Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº289 | Caderno 1/4 | Preço: R$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.856, de 29 de dezembro de 2021.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Fundação de Teleducação do Ceará – Funtelc, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional – Gdadi, devida aos servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes ao quadro de pessoal da Funtelc, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual.

§ 1.º A Gdadi será atribuída ao servidor pelo efetivo desempenho de suas atribuições em função do alcance de metas institucionais e individuais definidas em portaria do dirigente máximo da Funtelc, em conformidade com critérios previstos em decreto do Poder Executivo, observado o seguinte:

I – as metas individuais para pagamento da Gdadi serão estabelecidas com base em indicadores de desempenho, conforme regulamentação;

II – as metas institucionais para pagamento da Gdadi serão estabelecidas com base em indicadores globais de desempenho institucionais, conforme regulamentação.

§ 2.º O valor da Gdadi, para os ocupantes de cargos ou exercentes de função do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, corresponderá a, no máximo, 80% (oitenta por cento) do vencimento do servidor, considerando o resultado do desempenho em relação às metas individuais e institucionais.

§ 3.º O valor da Gdadi, para os ocupantes de cargos ou exercentes de função do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, corresponderá a, no máximo, 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, considerando o resultado do desempenho em relação às metas individuais e institucionais.

§ 4.º Dos percentuais previstos nos §§ 2.º e 3.º, 40% (quarenta por cento) serão atribuídos em função do alcance de metas individuais e 60% (sessenta por cento) em função do alcance de metas institucionais.

§ 5º Os servidores da Funtelc, quando cedidos ou à disposição, exclusivamente, para órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, farão jus somente ao percentual aferido na avaliação institucional da Fundação, exceto quando a cessão ou disposição for para ocupar cargo em comissão de Secretário de Estado, de Secretário Executivo e de dirigentes máximos da Administração Indireta, caso em que a Gdadi será devida nos percentuais máximos previstos nos §§ 2.º e 3.º, com base nas metas institucionais.

§ 6.º A Gdadi será incorporada ou levada à conta dos proventos de aposentadorias e pensões, na forma da legislação.

§ 7.º A Gdadi não será considerada para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, nem será paga cumulativamente com outra vantagem que venha a ser concedida com a mesma finalidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2022,

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

LEI Nº17.857, de 29 de dezembro de 2021.

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO CINEMA E AUDIOVISUAL – PROGRAMA CEARÁ FILMES, E CRIA O SISTEMA ESTADUAL DO CINEMA E AUDIOVISUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual – Programa Ceará Filmes, e cria o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual.

§ 1.º O Programa Ceará Filmes constitui política pública cultural e estratégica voltada ao fortalecimento dos arranjos criativos e produtivos do setor Audiovisual, da Arte e da Cultura Digital, como forma de promover a cultura, o desenvolvimento econômico e o acesso à diversidade estética e artística, por meio do incentivo à ampliação da produção audiovisual cearense na cena brasileira e internacional.

§ 2.º O Programa Ceará Filmes e o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual integram o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Ceará – Siec, nos termos da legislação.

Art. 2.º O Programa Ceará Filmes tem por objetivo geral o fomento ao desenvolvimento da produção do audiovisual cearense em conexão com a arte e a cultura digital, promovendo os processos de criação, formação, exibição, distribuição, preservação, pesquisa e intercâmbio.

Art. 3.º O Programa Ceará Filmes baseia-se nos seguintes princípios e diretrizes:

I – liberdade de expressão e criação artística, vedada qualquer espécie de censura e discriminação;

II – expressão da diversidade étnica, artística e cultural do Estado, com base no pluralismo, nas vocações e no potencial de cada grupamento social;

III – democratização do acesso à cultura e à produção cultural;

IV – estímulo ao diálogo entre os setores públicos, privados, os agentes e os produtores da cultura, com ênfase no planejamento e na execução, visando à descentralização e à ampla participação da sociedade civil nas políticas públicas para a cultura;

V – transparência nos processos de seleção dos produtos incentivados e na destinação dos recursos para o audiovisual;

VI – respeito à igualdade de gênero, raça e etnia, e inclusão das diferenças;

VII – incentivo à formação de profissionais da arte e da cultura;

VIII – universalização da arte e da cultura, com a qualificação dos ambientes e equipamentos culturais para formação e acesso do público, permitindo aos criadores condições e meios para a produção cultural;

IX – ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico, promovendo as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura, incentivando estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

Art. 4.º Constituem objetivos específicos do Programa Ceará Filmes:

I – fomentar o desenvolvimento econômico e a promoção do acesso à diversidade estética e artística do cinema e vídeo produzidos no Ceará, em conexão com a arte e a cultura digital;

II – promover os processos de criação, formação, exibição, distribuição, preservação, difusão, pesquisa e intercâmbio em todas as regiões de desenvolvimento do Estado do Ceará;

III – ampliar a produção cearense na cena brasileira e internacional do cinema;

IV – promover a interação da produção audiovisual com as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado do Ceará;

V – promover novos talentos e primeiras obras;

VI – estimular a formação contínua de profissionais do audiovisual;

VII – contribuir para a formação de público, especialmente por meio do apoio a festivais de audiovisual, cineclubes e circuitos de exibição alternativos;

VIII – promover a conservação do patrimônio audiovisual;

IX – promover medidas que garantam a acessibilidade das pessoas com deficiência às obras audiovisuais;

X – estimular o empreendedorismo e formalização na área de audiovisual; e

XI – estimular os bens e serviços para o desenvolvimento do setor audiovisual no Estado;

XII – fortalecer o Estado do Ceará como destino "Amigo do Cinema", com a implantação de mecanismo de incentivo, facilitação e apoio a produções audiovisuais.

Art. 5.º Constituem ações do Programa Ceará Filmes:

I – financiamento de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade do audiovisual e da arte e cultura digital do Estado do Ceará;

II – fomento à realização de produtos e serviços relativos às atividades do Programa Ceará Filmes, por meio de fomento especial, nos termos desta Lei, ou de outras ações previstas no âmbito do Siec;

III – fomento a eventos promocionais, ou neles investir, no país e no exterior;

IV – garantia do amplo acesso público às obras audiovisuais e da arte e cultura digital incentivadas, com disponibilização do seu conteúdo nos equipamentos culturais audiovisuais do Estado do Ceará;

V – realização de articulações institucionais no sentido de promover a exibição das obras audiovisuais e da arte e cultura digital fomentadas pelo

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Estado do Ceará no circuito de TVs públicas sediadas no Estado;

VI – apoio à comercialização e à distribuição de produtos, direitos e serviços, no País e no exterior, os quais tenham recebido fomento especial, nos termos desta Lei;

VII – atuação como film comission, facilitando as filmagens e promovendo a imagem do Estado do Ceará;

VIII – apoio e subsídio a ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas à atividade do Programa Ceará Filmes;

IX – fomento a ações de pesquisa e desenvolvimento artístico e cultural;

X – fomento à construção de espaços físicos destinados a atividades correlatas ao Programa Ceará Filmes;

XI – estímulo a práticas inclusivas no âmbito do Programa Ceará Filmes;

XII – geração de indicadores para o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Estado do Ceará – Siscult;

XIII – concessão de patrocínio, inclusive para pessoas com fins lucrativos, na forma da legislação, ouvido o Comitê Consultivo dos recursos da subfonte do FSA/CE;

XIV – incentivo à produção e mostra de cinema nos territórios do Estado;

XV – promoção de ações educacionais envolvendo o cinema e audiovisual em escolas públicas, privadas e outros espaços educacionais;

XVI – facilitação e incentivo à visitação de estudantes a equipamentos e museus que versem sobre a preservação do patrimônio audiovisual.

Parágrafo único. As produções audiovisuais, nos termos desta Lei, poderão ser veiculadas de forma virtual, inclusive por serviços de streamings, observada a legislação sobre direitos autorais.

Art. 6.º Para os fins desta Lei, constituem eixos da cadeia produtiva do Programa Ceará Filmes, sem o prejuízo de outros:

I – criação e produção;

II – distribuição e comercialização;

III – exibição;

IV – infraestrutura de serviços;

V – formação;

VI – preservação e memória;

VII – relações institucionais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA ESTADUAL DO CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 7.º O Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual, vinculado ao Siec, destina-se à organização, à sistematização e à implementação democrática das políticas voltadas à promoção, ao fomento e o incentivo ao audiovisual no Estado do Ceará, com vistas ao fortalecimento do setor, o alcance dos objetivos do Programa Ceará Filmes e a promoção do desenvolvimento cultural, econômico e sustentável.

§ 1.º O Sistema de que trata o caput deste artigo reunirá em uma única instância dialética, organizada, democrática e consultiva, os representantes da cadeia produtiva do audiovisual e da arte e cultura digital do Ceará, mediante adesão espontânea.

§ 2.º A coordenação do Sistema competirá à Secult, por sua gestão e equipe técnica e administrativa.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO ESPECIAL PARA O AUDIOVISUAL

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FUNDO ESTADUAL DA CULTURA)

Art. 8.º O Programa Ceará Filmes e o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual terão suas ações financiadas com recursos provenientes de fonte/subfonte do Fundo Estadual da Cultura – FEC.

§ 1.º A fonte/subfonte a que se refere o caput, deste artigo, observadas sua natureza e finalidade, denomina-se, exclusivamente para os fins desta Lei, Fundo Setorial do Audiovisual do Ceará.

§ 2.º O FSA/CE será operacionalizado por fonte/subfonte de recursos no FEC, não se constituindo unidade gestora na estrutura do Estado.

Art. 9.º Constituem recursos a serem reservados para os fins do art. 8.º desta Lei:

I – as dotações consignadas no orçamento estadual que lhe forem conferidas;

II – os recursos do FEC diretamente reservados à fonte/subfonte/FSA/CE;

III – o produto de rendimento de aplicações dos recursos da fonte/subfonte/FSA/CE;

IV – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas, juros ou devoluções de recursos decorrentes do descumprimento das normas de financiamento;

V – as doações, legados, subvenções e outros recursos destinados à fonte/subfonte a que se refere o caput deste artigo;

VI – recursos provenientes de acordos, de convênios ou de outros instrumentos congêneres celebrados com outros órgãos, entidades ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;

VII – recursos provenientes de transferências previstas em lei, do Fundo Nacional de Cultura ou do Fundo Setorial do Audiovisual;

VIII – transferências realizadas por fundos patrimoniais, na forma da legislação aplicável;

IX – aportes realizados por pessoas físicas ou jurídicas, não dedutíveis do ICMS;
X – resultado financeiro de eventos fomentados, nos termos desta Lei;
XI – outras fontes que sejam destinadas.

Art. 10. Os recursos a que se refere o art. 9.º desta Lei não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, permanecerão no FEC, alocados na fonte/subfonte/FSA/CE, no exercício seguinte.

Art. 11. A execução dos recursos reservados no FSA/CE será acompanhada por um Comitê Consultivo, que orientará as políticas de audiovisual e da arte e cultura digital para o exercício, ouvido o CEPC.

§ 1.º A administração e a gestão dos recursos reservados no FSA/CE observará o que aplicável ao FEC.

§ 2.º O Comitê Consultivo do FSA/CE será composto por:

I – o Secretário da Cultura, na condição de presidente;
II – 1 (um) representante da Coordenadoria de Cinema e Audiovisual da Secult;
III - 1 (um) representante da Coordenadoria de Economia da Cultura da Secult;
IV - 1 (um) representante da Coordenadoria de Conhecimento e Formação da Secult;
V - 1 (um) representante do segmento do audiovisual junto ao CEPC;
VI - 1 (um) representante do segmento de jogos junto ao CEPC;
VII - 1 (um) representante do segmento de Cultura Digital junto ao CEPC.

§ 3º A participação no Comitê Consultivo não será remunerada, sendo considerada trabalho de relevante interesse público.

§ 4.º As despesas com as atividades operacionais e administrativas essenciais ao planejamento, ao desenvolvimento e à execução de ações do Programa Ceará Filmes poderão correr à conta de recursos do FSA/CE, limitado o respectivo gasto a 5% (cinco por cento) de seus recursos previstos em orçamento anual.

§ 5.º Os procedimentos do Comitê Consultivo do FSA/CE serão pautados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

§ 6.º Caberá ao Comitê Consultivo do FSA/CE a elaboração e aprovação de seu regimento interno.

Art. 12. A Secult estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação, fiscalização e definição das formas de repasses dos recursos da FSA/CE.

Art. 13. Sem o prejuízo de outras ações previstas nesta Lei, os recursos do FSA/CE poderão ser utilizados para a concessão de:

I – fomento especial retornável, destinado ao desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa Ceará Filmes, com a previsão de retorno de recursos ao Poder Público, reservados ao FSA/CE;

II – fomento especial não-reembolsável, destinado ao desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa Ceará Filmes, sem a previsão de retorno de recursos ao Poder Público, reservados ao FSA/CE.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica criada, no âmbito da Secult, a Coordenadoria de Cinema e Audiovisual, competente para o desenvolvimento e o acompanhamento da execução das políticas de cinema e audiovisual no âmbito do Programa Ceará Filmes.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo consolidará, na estrutura da Secult, a unidade administrativa a que se refere o caput deste artigo.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº17.858, de 29 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH PARCIALMENTE O IMÓVEL QUE INDICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh porção menor do imóvel de propriedade do Estado do Ceará, uma área de 1.474,72 m², localizado na avenida Cruzeiro do Sul, S/N, Esplanada, Iguatu, conforme estabelecido na planta e no memorial descritivo integrante dos Anexos I e II desta Lei, matriculado sob n.º 1.178, do livro 2E, fls. 180/183V, do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona Imobiliária de Iguatu – CE.

Parágrafo único. A doação do imóvel a que se refere o caput tem por finalidade a construção da Gerência Regional do Alto Jaguaribe da Cogerf, no Município de Iguatu/CE.

Art. 2.º A doação será formalizada mediante Escritura Pública, conforme as cláusulas e as condições ali estabelecidas.

Parágrafo único. A competência para autorizar a doação de que trata este artigo poderá ser delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a subdelegação.

Art. 3.º A doação do imóvel que se refere o art. 1.º retornará imediatamente ao Estado do Ceará, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização, seja a que título for, caso não seja utilizado para a finalidade a qual foi proposta.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N°17.858, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9295377.66 e E 466031.21, situado no limite com o(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segue com distância (m) 30.00 e azimute 178°40’00”; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9295347.67 e E 466031.91, situado no limite com o(a) RUA ANTÔNIO RODRIGUES, segue com distância (m) 49.16 e azimute 268°40’00”; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9295346.53 e E 465982.77, situado no limite com o(a) RUA SÓFOCLES LIMA VERDE, segue com distância (m) 30.00 e azimute 358°40’00”; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9295376.52 e E 465982.07, situado no limite com o(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segue com distância (m) 49.16 e azimute 88°40’00”; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39º, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N°17.858, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

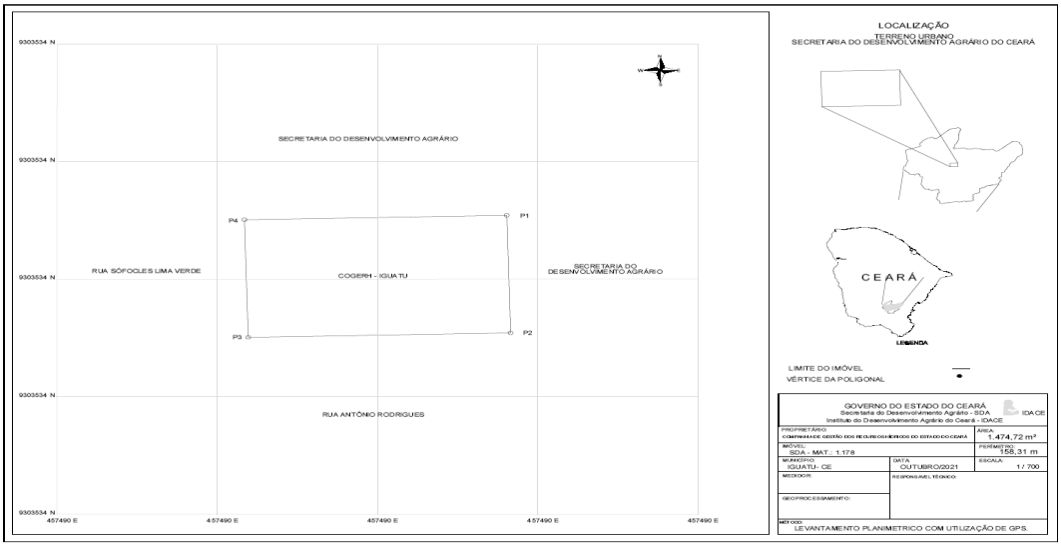

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LEI Nº17.859, de 29 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR INDENIZAÇÃO AOS POSSUIDORES E AOS OCUPANTES PELA DESAPROPRIAÇÃO OU DESAPOSSAMENTO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM ANIL, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e após homologação pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, autorizado a pagar indenização aos possuidores e aos ocupantes pela desapropriação ou desapossamento dos imóveis situados na área de implantação da Barragem Anil, no Município de Caucaia, dentro da poligonal do Decreto n.º 33.648, de 8 de julho de 2020.

Art. 2.º Consideram-se possuidores e ocupantes, para os fins de recebimento da indenização prevista no art. 1.º desta Lei, aqueles que possuam ou ocupem imóveis residenciais, comerciais ou mistos e que contem com, pelo menos, 12 (doze) meses de posse ou ocupação no imóvel, anteriores à data da publicação desta Lei, podendo a indenização ser composta pelo valor da edificação, da terra nua e das benfeitorias.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH.

Art. 4.º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista nesta Lei, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº34.492 , de 29 de dezembro de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº33.272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 PARA AMPLIAR A ÁREA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h" e "n", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores; CONSIDERANDO o disposto no Plano Aeroviário do Estado do Ceará (PAECE), que define e orienta o desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária do Estado, bem como dispõe sobre a política de desenvolvimento regional estabelecido pela atual administração, visando à melhoria da mobilidade e acessibilidade da população; CONSIDERANDO a implantação do Novo Aeroporto de Sobral, localizado na Rodovia CE-178, localidade de Mutuca, Distrito de Patriarca, Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área declarada de utilidade pública no Decreto n.º 33.272, de 23 de setembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.1.º do Decreto n.º 33.272, de 23 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 5.596.839,34 m², situados no Município de Sobral, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto."

Art. 2º Ficam alterados, para fins de declaração de utilidade pública e desapropriação, o Anexo I, do Decreto n.º 33.272, de 2019, na forma dos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 3º Os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 33.272, de 2019, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°34.492 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P1 (coordenadas E-359.760.1400 x N-9.599.491.0900) em sentido NE, por um trecho com extensão de 3.480,03 metros, em direção ao ponto P2 (coordenadas E-365.299.1000 x N-9.600.644.9700). Segue em sentido N, por um trecho com extensão de 62,14 metros, em direção ao ponto P3 (coordenadas E-365.095.0900 x N-9.601.623.9400). Segue em sentido NE, por um trecho com extensão de 46,73 metros, em direção ao ponto P4 (coordenadas E-363.254.9480 x N-9.601.240.0540). Segue em sentido NE, por um trecho com extensão de 84,47 metros, em direção ao ponto P5 (coordenadas E-363.173.2860 x N-9.601.261.6740). Segue em sentido NE, por um trecho com extensão de 1.879,75 metros, em direção ao ponto P6 (coordenadas E-363.127.2440 x N-9.601.253.6450). Segue em sentido S, por um trecho com extensão de 1.000,00 metros, em direção ao ponto P7 (coordenadas E-363.087.7900 x N-9.601.205.6348). Segue em sentido O, por um trecho com extensão de 5.657.87 metros, em direção ao ponto P8 (coordenadas E-359.680.9400 x N-9.600.495.6700), de onde parte em sentido N, por um trecho com extensão de 1.007,69 metros, em direção ao ponto P1, perfazendo uma área total de 5.596.839,34 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°34.492 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

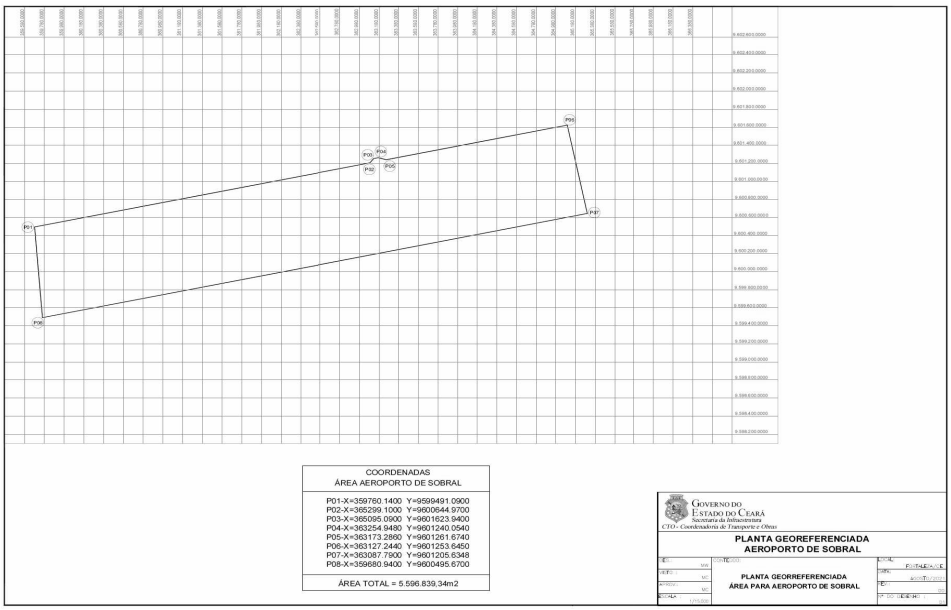

*** *** ***

DECRETO N°34.496, de 29 de dezembro de 2021.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 231/21, ratificado e incorporado à legislação estadual pelo Decreto n.° 34.489, de 27 de dezembro de 2021, dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará no Convênio 53/21; CONSIDERANDO que o Convênio 53/21 dispõe sobre autorização para a concessão de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações no Decreto n.° 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA

Art. l.° O Decreto n.° 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo do item 37.0 ao Anexo III, nos seguintes termos:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

37.0	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% (cem por cento) nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, passageiros ou não, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2). (Convênio ICMS 53/21)	Até 30/04/2024 (Convênio ICMS 178/21)

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.° de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº34.497, de 29 de dezembro de 2021.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 49.496.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020 – LOA 2021, do art. 37 da Lei Estadual nº 17.278, de 15 de setembro de 2020 – LDO 2021, da Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 239, de 09 de abril de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para viabilizar a desapropriação do Hospital Estevam Pontes, localizado no município de Sobral.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para atender ao Programa de Cooperação Federativa e convênios, conservação e manutenção de rodovias, estruturação e manutenção predial de edificações públicas de esporte e lazer, restauração de estradas vicinais municipais, obras, supervisão e estruturação de edificações públicas administrativas. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: do Fundo Estadual de Saúde, e da Superintendência de Obras Públicas, no valor de R$ 49.496.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

R$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	9.496.000,00	9.496.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	12.644.781,92	40.000.000,00
Recursos Ordinários - (Excesso ICMS) (Fonte 100.00)		27.355.218,08	
TOTAL		**49.496.000,00**	**49.496.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme o anexo II.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº34.497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	18385 Aquisição de unidade hospitalar para incorporação à rede estadual do Ceará				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	9.236.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	101.00	0	10.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	300.00	0	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		9.496.000,00
			Total do Órgão:		9.496.000,00
			Total da Secretaria:		9.496.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Unid. Orçamentária:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341 PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
Ação:	10028 Estruturação de Edificações Públicas Administrativas.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	3.794.966,32
Ação:	10032 Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social.				
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	10088 Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.374.760,80
Função.Subfunção.Programa:	15.451.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10302 Construção de equipamentos de esporte e lazer.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
Ação:	10303 Manutenção predial de edificações públicas de Esporte e Lazer.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	3.500.000,00
Ação:	10468 Estruturação física de edificações públicas do Esporte e Lazer.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	5.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.782.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	10040 Conservação e Manutenção de Rodovias.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	6.000.000,00
Ação:	10071 Obras e Supervisão (CEARÁ IV - B - Comp. II).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	4.000.000,00
Ação:	10072 Avaliação, Desapropriação de Imóveis e Licenças Ambientais para Obras Rodoviárias do Estado do Ceará.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.320.672,33
Ação:	10135 Restauração de Estradas Vicinais Municipais.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	12.009.600,55
			Total da Unidade Orçamentária:		40.000.000,00
			Total do Órgão:		40.000.000,00
			Total da Secretaria:		40.000.000,00
			Total do Movimento:		49.496.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200154 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	11230 Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	250.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

		INVESTIMENTOS	100.00	0	300.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	300.00	0	250.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	50.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.030.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	220.000,00
		INVESTIMENTOS	101.00	0	10.000,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	150.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	300.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	888.732,47
Ação:	11232 Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	50.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	700.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	150.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	300.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	100.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	600.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	110.556,44
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.692.995,38
			Total da Unidade Orçamentária:		7.152.284,29
Unid. Orçamentária:	24200174 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	21018 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	2.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	343.715,71
			Total da Unidade Orçamentária:		2.343.715,71
			Total do Órgão:		9.496.000,00
			Total da Secretaria:		9.496.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Unid. Orçamentária:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Função.Subfunção.Programa:	08.451.136 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
Ação:	11640 Estruturação Física das Edificações dos Centros de Medidas Socioeducativas.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	190.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.075.200,55
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.370.000,00
Função.Subfunção.Programa:	13.391.423 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE				
Ação:	11516 Estruturação do Museu da Imagem e do Som - MIS				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.036.984,78
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341 PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
Ação:	10027 Construção de Edificações Públicas Administrativas.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	600.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10303 Manutenção predial de edificações públicas de Esporte e Lazer.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	5.072.596,59
Função.Subfunção.Programa:	26.782.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	10074 Restauração de Rodovias.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.000.000,00
Ação:	10075 Supervisão de Obras Rodoviárias.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00
Ação:	10081 Compensação Ambiental.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		12.644.781,92
			Total do Órgão:		12.644.781,92
			Total da Secretaria:		12.644.781,92
			Total do Movimento:		22.140.781,92

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a **ARIALDO DE MELLO PINHO**, Secretário do Turismo, **30(trinta) dias de férias** no período de 17 janeiro a 15 de fevereiro de 2022, referente ao exercício 2021/2021, com base no Art.78° da Lei n°9.826 de 14 de maio de 1974,Art 7° combinado com o Art. 39° Parágrafo 3° da Constituição Federal, e Art. 2° do Decreto n°20.769, de 11 de junho de 1990. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o Art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 18, Incisos I a IV, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e Decreto Estadual nº 34.321, de 22 de outubro de 2021; CONSIDERANDO os termos do Viproc nº 10266010/2021, RESOLVE **nomear**, para o quadriênio 2021-2025, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021, os **MEMBROS** do CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/CE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, integrado por representantes do Poder Executivo e entidades participantes, observada a seguinte composição:

Nº	CONSELHEIRO	CARGO	INSTITUIÇÃO
1	Marcus Ernani Martins Bastos	Titular	Poder Executivo - Secretaria da Educação
1.1	Maria Rejane Alves Milhome	Suplente	
2	Kelma Cristina da Silva Gomes	Titular	Entidade de Trabalhadores da Educação – professor - APEOC
2.1	Maria da Glória Bernardino	Suplente	
3	Antonia Evilauba Gonçalves da Silva-Presidente	Titular	Entidade de Trabalhadores da Educação - Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - ASSEEC
3.1	Tereza Cristina Praciano Fernandes	Suplente	
4	Ivandi Ângelo dos Santos -Vice-presidente	Titular	Representantes de Pais de Alunos da EEMTI Waldemar Falcão
4.1	Luciana Antônia Nascimento Viana	Suplente	
5.	Gilvânia Pereira Braga	Titular	Representantes de Pais de alunos da EEMTI Luiz Gonzaga da Fonseca Mota
5.1	Lúcia Dias Souza	Suplente	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº	CONSELHEIRO	CARGO	INSTITUIÇÃO
6	José Airton Lacerda da Cruz	Titular	Sociedade Civil – Instituto Agropolos do Ceará
6.1	André Luiz Aires Pinto	Suplente	
7	Rutilene Maria de Sousa	Titular	Sociedade Civil – ONG Acalanto Fortaleza
7.1	Danielle Gondim Carlos	Suplente	

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 88, da Constituição Estadual, com fundamento no §2º, do art. 6º, da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993 e alterações, no parágrafo único, do art. 12, do Decreto nº 23.140, de 04 de abril de 1994, CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP, realizada na Casa Civil, no dia 05 de novembro de 2021, as 10horas,RESOLVE **NOMEAR RODRIGO BONA CARNEIRO**, para exercer por 01 (um) ano, o mandato de Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 05 de novembro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 88, da Constituição Estadual, com fundamento no §2º, do art. 6º, da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993 e alterações, no parágrafo único, do art. 12, do Decreto nº 23.140, de 04 de abril de 1994, CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP, realizada na Casa Civil, no dia 05 de novembro de 2021, as 10horas, RESOLVE **NOMEAR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer por 01 (um) ano, o mandato de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 05 de novembro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 88, da Constituição Estadual, com fundamento no §2º, do art. 6º, da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993 e alterações, no parágrafo único, do art. 12, do Decreto nº 23.140, de 04 de abril de 1994, CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP, realizada na Casa Civil, no dia 05 de novembro de 2021, as 10horas, RESOLVE **NOMEAR RONALDO ROQUE DE ARAÚJO,** para exercer por 01 (um) ano, o mandato de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 05 de novembro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §§ l°e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n° 34.000, de 26 de março de 2021, notadamente em seu art. 2º, inciso IV, alínea "a'', o qual trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará e Resolução do CONTRAN n° 688/2017, RESOLVE **nomear CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA**, no cargo de Conselheiro Titular desse Conselho, e seu Suplente **MICHEL MOURÃO MATOS**, como membros representantes com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito, para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2021.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº096/2021- A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no artigo 8º, incisos XI e XIV, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para imprimir eficiência no cumprimento do mister institucional a cargo da Procuradoria-Geral do Estado, CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instituir controle interno com atividades voltadas para o gerenciamento de riscos e monitoramento de processos organizacionais; CONSIDERANDO as atribuições relativas à assessoria de controle interno nos termos da Portaria nº 59/2019/CGE, publicada no DOE em 6 de maio de 2019, RESOLVE: Art. 1º **Designar RUTH DA SILVA TORRES**, matrícula nº 800216-5, para exercer a atividade de controle interno da Procuradoria-Geral do Estado, competindo-lhe: I - auxiliar na interlocução da Procuradoria-Geral do Estado com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação; II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo órgão; III - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas do órgão; IV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle; V - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado; VI - implementar o sistema de controle interno do órgão, contemplando notadamente o controle interno preventivo com atividades voltadas para o mapeamento, gerenciamento de riscos, monitoramento de processos organizacionais críticos e redesenho de fluxos; VII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no órgão e a adoção de práticas corretivas, quando necessário; VIII - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo órgão; IX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Órgão; X - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de comitês em relação ao Órgão; XI - realizar outras atividades correlatas de controle interno. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.
Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

PORTARIA Nº097/2021 - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 111 e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 110 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Viproc nº 106102520/2021; CONSIDERANDO a provocação da Comissão Processante constante do Viproc n.º 12247454/2021, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do referido processo, em face de sua complexidade, RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar**, por 60 dias (sessenta) dias, **o prazo** para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante do PAD Viproc nº106102520/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de dezembro de 2021.
Antônia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210014 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PARA LIGAÇÃO DE CLIENTES PADRÃO COMPACTO, EM TODA ABRANGÊNCIA DA REDE DE GÁS NATURAL CANALIZADO DA CEGÁS Realização: às 9 horas do dia 11 de março de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.
Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210053

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20210053, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA/ CE - SUB-BACIAS CE-4 E CE-5, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-CE, no dia 26 de janeiro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001
IG Nº1128864000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20210001 de interesse da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico – FUNCAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas administrativa, informática, transporte, asseio e conservação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico – FUNCAP. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 17262021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20210002 de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE, cujo OBJETO é: **Serviço de veiculação de material de publicidade legal**, tais como, editais, avisos, atas ou qualquer outro tipo de divulgação de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE, em jornal de circulação no Estado do Ceará, em caderno especializado em anúncios classificados. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 24942021, até o dia 14/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015
IG Nº1118992000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210015 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Transporte e Asseio e Conservação na Sede da Superintendência de Obras Públicas, nos Aeroportos Regionais e Distritos Operacionais da SOP, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14442021, até o dia 12/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015
IG Nº1136753000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210015, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota** para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peça, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, maquinário, equipamento e implementos que compõe a frota da SOHIDRA, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, destinado à cobertura da SOHIDRA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20732021, até o dia 14/01/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210027

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210027 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Mergulho**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24042021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210028
IG Nº1142075000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210028, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios** não perecíveis (coxa com sobrecoxa e peito de frango), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23712021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210053

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210053 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de horímetros**, caixas de passagem e prensa cabos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22712021, até o dia 13/01/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210241

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210241, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 62 (Sessenta e Dois)** veículos, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da contratante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20952021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210282

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210282 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de instituição financeira** para execução de serviços bancários, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23702021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210961

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210961 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9612021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211258

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20211258, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12582021, até o dia 14/01/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211784

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211784, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17842021, até o dia 14/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212254

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212254 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22542021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212340

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212340, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23402021, até o dia 13/01/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20210007
IG Nº1141741000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20210007 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA** NA EEMTI CORNÉLIO DIOGENES, EM JAGUARIBE - CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20210008
IG Nº1141757000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20210008 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO** PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E DUAS ARQUIBANCADAS PARA A EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2215.2021 – Comprasnet, de interesse da SECULT, cujo OBJETO é a **Aquisição de equipamentos,** com instalação e montagem, para adaptação do ambiente Mercado Gastronômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210025

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20252021 -Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Aquisição de artefatos de pesca** para a Colônia do Cumbuco referente ao projeto PCAP (Programa de Compensação da Atividade de Pesca) visando compensar os impactos das atividades portuárias no desenvolvimento das comunidades pesqueiras, bem como, melhorar a segurança da navegabilidade das embarcações pesqueiras e proteção individual dos trabalhadores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210030

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19962021 - Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (ENVELOPE**) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEV/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210030

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16872021 Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos(Metrofor). As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210035

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2182/2021 - Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210049

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 21322021 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de veículos tipo base móvel**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210060

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20532021 - Comprasnet, de interesse do(a) SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo**, para formação de 1416 kits, visando atender à Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211241

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1241/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório** (Reagentes para EXTRAÇÃO DE DNA) com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211825

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18252021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (MAQUINA DE CALCULAR E OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211840

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22632021 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (condicionador, shampoo e pente para cabelos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212118

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2118/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) Elevadores** sendo: 02 (dois) de marca THYSSENKRUPP e 03 (três) de marca OTIS, incluindo peças de reposição, quando necessário, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza /HGF, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211847

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 18472021, nº no sistema Comprasnet, referente aos itens 1, 3 à 13 de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 278, série 3, ano XII, página 15, de 14 de dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2021. **Onde se lê:** 7.1. São Obrigações da CONTRATANTE. **Leia-se:** 7.1. São Obrigações da CONTRATADA. Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o no 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, na Cidade de FORTALEZA, Estado CEARÁ; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará,Inscrita no CNPJ(MF) n.o 07.047.251/0001- 70, e no CGF n.o 06.105.848-3; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, **as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 08/01/2022 a 07/01/2023.; IX - VALOR GLOBAL: VALOR ESTIMADO MENSAL EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: 22/12/21; XIII - SIGNATÁRIOS: Carla Melo Escossia, Assessora Especial do Vice-Governador e Francisca Girlene Cavalcante Da Silva, Executiva de Clientes Governo - ENEL.

Amora Matos Vasconcelos
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº11825233/2021

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 11825233/2021, referente ao pagamento de contribuições previdenciárias, em razão dos motivos constantes no bojo do citado processo, CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico n° 144/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública Estadual; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 123.194,07 (cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações deste órgão com a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 58100001.04.122.211.20980.03.31919200.1.00.00.0.10 - 21223. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1° Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Carlos Gouveia, n° 351, apto 1800, Bairro José de Alencar, em Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n° 11201868/2021 e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sob amparo do art. 39 da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato n° 007/CIDADES/2017; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: Fica **acrescido o montante** de R$ 1.166.410,31 (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos) **no valor global do contrato**, passando este de R$ 25.049.267,19 (vinte e cinco milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) para R$ 27.162.970,09 (vinte e sete milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta reais e nove centavos) ; IX - VALOR GLOBAL: DO VALOR: Fica acrescido o montante de R$ 1.166.410,31 (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos) no valor global do contrato, passando este de R$ 25.049.267,19 (vinte e cinco milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) para R$ 27.162.970,09 (vinte e sete milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta reais e nove centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Léo Silva Ribeiro, REP. DA EMPRESA LOMACON .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Das Cidades; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1ºAndar – Fortaleza/Ce, CEP Nº 60.822-325 - Cambeba; IV - CONTRATADA: Empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo, nº 1333 S-1802, CEP: 60.150-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n° 11232089/2021, com fundamento no art. 57, incisos I,, §1º, incisos II e III e §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Cláusula Quarta do presente Contrato, resolvem celebrar termo aditivo ao contrato supracitado; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **O prazo** de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05 de janeiro de 2022, finalizando em 04 de julho de 2022. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 05 de janeiro de 2022, finalizando em 02 de setembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 05 de janeiro de 2022, finalizando em 02 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre José de Lucena Rodrigues, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES A EMPRESA MAESTRO FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: Empresa **MAESTRO FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;** V - ENDEREÇO: Estrada Geral de Palmeiras Baixa, S/N, Urussanga/SC, CEP: 88.840-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 12002702/2021 e fundamentado no art. 65, I, "a", e II, caput, todos da Lei n°8.6666/1993, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Para melhor adequação às finalidades de interesse público, **será acrescido a importância de R$ 203.203,14** (duzentos e três mil, duzentos e três reais e quatorze centavos), que corresponde à 8,37% do valor do contrato, cujo o acréscimo tem natureza quantitativa, passando o valor do aludido contrato de R$ 2.425.327,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para R$ 2.628.530,94 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: Para melhor adequação às finalidades de interesse público, será acrescido a importância de R$ 203.203,14 (duzentos e três mil, duzentos e três reais e quatorze centavos), que corresponde à 8,37% do valor do contrato, cujo o acréscimo tem natureza quantitativa, passando o valor do aludido contrato de R$ 2.425.327,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para R$ 2.628.530,94 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Júlio César Garcia Martins, Maestro Fênix Indústria e Comércio LTDA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 7529242/2021 (APENSO Nº09447448/2021)
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº076/CIDADES/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.** OBJETO: a **reforma da praça** do Distrito de Mangabeira em Lavras da Mangabeira/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativos n° 7529242/2021 (apenso nº 09447448/2021) FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 364.867,49 VALOR: (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 64.867,49 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.01.44404200.1.00.00.0.40. 43100001.15.451.341.10092.01.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronaldo Pedrosa Lima, PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10516717/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº077/CIDADES/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**. OBJETO: a **obra de melhorias no sistema de iluminação pública** no município de Moraújo/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo n° 10516717/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 541.458,30 VALOR: (Quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 500.000,00 (Duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 41.458,30 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.11.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Aquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE MORAÚJO

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 5469329/2018; 09720578/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº079/CIDADES/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.** OBJETO: a **Reforma do Centro Comunitário** Deputado José Vieira Filho – Boa Viagem/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos n° 5469329/2018; 09720578/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 339.608,59 VALOR: (trezentos e trinta e nove mil m seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 89.608,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.10.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Carneiro Dantas Filho, PREFEITO DE BOA VIAGEM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº037/CIDADES/2018 -

CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES E EMPRESA **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 11990013/2021, com

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

fundamento no §1º inciso II e §2°, do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este termo de rerratificação ao Contrato 037/CIDADES/2018. OBJETO: DOS PRAZOS: **O prazo** de execução do Contrato fica **prorrogado** por mais 361 (trezentos e sessenta um) dias, a partir da data de 21 de junho de 2021 até a data de 17 de junho de 2022. No 6° Aditivo, onde se lê "(…) 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias (…)", leia-se "(…) 361(trezentos e sessenta e um) dias (…)", onde se lê "(…) até a data de 20 de outubro de 2022", leia-se "(…) 17 de junho de 2022", e onde se lê "prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 211 (duzentos e onze) dias, a partir da vigência atual, findado na data de 14/01/2023", deve ser desconsiderado. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alysson Alves Freitas, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O CONSÓRCIO CORAL/MACIEL; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CORAL/MACIEL**, inscrito no CNPJ de nº 41.762.588/000106; V - ENDEREÇO: estabelecido na Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 408, Aldeota, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 77/2021, de acordo com Processo nº 11328892/2021 tudo parte integrante do presente Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços** com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 77/2021, no valor de R$ 2.369.732,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) que corresponde a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento); passando o atual valor do contrato de R$ 9.521.777,29 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), para R$ 11.891.509,48 (onze milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.369.732,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/11/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 20 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP), Igo Proença Alencar (REPRESENTANTE CONTRATADA) Francisco Villian Pinheiro (REPRESENTANTE CONTRATADA) .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04622594/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº126/2021

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE.** OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** COM TECNOLOGIA LED EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 169.445,74 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 169.445,74 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Recursos do CONCEDENTE: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 19.445,74 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.15520 – Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E ADAIL ALBUQUERQUE MELO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05874422/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº128/2021

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE.** OBJETO: Constitui objeto é a **PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO** DO BAIRRO SALVIANO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 2.567.771,92 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 2.567.771,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 167.771,92 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 44042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte:00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06065897/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº122/2021

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE.** OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 284.095,08 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 284.095,08 (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oito centavos). Recursos do CONCEDENTE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 84.095,08 (oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.611.10302 – Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste/Vale do Curu; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0162/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III, da lei 8666/93 - Processo nº 0952.000038/2021-40-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial,** com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para 600.016,66

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

(seiscentos mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 7.200.199,92 (sete milhões, duzentos mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de dezembro 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Bruno Alencar Firmo Barreira , Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Lúcia Maria Simões, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0168/2017

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 1012.000080/2021-70-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.708.054,56 (um milhão setecentos e oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03 de janeiro de 2022, para terminar em 02 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0124/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 126, inciso II, alíneas "b" e "c" do RLC - Processo nº 0875.000323/2021-49-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazos** de vigência e execução, por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato em referência.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de abril de 2022, para terminar em 26 de agosto de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0065/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI;** V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III, da lei 8666/93 - Processo nº 8042.000251/2021-35-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial,** com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R$ 818.321,59 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos; IX - VALOR GLOBAL: R$ 9.819.859,08 (oito milhões oitocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de dezembro 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira , Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0003/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2021 -DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI;** V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 - Processo nº 0901.000551/2021-27 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de janeiro de 2022, para terminar em 04 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0062/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 65, inciso I, alíneas 'a' 'b' e §1º, art. 58, inciso I, §2º e art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei n.º 8.666/93 - Processo nº 0226.000154/2021-46; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos no valor de – R$ 13.830,02** (Treze mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos), na ordem de – 0,66%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R$ 401.226,76 (Quatrocentos e um mil, duzentos e vinte seis reais e setenta e três centavos), em percentual correspondente a 19,11%, sobre o valor global do contrato e prorrogação do prazo vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 2.486.889,63 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos),; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 24 de março de 2022, para terminar em 22 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Pedro Gabriel Coelho Ponte, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0126/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADO: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI** OBJETO: **Rescisão amigável do contrato nº 126/2015-DJU-CAGECE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0952.000104/2021-72-Cagece - Contrato nº 126/2015 DATA DA ASSINATURA: 8 de dezembro de 2021 FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, 23 de dezembro de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº042/21/DPR

ASSUNTO: Adequações contratuais à Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) FOLHA O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando que a Lei n.º Lei 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; Considerando que os contratos e demais instrumentos congêneres firmados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará devem se adaptar à LGPD; Considerando que citada lei estabelecera que o descumprimento de obrigações dos agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas nesta Lei, ficam sujeitos a sanções administrativas aplicáveis a partir de 01 de agosto de 2021; Considerando a solicitação contida no processo nº 0654.000006/2021-08, RESOLVE: 1. **Aditar todos os contratos de fornecedore**s e instrumentos congêneres vigentes nesta data, sendo inseridas cláusulas que dispõem sobre o TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS contidas no Anexo I desta Resolução, em consonância a Lei n.º 13.709/2018 por meio de Portaria a ser publicada em Diário Oficial. 1.1. A publicação deverá mencionar o número do instrumento, partes e o número do aditivo. 1.2. As Unidades Gestoras de contratos terão 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução para encaminhar aos

contratados link para que estes tomem conhecimento do TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, Anexo I deste documento, e providenciam suas adesões. 1.3. Após a adesão tratada acima, as Unidades Gestoras devem encaminhar ao seu(ua) Superintendente o TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS vistado pelo contratado, para que sejam unificados em processo e dirigido a Gerência de Consultoria Jurídica, GCONS-DJU, para a formalização do correspondente aditivo entre as partes, ficando dispensada nova publicação. 2. Aditar todos os contratos e instrumentos congêneres de empregados próprios, comissionados, estagiários, jovens aprendizes e ex-empregados participantes do Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados – PRSP, sendo inseridas cláusulas que dispõem sobre o TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS contidas nos Anexos II, III, IV, V e VI desta Resolução. 2.1. Os empregados próprios deverão assinar um aditivo ao contrato de trabalho, conforme Anexo II, e observar demais normativos internos da companhia. 2.2. Os colaboradores comissionados, estagiários, jovens aprendizes e ex-empregados participantes do PRSP deverão observar as especificações estabelecidas no Termo de Compromisso de Privacidade de Dados nos Anexos III, IV, V, VI e VII e demais normativos internos da companhia. 3. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Neurisangelo C. de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº104/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2022. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	19	285,00
ANDRÉ RAMOS SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300112-0-1	15,00	19	285,00
BRUNA DHINGRYD VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300108-1-7	15,00	19	285,00
CLÁUDIA VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300095-1-7	15,00	19	285,00
GABRIELLA PURCARU	COORDENADOR	300104-1-8	15,00	19	285,00
IVONE PEREIRA DA SLIVA	ASSESSOR TÉCNICO	300111-3-9	15,00	19	285,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,00	19	285,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	125941-1-9	15,00	19	285,00
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300092-1-5	15,00	19	285,00
KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRÁZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	300109-1-4	15,00	19	285,00
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300111-4-7	15,00	19	285,00
KATIANE QUEIRÓZ DA SILVA	COORDENADOR	300111-8-X	15,00	19	285,00
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300107-1-X	15,00	19	285,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,00	19	285,00
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,00	19	285,00
RAISA SILVESTRE FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300111-1-2	15,00	19	285,00
RODRIGO CAVALCANTI COLARES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300110-1-5	15,00	19	285,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	300101-1-6	15,00	19	285,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300093-1-2	15,00	19	285,00
TAD ALVES BENÍCIO	ASSESSOR TÉCNICO	115969-1-6	15,00	19	285,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2019

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**; III – OBJETO: **prorrogação do contrato** por um novo período de 12 meses, até 18/12/2022; IV – APORTE FINANCEIRO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente da SOP e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº245/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12079527/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ MARIA BRAGA**, matrícula nº 0024462-7, Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 26 de Novembro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes, em 26 de Novembro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº007/2014

ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ** PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Termo de Ajuste nº 007/2014, que tem como objeto a Construção do Abatedouro Público no Município de Quixelô/CE, conforme plano de trabalho e seus anexos, até 31 de maio de 2022, contados a partir da data de 31 de dezembro de 2021, com a consequente prorrogação do cronograma de execução do novo Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente para todos os efeitos. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE AJUSTE Nº 007/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2020. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR Prefeito do Município de Quixelô. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº09421848/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210032

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das **LICITANTES** a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ: 34.152.516/0001-73, situado na AV PONTES VIEIRA, 1239, Dionísio Torres, Fortaleza -CE, CEP: 60.135-237, vencedora dos Itens de 1 (um) a 4 (quatro) com o valor total de R$ 128.175,00 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais). MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.458.279/0001-63, situado na rua Humberto de Campos, 1007, São João do Tauape, Fortaleza -CE, CEP: 60.130-350 vencedor do Item 5 (cinco) com o valor total de R$ 20.790,00 (vinte mil , setecentos e noventa reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 23 de dezembro de 2021. Francisco De Assis Diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº215/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro / 2022 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	000029.1-7	15,00	20	300,00
Carmem Angela O. Vasconcelos	Agente de Administração	000056.1-4	15,00	20	300,00
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	000060.1-7	15,00	20	300,00
Edmilson Mota Macedo	Agente de Administração	000067.1-8	15,00	20	300,00
Marcos Aurélio Soeiro	Aux. Serviços Gerais	000103.1-6	15,00	20	300,00
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Téc. Agrimensura	000129.1-2	15,00	20	300,00
Rosa Virgínia Lima Barroso	Agente de Administração	000130.1-3	15,00	20	300,00
João Batista da Ponte	Téc. Agrimensura	000131.1-0	15,00	20	300,00
Dorisleide Cândido de Sousa	Agente de Administração	000142.1-4	15,00	20	300,00
Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	000157.1-7	15,00	20	300,00
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	000193.1-3	15,00	20	300,00
João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	000228.1-0	15,00	20	300,00
Francisco Heraldo Macedo Rangel	Datilógrafo	000255.1-8	15,00	20	300,00
Francisco José Pinto da Franca	Téc. Agropecuária	000265.1-4	15,00	20	300,00
Maria Margarete Bezerra	Agente de Administração	000269.1-3	15,00	20	300,00
Ângela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	000334.1-3	15,00	20	300,00
Cesídio Diógenes Neto	Téc. Agropecuária	000343.1-2	15,00	20	300,00
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. Agropecuária	000366.1-7	15,00	20	300,00
José Ubirajara S. dos Santos	Agente de Administração	000371.1-7	15,00	20	300,00
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. Agropecuária	000372.1-4	15,00	20	300,00
Francisco Barreto da Silva	Motorista	000393.1-4	15,00	20	300,00
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	000399.1-8	15,00	20	300,00
Hugo Duranclides da Cruz Macedo	Téc. Agropecuária	000406.1-4	15,00	20	300,00
Elício Gonçalves da Silva Filho	Agente de Administração	000407.1-1	15,00	20	300,00
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	000406.1-4	15,00	20	300,00
Carlos Alberto da Conceição	Agente de Administração	000432.1-4	15,00	20	300,00
Francisco Alves	Téc. Agropecuária	000444.1-5	15,00	20	300,00
Bárbara Heliodora Bonfim Leitão	Agente de Administração	000478.1-3	15,00	20	300,00
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Téc. Agropecuária	000493.1-X	15,00	20	300,00
Jansen Saraiva Marques	Motorista	000505.1-2	15,00	20	300,00
José Aroldo Viana Lima	Motorista	000508.1-4	15,00	20	300,00
Edson Bezerra Lima	Aux. Serviços Gerais	000528.1-7	15,00	20	300,00
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	000534.1-4	15,00	20	300,00
Ronaldo César Xavier de Lima	Desenhista	000543.1-3	15,00	20	300,00
Joaquim Pacífico Soares de Macedo	Téc. Agropecuária	000551.1-5	15,00	20	300,00
José Soraes Costa Filho	Téc. Agropecuária	000564.1-3	15,00	20	300,00
Terezinha de Lisieux G. L. G. Frota	Agente de Administração	000573.1-2	15,00	20	300,00
Francisco Vianci da Silva	Agente de Administração	000635.1-7	15,00	20	300,00
José Wilson de Sousa Gonçalves	DNS-1	300011.1-7	15,00	20	300,00
Luciano Bezerra da Silva	DNS - 3	300015.4-0	15,00	20	300,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO-CE,** INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 07.620.701/0001-72. OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** NA UNIDADE LOCAL E REGIONAL DA EMATERCE EM BREJO SANTO -CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 71 DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.211.20771.15.33903900.1.00.00.0.20-3653 21200001.20.606.311.20324.01.33903900.2.70.00.1.30-3947 21200001.20.122.211.20771.15.33903900.1.00.00.0.20-3778. DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e ISRAEL EUSEDICE DE LUCENA - DIRETOR - PRESIDENTE DO SAAE DE BREJO SANTO.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº009/2021

CEDENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE CESSIONÁRIO: **GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE** OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO, TEM COMO OBJETIVO A **CESSÃO DE 1 (UM) IMÓVEL** URBANO, SITUADO NA AV. CEL. HUMBERTO, S/N CENTRO, CEP: 63.240-00 ABAIARA-CE, MEDINDO 900 M², DIVISANDO PELA FRENTE, COM A RUA RAMIRO TEIXEIRA, PELO POENTE COM TERRENO NA MUNICIPALIDADE E PELOS FUNDOS COM TERRENOS DA MUNICIPALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO VIGÊNCIA: INÍCIO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E TÉRMINO EM 31/12/2024 FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE E AFONSO TAVARES LEITE- PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE Fortaleza , em ceará , 01 de dezembro de 2021.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Administrativa, Transporte e Informática da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2021, os preceitos do direito público, o art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 4.229.611,95 quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos) pagos em por demanda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Raimundo Edson de Sousa Silva- Sócio da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2021

PROCESSO Nº: 11250869 / 2021 ADECE OBJETO: Contratação da empresa MEUBOX LOCAÇÃO DE ESPAÇO – SELF STORAGE CNPJ: 26.308.789/0001-36, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de Guarda de Bens Móveis**, para atender as necessidades desta Agência; JUSTIFICATIVA: A dispensa emergencial é motivada pela incorporação da CODECE, que não possuía contrato válido de Guarda de Móveis e a necessidade da ADECE de preservar os bens que agora fazem parte ao patrimônio da incorporadora de dano irreparável, até Leilão da SEPLAG, programado para março de 2022; VALOR GLOBAL: 17.517,00 (dezessete mil e quinhentos e dezessete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e no Processo nº 11250869/2021; CONTRATADA: **MEUBOX LOCAÇÃO DE ESPAÇO – SELF STORAGE**; DISPENSA: Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09167798/2021 e, Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Judicial - Processo nº 0151380-64.2019.8.06.0001, RESOLVE, **SUSPENDER OS EFEITOS do Ato** de Demissão datado de 10/08/2016 e publicado no DOE de 17/08/2016 e **REINTEGRAR** ao Serviço Público Estadual, o servidor **JOÃO OLIVARDO MENDES**, no cargo de Professor Especializado, matrícula 015865-1-3, integrante do Grupo Ocupacional Magistério - MAG, nos termos do § 2º do artigo 172 da Constituição Estadual, e artigos 52 a 55 da Lei 9.826, de 14/05/1974, a partir da publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0773/2021 – GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORAS/ES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinado, na forma do Anexo Único, o processo de lotação de professora/or nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano de 2022.

Art. 2º Os casos omissos, no Anexo Único desta Portaria, serão submetidos à apreciação das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), cuja decisão será tomada em articulação e validação com a Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Escola para Resultados de Aprendizagem (Coade) e com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável, na forma da Lei.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0773/2021 – GAB

1 PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO

1.1 Relevância: o processo de lotação de professora/or é um momento de grande relevância em cada estabelecimento de ensino, constituindo-se um fator essencial para o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição e para o sucesso das/os estudantes.

1.2 Descentralização: a lotação de professora/or envolve compromissos e responsabilidades recíprocas do estabelecimento de ensino, da Crede/Sefor e da Seduc.

1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação de professora/or seja efetivada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2022.

2 COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA/O PROFESSORA/OR

2.1 A carga horária semanal de trabalho da/o professora/or do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG) será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, sendo destinado 1/3 para as atividades extraclasse ou horas-atividade na unidade escolar, conforme a Lei nº 12.066, de 15 de janeiro de 1993 e suas alterações, regulamentadas pelas Leis nº 12.502, de 31 de outubro de 1995, nº 14.431, de 31 de julho de 2009 e nº 15.575, de 7 de abril de 2014.

2.1.1 A carga horária semanal da/o professora/or será dividida na seguinte proporção: 27 (vinte e sete) horas de regência (67%), e 13 (treze) horas de atividades extraclasse (33%), para uma jornada de 40 (quarenta) horas; e 13 (treze) horas de regência, somando-se a 7 (sete) horas de atividades extraclasse para uma jornada de 20 (vinte) horas.

2.1.2 Para as jornadas diferentes de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas será aplicada a mesma proporção de regência e atividades extraclasse.

2.2 O tempo designado às atividades extraclasse, a ser vivenciado no estabelecimento de ensino, em momentos individuais e coletivos, destina-se ao desenvolvimento de estudos, planejamento e avaliação: estudos, para permitir a formação contínua no próprio estabelecimento de ensino ou em momentos formativos oferecidos pela Seduc por meio de suas Coordenadorias Programáticas ou da Crede/Sefor; planejamento das atividades pedagógicas que inclui o planejamento de aulas, preparação de materiais didáticos e de outras atividades integrantes do calendário escolar; e, no que concerne à avaliação, elaboração e correção de atividades de aferição da aprendizagem das/os estudantes.

2.2.1 Cabe a cada estabelecimento de ensino, em articulação com a Crede/Sefor, organizar os horários de atividades extraclasse das/os professoras/es, de forma a permitir, semanalmente, momentos coletivos e individuais, sendo os momentos coletivos de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, propiciando a integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

2.2.2 A ausência da/o professora/or nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, será passível de recuperação mediante apresentação de justificativa.

2.2.2.1 A recuperação da falta em horário de atividade individual será organizada pelo estabelecimento de ensino em articulação com a/o professora/or.
2.2.2.2 A recuperação da falta em um horário de atividade coletiva somente poderá acontecer em outro momento coletivo de acordo com o cronograma do estabelecimento de ensino.
3 CRITÉRIOS GERAIS DA LOTAÇÃO
3.1 O processo de lotação de professora/or, em cada estabelecimento de ensino, deve considerar a habilitação da/o professora/or, o número de turmas ofertadas e os componentes curriculares constantes no mapa curricular cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola), observando as normas estabelecidas na Portaria nº 0726/2021 - GAB que normatiza o processo de matrícula para o ano letivo 2022, obedecendo à seguinte ordem de prioridade e ressalvados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984 – Estatuto do Magistério Oficial do Estado:
a professoras/es efetivas/os com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
b) professoras/es efetivas/os com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
c) professoras/es contratadas/os por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.
3.1.1 A ampliação de carga horária para professoras/es efetivas/os será realizada por meio de procedimento específico, de acordo com a Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, e suas alterações.
3.2 É recomendável a concentração da carga horária da/o professora/or em um mesmo estabelecimento de ensino, resguardados os interesses da administração pública.
3.3 A lotação de professora/or nos componentes curriculares da base nacional comum curricular será feita considerando sua habilitação específica ou, ainda, a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.
3.3.1 No caso de conteúdos transversais ou componentes curriculares da parte diversificada e flexível, a lotação de professora/or poderá ser feita considerando sua identificação com a atividade a ser desenvolvida, independentemente de sua habilitação.
3.4 Considerando a implementação do Novo Ensino Médio (NEM), que terá início de forma gradual, nas turmas de 1ª série, no turno diurno, a lotação de professora/or nos componentes curriculares da formação geral básica e/ou unidades curriculares eletivas dos itinerários formativos deverá ser feita considerando a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação e sua identificação com a atividade a ser desenvolvida, respectivamente.
3.4.1 No caso das unidades curriculares voltadas para o desenvolvimento do projeto de vida das/os estudantes, a lotação de professora/or poderá ser feita considerando a identificação da/o docente com a atividade, independentemente de sua habilitação.
3.5 A lotação de professora/or efetiva/o com habilitação específica se dará, no ensino médio, regular ou integrado à educação profissional, observando-se o preenchimento dos componentes curriculares da base nacional comum curricular; e, nas unidades curriculares da parte diversificada e flexível do currículo.
3.5.1 Na 1ª série, turno diurno, considerando a implementação do NEM, a lotação de professora/or efetiva/o com habilitação específica se dará, no ensino médio, regular ou integrado à educação profissional, observando-se o preenchimento dos componentes curriculares da formação geral básica; e, nas unidades curriculares dos itinerários formativos.
3.6 Esgotadas as possibilidades de lotação de professoras/es efetivas/os em regência de classe e ainda restarem até 2 (duas) horas da carga horária de regência da/o professora/or, estas poderão ser lotadas, após validação da Crede/Sefor, nas seguintes situações:
a) com atividades de recomposição das aprendizagens das/dos estudantes;
b) com regência de sala de aula, quando da carência/ausência de algum docente;
c) com projetos destinados às/aos estudantes, em consonância com a proposta pedagógica da escola.
3.7 A lotação de professora/or efetiva/o licenciada/o em Pedagogia, sem habilitação específica, será feita nas seguintes ofertas educacionais ou atividades de apoio pedagógico da escola:
a) na educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, quando houver esta oferta na escola;
b) como docente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou no Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (Nape) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), observando o previsto no item 4.4, deste Anexo;
c) como docente de unidades curriculares de conteúdos transversais da parte diversificada e flexível do currículo e de unidades curriculares eletivas dos itinerários formativos;
d) como Coordenadora/or do Centro de Multimeios;
e) como Professora/or Diretora/or de Turma, assumindo, em 1 (uma) ou 2 (duas) turmas, compreendendo as 3 (três) horas extraclasse destinadas ao acompanhamento de cada turma e as horas de regência da Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais (FC).
3.7.1 Conforme a carga horária da jornada da/o professora/or efetiva/o licenciada/o em Pedagogia, esta/e poderá ser lotada/o em mais de um ambiente ou atividade de apoio pedagógico, exceto quando for Coordenadora/or do Centro de Multimeios, cuja lotação será integral nessa função.
3.8 A/O professora/or efetiva/o iniciante (3º e 4º Normal) será lotada/o nas seguintes ofertas educacionais ou serviços de apoio pedagógico da escola:
a) na educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, quando houver esta oferta na escola;
b) como docente na SRM para o AEE, observando o previsto no item 4.4, deste Anexo;
c) como professora/or Apoio do Centro de Multimeios;
d) em atividades de recomposição das aprendizagens ou em outros projetos da escola.
3.9 A lotação de professora/or efetiva/o em readaptação de função, comprovada a partir de laudo médico expedido pela perícia oficial do Estado, será feita em outras atividades correlatas com o cargo ou função de professora/or, conforme prevê a legislação pertinente (art. 250 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado – e art. 39, parágrafo único da Lei nº 12.066, de 15 de janeiro de 1993 – Plano de Carreira do Magistério Estado).
3.9.1 Observada a condição decorrente da doença profissional de que foi acometida/o, bem como sua habilitação específica, a/o professora/or em readaptação de função será lotada/o nos seguintes ambientes ou atividades de apoio pedagógico da escola:
a) como Coordenadora/or do Centro de Multimeios;
b) como Apoio do Centro de Multimeios;
c) como Professora/or Coordenadora/or de Área (PCA);
d) como Apoio no Laboratório Educacional de Informática (LEI) ou no Laboratório Educacional de Ciências (LEC);
e) em atividades de atendimento individual às/aos alunas/os.
3.9.1.1 Conforme a carga horária da jornada da/o professora/or em readaptação de função, esta/e poderá ser lotada/o em mais de um ambiente ou atividade de apoio pedagógico, exceto quando for Coordenadora/r do Centro de Multimeios, cuja lotação será integral nessa função.
3.9.2 A quantidade, por estabelecimento de ensino, de lotação de professoras/es em readaptação de função será definida, observando as vagas demandadas pelos ambientes e atividades de apoio pedagógico da unidade escolar, mediante planejamento da lotação com a Crede/Sefor.
3.10 A lotação de professoras/es efetivos será realizada pelo próprio estabelecimento de ensino no Sige Escola e validada pela Crede/Sefor.
3.11 A coordenação do processo de lotação de professoras/es e sua validação cabe à Crede/Sefor, por meio de sua/seu coordenadora/or, da Superintendência Escolar e da Célula de Gestão Administrativo-Financeira (Cegaf); e, no caso da Sefor, da Célula de Gestão de Pessoas (Cegep).
4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA LOTAÇÃO
4.1 Ensino Médio Noturno Regular
4.1.1 A lotação do ensino médio noturno permanece com a carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais, sendo 20 (vinte) horas-aula semanais.
4.2 Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional (EMN+QP)
4.2.1 O EMN+QP proporciona às/aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades específicas que permitam a sua preparação para o mundo do trabalho.
4.2.2 O EMN+QP permanecerá com a carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais, sendo 20 (vinte) horas-aula semanais.
4.2.3 A qualificação profissional é composta, obrigatoriamente:
4.2.3.1 Na 1ª série, pela inserção da unidade curricular Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS);
4.2.3.2 Na 2ª série, pela escolha de uma das unidades curriculares: Informática, Técnicas Administrativas e Vendas (TAV), Organizador de Eventos (OE) e Agente de Informações Turísticas (AIT);
4.2.3.3 Na 3ª série, pela inserção da unidade curricular Educação Empreendedora.
4.2.4 A lotação de professoras/es deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro abaixo:

ITINERÁRIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

UNIDADES CURRICULARES	1ª SÉRIE (AULAS POR SEMANA)	2ª SÉRIE (AULAS POR SEMANA)	3ª SÉRIE (AULAS POR SEMANA)	CARGA HORÁRIA ANUAL
Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS)	2 h/a	-	-	80 h/a
Técnicas Administrativas e Vendas (TAV) ou Informática ou Agente de Informações Turísticas (AIT) ou Organizador de Eventos (OE)	-	2 h/a	-	80 h/a
Educação Empreendedora	-	-	3 h/a	120 h/a
Qualificação Profissional	2 h/a	2 h/a	3 h/a	280 h/a

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

4.2.5 Para ministrar as unidades curriculares da qualificação profissional do EMN+QP, a/o professora/or poderá ser habilitada/o em qualquer área do conhecimento e ter disponibilidade para fazer a formação continuada ofertada pela Seduc, mediante termo de compromisso assinado na unidade escolar, que lhe dará a competência para assumir as turmas de qualificação profissional na escola.
4.3 Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4.3.1 Lotação de professoras/es na EJA, nas escolas regulares, formato presencial
4.3.1.1 A lotação de professora/or na EJA, no formato presencial, nas escolas regulares para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, será feita por área do conhecimento, com professora/or habilitada/o em um ou mais componentes curriculares da área e conforme o mapa de turma cadastrado no Sige Escola.
4.3.1.2 Na EJA do ensino fundamental anos finais, a escola organizará a oferta das áreas em 2 (dois) anos letivos consecutivos, com carga horária total do curso de 1.600 horas.
4.3.1.2.1 A oferta da EJA, nessa etapa de ensino, é prioridade da rede pública municipal, conforme Portaria de Matrícula nº 0726 /2021 - GAB.
4.3.1.3 Na EJA do ensino médio, a oferta das áreas será organizada em 3 (três) semestres letivos, totalizando 1.200 horas.
4.3.1.4 A lotação de professor na EJA do ensino médio deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NA EJA MÉDIO				
SEMESTRE	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
1	6 h/a	4 h/a	5 h/a	5 h/a
2	6 h/a	4 h/a	5 h/a	5 h/a
3	6 h/a	4 h/a	5 h/a	5 h/a

4.3.1.5 Nas situações em que se fizer necessário, a oferta de EJA, nos anos iniciais do ensino fundamental, como é o caso das escolas indígenas e das Unidades Prisionais (UP), a lotação deverá ser feita com professora/or licenciada/o em Pedagogia ou em nível médio, na modalidade normal ou, excepcionalmente, com professora/or licenciada/o em Letras.
4.3.2 Lotação de professoras/es na EJA + Qualificação Profissional (EJA+QP)
4.3.2.1 A EJA+QP terá a oferta organizada em 2 (dois) anos letivos, totalizando 1.600 horas, observando para lotação de professora/or, os parâmetros a seguir:
a) base nacional comum curricular: lotação de professora/or por área do conhecimento, podendo esta/e ser habilitada/o em um ou mais componentes curriculares da área e conforme o mapa de turma cadastrado no Sige Escola, observando sempre a oferta anual de duas áreas da base nacional comum curricular.
b) qualificação profissional: lotação de professora/or com habilitação em qualquer área do conhecimento, mediante termo de compromisso assinado na unidade escolar para participar da formação continuada e em atividade nos componentes curriculares específicos dessa Qualificação.
c) os componentes curriculares da qualificação profissional são: Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS), Técnicas Administrativas e Vendas (TAV), Informática (INF), Agente de Informações Turísticas (AIT) e Organizador de Eventos (OE).
4.3.2.2 A lotação de professora/or na EJA+QP deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NA EJA + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
ANO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1	8 h/a	6 h/a	-	-	6 h/a
2	-	-	7 h/a	7 h/a	6 h/a

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

4.3.3 Lotação de professoras/es no Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), formato semipresencial
4.3.3.1 O formato de ensino semipresencial é ofertado exclusivamente no Ceja para assegurar aos sujeitos da educação de jovens e adultos, que não dispõem de condições para frequentar turmas presenciais, uma organização de ensino que lhes possibilite decidir sobre o tempo e horário de estarem na escola, de forma a atender às suas necessidades de aprendizagem e cumprir a carga horária e duração do curso – ensino fundamental anos finais ou ensino médio – estabelecidas na legislação vigente.
4.3.3.2 A lotação no Ceja será feita, preferencialmente, com professoras/es em jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme sua habilitação, para os componentes curriculares constantes do mapa cadastrado no Sige Escola.
4.3.3.3 A/O professora/or a ser lotada/o neste formato de ensino terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
a) realizar o atendimento individual às/aos estudantes do ensino fundamental anos finais e ensino médio;
b) desenvolver um trabalho integrado com as/os professoras/es de sua área do conhecimento de forma a não comprometer o atendimento à/ao estudante, em eventual ausência do professor de determinado componente curricular da área;
c) aplicar avaliação diagnóstica para identificar o nível de conhecimento das/dos estudantes novatas/os com a finalidade de orientar e iniciar seus estudos para identificar o módulo do curso em que a/o estudante deverá ser inserido;
d) elaborar avaliações para compor o banco de avaliações processuais que será utilizado no processo de aferição da aprendizagem das/os estudantes, ao final do estudo de cada módulo do curso;
e) elaborar e/ou organizar material complementar ao livro didático utilizado pela/o estudante;
f) planejar e realizar oficinas e outras atividades pedagógicas para favorecer o processo de aprendizagem da/o estudante;
g) cumprir sua carga horária de atividade extraclasse na escola, conforme o previsto nos itens 2.1 e 2.2, deste Anexo.
4.3.3.4 A distribuição da carga horária das/os professoras/es por componente curricular terá como parâmetro a seguinte proporcionalidade definida para cada área em relação à carga horária total:
a) Linguagens e suas Tecnologias: 32%;
b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: 26%;
c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 26%;
d) Matemática e suas Tecnologias: 16%
4.3.3.5 A lotação de professor com jornada de 40 (quarenta) horas, incluídas/os as/os professoras/es de Ciências já lotadas/os nos Cejas, deverá atender aos quantitativos previstos no quadro abaixo, de acordo com os intervalos de matrícula.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NO CEJA				
COMPONENTES CURRICULARES	INTERVALOS DE MATRÍCULA			
	ATÉ 500	501 A 1000	1.001 A 2.000	ACIMA DE 2000
Língua Portuguesa	80 a 120 h/a	120 a 160 h/a	160 a 200 h/a	200 a 240 h/a
Língua Estrangeira	40 h/a	40 a 80 h/a	80 a 120 h/a	80 a 120 h/a
Arte	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	40 a 80 h/a
Educação Física	40 h/a	40 h/a	40 h/a	40 h/a
História	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Geografia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Filosofia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	40 a 80 h/a
Sociologia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	40 a 80 h/a
Biologia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	80 a 120 h/a
Física	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Química	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Matemática	80 h/a	120 a 160 h/a	160 a 200 h/a	200 a 240 h/a

4.3.3.6 Cabe a cada Ceja, em articulação com a Crede/Sefor, organizar as atividades extraclasse das/dos professoras/es, de forma a permitir, semanalmente, horários coletivos e individuais, destacando-se os momentos coletivos de, no mínimo 4 (quatro) horas semanais, como forma de integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.
4.3.3.7 A ausência da/o professor nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, seguirá as orientações previstas no item 2.2.2 e seus subitens deste Anexo.
4.3.3.8 A lotação de professoras/es em atividade do Serviço de Assessoramento Pedagógico (Sasp) deverá ser feita com professoras/es efetivas/os, observadas as seguintes cargas-horárias no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NO SASP	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	**MATRÍCULA**
40	até 1.000 estudantes
60	de 1.001 a 1.500 estudantes
80	acima de 1.500

4.3.3.9 A lotação da/o professora/or no LEI, no LEC e no Centro de Multimeios deve seguir as mesmas normativas estabelecidas para as escolas regulares, item 4.11 deste Anexo.
4.3.4 Lotação de professora/or para atuação nas Unidades Prisionais (UP)
4.3.4.1 A lotação de professora/or para atuar nas Unidades Prisionais (UP) será feita observando o previsto no item 4.3.1.1.
4.3.4.2 Em cada turma do ensino fundamental dos anos finais e do ensino médio nas UP, serão lotadas/os professoras/es, considerando a oferta de 4 (quatro) áreas do conhecimento por ano, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola.
4.3.5 Lotação de professora/or com atuação nos Centros Socioeducativos (CS)
4.3.5.1 A lotação de professora/or nos Centros Socioeducativos, para as turmas da modalidade EJA, será feita observando o previsto no item 4.3.1.1.
4.3.5.2 A lotação de professora/or nos Centros Socioeducativos, em turmas de socioeducandas/os com idade inferior ao corte etário da EJA, poderá ser por componente curricular ou área do conhecimento, em escolas regulares de tempo parcial, em articulação com a Crede/Sefor e Codin/Seduc.
4.3.5.3 Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, em que a/o socioeducanda/o permanece até 3 (três) anos, com oferta de EJA, a lotação de professoras/es, em cada turma dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, será feita considerando as 4 (quatro) áreas do conhecimento por ano, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola.
4.3.5.4 Nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, em que a/o socioeducanda/o permanece por até 45 (quarenta e cinco) dias, a lotação de professoras/es, em cada turma dos anos finais do ensino fundamental, será feita considerando 1 (uma) área do conhecimento, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola, ficando a cargo da Crede/Sefor a definição da área a ser ofertada.
4.4 Educação Especial
4.4.1 Lotação de professoras/es para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)
4.4.1.1 Tem como objetivo, entre outros, prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir atividades de apoio especializado de acordo com as necessidades específicas das/os estudantes público-alvo da Educação Especial, devendo integrar a proposta pedagógica da escola (Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009).
4.4.1.2 O AEE deverá ser oferecido de forma complementar à formação de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista (TGD/TEA) e de forma suplementar à formação de estudantes com altas habilidades/superdotação, sendo assegurada a dupla matrícula nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
4.4.1.3 A lotação de professora/or para o AEE na SRM deverá observar a carga horária especificada no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE AEE NA SRM		
Nº DE ATENDIMENTO NA SRM	**Nº DE PROFESSORES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
até 10 estudantes	01	20
11 a 20 estudantes	01	30
acima de 21 estudantes	01	40

4.4.1.4 Para atuar no AEE, a/o professora/or deverá ter curso de licenciatura ou pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial; e no caso de comprovada inexistência de professoras/es com este perfil, poderão ser lotadas/os professoras/es com:
a) licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação com formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
b) formação de nível médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
c) no caso de professora/or efetiva/o – licenciada/o em pedagogia ou em qualquer outra área da educação, ou com formação de nível médio na modalidade normal – sem formação específica em Educação Especial, será assegurada formação continuada em atividade, respeitando-se a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
4.4.1.5 Para a lotação de professora/or do AEE em Núcleos de Apoio Pedagógico Especializados (Napes) será disponibilizada a carga horária máxima de 80 (oitenta) horas, observando-se o perfil estabelecido no subitem IV, preferencialmente pedagoga/o e efetiva/o.
4.4.1.6 A/O professora/or com atuação nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (Organizações Não Governamentais - ONG), conveniados com a Seduc, terá carga horária de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, observando o parâmetro de 10 (dez) alunos por professora/or e por turno, limitando-se à carga horária total estabelecida no Acordo de Cooperação, e terão sua lotação vinculada a uma escola da rede estadual.
4.4.2 Lotação de professoras/es em escolas especializadas e em classes especiais de escolas regulares
4.4.2.1 A lotação no Instituto dos Cegos será feita com professoras/es licenciadas/os em qualquer área e com pós-graduação em Educação Especial ou formação continuada em deficiência visual, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
4.4.2.2 No Instituto Cearense de Educação dos Surdos (ICES), a lotação de professora/or (surdo ou ouvinte) será feita observando:
a) no ensino fundamental - anos iniciais, lotar professora/or com licenciatura em Pedagogia ou curso de nível médio, na modalidade normal, com formação em Libras em nível superior ou em cursos de formação continuada, ofertadas por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece) ou por outras instituições credenciadas;
b) no ensino fundamental - anos finais, e no ensino médio, lotar professora/or com licenciatura nas áreas específicas e com formação em Libras em nível superior ou em cursos de formação continuada, ofertadas por instituição de nível superior, pelo Creaece ou por outras instituições credenciadas.
4.4.2.3 A lotação de professora/or em classes especiais só será autorizada mediante estudo e análise, e em concordância com a Crede/Sefor e a equipe técnica da Seduc, observando-se a formação continuada da/o professora/or em uma área da Educação Especial, com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.
4.4.3 Lotação de professora/or no Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece)
4.4.3.1 No AEE, realizado no Creaece, será lotada/o professora/or, com jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com licenciatura e pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Educação Especial; e no caso de comprovada inexistência de professoras/es com este perfil, poderão ser lotadas/os professoras/es com licenciatura e curso de especialização em Psicopedagogia, acrescida de cursos de formação em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
4.4.3.2 Para os cursos de formação continuada, ofertados pelo Creaece, será lotada/o professora/or com curso de licenciatura e pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Educação Especial, ou com pós-graduação em qualquer área de educação, acrescida de cursos na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e comprovada experiência em formação de professoras/es.
4.4.3.3 Para os cursos de Libras, ofertados no Creaece, será lotada/o professora/or que possua, preferencialmente, licenciatura em Letras Libras.
4.5 Educação Escolar Indígena
4.5.1 A lotação de professora/or nas escolas indígenas deverá ser efetivada, preferencialmente, com professora/or indígena, oriunda/o da etnia e da comunidade em que está localizada a escola.
4.5.2 Para a lotação de professora/or em turmas de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais - regular e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a/o professora/or deve atender ao seguinte perfil de formação:
a) licenciatura intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso;
b) habilitação no magistério indígena de nível médio; ou ainda
c) habilitação no ensino médio, na modalidade normal.
4.5.3 A organização da lotação de professora/or na educação infantil observará, para uma turma, a carga horária semanal especificada no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORA/OR NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
LOTAÇÃO	**EIXOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**CARGA HORÁRIA**
Professor I	Saberes e Experiências de Aprendizagem:Linguagens; Relações quantitativas, medidas, normas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico e social; Tempo e natureza	13
Professor II	Interação e conhecimento das manifestações e das tradições culturais indígenas, cearense e brasileira, Espiritualidade	7
	TOTAL	**20**

4.5.4 A organização da lotação de professoras/es no ensino fundamental, anos iniciais, observará, para uma turma, a carga horária semanal especificada no quadro a seguir:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORA/OR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
LOTAÇÃO	**ÁREA DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES**	**CARGA HORÁRIA/SEMANAL**
Professor I	Língua Portuguesa Matemática Geografia e História Ciências da Natureza	13
Professor II	Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade	7
	TOTAL	**20**

4.5.5 A lotação de professora/or para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, tanto regular como na modalidade EJA, deverá se orientar de acordo com a organização curricular por componentes/áreas do conhecimento, constante do mapa curricular cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas.
4.5.6 Considerando a implementação do Novo Ensino Médio, nas turmas de 1ª série, a carga horária total anual será de 1.200 horas-aula, assim distribuídas:
a) Formação Geral Básica, com carga horária de 720 horas-aula, nos 12 (doze) componentes curriculares;
b) Itinerários Formativos, com carga horária de 480 horas-aula.
4.5.7 Quanto à formação das/os professoras/es para atuarem nos níveis, etapas e modalidades referidas no subitem 4.5.5 deverão ser observados os seguintes requisitos:
a) licenciatura intercultural, concluída ou em curso; ou
b) habilitação nas áreas do conhecimento ou componentes curriculares específicos, concluída ou em curso.
4.6 Educação do Campo
4.6.1 Lotação de professoras/es em escolas do campo, localizadas em áreas de assentamento
4.6.1.1 O processo de lotação de professora/or em escola estadual de ensino médio do campo, localizadas em áreas de assentamento, tanto para o cumprimento da base nacional comum curricular como para a parte diversificada, segue os parâmetros gerais dispostos nesta Portaria.
4.6.1.2 A carga horária das escolas do campo será de 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais, assegurando, nas 3 (três) séries, a oferta de componentes curriculares que caracterizam a especificidade do projeto de educação do campo: Organização do Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP), Projeto, Estudos e Pesquisas (PEP) e Práticas Sociais Comunitárias (PSC).
4.6.1.3 Considerando a implementação do Novo Ensino Médio, nas turmas de 1ª série, a carga horária total anual será de 1.400 horas-aula, assim distribuídas:
a) Formação Geral Básica, com carga horária de 720 horas-aula, nos 12 (doze) componentes curriculares;
b) Itinerários Formativos, com carga horária de 680 horas-aula.
4.6.2 Lotação de professoras/es em escolas Escola Família Agrícola (EFA)
4.6.2.1 O processo de lotação de professora/or em EFA será organizado conjuntamente pela escola, Crede e Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional (Codin).
4.6.2.2 O ensino médio integrado à educação profissional, ofertado na EFA, em regime de alternância, possui carga horária total de 4.780 horas-aula.
4.6.2.2.1 A carga horária destinada às 2ª e 3ª séries, permanece inalterada, sendo distribuída entre Tempo Escola (TE) e Tempo Comunidade (TC), e em suas 3 (três) partes constitutivas:
a) base nacional comum curricular com carga horária de 1.420 horas-aula, nos 12 (doze) componentes curriculares;
b) parte diversificada, com carga horária de 560 horas-aula, nos 4 (quatro) componentes curriculares;
c) formação profissional, com carga horária total de 1.230 horas-aula, nas diferentes disciplinas do curso profissionalizante.
4.6.2.3 Em decorrência da implementação do NEM, para as turmas de 1ª série, a carga horária total anual será de 1.570 horas-aula, assim distribuída:
a) formação geral básica, com carga horária de 720 horas-aula, nos 12 (doze) componentes curriculares;
b) itinerários formativos, com carga horária de 850 horas-aula.
4.6.2.3.1 Os itinerários formativos contemplarão as unidades curriculares para o desenvolvimento do Projeto de Vida, Unidades Curriculares Eletivas e Educação Profissional e Técnica;
4.6.2.4 A/O professora/or lotado em EFA cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas-aula semanais, Tempo Escola e Tempo Comunidade, distribuída nos três turnos.
4.6.2.5 As 40 (quarenta) horas-aula semanais de cada professora/or deverão ser alocadas, inicialmente, nos componentes curriculares da base nacional comum curricular, complementadas com as horas-aula dos itinerários formativos, considerando o tempo escola e tempo comunidade.
4.6.2.6 Somente no caso do não fechamento das 27 (vinte e sete) horas da/o professora/or é que se deve completar a carga horária com Projetos Complementares na EFA, primando-se sempre pela otimização das horas necessárias a cada componente curricular.
4.7 Ensino Médio Integrado à Educação Profissional
4.7.1 O processo de lotação de professora/or em Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) será organizado conjuntamente pela escola, Crede/Sefor e Coordenadoria de Educação Profissional (Coedp).
4.7.2 A carga horária do ensino médio integrado à educação profissional, ofertado em EEEP, é de 5.400 horas-aula.
4.7.2.1 A carga horária destinada às 2ª e 3ª séries, permanece inalterada, sendo distribuída entre base nacional comum curricular, parte diversificada e formação profissional.
4.7.3 Em decorrência da implementação do NEM, a carga horária total anual, para as turmas de 1ª série, será de 1800 horas-aula, assim distribuídas:
a) formação geral básica, com carga horária de 720 horas-aula, nos 12 (doze) componentes curriculares;
b) itinerários formativos, com carga horária de 1.080 horas-aula, compreendendo a parte diversificada e a formação técnica e profissional.
4.7.4 Para ser lotada/o em uma EEEP, na base nacional comum curricular e parte diversificada do currículo do ensino médio, dependerá de aprovação em seleção simplificada específica, conforme estabelecido em edital, realizado pela Seduc, podendo se dar por meio das Crede/Sefor, ou, ainda, diretamente pelas EEEP, da qual poderão participar professoras/es efetivos, em estágio probatório ou não, candidatas/os aprovadas/os em concurso público de provas e títulos e convocados para o provimento de cargo efetivo de professora/or e professoras/es selecionadas/os como temporários nos termos do art. 4° da Lei Complementar n° 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.
4.7.5 A lotação de professora/or em EEEP será feita conforme a habilitação deste e os componentes constantes no mapa curricular de cada curso técnico cadastrado no Sige Escola, considerando a seguinte ordem:
a) professoras/es efetivas/os já pertencentes ao quadro da escola;
b) professoras/es efetivos classificadas/os no processo de seleção;
c) candidatas/os aprovadas/os em concurso público de provas e títulos e convocados para o provimento de cargo efetivo de professora/or;
d) professoras/es classificadas/os no processo de seleção a serem contratados por tempo determinado, caso persista carência.
4.7.6 A/O professora/or lotada/o na EEEP cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas-aula semanais na mesma escola.
4.7.7 O quantitativo e a distribuição de professoras/es nos componentes curriculares da base nacional comum curricular e da parte diversificada deverão ser definidos de acordo com a configuração dos cursos e turmas em funcionamento em cada EEEP, observando a carga horária disponível.
4.7.7.1 Na 1ª série, em decorrência da implementação do NEM, o quantitativo e a distribuição de professoras/es nos componentes curriculares da formação geral básica e do itinerário formativo deverão ser definidos de acordo com a configuração dos cursos e turmas em funcionamento em cada EEEP, observando a carga horária disponível.
4.7.8 As 40 (quarenta) horas-aula semanais de cada professora/or deverão ser alocadas inicialmente nos componentes curriculares da base nacional comum curricular, e complementadas com as horas-aula da parte diversificada, de modo a aproximar-se o máximo possível das 27 (vinte e sete) horas de regência.
4.7.8.1 Na 1ª série, em decorrência da implementação do NEM, as 40 (quarenta) horas-aula semanais de cada professora/or deverão ser alocadas inicialmente nos componentes curriculares da formação geral básica, e complementadas com as horas-aula do itinerário formativo, de modo a aproximar-se o máximo possível das 27 (vinte e sete) horas de regência.
4.7.8.2 Somente no caso do não fechamento das 27 (vinte e sete) horas da/o professora/or é que se deve completar a carga horária com Projetos Complementares EEEP, primando-se sempre pela otimização das horas necessárias a cada curso/componente curricular.
4.7.9 A carga horária relativa às unidades curriculares da parte diversificada e ao Projeto Professor Diretor de Turma deverá ser distribuída, preferencialmente, entre as/os professoras/es que têm menor carga horária dos componentes da base nacional comum curricular, no limite de até duas turmas por professora/or.
4.7.10 No caso das unidades curriculares Projeto de Vida, Empreendedorismo, Mundo do Trabalho deverão ser lotadas/os, preferencialmente, as/os professoras/es que tenham participado das formações ofertadas pela Seduc, em parceria com outras instituições.
4.7.11 A/O professora/or lotada/o no LEI terá parte da carga horária destinada à regência da unidade curricular de Informática Básica.
4.7.12 A carga horária destinada ao LEC deverá ser distribuída entre as/os professoras/es dos componentes curriculares de Física, Química, Biologia, Matemática, e o limite não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas-aula semanais.
4.8 Ensino Médio Regular em Tempo Integral
4.8.1 A lotação de professora/or em Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), tanto para turmas em tempo integral quanto para as de tempo parcial, seguirá os mesmos critérios de lotação das demais escolas regulares.
4.8.2 A organização da carga horária semanal nas turmas de 2ª e 3ª série de tempo integral, nas EEMTI de 45 (quarenta e cinco) horas, terá a seguinte distribuição:
a) base nacional comum curricular: 30 (trinta) horas-aula para os componentes curriculares;
b) parte diversificada: 4 (quatro) horas-aula de Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); 1 (uma) hora-aula de Formação para a Cidadania e

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Desenvolvimento de Competências Socioemocionais; e 10 (dez) horas-aula de Unidades Curriculares Eletivas, com 2 (duas) horas-aula geminadas cada uma.
4.8.3 A organização da carga horária semanal nas turmas de 2ª série em tempo integral, nas EEMTI de 35 (trinta e cinco) horas, terá a seguinte distribuição:
a) base nacional comum curricular: 30 (trinta) horas-aula para os componentes curriculares;
b) parte diversificada: 4 (quatro) horas-aula de Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); 1 (uma) hora-aula de Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais; e 5 (cinco) horas-aula de unidades curriculares eletivas, com 2 (duas) horas-aula geminadas cada uma.
4.8.4 Nas EEMTI com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas, a organização da carga horária semanal, para as 1ª séries, em virtude da implementação do NEM, terá a seguinte distribuição:
a) formação geral básica: 18 (dezoito) horas-aula semanais para os componentes curriculares;
b) itinerários formativos: 4 (quatro) horas-aula de Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); 1 (uma) hora-aula de Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais; 1 (uma) horas-aula de Língua Estrangeira, 1 (uma) hora-aula de Redação e 20 (vinte) horas-aula de unidades curriculares eletivas com 2 (duas) horas-aula geminadas cada uma.
4.8.5 Nas EEMTI com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas, a organização da carga horária semanal, para as 1ª séries, em virtude da implementação do NEM, terá a seguinte distribuição:
a) formação geral básica: 18 (dezoito) horas-aula semanais para os componentes curriculares;
b) itinerários formativos: 4 (quatro) horas-aula de Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); 1 (uma) hora-aula de Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais; 1(uma) hora-aula de Língua Estrangeira; 1 (uma) hora-aula de Redação; e 10 (dez) horas-aula de unidades curriculares eletivas, com 2 (duas) horas-aula geminadas para cada uma.
4.8.5.1 As escolas deverão ofertar, em cada turma, uma unidade curricular eletiva para cada área do conhecimento.
4.8.6 A organização das unidades curriculares eletivas, sejam as ministradas por professoras/es lotadas/os para este fim, por professoras/es lotadas/os em LEI, LEC e Centro de Multimeios - ou voluntárias/os e parceiras/os -, deverá considerar a distribuição da carga horária entre as quatro áreas do conhecimento e a unidade curricular Formação Técnica e Profissional (FTP).
4.8.6.1 O número máximo de unidades curriculares eletivas por área do conhecimento a serem ministradas por professoras/es lotadas/os para este fim, ofertado em cada semestre, obedecerá, proporcionalmente, ao número de turmas em tempo integral que a EEMTI ofertará, em 2022, segundo os quadros a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS
POR ÁREA DO CONHECIMENTO PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORAS/ES NAS 2ª E 3ª SÉRIES

NÚMERO DE TURMAS EM TEMPO INTEGRAL	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FORMAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS COM PROFESSOR
	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	
2	2	4	1	2	2	4	2	4	1	2	8
3	3	6	2	4	3	6	3	6	1	2	12
4	4	8	2	4	4	8	4	8	2	4	16
5	5	10	3	6	5	10	5	10	2	4	20
6	6	12	4	8	6	12	6	12	2	4	24
7	7	14	5	10	7	14	7	14	2	4	28
8	8	16	6	12	8	16	8	16	2	4	32
9	9	18	6	12	9	18	9	18	3	6	36
10	10	20	7	14	10	20	10	20	3	6	40
11	11	22	8	16	11	22	11	22	3	6	44
12	12	24	9	18	12	24	12	24	3	6	48
13	13	26	10	20	13	26	13	26	3	6	52
14	14	28	10	20	14	28	14	28	4	8	56
15	15	30	11	22	15	30	15	30	4	8	60

NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS POR ÁREA DO CONHECIMENTO
PARA REFERÊNCIA NA LOTAÇÃO DE PROFESSORAS/ES NA 1ª SÉRIE

NÚMERO DE TURMAS EM TEMPO INTEGRAL	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FORMAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS COM PROFESSOR
	Nº DE UNIDADES CURRICULARES	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES	CH SEMANAL	
2	4	8	2	4	4	8	4	8	2	4	16
3	6	12	4	8	6	12	6	12	2	4	24
4	8	16	4	8	8	18	8	16	4	8	32
5	10	20	6	12	10	20	10	20	4	8	40
6	12	24	8	16	12	24	12	24	4	8	48
7	14	28	10	20	14	28	14	28	4	8	56
8	16	32	12	24	16	32	16	32	4	8	64
9	18	36	12	24	18	36	18	36	6	12	72
10	20	40	14	28	20	40	20	40	6	12	80
11	22	44	16	32	22	44	22	44	6	12	88
12	24	48	18	36	24	48	24	48	6	12	96
13	26	52	20	40	26	52	26	52	6	12	104
14	28	56	20	40	28	56	28	56	8	16	112
15	30	60	22	44	30	60	30	60	8	16	120

4.8.6.2 Cada unidade curricular eletiva indicada nos quadros do item 4.8.6.1, corresponde a 2 (duas) horas-aula semanais.
4.8.6.3 Após a distribuição total da carga horária para as unidades curriculares eletivas, disposta no quadro específico para as turmas de 1ª série, em virtude da implementação do NEM, restará ainda uma unidade curricular eletiva, com carga horária de 2 (duas) horas-aula, a qual poderá ser alocada na área do conhecimento escolhida pela escola.
4.8.6.4 No Sige Lotação, as/os professoras/es que ministrarão unidades curriculares eletivas serão lotados anualmente na área do conhecimento a qual a unidade curricular eletiva esteja relacionada, com a indicação da carga horária destinada.
4.8.7 As/Os professoras/es que tiverem horas lotadas no LEI, LEC e Centro de Multimeios, nas EEMTI deverão utilizar, pelo menos, 20% da carga horária desses espaços para ministrar unidades curriculares eletivas, exceto para professoras/es em readaptação de função e pedagogas/os.
4.8.7.1 O percentual de que trata o item 4.8.7 somente poderá ser inferior a 20% mediante autorização da Crede/Sefor.
4.8.8 As unidades curriculares eletivas deverão ser registradas no Sige Acadêmico, de acordo com o Catálogo de unidades curriculares eletivas 2022, para permitir a lotação de professoras/es.
4.8.9 A unidade curricular eletiva Clube Estudantil será de autogestão das/os estudantes.
4.8.10. Os componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática poderão, nas turmas de 2ª e 3ª séries, ter sua carga horária subdividida da seguinte forma:
a) Língua Portuguesa e Redação;
b) Matemática I e Matemática II.
4.9 Lotação nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI)
4.9.1 A lotação de professora/or no CCI será precedida de processo seletivo simplificado para professoras/es efetivas/os e com contratação por tempo determinado, entre as/os professoras/es interessadas/os, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017.
4.9.2 Poderá participar da seleção professora/or efetiva/o, em estágio probatório ou não, e professora/or selecionada/o para ser contratada/o por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.
4.9.3 Para atuar no CCI, a/o professora/or efetiva/o deverá ter curso de licenciatura no idioma pretendido.
4.9.3.1 No caso de comprovada inexistência de professora/or efetiva/o com o perfil discriminado no item 4.9.3, poderá ser lotada/o professora/or contratada/o por tempo determinado, com Licenciatura em qualquer área da educação e curso no idioma pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentas e

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

sessenta) horas.
4.9.4 O processo seletivo simplificado para contratação de professora/or por tempo determinado será realizado pela Crede/Sefor, com a participação das/os gestoras/es do CCI e se dará por meio de edital, regulamentado por legislação específica.
4.9.5 O processo seletivo simplificado de professora/or efetiva/o será realizado pela Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e Educação Complementar (Coeti), com a participação das/os gestoras/es do CCI, e se dará por meio de edital, regulamentado por legislação específica.
4.9.6 A/O professora/or selecionada/o e lotada/o no CCI deverá assinar termo de adesão e compromisso com a proposta do CCI.
4.10 Lotação de professora/or no Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS)
4.10.1 O componente curricular NTPPS destina-se ao desenvolvimento de competências socioemocionais, à iniciação científica, à construção de projetos de vida e tem como objetivo articular as áreas do conhecimento, tendo a pesquisa como um meio privilegiado de consolidação de conhecimentos, além de fomentar a formação integral da/o estudante.
4.10.2 Para ser lotada/o no NTPPS, a/o professora/or poderá ser efetiva/o ou contratada/o por tempo determinado, com perfil adequado ao caráter e natureza das ações desta unidade curricular, independente de sua habilitação, podendo inclusive ser pedagoga/o.
4.10.3 É recomendável a concentração de turmas de NTPPS para uma/um mesma/o professora/or, podendo esta/e assumir até 6 (seis) turmas, tendo em vista que a/o professora/or participará de momentos formativos sistemáticos.
4.10.4 A partir de 2022, passarão a ofertar o NTPPS apenas as escolas que forem convertidas em tempo integral.
4.10.4.1 As escolas regulares (tempo parcial) que já ofertam o NTPPS deverão continuar ofertando para as turmas de 2ª e 3ª séries até o fechamento do ciclo.
4.11 Ambientes e Serviços de Apoio Pedagógico
4.11.1 Orientações Gerais
4.11.1.1 Os ambientes e serviços de apoio pedagógico têm como objetivo fortalecer o trabalho da escola, visando à melhoria da aprendizagem das/os estudantes e da prática docente, na perspectiva da educação híbrida.
4.11.1.1.1 A educação híbrida deve se pautar na recontextualização das políticas curriculares, a fim de mobilizar o fortalecimento e a recomposição das aprendizagens significativas para a emancipação social e política das/os estudantes, envolvendo diversos recursos didático-pedagógicos, sejam eles tradicionais, sejam eles modernos, analógicos e/ou digitais.
a) Nesta Portaria, é autorizada a lotação de professora/or nos seguintes ambientes e serviços de apoio pedagógico: Centro de Multimeios, LEI, LEC, Professora/or Coordenadora/or de Área (PCA) e Professor Diretor de Turma (PDT).
b) Conforme a proposta pedagógica da escola, mediante articulação e validação com a Crede/Sefor, e observadas as especificidades para cada um desses ambientes e serviços, a lotação poderá ser planejada de forma a permitir remanejamento de horas de um ambiente ou serviço ou, ainda, para outro projeto da escola, desde que não ultrapasse a carga horária total disponibilizada nesta Portaria.
c) Quando horas destinadas ao LEI, ao LEC e ao PCA forem assumidas por uma/um professora/or efetiva/o em readaptação de função ou por uma/um professora/or efetiva/o com licenciatura em Pedagogia, sem habilitação específica, a carga horária correspondente às horas ocupadas por essas/es professoras/es poderá ser redirecionada para outro ambiente ou projeto da escola.
d) Quando uma/um professora/or em readaptação de função assumir como Coordenadora/or do Centro de Multimeios, a carga horária destinada a essa função poderá ser remanejada para outro ambiente, Serviço de Apoio Pedagógico ou para outro projeto da escola.
4.11.1.2 As/Os professoras/es que tiverem horas lotadas no LEI, LEC e Centro de Multimeios, deverão utilizar, pelo menos, 20% da carga horária desses espaços para ministrar unidades curriculares eletivas, exceto para professoras/es em readaptação de função e pedagogas/os.
4.11.1.2.1 O percentual de que trata o item 4.11.1.2 somente poderá ser inferior a 20% mediante autorização da Crede/Sefor.
4.11.1.2.2 Nas EEEP, a lotação de professoras/es no LEI e no LEC seguirá o previsto nos itens 4.7.11 e 4.7.12.
4.11.2 Lotação no Centro de Multimeios
4.11.2.1 O Centro de Multimeios é um ambiente que tem como objetivo apoiar as ações curriculares, fortalecendo a aprendizagem das/os estudantes e a prática docente, voltadas, principalmente, à leitura, à redação, à pesquisa e à diversificação de práticas pedagógicas.
4.11.2.2 O Centro de Multimeios deverá ter atividades nos turnos de funcionamento da escola.
4.11.2.3 O Centro de Multimeios contará com as funções de Professora/or Coordenadora/or e Professora/or Apoio.
4.11.2.4 Para a função de Professora/or Coordenadora/or do Centro de Multimeios serão disponibilizadas 40 (quarenta) horas semanais e, para a de Professora/or Apoio, 20 (vinte) horas para cada turno de funcionamento da escola.
4.11.2.5 A/O professora/or que assumir a função de Coordenadora/or do Centro de Multimeios deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Regência de Multimeios, ofertada pela Coordenadoria de Formação Docente e Educação a Distância (Coded), podendo realizar esta formação, em 2022, caso não a tenha.
4.11.2.6 As/Os professoras/es que vierem a ocupar as funções anteriormente referidas poderão ser lotados em mais de 1 (um) ambiente ou serviço de apoio pedagógico, bem como na regência de sala aula, quando estas/es não estiverem em readaptação de função.
4.11.2.7 Para a função de Coordenadora/or, poderá ser lotada/o professora/or efetivo/a:
a) em readaptação de função;
b) com licenciatura em Pedagogia, sem habilitação específica;
c) com habilitação específica, com a jornada de trabalho podendo ser compartilhada entre a função do Multimeios e a regência de sala de aula, conforme definição da escola.
4.11.2.8 A/O Professora/or Coordenadora/or do Centro de Multimeios poderá vir a assumir a sala de aula, excepcionalmente, no caso da ausência de uma/um professora/or, exceto quando estiver em readaptação de função.
4.11.2.9 A função de Apoio será assumida por professora/or efetiva/o em readaptação de função ou por uma/um pedagoga/o efetiva/o sem habilitação específica.
4.11.2.10 Nas escolas indígenas que dispõem de Centro de Multimeios, independentemente da habilitação da/o professora/or, sua lotação será compartilhada entre a função do Multimeios e a regência de sala de aula, sendo 20 (vinte) horas no Centro, acrescidas das horas de regência e atividades extraclasse, podendo ser lotadas/os até 2 (duas/dois) professoras/es no Multimeios.
4.11.3 Lotação no Laboratório Educacional de Informática (LEI)
4.11.3.1 O LEI é um ambiente que fica à disposição das/os professoras/es dos diversos componentes curriculares como ferramenta de suporte pedagógico e caracteriza-se como espaço de regência.
4.11.3.2 O LEI também será usado como espaço de oferta de unidades curriculares eletivas para as/os estudantes e de formação para os demais integrantes da escola.
4.11.3.3 Para a lotação em LEI, será disponibilizada a carga horária máxima de 40(quarenta) horas semanais, cuja lotação deverá ser feita com validação com a Crede/Sefor.
4.11.3.4 A/O professora/or que assumir o LEI deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Informática, ofertada pela Coded, podendo realizar esta formação em 2022, caso não a tenha.
4.11.3.5 A/O professora/or que for lotada/o neste ambiente, excepcionalmente, e a critério da escola, também poderá assumir como Professora/or Diretora/or de Turma.
4.11.3.6 Havendo disponibilidade, na escola, de professora/or em readaptação de função, esta/e poderá ser lotada/o, parcial ou integralmente, no LEI, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação dessas/es profissionais.
4.11.4 Lotação no Laboratório Educacional de Ciências (LEC)
4.11.4.1 O LEC é um ambiente que fica à disposição das/os professoras/es das áreas de Ciências da Natureza e Matemática como ferramenta de suporte pedagógico para o desenvolvimento de práticas de laboratório.
4.11.4.2 Para a lotação em LEC, será disponibilizada a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, que deverá ser feita com validação da Crede/Sefor.
a) a lotação de professora/or no LEC será realizada de forma compartilhada com a regência de sala de aula;
b) A/O professora/or que assumir o LEC deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Ciências, ofertada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avaced), podendo realizar esta formação em 2022, caso não a tenha.
4.11.4.3 A/O professora/or que for lotada/o neste ambiente, excepcionalmente, e a critério da escola, também poderá assumir como Professora/or Diretora/or de Turma.
4.11.4.4 Havendo disponibilidade, na escola, de professora/or em readaptação de função, esta/e poderá ser lotada/o, parcial ou integralmente, no LEC, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação desses profissionais.
4.11.5 Lotação de Professoras/es Coordenadoras/es de Área (PCA)
4.11.5.1 São atribuições do PCA:
a) auxiliar a coordenação no planejamento das/os professoras/es da sua área do conhecimento com validação/autorização da/o Coordenadora/or Escolar;
b) articular com as/os professores de sua área estratégias que favoreçam a aprendizagem das/dos estudantes;
c) acompanhar a execução dos planos de aula das/os professoras/es de sua área do conhecimento e os resultados de aprendizagem;
d) subsidiar, orientar e sugerir práticas pedagógicas das/os professoras/es;
e) promover, juntamente com a/o Coordenadora/or Escolar, a formação contínua das/os professoras/es de sua área do conhecimento;
f) participar das formações, presenciais ou a distância, ofertadas pela Crede/Sefor, quando solicitado;
g) auxiliar as/os professoras/es na elaboração e execução de projetos.
4.11.5.2 A/O PCA deverá ter o seguinte perfil:
a) liderança reconhecida pelo corpo docente;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

b) bom relacionamento com seus pares;
c) dinamismo, flexibilidade e capacidade formativa;
d) competências comunicacionais, iniciativa e criatividade;
e) compromisso com a autoformação;
f) seriedade na efetivação do seu trabalho;
g) competência para mediação de conflitos.
4.11.5.3 Como parâmetro geral, a/o PCA terá 10 (dez) horas de sua lotação destinadas às atividades de coordenação da área.
4.11.5.4 A base de referência para a lotação de professora/or como PCA seguirá este parâmetro:
a) escola com até 60 (sessenta) professoras/es, 3 (três) PCA;
b) escola com 61(sessenta e um) a 80 (oitenta) professoras/es, 4 (quatro) PCA;
c) escola com mais de 80 (oitenta) professoras/es, 5 (cinco) PCA.
4.11.5.5 Em determinada área, a escola somente lotará PCA se esta formar um colegiado de área de, no mínimo, 3 (três) professoras/es.
4.11.5.6 Conforme a sua realidade e sua proposta pedagógica, a escola:
a) definirá as áreas em que lotará PCA;
b) poderá optar por ter um número inferior de PCA como possibilidade de ampliar a carga horária destes, desde que não ultrapasse as horas correspondentes ao que é previsto no subitem 4.11.5.4, observando também o que é indicado no subitem 4.11.5.5;
c) poderá, ainda, remanejar parte de sua carga horária autorizada à função de PCA para outro ambiente, serviço de apoio pedagógico ou projeto.
4.11.5.7 A regência em sala aula é condição para a lotação da/o docente como PCA e sua carga horária na função não será superior a de regência, exceto quando esta função vier a ser assumida por uma/um professora/or efetiva/o em readaptação de função.
4.11.5.8 É recomendável que a/o PCA tenha 40 (quarenta) horas no mesmo estabelecimento de ensino.
4.11.5.9 Havendo disponibilidade, na escola, de professora/or em readaptação de função, poderá ser lotado como PCA da área de sua habilitação específica, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação desses profissionais.
4.11.5.10 A/O professora/or que for lotada/o como PCA, excepcionalmente, e a critério da escola, também poderá assumir como Professora/or Diretora/or de Turma.
4.12 Lotação de professora/or no Projeto Professora/or Diretora/or de Turma (PPDT)
4.12.1 A/O Professora/or Diretora/or de Turma (PDT) assume responsabilidades específicas em uma das turmas em que é docente e, nesta, além dos outros componentes que ministra, também responde pela unidade curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais (FC).
4.12.1.1 Em decorrência da implementação do NEM, o Projeto de Vida, na rede estadual do Ceará, será desenvolvido por meio da unidade curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais (FC), parte integrante do Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT).
4.12.1.2 Mesmo não ministrando outros componentes na turma, a/o professora/or efetivo licenciado em Pedagogia, sem habilitação específica, poderá ser PDT.
4.12.2 Além da regência da unidade curricular referida anteriormente, o PDT dispõe de até 3 (três) horas extraclasse semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao Projeto: atendimento individual aos estudantes, atendimento às/aos mães/pais/responsáveis, organização e análise do Dossiê da Turma, entre outras ações previstas no escopo do Projeto.
4.12.3 Cada escola terá disponível, para as turmas de 2ª e 3ª série, a lotação de PDT com a mesma carga horária utilizada no ano de 2021.
4.12.4 Em decorrência da implementação do Novo Ensino Médio, todas as turmas de 1ª série, turno diurno, deverão dispor do Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT), de acordo com o mapa cadastrado no Sige Escola.
4.12.5 Em validação com a Crede/Sefor, desde que não tenha prejuízo para o Projeto, a escola poderá distribuir sua carga horária, sem ultrapassar o total a ela destinada, utilizando, por exemplo, uma carga horária extraclasse inferior a 3 (três) horas por PDT, como possibilidade de ampliação das turmas a serem atendidas.
4.12.6 É recomendável que um professor assuma apenas 1 (uma) turma como PDT ou, no máximo, 2 (duas).
4.12.7 Para ser Diretor de Turma, a/o professora/or deve ter um perfil adequado ao caráter e natureza das ações do Projeto, passando por processo de adesão coordenado pela escola.
5 REGISTRO DE CARÊNCIAS
5.1 Compete ao estabelecimento de ensino informar à Crede/Sefor, por meio do Sige Escola, a ocorrência de carências de professoras/es para as devidas providências.
6 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA CURRICULAR
6.1 A organização da oferta curricular, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da LDB (Lei nº 9394/96), deve ter base nacional comum curricular, a ser complementada, a critério do sistema de ensino e dos estabelecimentos escolares, por uma parte diversificada.
6.1.1 A organização da oferta curricular nas 1ª séries do ensino médio, turno diurno, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que instituiu uma nova organização curricular para o ensino médio, deverá ser composta por uma Formação Geral Básica e por Itinerários Formativos.
6.1.1.1 No estado do Ceará, a organização curricular será orientada pelo Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), aprovado pelo Parecer CEE n° 479/2021.
6.1.2 Por ocasião da implementação do NEM, as escolas regulares passarão a ofertar unidades curriculares eletivas.
6.1.2.1 Para fins de lotação nas turmas de 1ª série, as escolas deverão ofertar, em cada turma, uma unidade curricular eletiva para cada área do conhecimento.
6.2 A carga horária anual para 2ª e 3ª séries do ensino médio regular, em tempo parcial, será de 1.000 horas-aula para o turno diurno, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, importando em 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais.
6.3 Em decorrência da implementação do NEM, a carga horária anual, para as turmas de 1ª série do ensino médio regular, em tempo parcial, será de 1.200 horas-aula semanais, para o turno diurno, distribuídas em 200 dias letivos, correspondendo a 30 horas-aula semanais.
6.3.1 As escolas regulares deverão garantir a carga horária presencial de 25 horas-aula semanais.
6.3.2 Para o cumprimento da carga horária prevista no item 6.3, as escolas regulares ofertarão 5 (cinco) horas-aula semanais por meio do ensino remoto/síncrono, tendo em vista a implementação do NEM e as perspectivas da educação híbrida.
6.3.2.1 As escolas poderão ofertar essa carga horária de forma presencial, de acordo com as possibilidades de cada unidade escolar, em articulação com a Crede/Sefor.
6.3.2.2 Para ser lotada/o na carga horária remota/síncrona, a/o professora/or poderá ser efetiva/o ou temporária/o, com perfil adequado ao caráter e natureza do ensino híbrido.
6.3.2.2.1 No ensino híbrido, a metodologia é constituída por aprendizagens diversas, a partir do uso de diferentes tecnologias educativas, espaços, tempos e pedagogias, na busca de promover o conhecimento e propiciar mais autonomia às/aos estudantes.
6.4 Para o ensino médio noturno, a carga horária será de 800 (oitocentas) horas para 200 (duzentos) dias letivos, sendo 20 (vinte) horas-aula semanais.
6.4.1 As escolas poderão aderir ao Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional, caracterizado pela estruturação anual dos componentes curriculares da base nacional comum curricular e a inclusão do componente Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS) com 2 (duas) horas-aula semanais, na 1ª série, Qualificação Profissional a partir da 2ª série e Educação Empreendedora na 3ª série.
6.5 No ensino médio regular, para 2ª e 3ª série, serão componentes curriculares de oferta obrigatória: Língua Portuguesa, Redação, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
6.5.1 As turmas de 1ª série do ensino médio, turno diurno, devido à implementação do NEM, terão como componentes curriculares na formação geral básica de oferta obrigatória: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
6.5.1.1 A escola poderá ofertar Língua Espanhola no tempo destinado à Língua Estrangeira, no itinerário formativo.
6.5.1.2 Na 1ª série do ensino médio, turno diurno, a formação geral básica de todas as modalidades de oferta será organizada de forma anual.
6.5.2 O componente curricular de Matemática poderá ter sua carga horária subdividida em Matemática I e Matemática II, sem que isso represente ampliação de carga horária, nas 2ª e 3ª séries, do turno diurno, ou nas três séries do ensino médio noturno.
6.5.2.1 O componente curricular de Matemática para as 1ª séries, turno diurno, não deverá ter sua carga horária subdividida.
6.6 Na EEEP, a oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional se efetivará por meio de uma jornada em tempo integral, sendo a carga horária semanal de 45 (quarenta e cinco) horas-aula, distribuídas em 9 (nove) horas-aula diárias.
6.7 Na EEMTI, a oferta de ensino médio se efetivará por meio de uma jornada em tempo integral, sendo a carga horária semanal de 45 (quarenta e cinco) ou 35 (trinta e cinco) horas-aula, distribuídas em 9 (nove) ou 7 (sete) horas-aula diárias, respectivamente.
6.7.1 Em cada EEMTI, a oferta em tempo integral será implementada de forma gradual, ao longo das 3 (três) séries que compõem o ensino médio, sendo incluída uma série por ano.
6.8 A carga horária semanal do ensino fundamental será de 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias.
6.8.1 No ensino fundamental, serão componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (a partir do 6º ano) e Educação Física.
6.9 As escolas que adotam a organização semestral dos componentes curriculares farão a lotação anual das/os professoras/es, no início do ano letivo, para atendimento aos 2 (dois) semestres.
6.10 A hora-aula não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) minutos, no turno diurno; e será de 45 (quarenta e cinco) minutos no noturno, sendo a referência para a organização da oferta dos componentes e unidades curriculares.
6.10.1 A Crede/Sefor deverá observar, na composição do mapa curricular de cada estabelecimento de ensino, o cumprimento desta definição antes de vali-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

dá-lo, para inserção no Sige Escola.
6.11 O mapa curricular de cada nível e modalidade de ensino a ser ofertado nas escolas estaduais será disponibilizado no Sige Escola, por unidade escolar, após validação da Crede/Sefor.
6.11.1 A carga horária de cada componente constará no mapa curricular do Sige Escola.
7 CALENDÁRIO DA LOTAÇÃO 2022
7.1 O processo de lotação para o ano de 2022 ocorrerá de acordo com o calendário de cada estabelecimento de ensino, conforme especificidades da unidade escolar ou da Crede/Sefor.
7.2 O calendário de referência do processo de lotação de professores será publicado no site da Seduc www.seduc.ce.gov.br.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº11788176/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº26/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0329-14, CREDE 10 - Icapuí/CE, nesteato representada pelo Sr.Francisco Edmilson Fernandes da Silva; III - ENDEREÇO: Icapuí/CE; IV - CONTRATADA: **F I DOS REIS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº29.046.413/0001-99,neste ato representada pelo Sr Francisco Iatagan dos Reis Silva; V - ENDEREÇO: Icapuí/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar opresente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº10/2021 publicado noDOE de 27 de outubro de 2021 e de acordo com o processo Nº08683067/2021 efundamentado pelo Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: Icapuí/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato,que tem por objetivo a REFORMA DA COBERTA, da Escola EEM PROFESSORGABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, conforme orçamento de despesas em anexo aocontrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, oraaditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2022até 02 de março 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edmilson Fernandes da Silva - CONTRATANTE, Francisco Iatagan dos Reis Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LEIDIZA BRAGA DA COSTA TERTULIANO, 02 - AURILENE MARIA DA SILVA. Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05747218/2021

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no C.N.P.J sob o Nº07.954.514/0483-22,neste ato representada pelo sua Diretora a Sra. Dorotéa Emília Ribeiro Sayed; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**, CNPJ n.º 11.737.334/0001-69,neste ato representada pelo Sr.Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presenteTermo Aditivo ao Contrato 002/2020, publicado no DOE de02/10/2020, de acordo com o Processo nº05748816/2020, regulamentado no art. 57, §1º,inciso II, daLeinº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do contrato,que tem objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, conforme orçamentode despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item4.1,que trata da VIGÊNCIA do contrato,ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta)dias, apartir de 27/09/2021 até 21/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Dorotéa Emília Ribeiro Sayed - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ROSILENE DA CONCEIÇÃO, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10997600/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DOCEARÁ/EEEP Rita Matos Luna, inscrita no CNPJ Nº07.954.514.0734-32, CREDE 16 - Jucás/CE, neste ato representada peloSr. Diretor Geral, Sr. Edinaldo Souza de Paula CONTRATADA: **L2ARQUITETURA , CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº40.185.558/0001-03, neste ato representada pelo Sr. José Pedro Medeiros Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA/ENGENHARIAREFORMA DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA , BIBLIOTECA E REFEITÓRIO**, na EEEP RITA MATOS LUNA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa afazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº10/2021regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei Nº8.666/1993 e alterações, LeiComplementar Nº137/2014 e seu Decreto Nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 200 (Duzentos), dias corridos, contados apartir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 daLei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) diascorridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cujaemissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 87.752,92 (Oitenta e sete mil, setecentose cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.02.33903900.10000.0.40.00 - 4523. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Edinaldo Souza de Paula - CONTRATANTE, José Pedro Medeiros Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LIDIANA FERNANDES VILAR MONTEIRO, 02- PAULA KELLY SILVA BATISTA, Fortaleza, 23 De dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10634990/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.660.350/0001-23, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, portadora da Identidade Nº195281890 SSP/CE e CPF/MF Nº549.125.983-72, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Executar o Programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Camocim/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 527.894,74 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 527.894,74 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 376.125,00 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 125.375,00 (cento e vinte cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18557.05.444042.1010 0.0 22100022.12.361.432.18558.05.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.05.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , MARIA ELIZABETE MAGALHÃES - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luis Auguto Lima . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10771407/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº96/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº23.478.597/0001-80, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), JAIME VERAS SILVA FILHO, portador(a) do(a) identidade Nº96002598269 SSP/CE e CPF/MF Nº362.647.763-00, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: 1.1. **Contratação de bolsistas** para tutoria de língua portuguesa e matemática e aquisição de equipamentos tecnológicos no Município de Barroquinha/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$431.100,00 VALOR: O valor global do Convênio é de R$431.100,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 409.545,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 307.158,75 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta oito reais e setenta e cinco centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 102.386,25 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos), três meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18557.05.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18558.05.444041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.05.334042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , JAIME VERAS SILVA FILHO - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Augusto Lima . Fortaleza 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10267520/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº099/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.587.983/0001-53, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), JOSÉ LIBORIO LEITE NETO, portador(a) do(a) identidade Nº2005029060593 SSP/CE e CPF/MF Nº691.078.153-87, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Aquisição de equipamentos e pagamento de bolsas** para professores, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Assaré/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 440.012,46 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 440.012,46 (quatrocentos e quarenta mil, doze reais e quarenta e seis centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 308.625,01 (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 102.874,99 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), três meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.01.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.01.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.01.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , JOSÉ LIBORIO LEITE NETO - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Marcos Aurelio Silva Colares . Fortaleza 21 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10116700/2021 E 10116930/2021 (ANEXO)
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº101/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.849.532/0001-47, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, portador(a) do(a) identidade Nº95002611020 SSPDS/CE e CPF/MF Nº233.689.933-72, resolvem firmar o presente Convênio,. OBJETO: **Pagamento de bolsas** para apoio à execução do Programa Mais Tempo Juntos e aquisição de equipamentos tecnológicos e de conectividade para escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tauá-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 521.718,75 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 521.718,75 (quinhentos e vinte um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 496.875,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 372.656,25 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 124.218,75 (cento e vinte quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.13.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.13.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.13.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeita Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa, . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10615707/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº23.444.748/0001-89, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, portador(a) do(a) identidade Nº93002405466 SSPDS/CE e CPF/MF Nº425.802.503-87, resolvem firmar o presente Convênio,. OBJETO: **Aquisição de equipamentos e pagamento de bolsas** através do Pacto pela Aprendizagem no Município de Quixadá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Esta-

dual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 522.669,96 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 522.669,96 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta nove reais e noventa e seis centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 496.536,46 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 372.402,35 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 124.134,12 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.09.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.09.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18558.09.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luis Augusto Lima . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10641058/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº105/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.623.069/0001-10, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, portador(a) do(a) identidade Nº311380196 SSP/CE e CPF/MF Nº809.276.023-34, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Executar o Programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Uruburetama/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 462.870,00 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 462.870,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 448.875,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 336.656,25 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 112.218,75 (cento e doze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), quatro meses após a data de assinatura; 3.2. O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.185 58.06.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18557.06.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18560.06.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 21 De dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11233549/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº108/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.811.946/0001-87, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), MARCONDES HEBSTER FERRAZ, portador(a) do(a) identidade Nº2008546622-5 SSPDS/CE e CPF/MF Nº103.079.403-06, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Executar o Programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Saboeiro/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 413.829,90 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 413.829,90 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte nove reais e noventa centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 408.875,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 306.656,25 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 102.218,75 (cento e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.01.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.01.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.01.444042.101 00.0 DATA DA ASSINATURA: 22 De dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , MARCONDES HEBSTER FERRAZ- Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10533093/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.654.114/0001-02, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FABIO PINHEIRO CARDOSO, portador(a) do(a) identidade Nº2001010491790 SSPDC/CE e CPF/MF Nº209.466.783-91, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: 1.1. **Implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Porteiras, através da aquisição de veículo (tipo van) e pagamento de bolsas para professores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 491.266,67 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 491.266,67 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 307.875,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 102.625,00 (cento e dois mil, seiscentos e vinte cinco reais), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.01.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18557.01.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 21 De dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , FABIO PINHEIRO CARDOSO - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Gerusa Valentin de Sena . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 10973034/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.488.679/0001-59, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO ERISSON FERREIRA, portador(a) do(a) identidade Nº20072729931 SSP/CE e CPF/MF Nº421.718.903-63, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Executar o Programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Palhano /CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 410.705,72 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 410.705,72 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 100.000,00 (cem mil reais), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.14.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.14.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.14.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , FRANCISCO ERISSON FERREIRA- Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Gerusa Valentin de Sena . Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10973034/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.488.679/0001-59, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO ERISSON FERREIRA, portador(a) do(a) identidade Nº20072729931 SSP/CE e CPF/MF Nº421.718.903-63, resolvem firmar o presente Convênio,. OBJETO: **Executar o Programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Palhano /CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual Nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual Nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual Nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual Nº34.258/2021, Portaria Nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária Nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 410.705,72 VALOR: O valor global do Convênio é de R$ 410.705,72 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R$ 100.000,00 (cem mil reais), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.14.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.14.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.14.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 21 De dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , FRANCISCO ERISSON FERREIRA - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2.Ilegível. Fortaleza 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº015 /2021 - PROC. Nº01758211/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, s/n – Bairro Cambeba. CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF n° 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduação em pedagogia, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, e RG sob o Nº216562291 SSP-CE, e a concedente, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, Nº1700. Campus do Itaperi. Fortaleza – Ceará. CEP.: 60.714-903, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.885.809/0001-97, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, bacharel em geografia, inscrito no CPF sob o Nº500.823.453-68, e RG sob o Nº33092982 SSP-CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto n° 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Informática, Redes de Computadores, Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras, Instruções de Libras, Guia de Turismo, Eventos, Hospedagem, Agricultura (Floricultura), Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura, Mineração, Agrimensura, Desenho de Construção Civil, Edificações, Portos, Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Agroindústria, Biotecnologia, Fabricação Mecânica, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário, Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Paisagismo, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Enfermagem, Estética, Massoterapia, Nutrição e Dietética, e Saúde Bucal. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o Art. 88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei Nº9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, na Lei Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o Decreto Estadual Nº30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art.11 da Lei 11.788/2008, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à empresa concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o termo de compromisso de estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições da CONCEDENTE Caberá a Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. a. Responsabilizar-se, juntamente a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; b. Assegurar ao estagiário, carga horária que não exceda 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; c. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; d. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; e. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; f. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; g. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; h. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; i. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará, TESTEMUNHAS: 1. Jerusa Holanda Oliveira, 2. Maria Cecilia Cavalcante. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº270, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 03 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS DO PROCESSO N° 09910172/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP AVELINO MAGALHÃES - CNPJ Nº07.954.514/0234-19, CREDE 10 - TABULEIRO DO NORTE/CE e a empresa HELLEN RUBIA BARROS DA SILVA ME. **Onde se lê:** VIPROC: 09911017/2021. **Leia-se:** VIPROC: 09910172/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº271, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 06 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DO PROCESSO N° 09263258/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ - CNPJ Nº07.954.514/0522-73, SEFOR 03 - FORTALEZA/CE e a empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2021. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº268, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 01 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÁS DE COZINHA DO PROCESSO N° 08841932/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN - CNPJ Nº07.954.514/0141-85, CREDE 01 - CAUCAIA/CE e a empresa FRANÇA PINTO & CIA LTDA-EPP. **Onde se lê:** VIPROC: 08844193/2021 **Leia-se:** VIPROC: 08841932/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº271, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 06 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DO PROCESSO N° 10357813/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME TOMAZ DE AQUINO - CNPJ Nº07.954.514/0816-13, CREDE 09 - BEBERIBE/CE e a empresa EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R$ 1.876,00 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais), 1.876,00 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R$ 1.876,00 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº280, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 16 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRA DO PROCESSO N° 10352609/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA - CNPJ Nº07.954.514/0199-00, CREDE 11 - IRACEMA/CE e a empresa ELETROLIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Onde se lê:** CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENEAS OLÍMPIO. VIPROC: 06223832/2021. **Leia-se:** CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA. VIPROC: 10352609/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº264, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DO PROCESSO N° 09270645/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M. MARIA JOSÉ COUTINHO - CNPJ Nº07.954.514/0270-82, CREDE 15 - QUITERIANÓPOLIS/CE e a empresa ROBERTO DIAS NETO-ME. **Onde se lê:** VIPROC: 09767132/2021. **Leia-se:** VIPROC: 09270645/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº271, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 06 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PROCESSO N° 09246795/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado - CNPJ Nº07.954.514/0015-20, AURORA/CE e a empresa L2 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº268, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 01 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PROCESSO N° 10278948/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM BENI CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/0325-90, CREDE 10 - Aracati/CE e a empresa GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA::. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Entrega dos produtos Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº270, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 03 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL DO PROCESSO N° 08902192/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA - CNPJ Nº07.954.514/0650-90, CREDE 16 - ORÓS/CE e a empresa G. PAULO MULT COMÉRCIO E SERVIÇO. **Onde se lê:** VIPROC: 0890219220/2021. **Leia-se:** VIPROC: 08902192/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº264, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO N° 09828786/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M. JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - CNPJ Nº07.954.514/0777-72, CREDE 10 - QUIXERÉ/CE e a empresa BANDEIRA ATACAREJO LTDA. **Onde se lê:** VIPROC: 08290308/2021. **Leia-se:** VIPROC: 09828786/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº268, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 01 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PROCESSO N° 07607766/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE - CNPJ Nº07.954.514/0760-24, CREDE 19 - CARIRIAÇU/CE e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME. **Onde se lê:** VIPROC: 07607766/ **Leia-se:** VIPROC: 07607766/2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº268, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 01 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DO PROCESSO N° 10151182/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS - CNPJ Nº07.954.514/0423-91, SEFOR 01 - FORTALEZA/CE e a empresa K M MOREIRA LUZ . **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2021. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº271, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 06 De dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PROCESSO N° 10505626/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CAUCAIA - CNPJ Nº07.954.514/0812-90, CREDE 01 - CAUCAIA/CE e a empresa J L DISTRIBUIDORA EIRELI. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2021. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

ATO DE CONVOCAÇÃO DE BOLSITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2019
PROJETO ESPORTE EM 3 TEMPOS

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUV, neste ato representada por seu Secretário Titular, no uso das atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 16.713, de 21 de dezembro de 2018, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.863, de 15 de abril de 2019, vem - em estrita observância à ordem classificatória final do certame, previamente publicada, às páginas 57/66, do Diário Oficial do Estado, de 02 de março de 2020 - **tornar pública a convocação** dos **CANDIDATOS**, abaixo discriminados, aprovados na Seleção de Bolsistas para Execução do Programa Esporte em 3 Tempos, objeto do Edital nº 007/2019. Os convocados deverão estar presentes na Av. Alberto Craveiro, 2901 - Castelão Fortaleza – CE, sala de imprensa da Arena Castelão, às 13hs, de acordo com a tabela abaixo:

DATA	PROFISSIONAIS	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
15 de dezembro de 2021	Coordenação pedagógica / estagiários	Geral	1º
03 de janeiro de 2022	Coordenação Geral	Geral	1º
24 de Janeiro de 2022	Coordenadores Setoriais	Todas as regiões	1º
25 de janeiro de 2022	Professores	Litoral Norte - Serra da Ibiapaba - Sertão de Sobral - Litoral Oeste / Vale do Curu - Sertão dos Crateús - Sertão de Canindé	1º
26 de janeiro de 2022	Professores	Grande Fortaleza - Maciço de Baturité - Sertão Central - Vale do Jaguaribe - Litoral Leste	1º
27 de janeiro de 2022	Professores	Sertão dos Inhamuns - Centro Sul – Cariri	1º

I- Critérios de Observância Obrigatória 1. O Candidato convocado que não comparecer à sede da SEJUV na data estabelecida neste Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados no item II deste Ato Convocatório; 2. O Candidato que eventualmente vier a desistir de desempenhar a função de bolsista para a qual concorreu, deverá formalmente assinar o Termo de Desistência, constante no Anexo I e parte integrante deste Ato, e entregar presencialmente na sede da SEJUV ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico: esporte3tempos@esporte.ce.gov.br 3. Os candidatos devem rigorosamente observar o calendário acima, apresentando-se no dia e horário de convocação descrito no quadro supra transcrito; 4. No dia da convocação haverá uma reunião coletiva para apresentação formal do projeto, bem como de detalhamento das funções e atividades desempenhadas pelos profissionais selecionados no certame; 5. Serão convocados neste momento os primeiros colocados de cada região, de acordo com o cargo a ser desempenhado. Havendo necessidade de demanda ou desistência por parte do 1º colocado, será convocado sucessivamente para assumir a função o candidato seguinte, constante na lista do respectivo município, observando-se estritamente a ordem de classificação e cadastro de reserva, previamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de março de 2020; 6. Maiores informações podem ser acessadas através do link: https://www.esporte.ce.gov.br/esporte-em-3-tempos/ ou pelo telefone: 3101-4414; II- Da Documentação e comprovações necessárias, apresentados em envelope tamanho ofício: A. Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida no Edital Regulador do Certame; B. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.

13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988, no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no art. 37, I, da Constituição Federal de 1988; C. Gozar dos direitos políticos (Título de Eleitor); D. Estar quite com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação); E. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira de Reservista); F. Diploma de formação na área de aprovação na seleção; G. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; H. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (atestado médico admissional); I. Folha de Antecedentes de antecedentes criminais expedito pela A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas localizada na Av. da Universidade, 3265 - Benfica. Horário de atendimento: 07:00h às 16:30h. Dúvidas: (85) 3101-2244, emissão pelo endereço eletrônico: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/ J. Comprovante de vacinação Covid-19 de segunda e/ou terceira dose, expedido pela Secretaria de Saúde ou pelo Conectsus; K. 01 (um) foto 3x4 recente; L. Dados Bancários: Cópia do contrato de abertura de conta individual ou cópia legível do cartão de conta corrente ou conta salário (somente parte da frente); M. Comprovante de endereço;

LISTA DE BOLSISTAS CONVOCADOS

ID	NOME	CARGO	MUNICIPIO-LOTAÇÃO
1º	AILTON SILVA OLIVEIRA	Bolsista Coordenador Geral	Fortaleza
1º	DORALICE ORRIGO DA CUNHA	Bolsista Coordenador Pedagógico	Fortaleza
1º	CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA NUNES	Bolsista Coordenador Setorial	Baturité
1º	FABIANO GOMES DOS SANTOS	Bolsista Coordenador Setorial	Aracati
1º	ELIZAFÃ FERREIRA DE ARAÚJO	Bolsista Coordenador Setorial	Camocim
1º	CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	Bolsista Coordenador Setorial	Eusébio
1º	CLECIANA DA SILVA VIEIRA	Bolsista Coordenador Setorial	São Benedito
1º	NILMARA SERAFIM CHAGAS	Bolsista Coordenador Setorial	Juazeiro do Norte
1º	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA JUNIOR	Bolsista Coordenador Setorial	Quixeramobim
1º	ANTONIO DIEGO ABREU DE PAULA	Bolsista Coordenador Setorial	Canindé
1º	AURICELIO SOARES OLIVEIRA	Bolsista Coordenador Setorial	Santa Quitéria
1º	ELISÂNGELA VASCONCELOS MELO	Bolsista Coordenador Setorial	Groaíras
1º	JOAO RIBEIRO NETO	Bolsista Coordenador Setorial	Pentecoste
1º	KEZIA MAYARA NUNES MARTINHO	Bolsista Coordenador Setorial	Cedro
1º	FABIO FREITAS DA SILVA	Bolsista Coordenador Setorial	Jaguaribe
1º	ADILMÁRIO ROSA DOS SANTOS	Bolsista Coordenador Setorial	Tauá
1º	CILVAN ADSON DE ARAUJO DAMIAO	Bolsista Estagiário	Fortaleza
2º	ELANO CORDEIRO SOARES	Bolsista Estagiário	Fortaleza
3º	LETÍCIA FREIRE DE SOUSA	Bolsista Estagiário	Fortaleza
4º	JOÃO MARTINS DOS SANTOS NETO	Bolsista Estagiário	Fortaleza
1º	RAFAEL SOUZA LEMOS	Bolsista Estagiário T.I	Fortaleza
2º	ALYSSON VIEIRA BEZERRA	Bolsista Estagiário T.I	Fortaleza
1º	ANA CLAUDIA TAVARES DE SOUZA	Professor de Educação Física	Abaiara
1º	FRANCISCO ITHALO SOUSA SANATIAGO	Professor de Educação Física	Acarape
1º	DIOGO DAVID VASCONCELOS FERREIRA	Professor de Educação Física	Acaraú
1º	ANTÔNIA TAMIRES DE BRITO LIMA	Professor de Educação Física	Aiuaba
1º	JÁYNA RELKA ELIAS DA SILVA	Professor de Educação Física	Alcântaras
1º	JOHNNY ALVES BARRETO	Professor de Educação Física	Alto Santo
1º	ANTONIO RONALDO DE MORAIS	Professor de Educação Física	Amontada
1º	EDGAR ALVES ARRAES	Professor de Educação Física	Antonina do Norte
1º	MESSIAS DO CARMO ALVES	Professor de Educação Física	Apuiarés
1º	MARQUES SOARES DA SILVA	Professor de Educação Física	Aquiraz
1º	MAICON DE OLIVEIRA MONTEIRO	Professor de Educação Física	Aracati
1º	FRANCISCO UMELBER HENRIQUE DA SILVA LIMA	Professor de Educação Física	Aracoiaba
1º	FRANCISCA TAYGLA LANDIM RODRIGUES	Professor de Educação Física	Ararendá
1º	DANIEL BEZERRA DE SOUSA	Professor de Educação Física	Araripe
1º	FRANCISCO GEDIMAR DA CRUZ VICENTE	Professor de Educação Física	Aratuba
1º	JOSÉ BARBOSA FERREIRA JÚNIOR	Professor de Educação Física	Barbalha
1º	MARIANO FERNANDES DE ALENCAR	Professor de Educação Física	Barro
1º	FERNANDA CARLA DE ALMEIDA RODARTE	Professor de Educação Física	Barroquinha
1º	ERINEUDA VIANA DE FREITAS	Professor de Educação Física	Baturité
1º	FRANCISCO HEVERTON DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Beberibe
1º	GREGORIO MARQUES DE VASCONCELOS NETO	Professor de Educação Física	Bela Cruz
1º	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA ALMEIDA	Professor de Educação Física	Boa Viagem
1º	CARLOS ANDRE TAVARES SILVA	Professor de Educação Física	Brejo Santo
1º	MARYO JORGE LIRA DA SILVA	Professor de Educação Física	Camocim
1º	ELIFAS JEEZIEL GOMES DE SOUSA	Professor de Educação Física	Campos Sales
1º	BRUNA BARRETO PINTO BRAZ	Professor de Educação Física	Canindé
1º	OTÁVIO MARCELINO NOGUEIRA NETO	Professor de Educação Física	Capistrano
1º	FRANCISCO GERSON DE PAULO SOUSA	Professor de Educação Física	Caridade
1º	ROSIANE BARBOSA VIANA	Professor de Educação Física	Cariré
1º	FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA	Professor de Educação Física	Carirús
1º	IGOR ALVES ARAUJO	Professor de Educação Física	Carnaubal
1º	EDVANDO PASCOAL DA SILVA	Professor de Educação Física	Cascavel
1º	FRANCISCO ROBSON FEITOSA LIMA	Professor de Educação Física	Catunda
1º	EDLEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor de Educação Física	Caucaia
1º	CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	Professor de Educação Física	Chorozinho
1º	LARA DIELLY SAMPAIO MOREIRA	Professor de Educação Física	Coreaú
1º	KALIOPY VIEIRA ARAGÃO	Professor de Educação Física	Crateús
1º	JOSIANE PAIXÃO DA SILVA	Professor de Educação Física	Crato
1º	WILLIAM ELSON DE ARAÚJO VASCONCELOS	Professor de Educação Física	Cruz
1º	FRANCISCO WELLYNGTON PINHEIRO	Professor de Educação Física	Dep. Irapuan Pinheiro
1º	FRANCISCO RANUBIO LEITE DE ANDRADE	Professor de Educação Física	Ererê
1º	MICHELLE CRISTINA FERREIRA PALHANO	Professor de Educação Física	Eusébio
1º	JOANA DARC RIBEIRO SILVA	Professor de Educação Física	Farias Brito
1º	DENIS CARVALHO DE AGUIAR	Professor de Educação Física	Forquilha
1º	DOUGLAS MENDES AMORIM	Professor de Educação Física	Frecheirinha
1º	JOSÉ WELLINGTON MORAES DAMASCENO	Professor de Educação Física	Graça
1º	KÁTIA FLÁVIA BRAGA	Professor de Educação Física	Granja
1º	MÔNICA BARBOSA BORGES	Professor de Educação Física	Granjeiro
1º	ELISIANE VASCONCELOS MELO	Professor de Educação Física	Groaíras
1º	MARIA DO SOCORRO BARROS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Guaiúba
1º	ANTÔNIA SAMARA CAMELO RODRIGUES	Professor de Educação Física	Guaraciaba do Norte
1º	ANDERSON DE SOUSA SILVA	Professor de Educação Física	Guaramiranga
1º	CARMEN SÍLVIA SOARES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Hidrolândia
1º	CRISTIANO ALVES DA SILVA	Professor de Educação Física	Horizonte
1º	INACIO REGIVAN ALVES DE LIMA	Professor de Educação Física	Ibaretama
1º	ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA LINO	Professor de Educação Física	Ibiapina
1º	IRONEIDE POMPILIO DA SILVA	Professor de Educação Física	Ibicuitinga
1º	SORIETSON GERALDO DA SILVA	Professor de Educação Física	Icapuí
1º	DENISE BRITO SOBREIRA	Professor de Educação Física	Icó
1º	FRANCISCO ILTON ARAÚJO COSTA	Professor de Educação Física	Iguatu
1º	ANDRÉ RUI FERREIRA DORTA	Professor de Educação Física	Independência
1º	JOÃO HUDSON MOREIRA ALVES	Professor de Educação Física	Ipaporanga
1º	JUCICLÉIA MORAIS AGUIAR	Professor de Educação Física	Ipu

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ID	NOME	CARGO	MUNICIPIO-LOTAÇÃO
1º	PATRÍCIA MARIA DE SAMPAIO	Professor de Educação Física	Ipueiras
1º	LUIS LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Iracema
1º	FRANCISCO LINDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Itaiçaba
1º	FRANCISCO EDSON GERALDO PAIVA JUNIOR	Professor de Educação Física	Itaitinga
1º	LEANDRO VERAS BASTOS	Professor de Educação Física	Itapajé
1º	EDIVANDA FACUNDE DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Itapipoca
1º	LUCAS SOARES PEREIRA	Professor de Educação Física	Itapiúna
1º	BARBARA CAMILA SAMARA BEZERRA DE SOUSA	Professor de Educação Física	Itarema
1º	FRANCISCO WELLIGTON DA SILVA LIMA LIMA	Professor de Educação Física	Itatira
1º	PAULO DE TARSO LUCAS DE ALMEIDA	Professor de Educação Física	Jaguaretama
1º	ANTONIA EDILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Jaguaribe
1º	ELTON COSTA BARBOSA	Professor de Educação Física	Jaguaruana
1º	JORDANIA DA SILVA SANTOS	Professor de Educação Física	Jardim
1º	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	Professor de Educação Física	Jati
1º	THIAGO IGOR SILVEIRA	Professor de Educação Física	Jijoca de Jericoacoara
1º	BRUNNO BERNARDO MENDES	Professor de Educação Física	Juazeiro do Norte
1º	HARISON AUGUSTO DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Física	Jucás
2º	DIMAS MATIAS LUCENA LIMA FERNANDES	Professor de Educação Física	Jucás
1º	GERALNDO MAGELA BENTO TEOFILO	Professor de Educação Física	Lavras da Mangabeira
1º	ANTÔNIO ALFREDO MOURA BESSA	Professor de Educação Física	Limoeiro do Norte
1º	FLORIANO DAVID MACEDO CRUZ	Professor de Educação Física	Maracanaú
1º	CESAR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Marco
1º	FRANCISCO WASHINGTON DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Martinópole
1º	ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE	Professor de Educação Física	Mauriti
1º	JONATAS BARROS MENDES	Professor de Educação Física	Meruoca
1º	CARLAS NAYARA PINHEIRO	Professor de Educação Física	Milhã
1º	DANILO FERREIRA DE SOUSA	Professor de Educação Física	Missão Velha
1º	WANDERSON MARQUES MARTINS	Professor de Educação Física	Mombaça
1º	CLARISA COSTA DOS SANTOS BELMINO	Professor de Educação Física	Morada Nova
1º	FRANCISCO SAMUEL ALBUQUERQUE TABOZA	Professor de Educação Física	Moraújo
1º	SÍLVIA DA CONCEIÇÃO LIMA	Professor de Educação Física	Mucambo
1º	WALBER ALVES MARTINS	Professor de Educação Física	Mulungu
1º	ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor de Educação Física	Nova Russas
1º	FRANCISCO HILDEGARD SALES CANUTO	Professor de Educação Física	Novo Oriente
1º	GIZELY LOPES DA SILVA	Professor de Educação Física	Ocara
1º	JOSE CARLOS CUSTODIO JUNIOR	Professor de Educação Física	Orós
1º	FRANCISCO CLAUDEMIR DE SOUSA FEITOSA	Professor de Educação Física	Pacajús
1º	TIAGO DIAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Pacatuba
1º	FRANCISCO DOUGLAS ALVES ARAUJO	Professor de Educação Física	Pacujá
1º	HALLYSON DE LIMA LEAL	Professor de Educação Física	Palhano
1º	JOSÉ DANILO DE ARAÚJO SALES	Professor de Educação Física	Palmácia
1º	ANA JANINI RODRIGUES TABOSA	Professor de Educação Física	Paracuru
1º	VANESSA GOMES CRUZ	Professor de Educação Física	Paramoti
1º	VICENTE FÁBIO CÂMARA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Pedra Branca
1º	FRANCISCO FABRÍCIO FERREIRA SALES	Professor de Educação Física	Pentecoste
1º	CARLOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO FERREIRA	Professor de Educação Física	Piquet Carneiro
1º	RÔMULO EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA	Professor de Educação Física	Pires Ferreira
1º	VERA LÚCIA CHAVES PORTELA	Professor de Educação Física	Poranga
1º	ANTONIO MARKCIONE VIDAL DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Porteiras
1º	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	Quiterianópolis
1º	FRANCK RODOLFO DELFINO NOGUEIRA	Professor de Educação Física	Quixadá
1º	LENILSON ALVES DA SILVA	Professor de Educação Física	Quixelô
1º	JOSE WELLTON DE SOUZA BRITO	Professor de Educação Física	Quixeramobim
1º	ANTÔNIO HITALLO REGIS GONÇALVES LIMA PAIVA	Professor de Educação Física	Reriutaba
1º	FRANCISCO DAGMAURO DE LIMA	Professor de Educação Física	Russas
1º	FRANCISCO ADAUTO DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Saboeiro
1º	WAGNER DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Física	Salitre
1º	SERGIO PEREIRA FERREIRA	Professor de Educação Física	Santa Quitéria
1º	FRANCISCA BRENA DO VALE AZEVEDO	Professor de Educação Física	São Benedito
1º	ABDIEL DE CASTRO LIMA RIBEIRO	Professor de Educação Física	São G. do Amarante
1º	JOÃO BATISTA JUNIOR LIMA	Professor de Educação Física	São João do Jaguaribe
1º	DANIEL ISIDORO DE SOUZA	Professor de Educação Física	Senador Pompeu
1º	FIAMMA DÁRLEN GOMES DE SOUZA	Professor de Educação Física	Sobral
1º	MERIANE DA SILVA RABELO	Professor de Educação Física	Solonópole
1º	FRANCISCO LAIRTON LIMA	Professor de Educação Física	Tabuleiro do Norte
1º	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA	Professor de Educação Física	Tamboril
1º	ANTONIO JOSE DE AQUINO	Professor de Educação Física	Tauá
1º	WILLIANA MENDES DE MESQUITA	Professor de Educação Física	Tejuçuoca
1º	VERONICA LIMA AGUIAR	Professor de Educação Física	Tianguá
1º	CLECIO BATISTA SOUSA DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Trairi
1º	CARLOS ROBERTO SANTOS PINTO	Professor de Educação Física	Tururu
1º	FLAVIO ROBERTO PEREIRA SILVA	Professor de Educação Física	Ubajara
1º	JAMARK FERREIRA JULIÃO	Professor de Educação Física	Umari
1º	FERNANDO PINTO FERNANDES	Professor de Educação Física	Umirim
1º	GEIZEVAN ROSBERG PINTO GOMES	Professor de Educação Física	Uruburetama
1º	FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO	Professor de Educação Física	Varjota
1º	ROMULO MACEDO MONTEIRO	Professor de Educação Física	Várzea Alegre
1º	FRANCISCA DARLA DE VASCONCELOS FONTENELE	Professor de Educação Física	Viçosa do Ceará

Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

*** *** ***

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº017/2021 - PRÉ–RESERVA 1147744

Considerando o disposto nos autos do processo n° 08838958/2021, fundamentado no art. 25 da Lei n° 8.666/93, bem como no art 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, **DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº017/2021**, para a concessão de Apoio Financeiro à COLETIVO BEM VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 08838958/2021, para realização do Campeonato Profissional de Surf 100% Feminino (Surf Ladies), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.812.611.11021.03.33504100.6.70.00.1.40-19103. Fortaleza, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AGUIMAR MENDONCA NETO**, matrícula 49770219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MURILO EDUARDO YBANEZ NASCIMENTO**, matrícula 49757913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARTA DE SOUSA**, matrícula 10059518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 10585619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA DE FATIMA DANTAS MUNIZ**, matrícula 10663717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MANOEL MARCELO AUGUSTO MARQUES NETO**, matrícula 06295312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LEONARDO ROCHA PINHEIRO MACHADO**, matrícula 4978371X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **RAIMUNDO FRUTUOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 10356016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR**, matrícula 49785410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº36/2021 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº07/2021, em 07 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E., em 19 de janeiro de 2021, autoriza o servidor **LUÍZ CRISPIM ALBUQUERQUE JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 101396.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral - CEXAT SOBRAL, desta secretaria, a **viajar** ao município de Tianguá - Ce, no dia 08 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 08 de dezembro de 2021.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº407/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial proferida através do Telegrama nºJ6T – 1373, de 28.10.2021, do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Processo nº0183326-54.2019.8.06.0001, RESOLVE: I- **REVOGAR a portaria nº569/2019**, de 23.09.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.10.2019, a partir de 09.12.2021; II- **DESIGNAR**, a partir de 09.12.2021, o servidor **NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª classe, Referência C, matrícula nº069124-1-9, para a Célula de Gestão de Pessoas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0040/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dipõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0040/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.089183-1	LARA KELY FELIX DO NASCIMENTO
02	07.028983-2	KIVIA FEEREIRA GOMES

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 17 de dezembro de 2021.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062304593	ECCO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E RECICLADOS
002	063821753	LUCIEUDO XAVIER DE OLIVEIRA LTDA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 17 de dezembro de 2021.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061175056	F R PAZ PECAS E ACESSORIOS
002	061301914	GEZA GABRIELA MOURAO DE LIMA
003	063280310	ROSIRENE ALVES PEIXOTO
004	067851070	F R MARTINS DA ROCHA
005	067954316	GILMAR DOS SANTOS FREIRE 00211312363

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 17 de dezembro de 2021.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062466259	R F A CONSTRUCOES LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
002	070175128	CLAUDIO B NEVES - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.174.288-0	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI
02	06.793.171-5	SANTIAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.952.019-4	J A DE ARAÚJO MERCADINHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.985.370-3	JULIA MARIA PONTES NOBRE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.229.018-5	NAYLSON RODRIGUES SILVA LIMA 04578995143
02	06.009.131-5	MARISSOL COMERCIO DE GRÃOS SOJA E ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.576.284-3	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.797.978-5	ARRETADOS CAR COMERCIO DE MATERIAIS AUTOMOTIVOS EIRELI

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.616.648-9	COMERCIAL MAR FRIOS EIRELI

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.982.318-9	IDILVA BATISTA DE SOUSA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em EM PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.510.472-2	PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA EPP

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº060/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO LARA KELY FELIX DO NASCIMENTO**, CGF 06.089.183-1, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referentes às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (01/01/2020 a 31/01/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto n. 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n. 2021.07450, originado do Mandado de Ação Fiscal n. 2021.03671, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº061/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO LARA KELY FELIX DO NASCIMENTO**, CGF 06.089.183-1, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS Substituição Interna, referentes às aquisições internas de mercadorias sem o pagamento do imposto conforme Decreto 29.560/2008, do período fiscalizado (01/01/2020 a 31/01/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto n. 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n. 2021.07446, originado do Mandado de Ação Fiscal n. 2021.03671, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº062/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO F LUCIANA DA CONCEIÇÃO - ME**, CGF 06.328.252-6, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS e FECOP, referentes às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (01/06/2021 a 13/12/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto n. 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n. 2021.07466, originado do Mandado de Ação Fiscal n. 2021.03759, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. C, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº063/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO F LUCIANA DA CONCEIÇÃO - ME**, CGF 06.328.252-6, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, a informar os números dos selos do sistema SITRAM de 66 (sessenta e seis) NF-e , referentes às aquisições interestaduais de mercadorias no valor total de R$3.967.609,84, do período fiscalizado (01/06/2021 a 13/12/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto n. 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n. 2021.07465, originado do Mandado de Ação Fiscal n. 2021.03758, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº064/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO J OLIVEIRA DOS SANTOS**, CGF 06.748.619-3, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referentes às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (01/03/2018 a 13/12/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto n. 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n. 2021.07469, originado do Mandado de Ação Fiscal n. 2021.03760, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº065/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO CÍCERO MAURO BARROS - ME**, CGF 06.747.045-9, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, a informar os números dos selos do sistema SITRAM de 154 (cento e cinquenta e quatro) NF-e , referentes às aquisições interestaduais de mercadorias no valor total de R$3.044.594,73, do período fiscalizado (01/02/2018 a 31/10/2018), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto n. 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n. 2021.07472, originado do Mandado de Ação Fiscal n. 2021.03755, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº066/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **intimado** o contribuinte **CÍCERO MAURO BARROS**, CGF 06.747.045-9, por meio de seus dirigentes ou responsáveis, junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inciso IV da Lei nº15.614/2014, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referentes às aquisições interestaduais de mercadorias do período fiscalizado (01/02/2018 a 13/12/2021), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no § único do Art. 138 do CTN e o disposto no Art. 884 do Decreto 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação n.2021.07471, originado do Mandado de Ação Fiscal 2021.03756, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº46/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 15 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº46/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	35581590397	ROBERTO SAVIO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº171218, COM VENCIMENTO EM 10/08/2018.
02	37095803315	ARTUR EDUARDO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº171430, COM VENCIMENTO EM 10/08/2018.
03	47981946387	ANA GABRIELA DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº171431, COM VENCIMENTO EM 10/08/2018.
04	64268020349	KARLA SILMARA DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº171432, COM VENCIMENTO EM 10/08/2018.
05	35588977300	MARIA ANTONIA MOURA MARQUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº96342, COM VENCIMENTO EM 10/06/2019.
06	1452359393	LUCIOLA KELLY DE MORAES COELHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112588, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
07	61784818372	SANDRA MORAIS COELHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112587, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
08	415723353	ANTONIO COELHO NETO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº115317, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
09	67431224320	CLAUDIO SHNAID MONTENEGRO MARQUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112596, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
10	832835366	JOSÉ ROBÉLIO MONTENEGRO MARQUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112594, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
11	21315221349	INACIO ALAIOLA NOGUEIRA DOS SANTOS	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº109822, COM VENCIMENTO EM 10/10/2019.
12	90959213368	MARIA COELHO RÔLA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112600, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
13	11509724320	MARIA IVANI MONTENEGRO MARQUES MOURA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112598, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
14	15372669349	JOSE RICARDO MORAES COELHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº112584, COM VENCIMENTO EM 10/04/2019.
15	21988528372	JOSE ALBERTO COSTA CUNHA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº113726, COM VENCIMENTO EM 05/04/2017.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº47/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 15 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº47/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	25876368334	ALBERTO AUGUSTO CUNHA FILHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº113731, COM VENCIMENTO EM 05/04/2017.
02	36059560334	MARIA CELIA PINTO MENDONÇA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº150072, COM VENCIMENTO EM 10/01/2018.
03	14313588353	FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº158663, COM VENCIMENTO EM 10/09/2018.
04	51102498300	ANTONIO CARLOS P DE MENDONCA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº158665, COM VENCIMENTO EM 10/09/2018.
05	92671160372	MARIA SOCORRO DE MENDONÇA RODRIGUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº150078, COM VENCIMENTO EM 10/01/2018.
06	92942563320	RONIVANGELA MARIA PINTO DE MENDONCA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº150071, COM VENCIMENTO EM 10/01/2018.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
07	92671160372	MARIA SOCORRO DE MENDONÇA RODRIGUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº158667, COM VENCIMENTO EM 10/09/2018.
08	21856966372	CAETANO DE ALMEIDA BARRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº145498, COM VENCIMENTO EM 10/11/2017.
09	48027804353	ROSELIA MOREIRA COLARES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº145699, COM VENCIMENTO EM 10/10/2017.
10	21833109368	ARMANDO DA FROTA BESSA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº132196, COM VENCIMENTO EM 10/09/2017.
11	9479304775	IRIS VIVIANNE LOUZADA FERREIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº102675, COM VENCIMENTO EM 10/12/2018.
12	3422550372	JOSE TIBURCIO LIMA DE MENEZES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº186730, COM VENCIMENTO EM 10/02/2019.
13	46606769353	JULIANA MARTINS RODRIGUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº194281, COM VENCIMENTO EM 25/01/2017.
14	45765839304	FRANCISCO HIDAL MARTINS RODRIGUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº194287, COM VENCIMENTO EM 25/01/2017.
15	15410609387	ITALO ARAUJO DE VASCONCELOS	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº192029, COM VENCIMENTO EM 10/07/2019.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº48/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 15 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº48/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	65149068349	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº194285, COM VENCIMENTO EM 25/01/2017.
02	6499585351	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA LESS	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº170769, COM VENCIMENTO EM 10/09/2018.
03	7118124389	MARIA GABRIELA DA SILVA LESSA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº170770, COM VENCIMENTO EM 10/09/2018.
04	54295173304	JAMIS CLAY DA SILVA LIMA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº183931, COM VENCIMENTO EM 10/01/2020.
05	21360200304	MARCOS ANTONIO MARTINS TAVARES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº194233, COM VENCIMENTO EM 17/05/2019.
06	1379925304	ADELAIDE MACHADO COSTA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº200387, COM VENCIMENTO EM 10/11/2019.
07	6193315349	FRANCISCO ALVES PRADO FILHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº214954, COM VENCIMENTO EM 10/04/2020.
08	9102965372	FRANCISCO PLUTARCO LIMA NETO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº200508, COM VENCIMENTO EM 22/01/2019.
09	11981962387	FRANCISCA RITA ARAUJO PLUTARCO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº200626, COM VENCIMENTO EM 22/01/2019.
10	24140953349	ROBERTO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº190235, COM VENCIMENTO EM 10/06/2019.
11	7332670330	LEDA MARIA CORDEIRO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº190230, COM VENCIMENTO EM 10/06/2019.
12	26538156304	JOSE ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº190222, COM VENCIMENTO EM 10/06/2019.
13	24740837315	ANTONIO JOSE DE MORAES NETO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº204374, COM VENCIMENTO EM 19/10/2020.
14	4599284300	CARLOS SALES DUARTE	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº215227, COM VENCIMENTO EM 10/01/2020.
15	42695384300	VICENTE SALES DUARTE	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº215228, COM VENCIMENTO EM 10/01/2020.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº49/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 15 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº49/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	54210470325	BRUNO TEIXEIRA OLIVEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº199383, COM VENCIMENTO EM 10/08/2019.
02	63063271349	ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº199385, COM VENCIMENTO EM 10/08/2019.
03	20279787391	MARIA DE FATIMA VICTOR GOMES RIBEIRO GURGEL	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº214692, COM VENCIMENTO EM 07/01/2020.
04	38165848372	MARIA CELESTE RANGEL MORAES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº204376, COM VENCIMENTO EM 19/10/2020.
05	22974032320	MARIA CELIA RANGEL DE MORAES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº204371, COM VENCIMENTO EM 08/10/2020.
06	5362997300	ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRAO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208297, COM VENCIMENTO EM 10/03/2021.
07	11921099372	MANOEL CARVALHO CIDRAO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208304, COM VENCIMENTO EM 10/03/2021.
08	10761330372	JOSE CIDRAO FILHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208306, COM VENCIMENTO EM 10/03/2021.
09	4995279334	LUIZ GONZAGA VASCONCELOS NETO	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD Nº192034,192035, COM VENCIMENTO EM 10/07/2019.
10	89991206000	CARLOS AUGUSTO ALVES DE MELO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº206985, COM VENCIMENTO EM 13/04/2021.
11	51386887315	FRANCISCO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº190224, COM VENCIMENTO EM 10/06/2019.
12	6943721372	LAIZETE MARIA CORDEIRO DA SILVA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº190231, COM VENCIMENTO EM 10/06/2019.
13	63103117000	PAULO ROGEIRO NEIVA FUQ	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208584, COM VENCIMENTO EM 14/10/2019.
14	23038810304	ANTONIO CARLOS FERREIRA MONTE	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº211038, COM VENCIMENTO EM 10/11/2019.
15	7152205353	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA MONTE	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº211043, COM VENCIMENTO EM 10/11/2019.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº50/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 16 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº50/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	20900260300	RITA DE CASSIA MONTE CA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº211046, COM VENCIMENTO EM 10/11/2019.
02	60475492331	LUAN IGOR LOPES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº194736, COM VENCIMENTO EM 10/07/2019.
03	39111164387	MARIA MARLENE DE MORAES OUTEIRAL	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº204375, COM VENCIMENTO EM 19/10/2020.
04	63641100372	MARCIANO QUEIROZ PRADO	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD N°214949,214962 , COM VENCIMENTO EM 10/04/2020.
05	1461426324	ANDRE GUILHERME GARCIA SALOMAO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº214946, COM VENCIMENTO EM 10/04/2020.
06	46418245334	JOAO OTAVIO CAVALCANTE PEREIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº217256, COM VENCIMENTO EM 10/02/2020.
07	62269577353	PAULO MARCELO CAVALCANTE PEREIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº217257, COM VENCIMENTO EM 10/02/2020.
08	62336010372	VIVIANE ALYNE CAVALCANTE PEREIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº217255, COM VENCIMENTO EM 10/02/2020.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
09	1743333315	NILTON LEITE VIEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº199169, COM VENCIMENTO EM 10/05/2021.
10	16375938724	GABRIEL HOLANDA FERNANDES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº252732, COM VENCIMENTO EM 29/01/2021.
11	24736007320	JOSE HELIO OLIVEIRA SANTANA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº251458, COM VENCIMENTO EM 10/07/2021.
12	80790267349	DALILA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA GOM	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº269774, COM VENCIMENTO EM 23/12/2021.
13	3415655806	JOSE ODESIO DOMINGUES	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº245687, COM VENCIMENTO EM 10/08/2021.
14	12245763300	AYLA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD Nº239094,268636, COM VENCIMENTO EM 10/12/2021.
15	87290669304	CAMILA ARAUJO MONTEZUMA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº136652, COM VENCIMENTO EM 10/06/2015.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº51/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 16 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº51/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	14085798391	ORLANDO ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208811, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
02	10355634287	MARTA ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208816, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
03	23101075300	JEOVA ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208817, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
04	28406316870	RUBENS ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208807, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
05	63248760397	TALITA NOGUEIRA SA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208808, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
06	2614147397	KELDEN ROCHA NOGUEIRA DE ARAUJO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208809, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
07	3416640306	RUTH ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208810, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
08	36827894304	ESTER NOGUEIRA DOURADO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208812, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
09	4896998391	PAULO ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208813, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
10	41584112204	LIDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208814, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
11	60197618359	MARCOS ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208818, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
12	44812850878	JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº208819, COM VENCIMENTO EM 10/01/2017.
13	6966632368	ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº158307, COM VENCIMENTO EM 11/10/2021.
14	98210343300	MARIA KEILYANNE FERNANDES LIMA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº96029, COM VENCIMENTO EM 10/06/2017.
15	39185664391	ANTONIO OTAVIO SILVEIRA PINHEIRO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº263452, COM VENCIMENTO EM 11/10/2021.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº52/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22,23,24 e 25 da lei 15.812/2015, bem como art 147 do CNT, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05(CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 16 de dezembro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº52/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	2401029320	MARIA DEUZIMAR PINHEIRO LANDIM	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD Nº250290,250241 COM VENCIMENTO EM 13/07/2021.
02	954394	HYNGLYD KERBEM SILVA SANTOS	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD Nº255488 COM VENCIMENTO EM 10/08/2021.
03	92762697204	RAQUEL ANNE DE SOUZA DUTRA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº145383 COM VENCIMENTO EM 10/10/2017.
04	94649596300	MARIA FABIANA FREIRE DOS SANTOS	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº146667, COM VENCIMENTO EM 20/02/2019.
05	6676059320	JOSE SOTERO RODRIGUES JUNIOR	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº206448, COM VENCIMENTO EM 10/11/2019.
06	24392871304	ARLINDO ARAUJO VASCONCELOS	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD Nº192030,192031, COM VENCIMENTO EM 10/07/2019.
07	2427160326	ISABEL CRISTINA DE M TORRES MARTINS	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº126603, COM VENCIMENTO EM 03/11/2017.
08	69662789804	PEDRO GUSTAVO DA CONCEICAO COELHO	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº137047, COM VENCIMENTO EM 10/06/2015.
09	58465065349	CICERO EDVAL CARDOSO DA SILVA	A RECOLHER AS GUIAS DO ITCD N°274945,275010, COM VENCIMENTO EM 02/03/2017.
10	51102498300	ANTONIO CARLOS P DE MENDONCA	A RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº150075, COM VENCIMENTO EM 10/01/2018.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº122/2021.

REGULAMENTA A GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Gestão Patrimonial de Bens Móveis Permanentes da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a Gestão de Almoxarifado dos materiais de consumo da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância pela Administração Pública, especialmente, dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e demais que regem a administração pública, CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei nº13.476/2004, alterada pela Lei nº14.891/2011, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a entidades públicas e privadas, no Decreto nº31.340/2013, que aprova o regulamento para Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do Patrimônio Público do Estado do Ceará; no Decreto nº31.549/2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de Gestão Patrimonial pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, no Decreto nº31.845/2015, que dispõe sobre a regulamentação para realização de leilões de bens patrimoniais móveis inservíveis ou antieconômicos de propriedades dos órgãos e Entidades Públicas Estaduais na esfera do Poder Executivo, no Decreto nº32.564/2018 que dispõe sobre diretrizes para gestão de Almoxarifado e Bens Móveis de propriedade dos Órgãos e Entidades Públicas Estaduais na esfera do Poder Executivo; e na Instrução Normativa nº127/2021 que trata sobre apuração de extravio ou dano a bem público, que implicar prejuízo de pequeno valor, RESOLVE:

CAPÍTULO I -
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar a Gestão Patrimonial e de Almoxarifado no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz).

Art.2º Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi), por meio do Núcleo de Suprimentos (Nusup), a coordenação da gestão logística do patrimônio da Sefaz.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Suprimentos (Nusup), diretamente subordinado à Célula de Recursos Logísticos (Celog):

I – o controle sobre os bens permanentes no que se refere à identificação, catalogação, incorporação, registro, inventário, baixa e outros procedimentos relacionados à Gestão Patrimonial,

II – a gestão sobre os materiais de consumo, dentre supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado.

III - compete ao Nusup, a orientação e o controle de acesso ao Sistema de Gestão de Almoxarifado (Siga).

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES
Seção I
Dos tipos de Bens Móveis

Art. 4º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, consideram-se bens móveis permanentes todos aqueles vinculados às atividades desta Secretaria de Estado com a finalidade de realização dos seus objetivos institucionais, e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física ou têm uma durabilidade superior a dois anos.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput deste artigo são classificados em:

I – novos;

II – úteis;
III – excedentes ou ociosos;
IV – antieconômicos,
V – inservíveis.

Art. 5º Consideram-se bens móveis permanentes novos aqueles adquiridos pela Sefaz na condição de "novo" e que não se enquadrem na classificação dos incisos II a V do parágrafo único do artigo 4º desta Instrução Normativa.

Art. 6º Entende-se por bens móveis permanentes úteis todos aqueles bens afetados ao patrimônio da Sefaz, que estejam em utilização normal há mais de 1 (um) ano e em perfeitas condições.

Art. 7º São considerados bens móveis permanentes excedentes ou ociosos aqueles que se encontram em perfeitas condições de uso e operação, porém, sem utilidade para as atividades da Sefaz, desde que não preservem a condição do artigo 5º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Os bens móveis permanentes serão classificados como antieconômicos quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.

Art. 9º Classificam-se como bens móveis permanentes inservíveis todos os bens afetados ao patrimônio da Sefaz, recuperáveis ou irrecuperáveis, que pela sua condição estejam desativados, danificados, obsoletos ou que o modelo ou padrão não atenda mais às necessidades para o qual foi adquirido.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se recuperáveis os bens móveis permanentes inservíveis que o custo para sua recuperação não supere a 50% (cinquenta por cento) do seu valor contábil ou de mercado.

Seção II

Da Responsabilidade pelos Bens

Art. 10 Todo bem móvel, ao ser colocado em uso, será confiado a um servidor público, que será o responsável pelo bem, por intermédio da assinatura do "Termo de Responsabilidade".

§1º Cada unidade/setor designará 1 (um) ou mais servidores para o atendimento do disposto no caput deste artigo.

§2º Não havendo a designação de que trata o parágrafo anterior, será atribuída responsabilidade ao gestor da unidade/setor.

Art. 11 É dever de todo Responsável comunicar, imediatamente, ao setor de patrimônio deste órgão, qualquer irregularidade ocorrida com o bem entregue aos seus cuidados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do fato.

Parágrafo único. A comunicação do responsável pelo bem deverá dar-se de maneira circunstanciada, por meio de processo administrativo, preenchendo o formulário próprio, conforme modelo constante em Manual.

Art. 12 Todo Responsável, ao ser desvinculado do cargo ou função, deverá transferir a responsabilidade do(s) bem (ns) sob sua guarda a outrem.

Art. 13. Caberá à Célula de Gestão de Pessoas disponibilizar as informações do quadro dos cargos de gestão para as devidas atualizações das transferências de responsabilidade dos bens.

Parágrafo único. Os gestores ou servidores envolvidos nas alterações de responsabilidade dos bens também poderão informar as atualizações referentes às transferências de responsabilidade ao Nusup.

Art. 14 Os bens patrimoniais permanentes de uso comum que estejam localizados nas áreas de acesso, nas portarias, nos halls diversos e nas áreas de circulação interna dos edifícios são de responsabilidade da unidade vinculada à funcionalidade da atividade ou do respectivo bem.

Art. 15 Os bens localizados em áreas comuns, que são compartilhados por mais de uma unidade/setor deverão ser atribuídos à responsabilidade da unidade/setor definida, de comum acordo, pelas unidades que os compartilham. Caso contrário, caberá à autoridade hierarquicamente superior decidir a unidade/setor responsável.

Art. 16 Os bens pertencentes à Secretaria da Fazenda que estejam localizados em espaço cedido a terceiros por força de contrato ou instrumento congênere são de responsabilidade do respectivo fiscal ou similar.

Art. 17 No caso de bens de uso individual, tal como notebook, o usuário deverá assinar um Contrato de Comodato, responsabilizando-se para todos os efeitos como responsável pelo bem.

Art. 18 O responsável, que por qualquer motivo, esteja afastado da Secretaria, responderá pelas irregularidades patrimoniais durante o seu período de sua responsabilização.

Seção III

Do Inventário dos Bens Móveis

Art. 19 O Inventário é o instrumento de controle para a verificação dos bens móveis visando constatar a existência física, a necessidade de uso e a necessidade de reparos.

§ 1° Compete ao Núcleo de Suprimentos realizar o inventário dos bens móveis permanentes, nos termos da legislação estadual vigente.

§ 2° Os tipos de inventário são:

I. Inicial – realizado quando da criação de uma nova unidade/setor, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

II. Anual – destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais, existente até 31 de dezembro de cada exercício – constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

III. Eventual – realizado em qualquer época, por iniciativa do responsável pela unidade/setor ou pelo setor da Gestão Patrimonial;

IV. De transferência de responsabilidade – realizado quando da mudança de responsável;

V. De extinção ou transformação – realizado quando da extinção ou transformação da unidade/setor.

Art. 20 Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada qualquer movimentação física de bens nas unidades/setores envolvidos, exceto mediante autorização específica da Coordenadoria Administrativo-Financeira, após anuência da Autoridade Máxima deste órgão.

Art. 21 Deverá ser instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será composta por no mínimo 3 (três) membros, a serem indicados pela Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi), que também designará, dentre os componentes, o Presidente da Comissão.

Art. 22 O cronograma com as fases e prazos ficará disponível em Manual.

Art. 23 O Nusup terá até o prazo final determinado pelo Órgão Central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial e pela Contabilidade Geral do Estado para consolidação das informações, emissão dos Termos de Responsabilidade definitivos e procedimentos de ajuste escritural e contábil.

Art. 24 O Termo de Responsabilidade, gerado em virtude do fechamento do Inventário anual no Sistema de Gestão de Bens Móveis (SGBM), deverá ser assinado pelo responsável pelos bens da unidade/setor.

Parágrafo único. Caso o responsável pelos bens da respectiva unidade/setor não assine o Termo de Responsabilidade no prazo definido em Manual, será providenciada a publicação de Portaria em Diário Oficial do Estado imputando-lhe tal responsabilidade.

Seção IV

Da Movimentação dos Bens Móveis

Art. 25 Toda e qualquer movimentação física de bem móvel permanente, que gere alteração de responsável, deverá ser comunicada previamente ao Nusup, devendo ser autorizada, e a depender do caso, também acompanhada pela Gestão Patrimonial.

Art. 26 Quando da retirada do bem da unidade/setor, ainda que para conserto, deverá o bem ser acompanhado da solicitação emitida pelo sistema eletrônico de gestão de serviços, com os respectivos tombos de identificação, bem como a assinatura do responsável pela movimentação do bem.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO D0 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 27 As unidades/setores demandantes deverão realizar as solicitações de material de consumo por meio do Sistema de Gestão de Almoxarifado (Siga), que pertence ao grupo de sistemas corporativos do Estado, gerenciado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

Art. 28 As unidades/setores demandantes deverão obedecer ao calendário de solicitações de material divulgado pelo Nusup.

Art. 29 O fornecimento do material dar-se-á em função do consumo médio com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e o consequente desabastecimento.

Art. 30 Em virtude do Inventário anual do material de consumo, o fornecimento de material fica suspenso durante o mês de dezembro de cada exercício, salvo para a Célula de Infraestrutura que poderá solicitar materiais para atender casos de urgência de manutenção predial, que será controlado manualmente até que o sistema Siga esteja liberado para solicitações.

Parágrafo único. Todas as unidades deverão fazer a solicitação para atender as necessidades de material do mês de dezembro, junto à solicitação do mês de novembro.

CAPÍTULO IV

DO DESFAZIMENTO

Art. 31 A todo tempo e principalmente por ocasião da realização do inventário, o Nusup deverá providenciar o desfazimento dos materiais e bens inservíveis, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento.

Art. 32 Sendo o bem considerado excedente ou sem utilidade para o serviço público estadual, fica a Sefaz autorizada a doar bens e equipamentos integrantes de seu patrimônio, conforme legislação vigente.

§ 1º A destinação de bens servíveis ou inservíveis para outros órgãos da Administração Direta será precedida de Termo de Transferência Patrimonial, e terá preferência sobre a destinação por doação, prevista no caput.

§ 2º Não havendo órgãos interessados ou procedimento administrativo em curso, os bens de que trata este artigo serão desafetados e destinados para alienação por leilão público nos termos da legislação vigente.

Art. 33 Constatada a condição antieconômica do bem, adotar-se-á o previsto no art. 32 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

Art. 34 A Gestão Contábil Financeira do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará deverá observar as Normas Brasileiras de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC C126031

Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 35 Para fins de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis permanentes integrantes do patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará observar-se-á o disposto no Decreto estadual nº31.340, de 5 de novembro de 2013.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Todo servidor público deste órgão deverá colaborar com a gestão patrimonial, informando sobre a ocorrência de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta de identificação.

Art. 37 Todas as solicitações e informações, previstas nesta Instrução Normativa ao Núcleo de Suprimentos, deverão ser feitas por meio do sistema de solicitação de serviços em uso neste órgão, com exceção das solicitações de material de consumo, que são pelo Siga.

Art. 38 A Coordenadoria Administrativo-Financeira, por meio do Núcleo de Suprimentos, editará, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Instrução Normativa, o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão do Patrimônio e de Almoxarifado da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 39 Fica revogada a Portaria nº10, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 40 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº126, de 27 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no § 7.º do art. 7.º da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2022, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1.º O código de marca/modelo de veículo automotor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) não encontrado no Anexo I desta Instrução Normativa terá como base de cálculo o valor de mercado divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

§ 2.º A alíquota do IPVA dos veículos tipos ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos de até 125cc, conforme estabelecida no Anexo I desta Instrução Normativa, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), caso inexista infração de trânsito, no ano de 2021, registrada no prontuário do veículo junto ao órgão de trânsito.

§ 3.º Ocorrendo registro com mesmo código de marca/modelo que apresente potência ou cilindrada inferior e superior aos limites estabelecidos pela Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, poderá ser aplicada a menor alíquota, desde que existam veículos tributados nas duas faixas de potência ou cilindrada.

§ 4.º O código marca/modelo de veículo, com o seu respectivo combustível, o qual apresente veículo correspondente registrado e não informado pela FIPE, implicará a utilização da mesma base de cálculo do outro veículo com combustível identificado no referido código marca/modelo.

Art. 2.º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Anexo II desta Instrução Normativa, observados, ainda, os descontos concedidos excepcionalmente para o exercício de 2022, nos seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento), desde que o pagamento do crédito tributário venha a ser realizado em parcela única;

II - 5% (cinco por cento), caso o pagamento do crédito tributário seja efetuado em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1.º Os descontos de que trata este artigo:

I - não são cumulativos com o previsto no § 2.º do art. 12 da Lei n.º 12.023, de 1992;

II - poderão ser concedidos cumulativamente com o desconto de que trata o parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 13.568, de 30 de dezembro de 2004, que institui o programa de incentivo ao consumidor de exigência do documento fiscal.

§ 2.º O valor mínimo do imposto a ser parcelado será de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº126/2021
TABELA DE VALORES A RECOLHER REFERENTE AO IPVA EXERCÍCIO 2022 - ANO FABRICAÇÃO 2007 A 2021 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
A.MARCON	TRICICLO	3,50%	37866	A.MARCON/F. PROPRIA TRIC	99	1600	G														193,10	
AGRALE	CAMINHÃO	1,00%	300108	AGRALE/8500 CD	115	0	D											793,43	669,81	648,93	617,40	540,74
			300118	AGRALE/MARRUA AM300	150	0	D							1.074,19	1.025,95	996,54	896,24	878,68				
			345404	AGRALE/6000 D	131	0	D											519,72	494,37	493,51	476,32	461,84
			345405	AGRALE/FURGOVAN 6000	131	0	D												525,61	488,71	476,70	465,59
			345406	AGRALE/8500 TCA	145	0	D											649,71	624,20	575,39	554,59	534,30
			345406	AGRALE/8500 TCA	145	0	G														554,59	534,30
			345410	AGRALE/9200 TCA	145	0	D											817,66	811,44	774,77	678,89	655,99
			345411	AGRALE/FURGOVAN 8000	115	0	D												536,92	519,41	477,74	456,80
			345421	AGRALE/8700	152	0	D	1.786,75	1.678,83	1.387,49	1.195,72	1.024,22	908,99	854,25	827,84	771,29	748,09	615,15				
			345423	AGRALE/10000	165	0	D	1.668,71	1.532,16		1.276,26	1.074,31	1.004,58	989,96	933,11	900,26	878,51	773,73				
	CAMINHÃO TRATOR		345419	AGRALE/8500 TR	115	0	D											600,95	570,89	533,49		
			345420	AGRALE/8700TR	152	0	D	1.832,08					926,32	871,16	850,57	829,21	779,45					

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
	CAMINHONETE	3,00%	204908	AGRALE/MARRUA AM 150	140		D								1.984,35		1.937,40			1.516,59		
	CICLOMOTOR		201	AGRALE/DAKAR 30.0	0	190	G					520,95			422,94	421,65	329,55	253,32				
	MICRO ÔNIBUS	1,00%	400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS	115	0	D										820,35				718,54	674,73
			400073	AGRALE/MA7.9 WALKBUS L20	115	0	D												905,27	814,17	770,00	
			411902	AGRALE/MARRUA AM200 MO	150	2800	D	2.962,60	2.736,64	2.139,12	1.844,80	1.418,85		1.027,28								
			415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	135	0	D											727,29	607,34	553,21	543,79	513,63
			415516	AGRALE/MA9.2 MAXIBUS MC	115	0	D									927,92	901,62	866,32	778,46	717,93	615,27	551,70
			415525	AGRALE/MAXIBUS ASTOR	115	0	D		1.329,76	1.209,23	1.118,63				745,04	689,58	650,59	636,89				
			415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	140	0	D											873,87	849,27	832,17	758,51	713,82
			415748	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS	150	0	D								1.350,67	1.218,23	1.196,50	1.006,29	828,48	806,92	784,96	718,01
			415770	AGRALE/8.5NEOBUS THUND	150	0	D											874,74	827,68	797,64	760,09	696,83
AGRALE	MICRO ÔNIBUS	1,00%	417558	AGRALE/NEOBUS TH MO	165	0	D										1.214,91					
			464400	AGRALE/MASCA GRANMINI M	152	0	D	2.638,18			1.884,12			1.629,37				834,07	745,63	687,42	625,04	548,80
			464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	150	0	D					1.130,03	1.039,17	966,83	745,01	676,69	654,03	641,29	508,88	494,36	463,37	415,51
			464430	AGRALE/MASCA GRMICRO E O	150	0	D	2.736,64	2.229,37	2.103,64	2.003,47	1.908,07	1.860,68	1.699,94	1.561,25	1.433,90	1.368,77	1.299,78	1.146,14	1.030,25		
	MOTOCICLETA	3,00%	201	AGRALE/DAKAR 30.0	0	190	G					520,95			422,94	421,65	329,55	253,32				
	MOTOR HOME	2,50%	800251	AGRALE/EUROBUS MTCASA.ON	152	0	D								2.420,78	2.333,03				2.096,95		2.035,05
			800606	AGRALE/MA 8.5 TCA VETT	150	0	D							2.415,28	2.241,68					1.989,73		1.821,55
			800616	AGRALE/MA9.2 VETTURA.MC	150	0	D										1.981,85	1.893,98	1.876,90	1.748,45	1.538,78	
			801501	AGRALE/UNISAUDE UM	150	0	D													1.309,63	1.222,10	
	ÔNIBUS	1,00%	400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS	115	0	D										820,35				718,54	674,73
			400072	AGRALE/MA8.5 WALKBUS L32	135	0	D										930,73	919,97	851,84		821,20	
			400078	AGRALE/WALKBUS PANTER	165		D								1.239,77	1.140,68	926,19	906,28	883,53	878,43	806,60	
			409427	AGRALE/IBRAVA APOLLO	165	0	D						1.630,11	1.491,59	1.465,75	1.409,05	1.379,85					
			409432	AGRALE/ITALBUS NASCERE U	162	0	D		2.184,55	1.987,53		1.876,67	1.745,55	1.634,87	1.586,25	1.526,44						
			411320	AGRALE/COMIL PIA M	0	0	D											674,50			550,32	502,75
			411335	AGRALE/COMIL PIA O	150	0	D											865,14	754,17	718,20	696,58	670,10
			411336	AGRALE/COMIL BELLO O	140	0	D														783,72	688,62
			411346	AGRALE/COMIL VERSATILE I	0	0	D											2.073,82	1.922,75	1.802,30	1.700,75	1.611,97
			411347	AGRALE/COMIL SVELTO U	185	0	D					1.693,80	1.563,06	1.488,66	1.436,00	1.387,98	1.246,79	1.038,78	960,58	923,26	917,14	906,92
			415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	135	0	D											727,29	607,34	553,21	543,79	513,63
			415516	AGRALE/MA9.2 MAXIBUS MC	115	0	D									927,92	901,62	866,32	778,46	717,93	615,27	551,70
			415523	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS	185	0	D										1.448,34	1.230,97	1.056,59	987,76	963,59	947,27
			415525	AGRALE/MAXIBUS ASTOR	115	0	D		1.329,76	1.209,23	1.118,63				745,04	689,58	650,59	636,89				
			415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	140	0	D											873,87	849,27	832,17	758,51	713,82
			415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	145	0	D											877,74	828,49	808,69	769,96	724,43
			415748	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS	150	0	D								1.350,67	1.218,23	1.196,50	1.006,29	828,48	806,92	784,96	718,01
			415758	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE	150	0	D													541,80	511,47	495,66
			415770	AGRALE/8.5NEOBUS THUND	150	0	D											874,74	827,68	797,64	760,09	696,83
AGRALE	ÔNIBUS	1,00%	415786	AGRALE/MA100NEOBUS TPLUS	150	0	D												1.052,58	995,63	938,73	687,27
			416595	AGRALE/MPOLO IDEALE R	225	0	D					2.225,28	2.135,54	2.033,90	1.904,44	1.756,70	1.668,02	1.590,46	1.515,46	1.439,32	1.334,28	1.274,15
			416599	AGRALE/MPOLO SENIOR ON	165	0	D				1.217,72	1.150,93	1.089,81	1.021,04	953,15	884,37	816,43	785,28	743,96	702,05	583,56	533,76
			416620	AGRALE/MPOLO TORINO U	135	0	D				1.980,52	1.823,94	1.776,24	1.624,07	1.611,89	1.510,40	1.382,26					
			463144	AGRALE/INDUSCAR FOZ O MA	0	0	D					1.502,12	1.430,59			1.258,03					909,12	788,08	713,09
			464400	AGRALE/MASCA GRANMINI M	152	0	D	2.638,18			1.884,12			1.629,37				834,07	745,63	687,42	625,04	548,80

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	150	0	D					1.130,03	1.039,17	966,83	745,01	676,69	654,03	641,29	508,88	494,36	463,37	415,51
			464402	AGRALE/MASCA GRANMICRO	150	0	D													549,26	524,88	511,58
			464416	AGRALE/MASCA GRANMICROSO	165	0	D				1.245,79	1.184,56		1.090,65	847,65	779,80	700,03	665,52	609,79		542,74	
			464419	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	225	0	D						1.168,32				930,13	855,11	762,07	715,63	624,67	558,40
			464430	AGRALE/MASCA GRMICRO E O	150	0	D	2.736,64	2.229,37	2.103,64	2.003,47	1.908,07	1.860,68	1.699,94	1.561,25	1.433,90	1.368,77	1.299,78	1.146,14	1.030,25		
			464465	AGRALE/MASCA GRAN MIDI U	190	0	D					1.830,47	1.804,15	1.758,79	1.499,87	1.470,40	1.341,67	1.304,25				
			464470	AGRALE/MASCA GRANVIAMD E	225	0	D							1.558,77	1.507,07	1.466,02						
AIMA	MOTONETA		43022	I/AIMA VOLTZ EV01	2	60	E		91,26	82,45												
		3,50%	40	I/AIMA VOLTZ EV01 SPORT	3	0	G	396,13														
			43022	I/AIMA VOLTZ EV01	2	0	G		319,41	288,58												
AME			999	AME/CHOPPER	0	0	G									272,34	266,42	245,95				
AMERICAR	AUTOMÓVEL	3,00%	160901	AMERICAR/ CLASSIC XK 120	179	2850	G									886,92	845,55	796,62	722,94	701,79	647,19	599,88
AMGC	UTILITÁRIO	3,50%	222605	I/AMGC HUMMER H2	325	0	G														4.561,10	4.052,97
			222610	I/AMGC HUMMER H3	220	3500	G															2.477,62
AOXIN	QUADRICICLO	1,00%	42300	I/AOXIN HITECH ECOTECH 2	6	0	E		493,46	485,96	477,44		471,96									
			42301	I/AOXIN HITECH ECOTECH 4	6	0	E		741,24	718,28	666,76	592,95										
			42302	I/AOXIN HITECH ECOTRUCK	5	0	E			800,17	739,45	677,69										
			42303	I/AOXIN HITECH ECOCARGO	7	0	E			756,50		712,74										
		2,50%	42302	I/AOXIN HITECH ECOTRUCK	5	0	G			2.000,43	1.848,63	1.694,23										
ASA	AUTOMÓVEL		161000	ASA/CAUYPE SPORT	97	1800	G			523,33	509,13	468,70	429,08		346,13	328,70	320,28	310,75	230,40	222,45	193,15	
ASIA	CAMINHONETE		218804	IMP/ASIA TOPIC	75	0	D											393,78				
ASTON	AUTOMÓVEL	3,50%	105006	I/ASTON MARTIN V8VANTAGE	420	4735	G									17.683,02	13.233,05	12.461,82	10.247,44	9.745,33		
ATMAN	TRICICLO	3,50%	37400	ATMAN/FALCON 01	88	1600	G	843,12	708,02	618,59	549,96	528,12	444,99	422,70	394,17	362,88	344,93	339,75	271,25	215,11	187,78	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	100117	I/AUDI A3 SD 1.4TFSI	150	1395	G	5.465,67														
			106011	IMP/AUDI A4	125	0	G							2.881,68		2.491,47					1.525,59	1.318,47
			106014	IMP/AUDI A3	125	0	G				3.951,42		2.887,02	2.399,37								1.063,59
			106035	I/AUDI A4 1.8T	150	1781	G							2.634,66								1.080,33
			106037	I/AUDI A4 1.8	125	0	G							2.496,81								
			106040	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	163	1781	G														1.185,18	1.152,12
			106050	I/AUDI A4 2.0	130	1984	G					2.955,78	2.773,74		2.447,43							
			106074	I/AUDI A3 SPB 1.6	102	1595	G												1.399,35	1.248,48	1.136,61	984,24
			106093	I/AUDI A4 2.0T 180HP	180	1984	G											1.674,81	1.600,83	1.498,86	1.251,06	
			106095	I/AUDI A4 AV 2.0T 180HP	180	1984	G											1.914,63	1.689,24	1.511,55	1.225,35	
			106148	I/AUDI A1 1.4TFSI	122	1390	G						1.925,76	1.847,10		1.655,73	1.609,41	1.573,95				
			106168	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI AT	180	1984	G								2.980,92	2.743,95	2.628,12					
			106169	I/AUDI A4 2.0TFSI	180	1984	G	6.638,76	5.019,03	4.780,05	3.647,55	3.360,72	2.736,60	2.535,24	2.271,93	1.971,45	1.789,62					
			106175	I/AUDI A1 SPB 1.4TFSI	122	1390	G					2.889,78		2.160,42	2.018,94	1.841,28	1.773,60					
			106187	I/AUDI A3 1.8TFSI	180	1798	G							2.592,45	2.448,78	2.313,42						
			106188	I/AUDI A3 SPB 1.8TFSI	180	1798	G						2.883,21	2.661,54	2.448,78	2.336,67						
			106193	I/AUDI A3 SPB 1.4TFSI	122	1395	G	5.857,80		3.865,59	3.376,35	2.915,88		2.272,17	2.068,14	1.927,98						
			154831	I/AUDI A3 LM 122CV I	122	1395	G			3.636,51		2.889,96		2.144,91	2.134,02							
			154832	I/AUDI A3 LM 180CV	180	1798	G							2.520,48	2.299,71	2.006,25						
			154833	I/AUDI A3 SPB 122CV	122	1395	G		3.831,90	3.540,72	3.123,96	2.198,25	1.890,51	1.730,55	1.657,26	1.621,74						
			154856	I/AUDI A3 CB 180CV	180	1798	G						4.505,25	4.347,93	4.188,21							
			154865	I/AUDI A5 SPB 170CV	170	1798	G						3.344,28	2.933,37	2.892,18							
			154866	I/AUDI A4 LM 170CV	170	1798	G							2.663,82	2.574,15							
			156900	AUDI/A3 LM 150CV	150	1385	G		3.748,08	3.169,47	3.039,90	2.700,42	2.398,29	2.261,55								
			156902	I/AUDI A1 SPB 125CV	125	1395	G				2.946,12	2.789,43	2.369,82	2.245,29								
		3,50%	100154	I/AUDI A3 SD 2.0TFSI	190	1984	G	7.274,65														
			106006	IMP/AUDI A6	193	0	G					6.592,11										
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	106025	I/AUDI A6 2.8	193	0	G									6.042,54						
			106029	I/AUDI TT COUPE 225PS	225	1781	G														2.954,14	
			106051	I/AUDI A6 3.0	218	2976	G							6.542,52								
			106070	I/AUDI A4 2.0T FSI	200	1984	G														1.594,67	
			106073	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	200	1984	G						3.849,44			2.320,78	2.071,79	2.047,78	1.887,41	1.622,22	1.444,38	1.399,23

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			106075	I/AUDI A4 3.2 FSI	269	3197	G											2.671,13	2.122,58	1.947,51	1.787,17	1.676,05
			106088	I/AUDI R8 4.2 FSI	426	4163	G										15.207,96			12.584,11	11.449,80	
			106094	I/AUDI A4 2.0T 210HP	213	1984	G											2.083,48	1.949,78	1.774,92	1.580,88	
			106097	I/AUDI A6 3.0TFSI	310	2995	G			11.373,85	10.752,00	10.083,43		7.320,53	5.973,10	4.955,86	4.415,71	3.505,99	2.618,00	2.396,38		
			106105	I/AUDI A8 4.2 FSI	372	4163	G										7.596,02	5.809,69	5.521,95			
			106132	I/AUDI A3 2.0T FSI	203	1984	G										2.262,93	1.854,69	1.546,72	1.462,41		
			106135	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI	190	1984	G	9.783,87	7.860,09	6.425,13	5.754,77	5.439,91		3.861,10	3.403,26	3.112,52	2.938,92	2.570,09	2.259,92			
			106142	I/AUDI RS5 4.2FSI	450	4163	G							10.134,67	9.871,75	8.898,96	7.006,76	5.713,72	5.100,03			
			106145	I/AUDI TT RD 2.0TFSI	211	1984	G							6.287,37	5.871,88	4.926,22	4.856,32	4.834,34	4.578,46			
			106146	I/AUDI TT CP 2.0TFSI	211	1984	G							6.254,29	4.862,10	4.517,03	4.202,21	4.073,09	3.756,90			
			106147	I/AUDI A7 3.0TFSI	310	2995	G								5.777,91	5.537,88	4.907,63	4.688,71				
			106152	I/AUDI A8 L 6.3FSI	500	6299	G										14.606,59	14.368,48				
			106153	I/AUDI A1 1.4TFSI SP	185	1390	G									2.198,11	1.897,35					
			106158	I/AUDI TTRS CP 2.5TFSI	340	2480	G	17.200,96	16.656,68		15.373,16	13.279,95					6.759,59					
			106164	I/AUDI A5 CABRIO 2.0TFSI	211	1984	G							5.982,06		5.244,12	4.228,28					
			106189	I/AUDI R8 5.2 V10 SPORT	550	5204	G							25.003,13	24.090,50	21.086,00						
			154855	I/AUDI A8 LM 435CV	435	3993	G					18.286,91	15.637,30	14.210,67	13.307,42							
			154864	I/AUDI S3 LM 286CV	286	1984	G							5.800,80	5.079,17							
			154882	I/AUDI A6 252CV	252	1984	G				7.639,77	5.955,43	4.952,08	4.933,15								
			154883	I/AUDI TT COUPE 230CV I	230	1984	G				9.014,85	7.138,78	6.872,53	6.254,29	4.836,09							
			154885	I/AUDI A7 SPB 252CV	252	1984	G						7.883,65	7.127,23								
			154886	I/AUDI TT RD 230CV	230	1984	G				9.256,70	7.976,71	7.136,36	6.591,24								
			154894	I/AUDI S6 450CV	450	3993	G							11.215,51								
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	154895	I/AUDI S3 LM 286CV I	286	1984	G						6.382,53	5.787,18								
			155396	AUDI/A3 LM 220CV	220	1984	G		5.924,03	5.497,59	4.833,01	4.482,84	3.931,24	3.696,35								
			156904	I/AUDI RS3 SPB 367CV	367	2480	G						9.176,16	8.692,85								
			156920	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI S	252	1984	G	9.471,35	7.408,14	7.298,80	5.852,70	5.543,23											
			156928	I/AUDI A6 LM 3.0TFSI	340	2995	G	14.460,15	11.746,07	11.261,81													
	CAMIONETA		245100	I/AUDI Q7 4.2 FSI	350	4163	G												3.305,86	3.100,41	2.680,62	2.252,88
			245101	I/AUDI Q7 3.6 FSI	284	3597	G												2.928,31	2.553,60	2.195,62	
			245121	I/AUDI Q7 3.0T QUATTRO	272	2995	G					10.884,51	9.775,89	6.895,14		4.577,37	3.438,02	3.160,99				
	UTILITÁRIO	3,00%	245125	I/AUDI Q3 2.0TFSI	170	1984	G				4.812,36	3.979,29	3.275,76	2.883,03	2.615,79	2.549,85	2.448,06					
			245136	I/AUDI Q3 150CV	150	1395	G					3.459,36	3.148,95	3.053,73								
			245137	I/AUDI Q3 180CV	180	1984	G				4.957,74	4.053,81	3.534,18	2.995,80								
			245142	AUDI/Q3 1.4TFSI	150	1395	G			4.243,11	4.039,56	3.422,46	3.158,97									
			245143	I/AUDI Q3 1.4TFSI	150	1395	G	5.626,26	5.338,35	4.557,72			3.398,61									
		3,50%	245103	I/AUDI Q5 2.0 TURBO FSI	211	1984	G								3.199,32		2.935,45	2.593,82	2.245,67	2.119,18		
			245111	I/AUDI Q7 3.0TFSI	333	2995	G	17.265,12	13.679,58	12.608,12	11.139,59	10.840,76	9.766,96	6.958,28	5.979,05	4.543,77	3.479,60	3.191,02	3.133,10			
			245126	I/AUDI Q3 2.0TFSI AMB	211	1984	G							3.582,71	3.435,57	3.251,22	3.079,06					
			245128	I/AUDI Q5 3.0TFSI	272	2995	G						6.008,35	5.277,58	4.677,96	4.302,17	4.093,36					
			245129	I/AUDI Q5 2.0TFSI	252	1984	G	10.391,05	8.915,06	8.293,11	6.523,30	5.644,38	4.543,32	3.981,15	3.664,15	3.277,47							
			245132	I/AUDI SQ5 354CV	354	2995	G						7.182,28	6.351,21	5.821,31	5.769,16						
			245133	I/AUDI RSQ3 310CV	310	2480	G							6.547,56	6.155,35							
			245134	I/AUDI Q5 225CV	225	1984	G							4.538,52	4.030,01							
			245145	I/AUDI Q7 3.0TDI	258	2967	D			14.635,74	11.846,28	11.182,54	10.664,29									
			245149	I/AUDI SQ5 3.0TFSI	354	2995	G		14.424,83	12.542,85	11.199,58	8.922,62										
			245155	I/AUDI Q8 3.0TFSI	340	2995	G	20.588,96	20.270,11	19.649,95												
			245162	I/AUDI RSQ8 4.0TFSI	600	3996	G	36.176,56	31.694,88													
			245165	I/AUDI Q5 SPB 2.0TFSI	249	1984	G	12.328,23														
AVA	MOTOCICLETA		23914	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	92	998	G														856,28	826,95
BASHAN	CICLOMOTOR	2,00%	35200	I/BASHAN JONNY HYPE 11	0	125	G								40,96	40,52	40,32	38,76	37,38	36,04	34,38	32,52
BASHAN	CICLOMOTOR	2,00%	35223	I/BASHAN JONNY HYPE 50	0	50	G								42,46	40,48	36,06	32,42	31,12	28,52		
			35230	I/BASHAN JOY 50	0	49	G									41,30		33,58	33,06			
			35278	I/BASHAN MEET 50	0	50	G								43,94	43,92	44,72	35,58	33,68	32,58		
		3,00%	35233	I/BASHAN TEXAS 150	0	150	G									138,90	134,94	124,86				
			35257	I/BASHAN NAKED 150	0	150	G										115,11	114,99				
			35262	I/BASHAN NEW QUICK 150	0	150	G								88,23	83,19	78,72	75,39				
	MOTOCICLETA	2,00%	35200	I/BASHAN JONNY HYPE 11	0	125	G								40,96	40,52	40,32	38,76	37,38	36,04	34,38	32,52
			35223	I/BASHAN JONNY HYPE 50	0	50	G								42,46	40,48	36,06	32,42	31,12	28,52		
			35278	I/BASHAN MEET 50	0	50	G								43,94	43,92	44,72	35,58	33,68	32,58		
		3,00%	35225	I/BASHAN QUICK 150	0	150	G								130,80	124,05	116,73	115,65	114,57	101,52		
			35233	I/BASHAN TEXAS 150	0	150	G									138,90	134,94	124,86				
			35245	I/BASHAN RACER 150	0	150	G										155,01	137,79				
			35257	I/BASHAN NAKED 150	0	150	G										115,11	114,99				
			35262	I/BASHAN NEW QUICK 150	0	150	G								88,23	83,19	78,72	75,39				
BEACH	AUTOMÓVEL	2,50%	130004	BEACH/BABY TST	65	0	G	871,55	770,25	665,68	626,70	536,50	465,53	424,30	367,13	341,60	335,55	313,33	245,75	208,75	192,65	178,65
BENELLI	MOTOCICLETA	3,50%	4105	I/BENELLI TORN N TRE899S	85	899	G														778,93	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
BENTLEY	AUTOMÓVEL		162000	I/BENTLEY CONTINENTAL GT	552	5990	G							43.073,91	31.930,29	25.325,34	23.057,72	21.003,05	18.520,08	17.198,23	16.718,73	15.806,46
			162002	I/BENTLEY CONT. FS	560	5998	G									16.744,81	16.362,64	14.871,36	13.383,93	11.866,58		9.171,37
			162005	I/BENTLEY CONT FLYING SP	600	5998	G													18.242,28	16.112,15	
BENZHOU	CICLOMOTOR	2,00%	28320	I/BENZHOU JONNY 50	0	49	G								46,74	44,24	34,50	32,86	30,66	28,88	26,58	
			28330	I/BENZHOU ALANMOTORS BEE	0	49	G							93,90	91,24	85,30	77,96	77,10				
		3,00%	28319	I/BENZHOU JONNY TR150	0	150	G											74,67		67,83	64,44	
	MOTOCICLETA		28319	I/BENZHOU JONNY TR150	0	150	G											74,67		67,83	64,44	
	MOTONETA		28319	I/BENZHOU JONNY TR150	0	150	G											74,67		67,83	64,44	
BMW	AUTOMÓVEL	1,00%	114190	I/BMW I3 BEV	170	0	E								976,48							
		3,00%	106546	I/BMW 120I UF51	150	1995	G															1.227,21
			106559	I/BMW 120I UD31	156	1995	G											1.474,62	1.393,44	1.379,01	1.256,58	1.141,98
			114112	I/BMW 320I PG51	156	1995	G											1.398,69	1.215,87	1.186,29	1.174,71	
BMW	AUTOMÓVEL	3,00%	114125	I/BMW 118I UA31	136	1995	G											1.477,38	1.373,10			
			114127	I/BMW 318I PF71	136	1995	G											1.685,85	1.680,36			
			114137	I/BMW 118I 1A31	170	1598	G								1.954,74	1.888,56	1.713,63	1.576,95				
			114150	I/BMW 116I 1A11	129	1598	G								2.123,70	1.772,88	1.631,76	1.612,38				
			114179	I/BMW 316I	136	1598	G								2.444,16	2.384,49						
			114191	I/BMW I3 REX	170	0	G							3.019,89	3.001,47							
			153636	I/BMW 320I VA71	150	1995	G															1.500,78
			153642	I/BMW Z4 2.0I BZ11	150	1995	G														2.587,80	2.362,86
			153660	I/BMW 320I VG71	156	1995	G														1.535,55	1.517,43
			153667	I/BMW 120I CABRIO UL51	156	1995	G											2.722,83	2.459,40	2.221,53	1.994,55	
			153680	I/BMW 118I UE71	136	1995	G											1.528,11	1.327,71	1.143,24		
			157315	I/BMW 218I	140	1499	G	6.361,71	6.135,96	5.870,40												
		3,50%	101005	I/BMW 745LE	394	2998	G	21.278,64	19.247,76	17.792,01												
			106518	I/BMW 535I	306	2979	G		13.704,74				6.862,21	6.128,64	4.971,26	4.603,87		3.267,99	3.083,89			2.394,84
			106536	I/BMW X5 FB51	320	4398	G														2.579,85	
			106560	I/BMW 325ITO VW91	218	2497	G														2.013,80	1.766,24
			106561	I/BMW 130I UB11	265	0	G														1.892,21	1.873,90
			106562	I/BMW 325I VH31	218	2497	G														1.782,13	1.719,03
			106565	I/BMW 530I NU91	272	2996	G													2.590,28	2.386,06	2.316,16
			106577	I/BMW 750I KA81	407	4395	G											7.056,56	5.525,17	5.308,42	4.314,63	
			106582	I/BMW 750LI	450	4395	G				20.906,62	18.186,53	12.997,08	12.657,86	11.158,21	11.082,05		8.548,89			5.644,77	
			106588	I/BMW 535I GT SN21	306	2979	G											3.497,31	3.326,33	3.285,87		
			106589	I/BMW 535I FR71	306	2979	G									4.603,87	4.012,61	3.357,38	3.089,73	3.051,41		
			106591	I/BMW 120I	184	1998	G			5.221,30	4.643,31						2.539,60				1.460,87	
			106593	I/BMW 550I FR91	407	4395	G											5.326,62	4.079,85			
			113601	BMW/320I ACTIVE FLEX	184	1997	G		7.920,50		4.958,63	4.926,53	4.422,39	3.593,03	3.123,12							
			113602	BMW/328I ACTIVE FLEX	245	1997	G				7.070,00	6.058,47	5.291,41	4.511,36	3.994,73							
			113603	BMW/125I ACTIVE FLEX	218	1997	G						5.392,45	4.181,84								
BMW	AUTOMÓVEL	3,50%	113604	I/BMW M4 CABRIO	431	2979	G						13.227,83	11.749,85	10.974,11							
			113605	I/BMW M4 COUPE	431	2979	G			16.276,26	14.278,99		10.453,59	9.866,36	9.622,13							
			113609	BMW/120I ACTIVE FLEX	184	1997	G						3.533,32	3.099,32								
			113625	BMW/330I	258	1998	G	10.959,97	9.901,01	7.695,87												
			113627	BMW/320I	184	1998	G	9.371,99	8.699,88	5.308,98												
			113634	BMW/320I ACTIVE FLEX	184	1998	G	8.338,61														
			113638	I/BMW M440I COUPE	388	2998	G	17.543,44														
			113688	I/BMW 320I	184	1998	G			6.939,49						2.948,93	2.279,27	2.086,60	1.991,64	1.880,97		
			114113	I/BMW 325I PH11	218	2497	G											2.220,30	2.185,72	2.018,38	1.737,65	
			114129	I/BMW M3 COUPE KG91	420	3999	G									8.142,93	7.918,54	7.034,41	5.495,21			
			114130	I/BMW 750 LI HYBRID KX81	449	4395	G											7.697,10	6.609,65			
			114144	I/BMW 328I 3A51	245	1997	G								3.605,81	3.351,04	3.156,86	3.122,70				
			114145	I/BMW 335I 3A91	306	2979	G								5.273,03	5.257,11	4.645,80	4.057,55				
			114148	I/BMW 320I 3B11	184	1997	G						3.807,76	3.180,49	3.067,26	2.835,53	2.188,10					
			114154	I/BMW Z4SDRIVE20I LL31	184	1997	G						7.842,66	6.458,45	5.895,40	5.874,54	5.355,18	5.243,49				
			114155	I/BMW 528I XG31	245	1997	G								4.136,44	3.644,38	3.640,49	3.539,62				
			114157	I/BMW 125I 1A51	218	1997	G								3.401,65	3.216,50	3.160,12					
			114160	I/BMW 640I GC 6A01	320	2979	G							7.591,64	6.560,61	6.532,82	5.947,13					
			114161	I/BMW M6 COUPE LX91	551	0	G								11.185,23	10.563,60	10.310,37					
			114164	I/BMW M135I 1B71	320	2979	G							5.218,05	5.070,98	4.399,40	4.366,29					
			114166	I/BMW 750I YA81	449	4395	G								9.046,35	8.913,59	8.564,75					
			114167	I/BMW 740I YA61 G	320	2979	G								9.548,74	9.326,63	8.540,49					
			114178	I/BMW M6 GRAN COUPE	560	4395	G					13.806,87	12.608,68	12.061,49	10.926,37	9.823,63						
			114180	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	184	1997	G								3.056,76	2.807,25						
			114181	I/BMW 320I GRAN TURISMO	184	1998	G		8.787,77				4.459,60	3.791,34	3.147,76	3.126,17						

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			114185	I/BMW 528I	245	1997	G						5.868,17	4.814,15	4.338,57	3.713,92						
			114186	I/BMW 328I ACTIVE FLEX	245	1997	G								3.584,74	3.368,40						
			114189	I/BMW M235I	326	2979	G							6.906,62	6.130,53	6.024,52						
BMW	AUTOMÓVEL	3,50%	114192	I/BMW 125I ACTIVE FLEX	218	1997	G								3.401,65	3.253,64						
			114193	I/BMW 428I CABRIO	245	1997	G						6.955,34	6.444,87	5.740,32							
			114194	I/BMW 428I GRAN COUPE	245	1997	G						6.121,64	5.120,01	5.080,81							
			114197	I/BMW 420I CABRIO	184	1997	G							6.027,11	5.738,32							
			153639	I/BMW 325I TO VS11	218	2996	G															2.048,94
			153644	I/BMW 325I COUPE WB31	218	0	G													2.572,36	2.195,45	2.132,94
			153645	I/BMW Z4 M-COUPE DU91	343	3246	G															4.654,90
			153651	I/BMW 335I VB71	306	2979	G														2.329,01	2.160,97
			153652	I/BMW 335ICA WL71	306	2979	G												4.367,55	4.124,75	3.599,16	3.575,43
			153673	I/BMW 335I	306	2979	G											3.299,77		2.834,20	2.368,31	2.325,65
			153681	I/BMW Z4 SDRIVE2.3I LM31	204	2497	G											4.709,32	4.111,80	3.868,45		
			153682	I/BMW Z4 SDRIVE3.5I LM71	306	2979	G									6.942,60	6.595,58	6.248,17	5.150,74	4.059,27		
			153684	I/BMW 760 LI KB01	544	5972	G											8.844,75	7.522,20	6.108,94		
			153687	I/BMW X6 M	555	0	G						12.627,55			6.808,87		5.383,35	5.222,18	5.152,81		
			153693	I/BMW 540I	340	2998	G		14.221,31	11.585,28	10.155,92	9.776,55	9.657,69									
			153694	I/BMW M3 SEDAN	431	2979	G	16.690,63			14.909,23	13.197,35	11.445,91	10.589,53	10.371,73				7.561,40			
			156302	I/BMW Z4 M40I	340	2998	G	16.361,63	15.370,92	13.894,76												
			156303	I/BMW Z4 SDRIVE30I	258	1998	G	13.772,47	12.710,36	11.543,04									6.026,09			
			156605	I/BMW M235I XDRIVE	306	1998	G	11.708,27	10.306,63													
			157301	I/BMW 430I GRAN COUPE	252	1998	G						7.934,82									
			157302	I/BMW 430I CABRIO	252	1998	G	14.448,84	11.106,13	10.632,48	9.301,64	8.183,32	6.328,07									
			157308	I/BMW 330I	258	1998	G			7.686,67	7.119,67											
			157313	I/BMW 330E	292	1998	G	10.943,00	10.189,27	9.886,94												
			163202	I/BMW M240I	340	2998	G				10.374,81	9.101,79	8.028,48									
			163209	I/BMW M2 COMPETITION	411	2979	G	17.380,16	15.066,87	13.411,27	12.952,31											
			163212	I/BMW M3 COMPETITION	510	2993	G	24.421,67														
			163800	I/BMW 530I	252	1998	G	12.382,58		10.678,82	9.929,05	8.330,04	7.856,24									
			163801	I/BMW 530E IPERFORMANCE	297	1998	G	13.418,65	12.397,63	11.195,17	10.361,47											
BMW	CAMIONETA	3,00%	201423	I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	150	1995	G								2.316,06	2.160,45	1.905,33	1.815,06	1.759,20			
		3,50%	201400	I/BMW X5 4.8IS	360	0	G															2.698,54
			201404	I/BMW X5 4.8I FE81	355	4799	G												3.261,09	2.927,96	2.408,77	2.398,38
			201411	I/BMW X6XDRIVE 3.5I FG	306	2979	G										5.420,31		4.098,47	3.882,41	3.031,00	
			201412	I/BMW X6XDRIVE 5.0I FG	407	4395	G									7.183,65	6.226,29	5.335,26	4.819,92	4.717,97	3.885,67	
			201420	I/BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	258	2996	G											2.479,65	2.279,06	2.069,34		
			201421	I/BMW X6 M GZ01	555	4395	G								7.637,63	6.906,38	5.847,84	5.510,72	4.836,69	4.728,99		
			201422	I/BMW X5 M GY01	555	4395	G										6.801,97	5.384,93	5.021,98	4.724,97		
			201425	I/BMW X5 XDRIVE35D	260	6	D					11.430,34						5.756,45	5.477,82			
			201436	I/BMW X6 XDRIVE 35I	306	2979	G			14.432,81	11.710,13	10.304,98	8.881,08	8.445,36	6.439,06	5.557,09	4.901,79	4.535,97	4.226,15			
			201438	I/BMW X5 XDRIVE35I	306	2979	G				10.980,52	8.913,66	8.333,47	6.787,87	6.436,85	4.505,94	4.143,76	3.321,64	3.137,72			
			201439	I/BMW X5 XDRIVE 50I	450	4395	G				14.022,86	13.269,45	9.148,65	8.598,94	6.665,86	6.120,73	5.165,02	4.321,28	4.267,31			
			201442	I/BMW X6 XDRIVE 50I	310	0	G									7.068,18	6.133,68	5.152,39	4.819,33			
			201456	I/BMW X1 XDRIVE28I VM11	245	1997	G								3.082,98	2.924,67	2.628,75	2.548,77				
			201457	I/BMW X1 SDRIVE20I VL91	184	1997	G					5.135,27		3.184,09	3.066,42	2.572,61	2.286,87	2.244,41				
			201463	I/BMW X1 S20IACTIVE FLEX	184	1997	G								3.044,27	2.839,94						
			201464	I/BMW X4 XDRIVE35I	306	2979	G					8.576,65	7.574,46	7.066,75	6.822,38							
			201465	I/BMW X4 XDRIVE28I	245	1997	G				8.620,12	7.285,99	6.364,61	5.594,02	5.204,33							
			201468	I/BMW X1 X28I ACTIVEFLEX	245	1997	G								4.372,31							
			201469	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	192	1998	G	8.109,36	7.078,30	6.621,16	5.640,53	5.109,34	4.585,39	3.229,52	2.988,86							
			201479	BMW/X3 XDRIVE35I	306	2979	G					7.663,36	5.919,66	5.784,63								
			201480	BMW/X3 XDRIVE20I	184	1997	G		10.172,33	9.173,08	6.998,01	6.011,11	4.538,91	4.216,38								
			201485	I/BMW 220I CATACTIVEFLEX	192	1998	G				4.373,32	3.737,97	3.558,94	3.265,92								
	MOTOCICLETA		4214	I/BMW F650 GS	71	798	G												732,13	708,19	684,95	
			4226	I/BMW R1200GS	100	1170	G							1.911,21	1.815,70	1.632,05	1.458,73	1.398,50	1.244,18	1.226,51	1.021,23	1.009,79
			4231	I/BMW R1200 RT	110	1170	G								2.243,99	2.050,27		1.646,19	1.598,00	1.380,72	1.329,55	1.278,87
			4232	I/BMW K1200 S	167	1157	G														1.067,47	989,91
			4233	I/BMW K1200 R	163	1157	G														1.075,62	948,01
BMW	MOTOCICLETA	3,50%	4236	I/BMW R1200 GS ADVENTU	101	1170	G		3.041,33						1.890,63	1.730,37	1.562,75	1.482,85	1.343,69	1.301,20	1.260,11	1.201,45
			4242	I/BMW F800 GS	85	798	G											1.052,80	994,60	914,83	778,40	
			4246	I/BMW K 1300 R	173	1293	G									1.475,29	1.440,71	1.395,66	1.302,91	1.218,81	1.063,27	
			4251	I/BMW S1000 RR	0	999	G			2.822,61				2.350,29	2.118,31	1.992,10	1.832,08	1.687,25	1.510,64	1.272,43		
			4256	BMW/F800 GS	85	798	G				1.581,72	1.470,95	1.272,74	1.246,39	1.208,59	1.199,70	1.058,23	1.053,12				
			4257	BMW/F800 R	90	798	G					1.271,66	1.138,06	914,90	873,22	865,73	829,15	801,05				

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			4258	I/BMW K 1600 GT	160	1649	G								2.412,80	2.337,41	1.877,79	1.849,19				
			4280	BMW/G 650GS SERTAO	0	652	G									759,19	745,40					
			4282	BMW/F 800 GS ADVENTURE	85	798	G					1.589,35	1.454,11	1.426,60	1.312,92	1.158,78						
			4283	BMW/R1200 GS ADVENTURE	125	1170	G			3.093,90	2.878,44	2.550,45	2.358,23	2.167,20	1.877,47							
			4284	BMW/R1200 GS	125	1170	G			2.717,86	2.638,30	2.248,33	2.028,39	1.838,83	1.726,66							
			4285	I/BMW S1000 R	160	999	G								1.539,93							
			4286	I/BMW K1600 GTL EXCLUSIV	0	1649	G						3.664,89	3.227,32	2.980,01	2.979,90						
			4288	I/BMW R1200 R NINE T	110	1170	G								1.792,18							
			4290	BMW/S1000 XR	165	999	G		2.886,91	2.668,68	2.418,43	2.239,55	2.084,43	1.942,05								
			4293	BMW/S1000 R	165	999	G	2.761,75	2.494,70	2.299,75	2.161,60	1.892,03	1.725,15									
			4294	BMW/F800 GS ADV	85	798	G				1.739,61	1.602,93	1.443,51									
			4295	BMW/F700 GS	75	798	G				1.409,45	1.302,11	1.231,93									
			4297	BMW/G310 R	34	313	G	992,11	890,33	785,86	760,17	717,29										
			4298	BMW/G310 GS	34	313	G	1.104,43	967,86	916,02	881,20	845,67										
			29907	BMW/S1000R	160	1000	G						1.725,15	1.542,45								
			29908	BMW/S1000 RR	199	999	G	3.697,72	3.426,40	2.900,14	2.740,29	2.529,10	2.417,24	2.350,29								
			36415	BMW/G650 GS	50	652	G							883,40	808,29	766,92	711,69	655,87	609,70	571,41	547,33	
			42002	BMW/F850 GS	80	853	G	2.287,29	1.829,17	1.682,98	1.634,01											
			42003	BMW/F750 GS	77	853	G	1.909,04	1.655,92	1.589,95	1.565,17											
			42004	BMW/F850GS A	80	853	G	2.491,16	1.902,15	1.804,29												
			42005	BMW/R1250GS A	136	1254	G	3.694,64	3.574,59	3.341,59												
			42006	BMW/R1250GS	136	1254	G	2.754,85	2.632,35	2.432,82												
BMW	UTILITÁRIO	3,00%	201423	I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	150	1995	G								2.316,06	2.160,45	1.905,33	1.815,06	1.759,20			
			241403	I/BMW X2 S18I ACTIVEFLEX	136	1499	G	6.349,86	6.002,55	5.437,86	5.308,59											
		3,50%	201401	I/BMW X3 2.5 SI PC71	218	2497	G													1.730,40	1.669,05	1.587,08
			201404	I/BMW X5 4.8I FE81	355	4799	G												3.261,09	2.927,96	2.408,77	2.398,38
			201407	I/BMW X5 3.0SI FE41	272	2996	G												2.617,83	2.363,90	2.356,03	1.999,27
			201411	I/BMW X6XDRIVE 3.5I FG	306	2979	G										5.420,31		4.098,47	3.882,41	3.031,00	
			201420	I/BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	258	2996	G											2.479,65	2.279,06	2.069,34		
			201427	I/BMW X6 M	600	4395	G	32.054,19	24.036,85							6.653,05	5.840,87	5.351,19	4.866,72			
			201432	I/BMW X6 XDRIVE 35I FG21	306	2979	G								6.771,17	5.890,61	4.900,95	4.668,20	4.304,27			
			201433	I/BMW X5 XDRIVE 35I ZV41	306	2979	G									4.945,75	4.210,96	3.883,78	3.686,76			
			201436	I/BMW X6 XDRIVE 35I	306	2979	G			14.432,81	11.710,13	10.304,98	8.881,08	8.445,36	6.439,06	5.557,09	4.901,79	4.535,97	4.226,15			
			201439	I/BMW X5 XDRIVE 50I	450	4395	G				14.022,86	13.269,45	9.148,65	8.598,94	6.665,86	6.120,73	5.165,02	4.321,28	4.267,31			
			201444	I/BMW X3 XDRIVE 35I WX71	306	2979	G							5.732,86	4.773,37	4.268,92	3.475,64	3.121,02	2.916,83			
			201451	I/BMW X3 XDRIVE2.8 WX51	258	2996	G										3.074,82	3.043,92	2.778,79			
			201459	I/BMW X3 XDRIVE28I WX91	245	1997	G							3.792,22	3.307,43	3.154,45	3.129,81					
			201460	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	184	1997	G					6.072,71	4.817,30	4.456,80	4.076,03	3.720,01	3.553,45					
			201469	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	192	1998	G	8.109,36	7.078,30	6.621,16	5.640,53	5.109,34	4.585,39	3.229,52	2.988,86							
			201470	I/BMW X6 XDRIVE50I	449	4395	G							9.279,24	7.968,35							
			201472	I/BMW X5 XDRIVE30D	258	2993	D			17.069,82	10.897,01	9.653,18	8.897,77	7.393,72	7.224,18	7.052,92						
			201473	I/BMW X5 M50D	381	2993	D		22.083,04	20.396,81	13.864,80		10.858,65	9.703,79	9.050,06							
			201474	I/BMW 225I CAT	231	1998	G							3.731,49	3.658,06							
			201479	BMW/X3 XDRIVE35I	306	2979	G					7.663,36	5.919,66	5.784,63								
			201480	BMW/X3 XDRIVE20I	184	1997	G		10.172,33	9.173,08	6.998,01	6.011,11	4.538,91	4.216,38								
			201481	I/BMW X6 M	575	4395	G			20.309,63	17.587,50	14.415,31	12.911,15	10.213,00	7.735,46							
			201483	I/BMW X1 SDRIVE20I	192	1998	G						4.621,33	3.184,09								
			201484	I/BMW X1 XDRIVE25I	231	1998	G							4.804,63								
			201487	BMW/X1 X25I ACTIVEFLEX	231	1998	G	9.129,79	8.638,18	7.302,58	5.999,98	5.402,99	5.131,63									
			201493	BMW/X4 XDRIVE28I	245	1997	G				9.211,62	7.733,64	6.946,70									
BMW	UTILITÁRIO	3,50%	241400	BMW/X3 XDRIVE30I	252	1998	G		11.455,61	10.350,13	9.357,85											
			241401	I/BMW X3 XDRIVE20I	184	1998	G		10.172,33	9.173,08	7.644,21											
			241402	I/BMW X2 SDRIVE20I	192	1998	G				6.558,27	6.204,56										
			241404	I/BMW X2 S20I ACTIVEFLEX	192	1998	G	8.783,53	7.987,88	6.905,96	6.645,63											
			241406	I/BMW X4 M40I	360	2998	G		15.612,00	15.155,42	14.392,53											
			241408	BMW/X4 M40I	360	2998	G	18.231,64	15.612,00	15.003,07												
			241409	BMW/X4 XDRIVE30I	252	1998	G	14.105,00	12.086,62	10.943,38	9.909,31											
			241410	BMW/X5 XDRIVE30D	265	2993	D		17.564,02	17.069,82												
			241418	I/BMW X5 XDRIVE45E	394	2998	G	19.786,55	17.550,89	17.315,03												
			241424	I/BMW X6 XDRIVE40I	340	2998	G	20.703,55	17.922,21	17.555,69												
			241425	I/BMW X3 XDRIVE30E	292	1998	G	12.224,38	11.319,14													
			246701	I/BMW X5 M	575	4395	G				16.302,34	8.708,84										
			246702	I/BMW X3 M40I	360	2998	G			13.514,41	11.819,08	11.751,64										

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			246703	BMW/X3 M40I	360	2998	G	16.798,22	15.578,19	13.514,41	11.819,08											
BP	MOTOCICLETA	2,00%	1502	BP/TRICICLO BP	0	52	G											48,84			38,66	
	TRICICLO		1502	BP/TRICICLO BP	0	52	G											48,84			38,66	
BRAMONT	CAMINHONETE	3,00%	245500	BRAMONT/ SCORPIO DC 4X4	110	0	D												1.090,83	1.059,18	879,51	870,03
			245502	BRAMONT/SCORPIO SC 4X4	110	0	D												928,59	865,20	794,04	758,58
			245504	BRAMONT/ MAHINDRA DC 4X4	110	2600	D									1.363,17	1.307,40	1.106,55	1.020,24		829,08	
			245505	BRAMONT/MAHINDRA SC3 4X4	110	2600	D										1.240,77	1.086,54	1.039,05	1.012,74		
			245508	BRAMONT/SCORPIO ATHOS	110	2	D													1.408,95	1.145,79	
			245512	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS32	120	2200	D									1.318,83						
			245513	BRAMONT/MAHINDRA HWKCS34	120	2200	D									1.235,52	1.161,33	1.108,26				
			245514	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD2	120	2200	D									1.426,44						
			245515	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	120	2200	D									1.525,59	1.468,26					
	MOTOCICLETA	2,00%	31010	BRAMONT/GARINI GR125 U	0	125	G												43,02			29,44
		3,00%	31001	BRAMONT/GARINI GR150 U	0	150	G															76,80
			31011	BRAMONT/MALAGUTI PASS250	0	250	G															190,08
BRAMONT	MOTOCICLETA	3,50%	31015	BRAMONT/TRIUMPH DAYT 675	0	675	G													882,74	824,88	758,56
			31021	BRAMONT/TRIUMPH TIG 1050	0	1050	G													837,52	783,30	675,92
	MOTONETA	2,00%	30105	BRAMONT/GARINI GR125 T	0	125	G													54,54		43,56
			31002	BRAMONT/GARINI GR125 Z	0	125	G															31,68
			31003	BRAMONT/GARINI GR08 T4	0	50	G															37,42
		3,00%	31000	BRAMONT/GARINI GR150 T	0	150	G															64,50
			31001	BRAMONT/GARINI GR150 U	0	150	G															76,80
			31004	BRAMONT/GARINI GR150 P	0	150	G															109,71
	UTILITÁRIO		245501	BRAMONT/SCORPIO SUV 4X	110	0	D												1.150,44	1.147,08	1.005,48	979,50
			245506	BRAMONT/MAHINDRA SUV 4X4	110	2600	D											1.283,97	1.147,77	1.131,00		
BRM	AUTOMÓVEL	2,50%	123503	BRM/M8	69	0	G	1.241,70		809,58	678,58	641,50	592,65			534,73	481,10	478,33	457,03	415,33	369,13	353,50
			123504	BRM/M10	69	0	G												456,93	415,23	369,18	353,68
			123505	BRM/M11	69	0	G		1.125,95	1.004,95	864,03	822,03	750,60			575,80	526,50	490,75	426,13	387,65	356,73	326,28
BRP	MOTOCICLETA	3,50%	37000	I/BRP CAN AM SPYDER	106	990	G											1.313,73	1.207,96	1.170,19	1.128,89	
	TRICICLO		37000	I/BRP CAN AM SPYDER	106	990	G											1.313,73	1.207,96	1.170,19	1.128,89	
			37002	I/BRP CAN AM SPYDER RT S	106	998	G										1.633,80	1.577,49	1.550,85	1.314,25		
			37003	I/BRP CAN AM SPYDER RS S	106	998	G										1.427,76	1.317,37	1.234,24	1.099,74		
			37004	I/BRP CAN AM SPYDER RT	100	998	G										1.801,84	1.459,01	1.313,94			
			37008	I/BRP SPYDER RT LTD	115	1330	G			3.608,33	2.874,31	2.771,16	2.712,85	2.413,15	2.078,37	1.990,56						
			37009	I/BRP SPYDER RS	100	998	G								1.439,45	1.337,21						
			37011	I/BRP SPYDER F3 S	115	1330	G				3.060,40	2.636,48	2.472,05	1.987,20	1.925,46							
BUELL	MOTOCICLETA		28801	I/BUELL XB12X	105	1203	G														661,19	658,84
			28802	I/BUELL XB12SS	0	1203	G														728,35	674,63
			28805	I/BUELL XB9SX	94	984	G														684,36	628,15
BUENO		2,00%	31803	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	0	124	G		89,60	88,24	86,80	80,68	77,48	75,56	64,04	58,86	55,18	53,14	49,24	43,06	39,42	
	TRICICLO	3,50%	31801	BUENO/TRICICLO PAS RC 01	0	1800	G	1.210,34	1.110,38	1.109,85			1.004,99		947,63	812,53	772,66	657,58	640,05	629,06	593,11	545,51
BUGRE	AUTOMÓVEL	2,50%	150801	BUGRE/BGR 5	65	0	G	865,83	787,53	690,90		408,10	390,25	365,50	344,63	328,23	312,58	297,68	264,88	258,38	247,63	197,53
BYCRISTO	TRICICLO	3,50%	26701	BYCRISTO/STAR TRICICLO	517	1600	G							986,72	906,75	886,38	842,14	822,19	778,30	718,20	585,94	553,91
BYD	AUTOMÓVEL	1,00%	155503	I/BYD E6	122	0	E						1.674,58	1.535,39	1.507,83	1.421,24						
			155505	I/BYD E6	109	0	E					1.165,01										
		3,00%	155505	I/BYD E6	109	0	G					3.495,03										
	ÔNIBUS	1,00%	416689	BYD/MPOLO VIAGGIO R	402		E			3.355,67	3.187,89											
CADILLAC	AUTOMÓVEL	3,50%	106714	I/CADILLAC DTS	279	4565	G											4.906,65				2.380,88
			106718	I/CADILLAC DTS LIMOUSI	292	0	G											4.640,79	4.025,60			
			106719	I/CADILLAC CTS-V	556	6200	G											5.396,20	5.045,67	4.659,94		
			106724	I/CADILLAC CTS	322	0	G											3.069,57				
	CAMIONETA		216303	I/CADILLAC ESCALADE	403	0	G									4.520,08		4.303,25	4.161,19	4.133,08	4.080,34	4.018,56
			216311	I/CADILLAC SRX	268	0	G										4.594,63	4.110,86	4.041,56	3.956,30	3.668,11	
			216322	I/CADILLAC SRX FWD	269	0	G								6.478,47			3.940,13		3.627,68		

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			216323	I/CADILLAC ESCAL ESV PLA	406	0	G										6.643,00		5.297,01	5.241,32		
			216326	I/CADILLAC SRX AWD	265	2986	G										6.338,92	5.467,81	4.886,46			
			216331	I/CADILLAC ESCALADE PLAT	409	0	G	24.577,67		22.343,34	21.058,28	19.045,53					8.443,93	7.508,03				
CAOACHERY	AUTOMÓVEL	3,00%	100129	CAOACHERY/ARRIZO6 PRO	150	1498	G	3.647,76														
			101202	CAOACHERY/ARRIZO5 RT	150	1498	G		2.103,06													
			101203	CAOACHERY/ARRIZO5 RTS	150	1498	G		2.442,27													
			101204	CAOACHERY/ARRIZO6 GSX	150	1498	G	3.248,16	2.924,10													
			110050	CAOACHERY/ARRIZO5 RXT	150	1498	G		2.159,10	2.050,23	1.893,33											
			110051	CAOACHERY/ARRIZO5 RX	150	1498	G		2.072,94	1.876,74	1.672,14											
			110053	CAOACHERY/ARRIZO5 RXS	150	1498	G	2.548,38	2.367,42													
	CAMIONETA		211537	CAOACHERY/ TIGGO 5X TXS	150	1498	G	3.245,49	2.899,92	2.870,37	2.725,92												
	UTILITÁRIO		200118	CAOACHERY/ TIGGO3X PRO TA	102	998	G	2.685,51														
			200126	CAOACHERY/ TIGGO3X PLUSTA	102	998	G	2.609,49														
			211537	CAOACHERY/ TIGGO 5X TXS	150	1498	G	3.245,49	2.899,92	2.870,37	2.725,92												
			211538	CAOACHERY/TIGGO 5X T	150	0	G	2.891,82	2.725,86	2.421,93												
			211539	CAOACHERY/TIGGO7 T	150	0	G		2.720,37	2.604,87	2.415,72											
			211540	CAOACHERY/TIGGO7 TXS	150	0	G	3.569,67	3.366,30	3.123,18	3.080,19											
CAOACHERY	UTILITÁRIO	3,50%	211541	CAOACHERY/ TIGGO8 1.6TGDI	187	0	G	5.805,94	5.067,48	5.003,64												
CASADOTRICICLO	TRICICLO		37900	CASADOTRICICLO/ SPORT R3	86	1600	G	1.320,87	1.300,50	1.239,35	1.154,62	1.100,23	1.050,21	961,24	910,81	893,90	881,72	866,32	836,89	711,90	706,16	697,76
CHAMONIX	AUTOMÓVEL	2,50%	133802	CHAMONIX/S90	65	0	G													511,78	498,23	416,18
		3,00%	133801	CHAMONIX/550	108	0	G									1.068,24			989,94	765,42	712,95	615,51
CHANGAN	CAMINHONETE	2,50%	245200	I/CHANGAN CHANA SC13D	53	970	G											315,15	268,50	215,03		197,18
			245200	I/CHANGAN CHANA SC13D	53	970	D											340,38				
			245202	I/CHANGAN CHANA SC23D	53	970	G											394,65	330,95	252,48	232,25	222,20
			245205	I/CHANGAN CHANA SC6360	53	970	G											392,80	346,73		291,03	257,23
			245206	I/CHANGAN CHANA SC1026W	53	970	G											324,63	285,48	259,13	228,58	215,53
	CAMIONETA		245205	I/CHANGAN CHANA SC6360	53	970	G											392,80	346,73		291,03	257,23
CHANGHE	AUTOMÓVEL		168000	I/CHANGHE M100 CH7101	47	930	G											343,05	288,23	221,20	196,85	196,20
CHARMING	CICLOMOTOR	2,00%	39200	I/CHARMING BULL KRC50	0	49	G			68,50	65,24	59,62	52,88	43,84	54,06	38,86	37,84	35,50	34,28	32,78	26,80	
			39204	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	0	50	G						69,08	58,98	55,34	53,06	50,84	48,24	45,72		37,28	
			39205	I/CHARMING BULL MAXX KRC	0	49	G						62,26	55,26	51,30	44,56	38,90	37,20	35,66			
			39206	I/CHARMING BULL SPORT120	0	120	G									55,46	53,80					
			39209	I/CHARMING BRAVAX BX125	0	125	G							59,50	57,08	53,26	48,92			38,72		
	MOTOCICLETA		39200	I/CHARMING BULL KRC50	0	49	G			68,50	65,24	59,62	52,88	43,84	54,06	38,86	37,84	35,50	34,28	32,78	26,80	
			39209	I/CHARMING BRAVAX BX125	0	125	G							59,50	57,08	53,26	48,92			38,72		
	MOTONETA		39210	I/CHARMING CM110 9	0	49	G							69,84	66,86	60,14	58,52					
CHERY	AUTOMÓVEL	2,50%	110000	I/CHERY QQ3 1.1	68	1083	G											295,35			239,48	
			110003	I/CHERY FACE 1.3	84	1297	G									408,48	405,18	378,70	335,38	282,35		
			110015	I/CHERY S18 1.3 FLEX	91	1297	G										463,70	378,88	338,33	300,98		
			110020	I/CHERY QQ 1.0	69	998	G							475,23	466,43	408,90						
			110024	I/CHERY QQ 1.1	68	1083	G								473,03	398,73	359,30	349,53				
			110031	I/CHERY QQ 1.0 ACT	69	998	G						675,68	508,40	465,93							
			110044	CHERY/QQ 1.0 SMILE	75	998	G				594,00	553,28	526,78									
			110046	CHERY/QQ 1.0 LOOK	75	998	G			828,65	786,88	672,45	641,65									
			110048	CHERY/QQ 1.0 ACT PLUS	75	998	G					695,98										
CHERY	AUTOMÓVEL	2,50%	110049	CHERY/QQ 1.0 ACT	75	0	G			829,83	747,18	698,88	635,18	564,40								
		3,00%	110004	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	119	1597	G											529,56	484,35			
			110005	I/CHERY CIELO 1.6 SEDAN	119	1597	G											543,18	532,80			
			110022	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	108	1496	G								694,53	648,66	632,97					
			110023	I/CHERY CELER 1.5 FLEX	108	1496	G								688,47	613,14	588,84					
			110036	CHERY/CELER 1.5FLEX FL	113	1497	G					943,11	893,37	839,07	643,71							
			110037	CHERY/CELER 1.5FFHB FL	113	1497	G					1.150,71	894,84	822,03	705,09							
			110039	CHERY/CELER 1.5 SD ACT	113	1497	G					1.022,19	914,10	894,63	854,64							
			110042	CHERY/CELER 1.5 HB ACT	113	1497	G				1.024,17	949,95	935,55	820,29	800,82							

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
	CAMIONETA		201500	I/CHERY TIGGO 2.0	135	1971	G								1.015,32	898,32	773,34	702,78	682,92	536,88		
			201513	I/CHERY TIGGO FL 2.0 AT	138	1971	G								1.030,83	843,15						
			201517	I/CHERY TIGGO FL 2.0 MT	138	1971	G								961,89	916,56	773,34					
	UTILITÁRIO		201539	CHERY/TIGGO2 1.5 AT EX	115	1497	G	2.096,07	2.028,90													
			201540	CHERY/TIGGO2 1.5 AT LOOK	115	1497	G	2.158,26	1.991,46	1.960,53	1.899,51											
			201541	CHERY/TIGGO2 1.5 AT ACT	115	1497	G	2.361,30	2.182,05	2.065,32	2.006,61											
			211530	CHERY/TIGGO 2 1.5 LOOK	115	1497	G	2.096,07	1.902,93	1.781,19	1.753,50											
			211533	CHERY/TIGGO 2 1.5 SMILE	115	1497	G	2.223,75														
			211535	CHERY/TIGGO 2 1.5 ACT	115	1497	G			1.937,97	1.747,59	1.690,32											
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	2,50%	104687	CHEV/ONIX PLUS JOY	80	1000	G		1.302,93	1.208,70												
			104688	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	80	1000	G	1.479,88	1.319,13	1.223,68												
			104695	CHEV/ONIX JOY	80	1000	G		1.195,03	1.107,63												
			104696	CHEV/ONIX JOY BLACK	80	1000	G	1.240,80	1.173,75	1.088,85												
			104731	CHEV/ONIX 10MT LT3	81	1000	G		1.311,08	1.216,23												
			104734	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	81	1000	G	1.563,38	1.349,00	1.251,38												
			104735	CHEV/ONIX 10MT HB	81	1000	G	1.462,40	1.334,50	1.280,38												
			104736	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT3	81	1000	G		1.351,63	1.253,85												
			104737	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT4	81	1000	G		1.229,40	1.140,45												
			104738	CHEV/ONIX 10MT LT1	81	1000	G	1.357,05	1.286,18	1.193,10												
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	2,50%	104740	CHEV/ONIX 10MT LT4	81	1000	G		1.319,05	1.223,63												
			104741	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1	81	1000	G	1.487,95	1.378,83	1.279,08												
			104743	CHEV/ONIX 10MT LT2	81	1000	G	1.317,78	1.288,45	1.195,25												
			149013	I/GM CORSA CLASSIC	92	1600	G														369,48	
			149017	I/GM CLASSIC LIFE	72	1000	G													406,38	373,88	352,78
			149019	I/GM CLASSIC SPIRIT	78	1000	G													410,55	397,53	381,10
			149028	I/CHEVROLET CLASSIC	78	1000	G													406,38		
			149030	I/CHEVROLET CLASSIC LS	78	0	G						752,00	686,90	605,13	537,50	510,95	494,88				
			149033	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	78	1000	G								605,75	596,20						
			149516	GM/CELTA	60	1000	G														374,15	
			149520	GM/CORSA CLASSIC	92	1600	G													362,45		
			149530	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	71	1400	G											574,73	536,73	507,03	480,95	415,70
			149531	GM/CORSA SEDAN JOY	71	1000	G															402,85
			149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	71	1000	G													488,55	459,68	480,83
			149533	GM/CELTA 2P LIFE	70	1000	G											384,03	361,20	350,05	333,75	317,98
			149534	GM/CELTA 4P LIFE	70	1000	G											457,13	429,48	394,38	391,43	348,10
			149535	GM/CELTA 4P SPIRIT	70	1000	G											512,78	466,43	395,55	394,80	355,48
			149536	GM/CELTA 2P SPIRIT	70	1000	G											438,38	379,98	377,05	371,55	335,28
			149537	GM/CELTA 4P SUPER	85	1400	G													423,50	393,30	371,05
			149538	GM/CELTA 2P SUPER	70	1000	G														331,65	319,03
			149539	GM/CORSA SEDAN MAXX	71	1000	G											579,25	496,33	470,48	439,90	451,03
			149540	GM/CLASSIC LIFE	72	1000	G													406,38	373,88	352,78
			149541	GM/CLASSIC SUPER	70	1000	G													455,80	415,03	386,28
			149542	GM/CLASSIC SPIRIT	70	1000	G												444,60	416,80	403,73	394,63
			149544	GM/CORSA HATCH MAXX	79	1400	G										504,10	480,13	477,73	469,93	448,68	426,73
			149547	GM/CORSA HATCH JOY	79	1000	G													405,68	384,40	378,58
			149552	GM/PRISMA JOY	97	1400	G											507,23	446,60	414,43	389,98	381,80
			149553	GM/PRISMA MAXX	97	1400	G											567,38	514,30	474,15	429,35	415,23
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	2,50%	149556	CHEVROLET/CLASSIC	78	1000	G												455,13	422,38		
			149558	CHEVROLET/CLASSIC LS	78	1000	G								642,80	553,33	478,65	431,73	456,78	401,35		
			149560	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	78	1000	G							679,08	667,18	609,75	568,85	508,65	482,88			
			149561	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	78	1000	G									463,63	431,68	382,73	378,53			
			149564	CHEVROLET/ PRISMA 1.0L LS	78	1000	G				1.133,30							540,23	480,38			
			149567	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	97	1400	G										647,55	579,50	535,15			
			149570	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	80	1000	G				1.083,63		916,10	828,13	757,28	733,08	681,33					
			149572	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	80	1000	G		1.262,33	1.220,43	1.131,70	1.063,33	906,20	884,88	857,28	789,05	735,45					
			149577	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	80	1400	G						1.006,03	965,00	925,33	879,83	849,65					
			149586	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	78	1000	G								664,58	600,55						
			149587	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	80	1000	G								864,70							
			149588	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	80	1000	G								956,40							

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			149593	CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL	80	1000	G							937,05								
			149597	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	80	1000	G			1.119,53	1.013,20	990,05	925,55									
			152601	GM/BLAZER	0	0	G					3.787,58										
			152602	GM/BLAZER DLX	0	0	G		4.666,15													
			152607	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	0	0	G				43.346,20											
			158000	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	80	1000	G			1.257,05	1.118,63	1.052,58	977,98									
		3,00%	100102	CHEV/ONIX 10TAT RS	116	1000	G	2.344,35	2.278,47	2.138,04												
			104610	I/CHEVROLET MALIBU LTZ	171	2400	G									1.460,01	1.291,29	1.119,87	1.103,31	1.054,20		
			104615	CHEVROLET/ CRUZE LTZ NB	144	1800	G						2.014,38	1.807,95	1.708,47	1.546,20	1.428,48	1.412,34				
			104616	CHEVROLET/CRUZE LT NB	144	1800	G						2.084,70	1.751,10	1.581,06	1.485,96	1.386,06	1.329,66				
			104628	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	120	1600	G								1.184,40	1.044,78	1.062,90	958,17				
			104629	I/CHEV SONIC LTZ HB AT	120	1600	G								1.092,42	1.053,24	962,43	936,66				
			104631	I/CHEV SONIC LT HB MT	120	1600	G								1.017,21	1.001,22	854,67	842,79				
			104634	I/CHEV SONIC LTZ HB MT	120	1600	G								1.106,01		959,64	931,89				
			104637	I/CHEV SONIC LTZ NB MT	120	1600	G										959,64	931,89				
			104638	I/CHEV SONIC LT NB AT	120	1600	G									951,99	941,82					
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	3,00%	104639	I/CHEV SONIC LT HB AT	120	1600	G								1.092,96	986,13	979,41					
			104640	CHEVROLET/CRUZE LT HB	144	1800	G						1.876,83	1.727,46	1.522,89	1.463,04	1.382,91	1.333,62				
			104641	CHEVROLET/ CRUZE LTZ HB	144	1800	G						2.340,72	2.038,80	1.816,41	1.608,42	1.492,68	1.364,07				
			104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	111	1800	G			2.200,41	1.845,09	1.705,23	1.639,47	1.422,18	1.379,76	1.257,00	1.181,01					
			104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	111	1800	G	2.362,35	2.142,72	2.018,25	1.617,99	1.511,94	1.375,80	1.264,95	1.248,96	1.131,87	1.058,31					
			104646	CHEV/SPIN 1.8L MT	108	1800	G						1.154,94	1.140,15		984,57	960,15					
			104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	111	1800	G			2.336,25	1.953,63	1.776,33	1.636,05	1.486,05	1.379,64	1.331,34	1.247,91					
			104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	108	1800	G		2.222,79	2.076,87	1.945,56		1.452,03	1.345,95	1.259,88	1.186,77	1.113,45					
			104653	I/CHEV SONIC 16MH LTZ EF	120	1600	G									1.222,74						
			104654	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	111	1800	G				1.758,51	1.601,55	1.524,81		1.283,94	1.230,06						
			104655	CHEV/SPIN 1.8L MT LT ADV	108	1800	G					1.660,71			1.213,62	1.191,75						
			104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	111	1800	G	2.562,78	2.453,97	2.249,97	1.917,57	1.780,02	1.585,77	1.475,37	1.420,56								
			104659	CHEV/SPIN 1.8L MT ACT	108	1800	G							1.486,14	1.498,11								
			104661	CHEV/SPIN CAVENAGHI ACES	111	1800	G	2.325,33	2.222,79	2.064,93	1.719,42	1.520,58	1.401,78	1.215,00	1.170,06	1.125,54	1.073,01						
			104663	CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS	111	1800	G	2.441,88	2.165,52	2.080,02	1.824,48	1.406,61	1.340,28	1.313,64	1.293,69	1.218,09							
			104665	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	111	1800	G	2.138,04	1.943,01	1.714,86	1.459,44	1.400,28	1.343,13										
			104668	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	153	1400	G	3.257,97	3.071,34	2.915,13	2.687,88	2.498,76	1.977,93										
			104670	I/CHEV CRUZE LT HB AT	153	1400	G	3.337,86	3.096,87	2.739,69	2.448,30	2.293,95	2.193,99										
			104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	111	1800	G	2.677,38	2.456,04	2.322,09	2.173,89												
			104677	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	111	1800	G	2.777,88	2.427,06	2.401,11													
			104678	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	111	1800	G	2.895,24	2.530,89	2.465,04													
			104680	I/CHEV CRUZE PRE2 HB AT	153	1400	G	3.544,17	3.469,50	3.231,63													
			104681	I/CHEV CRUZE PRE2 NB AT	153	1400	G	3.572,46	3.474,63	3.249,42													
			104682	I/CHEV CRUZE PRE HB AT	153	1400	G		3.846,57	3.509,67												
			104683	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	116	1000	G	2.533,32	2.185,11	2.027,01													
			104685	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	116	1000	G	2.138,04	2.001,96	1.857,12													
			104689	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	116	1000	G	2.421,27	2.278,68	2.113,80													
			104690	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	116	1000	G	2.326,98	2.192,52	2.033,91													
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	3,00%	104691	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	116	1000	G	2.611,17	2.407,92	2.133,24												
			104692	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	116	1000	G	2.088,24	1.866,12	1.731,09													
			104693	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	116	1000	G	2.166,96	2.021,97	1.875,66													
			104694	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	153	1400	G		3.733,29	3.477,33												
			104698	CHEV/TRACKER T A LT	116	999	G	3.211,17	2.968,95	2.785,56													
			104732	CHEV/ONIX 10TAT PR1	116	1000	G	2.268,36	2.171,04	2.013,99													
			104739	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	116	1000	G	1.768,17	1.670,70	1.549,86													
			104742	CHEV/ONIX 10TAT HB	116	1000	G	1.759,35	1.716,60	1.592,43													
			104744	CHEV/ONIX 10TAT LT1	116	1000	G	2.021,67	1.933,38	1.793,52													

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			104745	CHEV/ONIX 10TMT LT1	116	1000	G	1.852,44	1.756,50	1.629,42												
			104746	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	116	1000	G	2.062,02	1.998,00	1.853,46												
			104747	CHEV/ONIX 10TAT PR2	116	1000	G	2.324,16	2.184,51	2.026,47												
			104748	CHEV/ONIX PLUS PR MID	116	1000	G	2.648,34	2.487,78													
			107122	I/CHEVROLET AGILE LTZ	102	1400	G									870,30	799,77	760,35	678,72	644,73		
			107124	I/CHEVROLET AGILE LT	102	1400	G									830,10	792,63	679,26	634,32	606,33		
			107135	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LS	102	1400	G							1.160,43	1.053,57	1.015,38	957,96	792,87				
			107136	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	106	1400	G			1.571,73	1.542,36	1.456,74	1.378,95	1.173,00	1.090,20	1.040,43	999,78	891,96				
			107137	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	106	0	G			1.853,55	1.644,27	1.528,29	1.383,87	1.230,93	1.119,72	1.034,40	995,34	933,21				
			107139	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LT	108	1800	G							1.130,19	1.071,30	1.031,43	1.008,48					
			107140	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ	108	0	G				1.851,60	1.654,29	1.564,56	1.234,44	1.085,70	1.084,02	1.029,09					
			107141	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	102	1400	G								1.031,28	888,36				657,63		
			107143	I/CHEV AGILE 1.4MA LTZ	102	1400	G									877,08						
			107144	I/CHEV AGILE 14MA LTZ EF	102	1400	G								1.077,96	1.050,18						
			107145	I/CHEV AGILE 14MT LTZ EF	102	1400	G								1.090,80	1.083,33						
			107146	CHEV/COBALT 1.4M LTZ ADV	102	1400	G									1.118,43						
			107147	CHEV/COBALT 1.8A LTZ ADV	108	1800	G									1.063,17						
			107150	CHEVROLET/ COBALT 18M LTZ	111	1800	G			1.826,25	1.776,27	1.571,19	1.476,48									
			107152	CHEVROLET/ COBALT 18A LTZ	111	1800	G		2.069,46	1.866,51	1.768,95	1.646,28	1.558,62									
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	3,00%	107154	CHEVROLET/ COBALT GRAPH M	108	1800	G							1.334,94								
			107155	CHEVROLET/ COBALT GRAPH A	108	1800	G							1.427,64								
			107156	CHEVROLET/ COBALT 18A ELI	111	0	G			1.979,37	1.853,64	1.724,79	1.620,54	1.589,16								
			108661	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	153	1400	G	3.316,92	3.108,30	2.942,82	2.747,28	2.510,73	1.981,89									
			108662	I/CHEV CRUZE LT NB AT	153	1400	G	3.331,95	3.096,87	2.688,69	2.453,85	2.317,95	1.870,83									
			114706	CHEV/SPIN 1.8L AT LS	111	1800	G	2.268,06														
			148811	GM/VECTRA ELITE	138	2200	G															755,22
			148814	GM/VECTRA SEDAN ELITE	143	2400	G											1.111,53	981,45	931,65	847,35	756,45
			148815	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	140	2000	G											972,33	941,91	868,26	797,10	746,28
			148817	GM/VECTRA SD EXPRESSIO	140	2000	G											913,53	806,91	768,45	688,56	722,31
			148818	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	140	2000	G											985,89	876,39	860,64	826,20	730,32
			148819	GM/VECTRA HATCH 4P GT	140	2000	G											971,40	881,34	839,94	788,16	696,18
			148821	GM/VECTRA SD COLLECTION	140	2000	G											1.237,62				
			149034	CHEV/TRACKER 12T A	133	1199	G		2.698,02	2.645,07												
			149035	CHEV/TRACKER T	116	999	G	2.787,72	2.465,76	2.108,67												
			149036	CHEV/TRACKER 12T A LTZ	133	1199	G		2.985,69	2.907,15												
			149037	CHEV/TRACKER 12T A PR	133	1199	G	4.006,89	3.469,35	3.408,51												
			149038	CHEV/TRACKER T A	116	1000	G	3.119,46	2.246,85													
			149039	CHEV/TRACKER T A LTZ	116	999	G	3.611,64	3.045,24													
			149040	CHEV/TRACKER T A PR	116	999	G	3.709,35	3.416,28													
			149543	GM/MERIVA JOY	109	1800	G										802,44	710,25	713,55	689,88	577,35	530,94
			149545	GM/MERIVA MAXX	105	1400	G										905,34	870,24	721,26	692,28	648,24	625,41
			149546	GM/MERIVA PREMIUM	109	1800	G										862,68	773,85	750,09	682,50	651,42	642,27
			149548	GM/MERIVA SS	114	1800	G												797,22	765,42	718,86	661,35
			149549	GM/CORSA HATCH SS	114	1800	G														678,15	561,96
			149554	GM/MERIVA EXPRESSION	114	1800	G										824,82	743,94	704,22	690,42	627,09	
			149569	GM/MERIVA COLLECTION	105	1400	G										753,45					
			149573	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	106	1400	G			1.495,92	1.460,37	1.338,24	1.224,90	1.162,80	1.093,26	1.039,38	976,35					
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	3,00%	149574	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	106	1400	G			1.794,69	1.662,99	1.538,70	1.375,38	1.281,51	1.143,15	1.113,27	1.059,93					
			149580	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	106	1400	G			1.739,34	1.561,56	1.477,02	1.339,62	1.229,67	1.165,98	1.019,34	1.004,76					

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			149581	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	106	1400	G			1.907,85	1.722,99	1.595,97	1.509,18	1.362,45	1.229,85	1.205,46	1.110,72					
			149582	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LTZ	106	1400	G			1.894,68	1.741,77	1.638,45	1.523,85	1.354,62	1.287,63	1.260,57						
			149583	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LT	106	1400	G			1.782,39	1.648,62	1.510,50	1.405,98	1.292,88	1.177,41	1.086,09						
			149584	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	106	1400	G			1.875,69	1.756,92	1.484,31	1.470,24	1.357,53	1.218,78	1.108,80						
			149585	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	106	1400	G			1.897,29	1.826,01	1.695,48	1.511,46	1.385,88	1.285,77	1.242,24						
			149590	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	106	1400	G			1.663,41	1.596,30	1.385,07	1.288,44	1.233,39	1.179,33							
			149594	CHEV/PRISMA 1.4AT ADV	106	1400	G			1.922,70	1.742,07			1.625,67								
			149595	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	106	0	G			1.907,61	1.751,58	1.641,15	1.516,32									
			149596	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	106	1400	G			2.013,30	1.841,13	1.751,49	1.683,27									
			154501	GM/ASTRA GL	101	1800	G						549,84									
			154510	GM/ASTRA HATCH CD	116	2000	G															600,33
			154521	GM/ZAFIRA ELITE	128	2000	G										1.150,83	1.130,58	1.008,27	926,43	832,26	787,02
			154522	GM/ZAFIRA ELEGANCE	128	2000	G										1.215,99	1.158,03	948,69	863,76	835,47	766,86
			154523	GM/ZAFIRA COMFORT	140	2000	G										931,74	885,39	869,73	822,78	776,55	705,36
			154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	128	2000	G													733,02	687,18	612,21
			154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	128	2000	G													755,25	689,88	651,27
			154531	GM/ASTRA HB 4P CONFORT	128	2000	G															638,13
			154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	128	2000	G															608,64
			154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	128	2000	G															575,40
			154534	GM/ASTRA HB 4P SS	128	2000	G														838,26	831,72
			154535	GM/ASTRA SEDAN ADVANTA	127	2000	G											847,35	810,33	747,57	687,69	585,45
			154536	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	140	2000	G											813,78	766,71	696,69	690,81	563,46
			154537	GM/ZAFIRA EXPRESSION	128	2000	G										961,74	956,52	902,55	839,04	788,34	762,81
			154538	GM/ZAFIRA COLLECTION	140	2000	G										1.103,25					
			159500	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ADV	106	1400	G			1.778,46	1.599,93											
			220427	GM/S10 EXECUTIVE D	180	4300	G											1.520,31	1.257,03	1.254,78	1.202,76	
CHEVROLET	AUTOMÓVEL	3,50%	100028	I/CHEVROLET CORVETTE	345	0	G															6.108,27
			100046	I/CHEVROLET CORV ST RAY	270	0	G								15.717,07							
			104601	I/CHEVROLET CAMARO	400	0	G											4.597,88		4.416,06		
			104603	I/CHEVROLET CAMARO SS	426	0	G								5.963,69			4.965,38	4.331,67	4.286,94		
			104605	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	406	6162	G		13.204,94	11.424,84	8.891,54	6.928,57	6.538,00		5.880,91	5.314,19	4.941,55	4.615,66	4.522,74	4.477,62		
			104649	I/CHEVROLET CAMARO ZL1	557	0	G								8.301,37	7.523,29	7.479,57					
			104656	I/CHEVROLET CORVETTE Z51	461	0	G						12.860,54	12.630,45	10.017,28	8.088,96						
			104657	I/CHEV CAMARO 2SS CONV	406	6162	G		15.172,40	13.510,21	12.473,34	9.063,32	7.885,75	7.192,57	6.953,77							
			104679	I/CHEVROLET BOLT PREMIER	203	0	G		7.639,59	7.259,88												
			107100	I/CHEVROLET CORVETTE	400	5970	G											7.319,41	6.353,69	6.187,97	6.103,34	5.950,84
			110136	I/CHEVROLET IMPALA SEDAN	250	0	G								2.279,80							
			123300	I/CHEVROLET CORVETTE COP	436	0	G								8.522,05			7.566,27	6.271,55	6.133,54	6.002,99	
			123302	I/CHEVROLET CORVETTE STI	461	0	G	38.175,45	37.684,12					11.601,63	11.420,92							
			149010	IMP/GM OMEGA CD	197	3791	G											1.960,39	1.590,51		1.331,05	1.167,43
	CAMINHONETE	2,50%	220242	CHEVROLET/MONT SBANS AMB	99	1400	G	1.847,18	1.164,98	1.064,63	1.059,95											
			220243	CHEVROLET/MONT RCETTI 18	99	1400	G	1.798,55	1.197,40	1.084,98	1.069,88	1.035,03			843,75							
			220252	CHEVROLET/ MONTANA LS2	99	1400	G	1.852,20	1.497,23	1.255,00	1.148,40	1.004,63	892,20	852,53								

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			220254	CHEVROLET/ MONTANA MNPAMB	99	1400	G	1.744,25	1.244,68	1.193,85												
			220514	GM MONTANA MODIFICAR AB1	99	1400	G	1.773,98		1.232,80	1.166,03	952,85	864,65	829,68	761,93	699,83	666,40	634,73	608,65	576,43	560,08	495,30
			220515	GM/MONTANA TECFORM AB1	99	1400	G	1.722,15	1.164,43	1.108,95	1.048,25	938,78	914,60	886,60	814,30	747,83	712,20	670,13	608,65	574,88		501,13
			220517	GM/MONTANA DAVINCI MARSH	99	0	G			1.194,38	1.096,25	1.033,70	908,38	853,50	812,35	774,15	737,30	702,25	610,30	563,45	543,73	510,10
			220520	GM/MONTANA MARIMAR AMB	99	1400	G	1.808,90	897,60	854,90	799,13	756,90	702,13	694,93	641,45	589,10	561,05	534,40	462,75	448,73		
			220521	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	99	1400	G		1.497,23	1.433,75	1.239,88	1.123,75	1.062,60	1.024,55	950,45	840,45	782,80	763,35	643,18		602,63	
			220522	CHEVROLET/MONTANA LS	99	0	G			1.192,20	1.183,00		939,20	912,60	849,13	780,63	704,73	678,53	659,55			
			220533	CHEV/MONTANA RAYTEC AMB	99	1400	G	1.781,63	1.452,18	1.383,43	1.356,58	1.278,33										
			220551	CHEVROLET/ MONTANA LS1	99	0	G		1.335,43	1.218,53	1.102,45	1.049,90	963,45	910,40				749,60				
			220555	CHEVROLET/ MONTANA KGFUNE	99	1400	G	1.781,63	1.302,80	1.169,03	1.141,45	1.114,63	1.096,80	1.067,83	934,70	704,88	694,15	659,58				
			220558	CHEVROLET/ MONTANA PLV FN	99	1400	G	1.371,55	1.207,00	1.142,93	1.103,00	1.072,48	1.023,10		1.018,25	914,70	845,00	840,43				
CHEVROLET	CAMINHONETE	2,50%	220560	CHEVROLET/ MONTANA PCIA F	99	0	G	1.813,15	1.335,43	1.006,05	978,25	923,43	872,35	818,30	774,05	755,58	639,80		609,60		546,43	
		3,00%	200552	CHEVROLET/S10 ADV FD2	147	2500	G	3.840,84	3.427,44	3.086,73	2.845,98	2.628,75	2.440,71	2.306,34								
			211803	IMP/CHEVROLET S10	105	0	G										1.070,16					
			220220	I/GM TRACKER 2.0	128	2000	G														915,99	826,83
			220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	140	2800	D											2.069,34	1.905,36	1.831,29	1.645,23	1.520,34
			220427	GM/S10 EXECUTIVE D	180	4300	G											1.520,31	1.257,03	1.254,78	1.202,76	
			220427	GM/S10 EXECUTIVE D	180	4300	D											1.615,26	1.566,57	1.487,01	1.477,14	
			220432	GM/S10 2.8 D 4X4	132	2800	D													1.540,02		1.452,60
			220435	GM/S10 2.8 S 4X4	132	2800	D									2.060,70						
			220443	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	128	2400	G													906,72	860,73	831,39
			220444	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	132	2800	D											2.241,48	2.022,72	1.922,37	1.781,55	1.597,95
			220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	132	2800	D											2.066,43	1.822,80		1.567,89	1.442,49
			220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	132	2800	D														1.536,09	1.507,92
			220456	GM/S10 DLX 2.4 D	128	2400	G											1.362,42	1.342,08			
			220458	GM/S10 2.8 4X2RONTAN AMB	132	2800	D											1.939,11	1.612,44	1.543,14	1.424,55	1.387,23
			220463	GM/S10 TORNADO D	132	2800	D												1.750,47	1.568,85	1.500,87	1.353,36
			220464	GM/S10 COLINA D	132	2800	D											1.840,77	1.609,59	1.430,46	1.252,47	1.136,70
			220465	GM/S10 COLINA S 4X4	132	2800	D											1.516,77	1.503,54	1.441,59	1.254,78	1.185,51
			220466	GM/S10 COLINA D 4X4	140	2800	D											1.747,95	1.652,13	1.470,18	1.395,39	1.239,24
			220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	132	2800	D												1.750,47	1.555,14	1.521,84	1.398,39
			220468	GM/S10 COLINA S	132	2800	G														878,16	828,72
			220468	GM/S10 COLINA S	132	2800	D											1.516,77	1.503,54	1.371,75	1.182,66	1.125,18
			220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	140	2800	D											1.919,25	1.679,58			
			220470	GM/S10 ADVANTAGE D	147	2400	G											1.342,29	1.196,61	1.144,95	1.038,75	998,73
			220471	GM/S10 ADVANTAGE S	147	2400	G											1.106,94	1.040,25	945,57	926,97	
			220473	GM/S10 VIDA AMB	140	2800	D									1.059,57	1.013,28	993,09	970,62	878,70		812,76
			220482	GM/S10 RODEIO D	147	2400	G											1.870,29	1.293,51			
			220483	GM/S10 RODEIO 2.8 D	140	2800	D											1.652,31	1.422,78			
CHEVROLET	CAMINHONETE	3,00%	220487	CHEVROLET/S10 LT DD4	180	2800	D			4.440,21	4.142,01	3.964,26	3.452,01	3.207,57	2.936,79	2.696,01	2.445,18	2.400,57				
			220488	CHEVROLET/S10 LS DS4	180	2800	D	4.387,20	3.713,52	3.576,99	3.271,17	2.805,57	2.729,22	2.604,39	2.294,58	2.114,04	1.682,19	1.636,32				
			220489	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	147	2500	G					3.405,15	2.609,97	2.324,37	2.320,17	2.028,09	1.984,32	1.900,05				
			220491	CHEVROLET/S10 LS DD2	180	2800	D									1.832,16	1.710,36					
			220492	CHEVROLET/S10 LT FS2	141	2400	G							1.613,25		1.545,87	1.289,10	1.376,25				
			220493	CHEVROLET/S10 LS DS2	180	2800	D									2.039,46	1.975,38	1.763,85				
			220494	CHEVROLET/S10 LS FD2	141	2400	G						2.404,62	2.255,43	2.091,93	1.979,94	1.396,83	1.371,06				
			220495	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	180	2800	D								3.130,38	2.962,11	2.647,68	2.617,05				
			220496	CHEVROLET/S10 LS DD4	180	2800	D	4.424,40	4.054,65	3.802,14	3.473,25	3.111,96	2.798,58	2.538,75	2.523,63	2.308,53	2.178,57	2.156,58				
			220497	CHEVROLET/S10 LT DD2	180	2800	D						3.238,56	3.095,13	2.831,58	2.493,33	2.081,91	1.931,16				
			220498	CHEVROLET/S10 LS FS2	141	2400	G							1.826,10	1.670,88	1.633,59	1.244,13	1.223,70				
			220499	GM/S10	110	2200	G															863,01
			220507	GM/MONTANA	109	1800	G						1.086,87			890,94	832,80	728,40	693,69	665,40	605,88	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			220509	GM/MONTANA SPORT	109	1800	G								1.119,72				793,44	754,92	711,72	655,23
			220510	GM/MONTANA CONQUEST	105	1400	G										836,25		674,37	623,16	600,90	538,65
			220511	GM/MONTANA ENGESIG AMB	114	1800	G												702,90	665,64	629,91	568,53
			220512	GM/MONTANA ENGESIG FUR	105	1400	G									902,85	870,51		679,92	675,27	656,40	597,48
			220525	CHEVROLET/S10 LT FD2	141	2500	G				3.092,52	2.855,43	2.299,77	2.186,52	2.256,60	2.067,81	1.702,86	1.568,79				
			220526	CHEVROLET/S10 LTZ DD2	180	2800	D									2.578,05	2.440,41	2.342,85				
			220527	CHEVROLET/S10 TCA AMB	180	2800	D		2.715,39	2.587,95	2.512,26	2.384,43	1.832,31	1.816,65	1.780,68		1.635,60					
			220553	CHEVROLET/S10 LS FS2C	147	2400	G							1.051,53								
			222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	180	4300	G													1.396,80	1.097,16	
		3,50%	200145	CHEVROLET/S10 Z71	200	2800	D	8.218,53														
			200549	CHEVROLET/S10 ATENA FUN	200	2800	D	3.572,00		3.247,30		3.002,58										
			200554	CHEVROLET/S10 KG FUNERAL	200	2800	D				3.577,07					1.827,88						
			211825	I/CHEVROLET CHEYENNE LTZ	315	5300	G										3.870,44	3.607,49		2.932,65		
			220472	GM/S10 TECFORM CLASS AB1	200	2800	D			3.929,00	3.800,51	3.329,52	2.160,27	1.999,20	1.931,83	1.505,70		1.312,29	1.265,60			
			220476	GM/S10 MODIFICAR AB1	200	2800	D	3.554,46	3.385,24	3.248,91	2.922,85	2.835,60	1.862,74	1.807,23	1.674,16	1.564,99	1.327,06	1.277,68		1.173,20	1.114,19	
CHEVROLET	CAMINHONETE	3,50%	220479	GM/S10 MARIMAR AMB	200	2800	D	5.382,93	2.988,65	2.704,52	2.536,42	2.433,94			1.792,11	1.766,42	1.620,12	1.537,48	1.520,54			
			220529	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	200	2800	D	7.575,68	6.452,71	6.100,01	5.584,74	4.767,42	4.678,17	4.244,66	3.955,67	3.485,90	3.222,21					
			220530	CHEVROLET/S10 LT DD2A	200	2800	D						3.772,13	3.524,57	3.324,69	3.191,34						
			220531	CHEVROLET/S10 LT DD4A	200	2800	D	6.915,37	5.806,01	5.357,28	4.884,22	4.603,45	4.204,34	3.668,60	3.411,98	3.146,64						
			220532	CHEVROLET/S10 LTZ DD2A	200	2800	D					4.625,85	4.080,06	4.036,52	3.737,13	3.379,36						
			220543	CHEVROLET/S10 PROCOP FN	200	0	D				3.093,30			2.664,38		2.514,79						
			220545	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	206	2500	G			4.892,72	4.310,46	3.800,93	3.243,77	3.203,41	2.978,61							
			220546	CHEVROLET/S10 LT FD4	206	2500	G						3.223,82	2.943,29	2.663,99							
			220548	CHEVROLET/S10 HC DD4A	200	2800	D	7.752,01	6.951,35	6.196,68	6.045,17	5.522,23	5.057,85	4.921,39								
			220549	CHEVROLET/S10 FR FD2	206	2500	G							2.910,57								
			220552	CHEVROLET/S10 LS DS4C	200	2800	D	5.161,80	4.332,44	4.102,77	3.498,46	3.388,11	3.247,30	2.936,36								
			220563	CHEVROLET/S10 LT FD2A	206	2500	G	5.385,80	4.338,46	4.191,01	3.916,29	3.609,27										
			220564	CHEVROLET/S10 LT FD4A	206	2500	G			4.338,11	4.082,09	3.859,94										
			220565	CHEVROLET/S10 LTZ FD2A	206	2500	G	5.849,52	4.868,36	4.499,25	4.227,16	4.017,20										
			220569	CHEVROLET/S10 100Y DD4A	200	2800	D				6.141,94	5.951,30										
			220570	CHEVROLET/S10 MID DD4A	200	2800	D			5.978,28	5.724,08											
			222826	CHEVROLET/S10 MNP FU	200	2800	D		6.203,82													
	CAMIONETA	3,00%	210604	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	171	2400	G									1.402,38	1.313,49		1.090,32	1.035,72	962,37	
			211803	IMP/CHEVROLET S10	105	0	G										1.070,16					
			211843	I/CHEV EQUINOX 15T LT	172	1490	G		3.886,86	3.607,59												
			211845	I/CHEV EQUINOX 15T PRE	172	1490	G	5.271,24	4.648,95	4.492,80												
			220220	I/GM TRACKER 2.0	128	2000	G														915,99	826,83
			220220	I/GM TRACKER 2.0	128	2000	D														1.037,43	1.027,23
			220240	I/CHEV TRACKER LT AT	144	1800	G				2.393,46	2.168,46	1.920,54	1.879,41								
			220432	GM/S10 2.8 D 4X4	132	2800	D													1.540,02		1.452,60
			220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	132	2800	D											2.066,43	1.822,80		1.567,89	1.442,49
			220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	132	2800	D														1.536,09	1.507,92
			220464	GM/S10 COLINA D	132	2800	D											1.840,77	1.609,59	1.430,46	1.252,47	1.136,70
CHEVROLET	CAMIONETA	3,00%	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	140	2800	D											1.747,95	1.652,13	1.470,18	1.395,39	1.239,24
			220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	140	2800	D											1.919,25	1.679,58			
			220499	GM/S10	110	2200	G															863,01
			220510	GM/MONTANA CONQUEST	105	1400	G										836,25		674,37	623,16	600,90	538,65
			220541	I/CHEV TRACKER LTZ AT	144	1800	G				2.769,81	2.332,44	2.107,68	1.904,76	1.834,71	1.742,10						
			220542	I/CHEV TRACKER FREERIDE	144	1800	G								1.633,86	1.611,27						
			220556	I/CHEV TRACKER LTZ	153	1399	G					2.564,19	2.391,03									
			220557	I/CHEV TRACKER LT	153	1399	G			2.524,95	2.325,69	2.198,25	2.107,59									
			220571	I/CHEV TRACKER PREMIER	153	1399	G			2.800,56	2.708,85	2.418,87										
			220572	I/CHEV TRACKER MIDNIGHT	153	1399	G			2.899,35	2.490,75											
			220701	GM/BLAZER	106	2200	G											1.273,92				

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	180	4300	G													1.396,80	1.097,16	
			222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	180	4300	D													1.772,43	1.695,87	
			222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	132	2800	D														2.000,64	1.747,77
			222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	140	2800	D													1.703,01	1.408,47	1.353,78
			222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	128	2400	G												1.143,21	1.083,51	1.067,25	1.090,92	882,48
		3,50%	210603	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	261	3600	G													1.282,72	1.217,30	1.152,10	
			210605	I/GM CAPTIVA SPORT V6FWD	268	3000	G										1.535,56	1.392,79	1.312,36			
			210606	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	184	2400	G						2.435,37	2.232,97	1.900,29	1.657,08	1.509,59	1.385,69	1.293,39	1.225,77		
			210607	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	268	3000	G									1.865,75	1.601,88	1.463,49	1.411,24			
			211806	I/CHEVROLET SUBURBAN	250	290	G			22.643,57			7.168,04			5.428,99						3.892,35
			211839	I/CHEV EQUINOX PREMIER	262	1998	G			5.371,00	4.750,41	4.504,40										
			211840	I/CHEV EQUINOX LT	262	1998	G			4.293,03	4.153,84	3.738,35										
			223004	I/GM SUBURBAN K 1500	290	0	G		27.006,04									4.800,36				2.178,51
			223013	I/GM SUBURBAN C1500 LT	335	5300	G													4.658,29		
	UTILITÁRIO	3,00%	220220	I/GM TRACKER 2.0	128	2000	G														915,99	826,83
			220220	I/GM TRACKER 2.0	128	2000	D														1.037,43	1.027,23
			222817	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AD4	180	2800	D									3.520,05	3.425,88					
CHEVROLET	UTILITÁRIO	3,50%	211806	I/CHEVROLET SUBURBAN	250	290	G			22.643,57			7.168,04			5.428,99						3.892,35
			222816	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	279	3600	G			6.024,41	5.147,94	4.748,31	4.266,12	3.750,04	3.029,95	2.934,72	2.844,70					
			222818	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	200	2800	D			7.104,27	6.309,49	6.130,46	5.006,72	4.701,66	4.313,37	4.100,39						
			222819	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	200	2800	D	9.577,47	8.775,24	5.680,82	5.481,70	5.409,88	4.798,47	4.561,24	4.290,97							
			222821	CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A	200	2800	D	9.299,29	7.488,57	7.262,54													
CHEVROLT	CAMINHONETE		220566	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	206	2500	G	6.382,60	5.201,35	4.871,65	4.431,60	4.373,32											
CHITUMA	TRICICLO	3,00%	32111	I/CHITUMA DRESSER 200DB	15	200	G								117,39							81,54
CHRYLER	AUTOMÓVEL		107233	I/CHRYLER PT CRUISER C	143	0	G															1.449,57
CHRYSLER			107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	143	0	G													890,85	740,01	733,71
			107230	I/CHRYSLER PT CRUISER C	143	0	G														719,07	670,74
			107244	I/CHRYSLER PTCRUISER TRG	143	0	G												1.050,03			
		3,50%	107228	I/CHRYSLER 300C	340	0	G													2.588,74	2.357,99	2.350,36
			107229	I/CHRYSLER TOWN COUNTR	193	0	G														1.336,37	1.278,48
			107232	I/CHRYSLER 300C SRT8	421	0	G												4.712,65	4.146,38	4.000,99	3.818,22
			107236	I/CHRYSLER 300C V6	249	0	G														2.289,28	1.987,86
			107249	I/CHRYSLER 300C 3.6L V6	292	3604	G								4.738,34		3.221,58	3.033,38				
	CAMIONETA		215700	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	182	0	G															1.171,14
			215701	I/CHRYSLER GCARAVAN SE	182	0	G								1.468,60							
			245715	I/CHRYSLER T COUNTRY TRG	283	3604	G									3.114,72	2.477,51	2.398,90			2.013,34	
			245719	I/CHRYSLER TOWN COUNTR	193	0	G						5.771,22	4.932,62	4.252,12	3.491,18	2.575,41	2.403,70	2.054,57	1.922,62	1.848,39	1.782,06
			245735	I/CHRYSLER TCOUNTRY TOUR	283	0	G								4.896,89				2.441,74			
CITREN	AUTOMÓVEL	3,00%	107410	CITREN/XSARA PICASSOGXA	138	1998	G														611,13	522,99
CITROEN		2,50%	107405	CITROEN/C3 GLX 14	75	1360	G													465,78		
			107417	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	82	1360	G										597,33	561,78	526,58	488,63	463,05	425,28
			107418	CITROEN/C3 EXCL 14 FLE	82	1360	G										627,85	568,58	529,83	492,08	465,90	422,75
			107419	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	82	1360	G										595,33	565,73	556,38	521,33	478,85	401,73
			107450	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	93	1449	G								843,18	767,68	676,70					
			107451	CITROEN/C3 PICASSO GL15	93	1449	G								822,30	792,13	739,53	651,80				

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
CITROEN	AUTOMÓVEL	2,50%	107453	CITROEN/C3 90M TENDANCE	93	1449	G						983,10	935,55	848,23	818,80	751,28					
			107455	CITROEN/C3 90M ORIGINE	93	1449	G						940,23	880,95	806,03	769,13	627,93					
			107459	CITROEN/C3 PIC TENDANCE	93	1587	G							961,55	895,65	884,53	836,03	791,40				
			107476	CITROEN/C3 ORIGINE PACK	93	1449	G								826,25							
			107481	CITROEN/C3 ORIGINE PTECH	90	1197	G					1.043,13	974,43									
			107494	CITROEN/AIRCROSS LIVE	93	1449	G						1.155,33	1.148,03								
			107497	CITROEN/AIRCROSS M LIVE	93	1449	G					1.230,38	1.155,33									
			107498	CITROEN/AIRCROSS M START	93	1449	G					1.155,98	1.103,33									
			160369	CITROEN/C3 EXCLUSIVE 1.5	93	1449	G							959,30	931,95							
			161729	CITROEN/C3 ATTRACTION	93	1449	G						898,00	889,88	795,23							
			161731	CITROEN/C3 ATTRACT PTECH	90	1197	G					1.050,50	953,23	913,23								
			161733	CITROEN/C3 PTECH M ATTR	90	1197	G		1.321,63	1.183,98	1.111,73	1.055,70	883,38									
			161734	CITROEN/C3 PTECH M ORIG	90	1197	G			1.061,78	1.050,80	1.047,63	973,48									
			161735	CITROEN/C3 PTECH M TEND	90	1197	G			1.213,20	1.165,15	1.105,60	1.016,73									
			161736	CITROEN/C3 M STYLE	90	1197	G						1.053,55									
		3,00%	100213	CITROEN/C4CACTUS LIVE A	118	1587	G	2.658,84														
			100214	CITROEN/C4CACTUS FEEL P	118	1587	G	2.836,86														
			100215	CITROEN/C4CACTUS FEEL AT	118	1587	G	2.835,66														
			100224	CITROEN/C4CACTUS XSE AT	118	1587	G	2.835,48														
			107307	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	155	1998	G									436,95						
			107402	CITROEN/XSARA PICASSO EX	118	1997	G												629,76			
			107403	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	110	1587	G									1.065,18	1.012,20					
			107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	110	1587	G													597,99		
			107407	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	138	1998	G															499,86
			107408	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	138	1998	G															482,43
			107409	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	138	1998	G															523,74
			107414	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	110	1587	G										794,25	714,18	627,96	608,04	572,52	489,84
			107415	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	110	1587	G												726,30	657,63	606,42	566,16
CITROEN	AUTOMÓVEL	3,00%	107416	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	110	1587	G													588,03	527,07	512,73
			107421	CITROEN/PICASSO 16GLXF	110	1587	G														485,43	483,18
			107422	CITROEN/PICASSO II16EX	113	1587	G											722,88	634,08	573,12	522,45	480,51
			107423	CITROEN/PICASSO II16GL	113	1587	G											728,61	610,44	560,58	534,15	504,03
			107424	CITROEN PICASSO II20GL	138	1997	G													684,12	565,20	530,52
			107425	CITROEN/PICASSO II20EX	138	1997	G												687,00	675,93	591,90	526,26
			107426	CITROEN/PICASSO II20G	138	1997	G													685,53	562,26	551,94
			107427	CITROEN/PICASSO II20EX	138	1997	G													594,66	529,50	480,84
			107428	CITROEN/C3 EXC 16 A FL	113	1587	G										868,14	777,12	657,15	637,29	617,37	
			107429	CITROEN/C3 GLX 16 A FL	113	1587	G													589,71	530,79	
			107433	CITROEN/C3 PICASSO	113	1587	G										906,66	757,38	680,55			
			107436	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	113	1587	G								1.077,54	1.029,63	962,76	938,10	807,87			
			107437	CITROEN/C3 AIRCROSS GL M	113	1587	G											924,45	824,76			
			107438	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	113	1587	G							1.282,38	1.180,53	1.079,67	1.057,77	968,22	861,42			
			107439	CITROEN/C3 PICASSO BVA	113	1587	G										869,46	835,65	766,44			

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			107441	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	113	1587	G								1.112,25	1.089,21	961,74	954,75				
			107442	CITROEN/C3 PICASSO EXC A	113	1587	G							1.212,45	1.117,98	986,28	938,28	915,33				
			107443	CITROEN/C3 PICASSO GLX M	113	1587	G										878,94	742,95					
			107444	CITROEN/C3 PICASSO EXC M	113	1587	G								1.072,62	982,26	889,95	851,85				
			107445	CITROEN/C3 PICASSO GL M	113	1587	G											699,03				
			107446	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	113	1587	G									961,59	940,32	772,59	740,40			
			107447	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	113	1587	G							1.285,95	1.150,80	1.115,97	1.023,48	945,42	855,60			
			107448	CITROEN/PICASSO II16EXCS	113	1587	G											795,42				
			107456	I/CITROEN DS5 TURBO165A6	165	1598	G					2.875,56	2.797,92	2.373,18	2.067,69	1.923,84	1.831,53					
			107458	CITROEN/C3 120M EXCLUSIV	122	1587	G								1.131,36	1.018,32	841,23					
			107462	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	122	1587	G							1.172,28	1.053,75	1.016,70	1.012,95	964,65				
			107464	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	122	1587	G						1.360,38	1.310,73	1.128,18	1.073,73	830,73					
			107466	I/CITROEN DS4 TURBO165A6	165	1598	G							1.722,09	1.602,93	1.559,58	1.497,69					
CITROEN	AUTOMÓVEL	3,00%	107475	CITROEN/C3 TENDANCE BVA	122	1587	G						1.372,29	1.199,88	1.165,50							
			107477	CITROEN/C3 AIRC TENDAN A	122	1587	G							1.333,98	1.244,79							
			107485	CITROEN/AIRCROSS FEEL	122	1587	G						1.442,49	1.439,88								
			107486	CITROEN/AIRCROSS FEEL A	122	1587	G					1.593,75	1.511,79	1.497,75									
			107487	CITROEN/AIRCROSS LIVE A	122	1587	G						1.490,07	1.364,25									
			107488	CITROEN/AIRCROSS SHINE A	122	1587	G					1.742,61	1.619,79	1.583,67									
			107495	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	122	1587	G					1.516,77	1.441,38										
			107496	CITROEN/AIRCROSS A FEEL	122	1587	G					1.590,60	1.510,56										
			160308	I/CITROEN C5 20 EXCL BVA	143	1997	G																791,31
			160331	I/CITROEN C4 20 VTR	143	1997	G															651,69	
			160332	I/CITROEN C4 20 VTR	143	0	G															594,48	576,99
			160339	I/CITROEN C4PIC EXC A	143	1997	G									1.169,22	1.090,44	1.023,24	919,80	849,84	721,95	696,78
			160344	I/CITROEN C5 EX20 BK BVA	143	1997	G											1.311,87	1.199,19	1.071,39	880,14	
			160345	I/CITROEN C5 EX20 SD B	143	1997	G											1.181,31	1.116,21	1.043,43	780,93	
			160347	I/CITROEN C4 PIC GLXA	143	1997	G									1.184,94	992,58	876,36	866,13	801,00	852,12	
			160363	I/CITROEN DS3 TURBO165M6	165	1598	G						1.772,49	1.479,45	1.412,37	1.386,51	1.227,36	1.225,98				
			160364	I/CITROEN C4L A THP EXCL	165	1598	G								1.385,97	1.375,26						
			160365	I/CITROEN C4L M 2L ORIG	151	1997	G								1.291,05	1.168,62						
			160366	I/CITROEN C4L M 2L TEND	143	1997	G						1.387,05	1.343,46	1.315,86	1.202,13						
			160367	I/CITROEN C4L A 2L EXCL	143	1997	G								1.105,98	942,99						
			160368	I/CITROEN C4L A 2L TEND	151	1997	G						1.556,52	1.576,11	1.306,38	1.109,04						
			160370	I/CITROEN C4L A THP FFEX	173	1598	G						1.749,54	1.519,77	1.419,90							
			160371	I/CITROEN C4L A THP FFTD	173	1598	G							1.453,62	1.419,21							
			160372	CITROEN/C3 PIC TENDAN A	122	1587	G							1.230,33	1.031,04							
			160375	I/CITROEN C4L A 2L ORIG	151	1997	G						1.462,59	1.384,02								
			160378	I/CITROEN C4PIC5 THP INT	165	1598	G				3.045,33	2.819,52	2.217,93	1.607,40								
			160379	I/CITROEN C4PIC5 THP SED	165	1598	G					2.440,44	2.088,12	1.560,42								
			160381	I/CITROEN C4PIC7 THP INT	165	1598	G				3.102,66	2.994,90	2.525,52	2.481,66								
CITROEN	AUTOMÓVEL	3,00%	160384	CITROEN/C3 1.6 A EXCL	122	1587	G					1.494,45	1.330,98				855,60					
			160385	CITROEN/C3 1.6 A TEND	122	1587	G					1.426,11	1.291,11									
			160386	I/CITROEN C4L THP A ORIG	173	1598	G					1.594,53	1.398,90									
			160387	CITROEN/AIRCROSS A SHINE	122	1587	G					1.735,11	1.601,49									
			160388	CITROEN/AIRCROSS A LIVE	122	1587	G					1.596,18	1.480,62									

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			160389	I/CITROEN C4L THP A TEND	173	1598	G					1.878,69	1.685,88									
			160390	I/CITROEN C4L THP A EXCL	173	1598	G					1.932,24	1.822,14									
			160393	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN	122	0	G						1.461,30									
			160396	I/CITROEN C4L A S	173	1598	G					2.197,83	2.027,88									
			160397	CITROEN/AIRCROSS SHINEAT	118	1587	G				1.828,53	1.738,05										
			160398	CITROEN/AIRCROSS LIVE AT	118	1587	G		2.022,96	1.915,56	1.758,93	1.593,42										
			161711	I/CITROEN C4 PALLAS20G	143	1997	G												779,79	682,74	551,94	537,39
			161712	I/CITROEN C4 PALLAS20E	143	1997	G											821,13		767,73	673,95	603,93
			161714	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	143	1997	G														621,66	593,16
			161715	I/CITROEN C4 PALLAS20E	143	1997	G													802,95	578,76	492,90
			161716	I/CITROEN C4 PALLAS20G	143	1997	G													716,79	529,77	459,33
			161718	I/CITROEN C4 PALLAS20E	143	1997	G									992,49	888,78	841,68	743,58	741,93	584,46	
			161719	I/CITROEN C4 PALLAS20G	143	1997	G									882,96	834,36	789,72	685,14	609,45	540,33	
			161720	I/CITROEN C4 PALLAS20E F	143	1997	G													695,13		
			161721	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	143	1997	G									862,11	819,24	782,58	746,22	632,31	583,20	
			161722	I/CITROEN C4 PALLAS20E	143	1997	G												702,45	631,95	558,39	
			161723	I/CITROEN C4 20EXC5P F	143	1997	G										830,94	815,28	733,53	647,37	611,37	
			161724	I/CITROEN C4 20EXCA5P	143	1997	G									935,07	880,50	880,26	828,39	826,32	687,54	
			161725	I/CITROEN C4 20GLXA5P	143	1997	G									931,56	912,12	830,43	775,71	725,10	641,76	
			161726	I/CITROEN C4 20GLX5P F	143	1997	G												679,14	632,28		
			161727	I/CITROEN C4 16GLX5P F	113	1587	G									875,52	843,84	755,37	724,98	677,28	570,51	
			161728	I/CITROEN C4L A THP TEND	165	1598	G								1.596,03							
			161737	CITROEN/C3 A STYLE	122	1587	G						1.324,44									
CITROEN	AUTOMÓVEL	3,00%	161738	CITROEN/C3 ATTRACTION A	118	1587	G		1.721,70	1.612,20	1.497,15	1.441,29										
			161739	CITROEN/C3 EXCLUSIVE A	118	1587	G			1.770,93	1.623,93	1.539,93										
			161740	CITROEN/C3 TENDANCE A	118	1587	G				1.641,42	1.431,69										
			161742	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	122	1587	G		1.709,55	1.556,97	1.427,64	1.385,28										
			161743	CITROEN/AIRCROSS LIVE MT	122	1587	G		1.824,30	1.775,49	1.680,51	1.612,68										
			161744	I/CITROEN C4L LIVE BSNS	173	1598	G			1.894,26	1.662,12											
			161745	I/CITROEN C4L SHINE AUT	173	1598	G		2.833,08	2.506,14	2.310,27	2.231,37										
			161746	I/CITROEN C4L FEEL AUT	173	1598	G			2.381,64	2.089,44	2.059,50										
			161747	I/CITROEN C4L LIVE AUT	173	1598	G		2.003,22	1.931,73	1.760,85	1.743,45										
			161749	CITROEN/C3 URBAN TRAIL A	118	1587	G		1.969,53	1.841,49	1.594,83											
			162173	CITROEN/C4CACTUS SHINE T	173	1598	G	2.954,70	2.751,54	2.623,47	2.381,64											
			162174	CITROEN/C4CACTUS LIVE	122	1587	G		2.243,58	2.032,71	1.916,91											
			162175	CITROEN/C4CACTUS FEEL A	118	1587	G	2.335,71	2.315,37	2.274,06	2.149,05											
			162176	CITROEN/C4CACTUS FEEL	122	1587	G		2.247,48	2.146,89	2.067,57											
			162181	CITROEN/C4CACTUS FEEL PK	118	1587	G	2.795,28	2.564,91	2.377,41	2.362,80											
			162182	CITROEN/C4CACTUS FEEL BU	118	1587	G		2.315,37	2.169,18												
			162185	I/CITROEN C4L 100ANOS	173	1598	G			2.901,39												
			162186	CITROEN/C4CACTUS 100ANOS	173	1598	G			2.906,07												
			162187	CITROEN/AIRCROSS 100ANOS	118	1587	G			1.930,59												
			162188	CITROEN/C3 100ANOS	118	1587	G			1.961,94												
			162197	CITROEN/C4CACTUS LIVE AT	118	1587	G	2.648,22	2.074,92													
		3,50%	160312	I/CITROEN C5 V6 EXCL BVA	210	2946	G												1.263,05	1.151,61		861,14
	CAMINHÃO	1,00%	346903	I/CITROEN JUMPER GRE AMB			D			1.007,18	972,14											
			347502	I/Citroen Jumper FG L3H2	130	1997	D	1.517,35	1.265,34	1.217,17	892,82											
	CAMINHONETE	3,00%	221816	CITROEN/J GREENCAR AM10	127	2286	D						2.121,87	2.024,88	1.859,73	1.707,99	1.626,60	1.549,11	1.475,40	1.372,92	1.340,64	1.336,50

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			221819	CITROEN/JUMPER F35MH 2	127	2286	D												1.329,51	1.212,21		
			221821	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	127	2286	D					2.479,65	2.425,74	2.297,73	1.865,52	1.842,75	1.788,39	1.637,31	1.568,73			
			221823	CITROEN/JUMPER V35LH 23S	127	2286	D							2.025,69	1.718,37	1.586,70	1.513,68	1.486,65	1.329,78			
CITROEN	CAMINHONETE	3,00%	221828	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	127	2286	D						2.273,58	2.084,70	1.949,82	1.648,11	1.548,18	1.437,87	1.293,27			
			221839	I/CITROEN JUMPY FURGAO	115	1560	D			3.000,63	2.578,80	2.396,31		2.314,77								
			221840	I/CITROEN JUMPY FURGAOPK	115	1560	D	3.838,23	3.570,87	3.061,47	2.918,88	2.697,63										
			221851	I/CITROEN JUMPER L3CARGO	130	1997	D	4.552,05														
			221907	I/CITROEN BERLINGO FGPL	122	1587	G			2.314,74	1.839,54	1.684,38										
			221909	I/CITROEN BERLINGO GRE A	122	1587	G			2.263,77	1.716,57	1.565,94										
	CAMIONETA		221849	I/CITROEN JUMPY GREE MI6	115	1560	D	3.542,64	3.125,64	2.786,28											
	MICRO ÔNIBUS	1,00%	415900	I/CITROEN JUMPER 320M	87	2800	D				925,35	882,00							449,13			
			415902	CITROEN/JUMPER EUROLAF P	127	2286	D									676,05	617,82	565,26	472,57			
			415903	I/CITROEN JUMPY EUROLAF	115	1560	D	1.304,90	1.242,77	1.092,32	874,74											
			415905	I/CITROEN JUMPER EUROLAF	130	1997	D	781,25		752,03	726,14			691,35								
			416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	90	2800	D								682,75			596,69				
			416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	127	2800	D												460,33	416,85	412,59	376,49
			416113	CITROEN/JUMPER M33M 23	127	2286	D							820,97		706,14	607,49	588,50	459,85	443,46	437,53	412,19
			416116	CITROEN/JUMP GREENCAR ES	127	2286	D						809,61	784,47	736,60	666,29	630,52	613,82	476,90			
			416117	CITROEN/JUMPER REVES ESC	127	2286	D						809,59	786,26	733,40		635,14	615,94	514,64			
			416120	CITROEN/JUMPER M33M 2.3	127	2286	D						876,03	839,39	808,44							
			416121	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	127	2286	D							854,29	812,43		591,72					
	MOTOR HOME	2,50%	800183	CITROEN/RONTAN JUM MC.CH	0	2286	D								2.036,63		1.958,10					
CNHTC	CAMINHÃO TRATOR	1,00%	349406	I/CNHTC HOWO A7 6X4	420	420	D												1.128,36			
			349417	I/CNHTC HOWO A7	420	1159	D											1.681,78				
			349427	I/CNHTC HOWO A7-B	420	420	D											1.661,96				
CTM	MOTOCICLETA	3,00%	32105	I/CTM GREEN SPORT	0	150	G														64,20	62,07
DAELIM		2,00%	27800	DAELIM/ALTINO	90	100	G														41,12	
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308168	I/DAF LF FA 250A	250	0	D			1.590,89												
	CAMINHÃO TRATOR		308109	I/DAF XF105 FTT 460	460	0	D									2.464,48	2.350,97					
			308120	DAF/XF105 FTS 460A	460	0	D		4.465,87	3.961,37	3.403,63	3.179,63	2.977,93	2.796,67	2.702,87	2.590,80						
			308122	DAF/XF105 FTS 410A	410	0	D						2.718,15	2.564,55	2.484,49	2.236,69						
DAF	CAMINHÃO TRATOR	1,00%	308123	DAF/XF105 FTS 510A	510	0	D		4.546,82	4.145,10	3.511,63	3.281,56	3.047,18	2.937,67								
			308129	DAF/XF105 FTT 460A	460	0	D		4.584,35		3.611,17	3.244,69	2.942,39	2.796,03	2.758,94	2.453,60						
			308130	DAF/XF105 FTT 510A	510	0	D		4.694,62	4.479,60	3.673,69	3.360,25	3.237,09	2.987,83								
			308145	DAF/CF85 FTS 410A	410	0	D		3.954,49	3.381,88	3.017,30	2.661,75	2.237,49	2.186,32								
			308152	DAF/CF85 FT 360A	360	0	D		3.724,59	3.208,64		2.316,02	2.214,99	2.075,17								
			308160	DAF/CF85 FT 410A	410	0	D		3.809,34	3.419,86	2.865,01	2.448,31	2.052,31	2.015,45								
			308177	DAF/XF FTT 530	430	0	D	5.762,78	5.582,17	5.317,32												
			308180	DAF/XF FTS 530	530	0	D	5.794,82	5.574,75													
			308181	DAF/XF FTS 480	480	0	D	5.682,81	5.494,19													
			308185	DAF/CF FTS 450	450	0	D	5.317,34														
			308196	DAF/XF FTS 480 SSC	480	0	D	5.770,81	5.563,03													
DAFRA	CICLOMOTOR	2,00%	36413	DAFRA/ZIG	0	100	G										44,44	42,28	40,32	35,92		
			36417	DAFRA/SUPER 50	0	50	G						68,90	60,58	56,54	44,22	40,24	38,44	31,48			
			36422	DAFRA/ZIG 50	0	50	G						65,42	50,20	46,74	43,94	41,46	31,58				
	MOTOCICLETA		36404	DAFRA/SUPER 100	0	100	G								50,22	42,52	40,66	36,94		33,44	30,16	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			36413	DAFRA/ZIG	0	100	G										44,44	42,28	40,32	35,92		
			36419	DAFRA/ZIG PLUS	0	100	G							72,60	56,30	53,12	52,98	44,98				
		3,00%	36400	DAFRA/SPEED 150	0	150	G								94,53	87,00	84,81	80,46	70,71	64,77	60,33	
			36401	DAFRA/HORIZON 250	0	250	G						389,16	361,41	353,16	301,83					162,87	
			36402	DAFRA/LASER 150	0	150	G													94,56	88,59	75,57
			36403	DAFRA/KANSAS 150	0	150	G								143,61	133,05	123,12	114,09	97,44	94,05	88,35	72,00
			36405	DAFRA/SPEED 150 CARGO	0	150	G											82,02		64,77		
			36407	DAFRA/KANSAS 250 SPECI	0	250	G													167,79	148,23	
			36416	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	0	150	G								127,35	122,31	115,20	106,68	97,29	86,52		
			36423	DAFRA/RIVA 150	0	150	G						158,94	146,82	132,36	126,03	119,67	107,10				
			36424	DAFRA/ROADWIN 250R	0	250	G								209,34	198,24	189,27	179,64				
			36425	DAFRA/NEXT 250	0	250	G						290,40	286,77	240,42	233,43	209,43					
			36426	DAFRA/RIVA 150 CARGO	0	150	G							116,67	100,26	94,05	89,01					
DAFRA	MOTOCICLETA	3,00%	36434	DAFRA/NEXT 300	27	278	G			414,33	393,51											
			36436	DAFRA/HORIZON 150	0	150	G	319,89	296,25	250,92	245,19	233,19	197,76	195,96								
			36444	DAFRA/APACHE 200	21	200	G	389,31	357,87	310,56	240,84											
			36445	DAFRA/NH 190	0	183	G	389,91	375,96	355,65												
	MOTONETA	2,00%	36413	DAFRA/ZIG	0	100	G										44,44	42,28	40,32	35,92		
			36414	DAFRA/SMART 125 EFI	0	125	G								100,96	88,78	86,42	76,96	75,20	67,36		
		3,00%	36402	DAFRA/LASER 150	0	150	G													94,56	88,59	75,57
			36418	DAFRA/CITYCOM 300I	0	300	G	598,86	544,62	530,04	511,47	477,60	413,37	380,46	336,93	310,68	302,55	288,45	252,21			
			36432	DAFRA/CITYCLASS 200I	0	200	G			271,11	260,85	242,16	236,46	220,89	206,25							
			36448	DAFRA/CRUISYM 150 CBS	0	150	G	398,49														
		3,50%	36430	DAFRA/MAXSYM 400I	33	400	G	978,25	959,32	877,14	800,14	759,92	655,27	606,48	573,13							
DAIHATSU	AUTOMÓVEL	2,50%	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	82	0	G															509,30
DAJIANG	MOTOCICLETA	2,00%	35237	I/DAJIANG SOLE SB125	0	125	G												60,90			
		3,00%	35235	I/DAJIANG SLUNCE SB150	0	150	G												95,13			
			35236	I/DAJIANG ELIOS SB150	0	150	G											93,09				
			35240	I/DAJIANG SONNE SB150	0	150	G											89,97				
	TRICICLO		35238	I/DAJIANG SOLEIL SB150	0	150	G											89,07				
			35263	I/DAJIANG BRAVAX BX260CF	0	260	G									165,06	161,04					
DAYUN	MOTOCICLETA	2,00%	32407	I/DAYUN DY 110 6	0	108	G									62,02		59,48	51,62	44,40	40,68	35,84
		3,00%	32408	I/DAYUN DY 150 7	0	150	G									156,78		155,22	140,10	1.115,64	106,77	98,25
			32409	I/DAYUN DY 150 9	0	150	G									110,52		95,91	87,81	85,26	75,18	72,54
			32414	I/DAYUN DY 150GY 5	0	150	G									140,07		130,74	109,17	110,88		
	TRICICLO		32412	I/DAYUN DY150 ZH	0	150	G												143,73	133,41	131,64	120,39
			32413	I/DAYUN DY 200 ZH	0	200	G											198,99	183,87	171,06		
			32415	I/DAYUN DY200 ZH	0	200	G										228,90					
DEALIM	MOTOCICLETA	2,00%	21102	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	0	125	G														37,42	
DODGE	AUTOMÓVEL	3,50%	107815	I/DODGE CHALLENGER SRT8	425	0	G								6.241,13	5.243,60	4.927,69	4.781,35	4.474,05	4.022,59	3.794,84	
			107819	I/DODGE CHARGER	383	0	G														5.149,34	
DODGE	CAMINHÃO	1,00%	308300	I/DODGE RAM 2500	330	0	D											1.335,23	1.165,80	950,81	880,34	843,13
			308302	I/DODGE RAM 2500 RC	330	0	D														784,58	749,94
	CAMIONETA	3,50%	216008	I/DODGE DURANGO LIMITED	290	3604	G							5.136,43	4.912,50	4.773,27					1.805,23	1.753,96
			216017	I/DODGE JOURNEY SXT	280	3600	G					2.981,27		2.419,80	2.096,08	1.891,82	1.766,31	1.531,92	1.376,27	1.278,34	1.251,53	
			216019	I/DODGE JOURNEY R/T	280	3600	G				4.346,44	3.088,65	2.253,02	2.217,67	2.089,68	2.069,66	1.908,87	1.558,59	1.326,92		1.292,17	
			216023	I/DODGE JOURNEY SE 2.7	185	2736	G												1.272,08			
			216032	I/DODGE DURANGO CREW	290	3604	G									3.654,14	3.564,33	3.492,30				
			216033	I/DODGE DURANGO CITADEL	290	3604	G									3.480,86	3.288,22	3.251,05				
			216043	I/DODGE JOURNEY RT AWD	280	3605	G							2.679,60	2.392,18	2.180,19						
			216045	I/DODGE JOURNEY CROSSRD	280	3605	G								2.650,34							
DORGIL	TRICICLO		12308	DORGIL/F.PROPRIA TRIC	0	1600	G													101,36		
DUCATI	MOTOCICLETA		4621	I/DUCATI 848	0	848	G												953,89	924,11	895,27	
			4634	I/DUCATI DIAVEL	162	1198	G											1.461,43				
			4642	I/DUCATI 1199 PANIG S T	0	1198	G										2.186,66					
			4643	I/DUCATI 1199 PANIG S A	0	1198	G									1.826,37	1.784,20					

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			4646	I/DUCATI 1199 PANIGALE R	0	1198	G								3.107,55	2.743,55						
			4649	DUCATI/MTS 1200 S T	150	1198	G							1.609,30	1.607,97	1.568,74						
			4652	DUCATI/1199 PANIG S	0	1198	G							2.148,90	2.052,19							
			4654	DUCATI/1199 PANIG SENNA	181	1198	G								3.393,67							
			4658	DUCATI/MTS 1200 S	160	1198	G					2.128,95	2.095,03	1.579,80								
			4663	DUCATI/MTS 1200 E ENDURO	0	1198	G			2.670,19	2.530,54	2.422,95	2.070,50									
			6440	I/DUCATI 1199 PANIG A	0	1198	G									1.653,65						
			22021	I/DUCATI MULTSTRADA1100	0	1078	G														777,25	654,96
			22023	I/DUCATI 1198 S	170	1198	G											1.346,21	1.233,05	1.167,15		
			22031	I/DUCATI MONSTER 1100S	0	1100	G												935,52	916,30		
			22033	I/DUCATI HYM 796	150	1200	G											839,06	768,88			
			22041	DUCATI/DIAVEL ABS	151	1198	G								1.563,17	1.524,04	1.478,72					
			22042	DUCATI/DIAVEL CARBON ABS	0	1198	G								1.645,60	1.519,63	1.485,40					
DUCATI	MOTOCICLETA	3,50%	22048	DUCATI/MONSTER 796 ABS	0	803	G								975,77	946,44						
			22058	DUCATI/MONSTER 821	107	821	G						1.164,80	1.154,62								
			22060	DUCATI/SCRAMBLER CLASSIC	75	803	G				1.114,26	1.005,90	988,33	942,10								
			22061	DUCATI/SCRAMBLER ICON	0	803	G			1.375,08	1.309,91	1.181,60	1.090,22	1.020,32								
			22063	DUCATI/XDIAVEL	156	1262	G	3.511,34	2.967,83	2.826,50	2.599,17	2.353,51	2.294,71									
			22065	DUCATI/MONSTER 1200 S	150	1198	G	3.044,41	2.624,20	2.055,03	2.040,15	1.834,18										
E.QUINI	TRICICLO		32879	E.QUINI/ F.PROPRIA TRI	0	1300	G															74,20
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	245749	EFFA/K01	53	1012	G	985,35		910,63	750,40	718,58	648,23	639,90								
			245752	EFFA/V22	78	1310	G	1.609,20	1.464,23	1.182,05	1.059,68	896,03	811,35			561,18							
FELZA	TRICICLO	3,50%	36100	FELZA/LUG 2.0	116	1984	G								838,81	788,73	764,30	742,32	651,81	573,83	536,73	
FERCAR	AUTOMÓVEL	2,50%	152701	FERCAR/NAJA ONE	56	0	G	823,40	770,25	669,75	647,60	635,88	605,28	520,15	448,63	412,03	400,73			255,68	207,80	198,48
FERRARI		3,50%	108129	I/FERRARI F430 SPIDER	490	0	G													30.916,94	27.564,64	25.148,24
			108131	I/FERRARI 599 GTB	620	5999	G											42.469,98	41.484,94	33.844,55	24.726,14	23.473,70
			108135	I/FERRARI CALIFORNIA	460	4297	G									37.691,43	37.457,63	32.718,39	32.032,11	29.259,02		
FIAT		2,50%	100100	FIAT/SIENA 1.0	75	999	G	1.371,78	1.144,13					883,80								
			102099	FIAT	56	0	G										311,55	291,08		275,50		
			102603	FIAT/UNO S	60	0	G					831,13					595,95					
			102608	FIAT/UNO MILLE	48	0	G												370,85	331,20	305,18	290,70
			102612	FIAT/UNO S IE	67	0	G													362,60	331,73	
			102625	FIAT/UNO 1.0 CITY	58	0	G												350,63			
			102627	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	66	1000	G										398,30	380,28	348,73	312,88	335,95	280,88
			102630	FIAT/UNO MILLE WAY ECO	66	1000	G									509,53		427,38		376,78		
			102631	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	66	1000	G									494,78	465,28	457,55	445,75	361,30	332,60	
			102632	FIAT/UNO MILLE WAY ECO	66	1000	G									488,68	490,78	425,40	406,58	402,50	350,20	
			102633	FIAT/UNO WAY 1.4	88	1400	G						935,00	859,20	750,70	709,48	683,33	623,53	578,63			
			102634	FIAT/UNO VIVACE 1.0	75	0	G						733,68	679,98	641,08	599,05	581,23	548,95	478,55			
			102635	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	86	1400	G										594,63	542,25	515,10			
			102636	FIAT/UNO WAY 1.0	75	1000	G						804,10	765,85	648,03	646,43	628,43	582,25	526,23			
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	102639	FIAT/UNO SPORTING 1.4	88	1400	G						1.016,08	833,05	760,80	725,03	728,03	654,25	600,80			
			102640	FIAT/UNO ECONOMY	88	1400	G								495,38	466,45	438,65	431,33		371,70		
			102646	FIAT/UNO EVOLUTION 1.4	88	1400	G						888,13	782,83	778,53							
			102649	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	75	1000	G	1.230,75	1.093,23	991,63	947,13		824,15	711,25	671,95								
			102650	FIAT/MOBI WAY	75	1000	G		1.104,13	1.065,50	984,88	973,00	919,13									
			102651	FIAT/MOBI EASY	75	1000	G	1.009,95	917,95	858,68	797,48	755,83	710,28									
			102652	FIAT/MOBI LIKE	75	1000	G	1.224,43	1.050,38	1.009,65	948,80	912,28	826,28									
			102653	FIAT/MOBI EASY ON	75	1000	G					779,83	734,15									
			102654	FIAT/MOBI WAY ON	75	1000	G					976,70	916,58									
			102655	FIAT/MOBI LIKE ON	75	1000	G					953,00	837,65									
			102659	FIAT/UNO WAY 1.0 E	77	0	G	1.356,08	1.196,38	1.136,58	1.024,18	939,00	828,93									
			102661	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	77	0	G					948,70	859,60									
			102663	FIAT/MOBI DRIVE	77	1000	G		1.090,00	1.026,25	978,50	942,88	875,58									
			102664	FIAT/MOBI DRIVE DL	77	1000	G					1.001,55	961,00									
			102665	FIAT/MOBI DRIVE GSR	77	0	G		1.167,45	1.088,15	1.045,13	987,00										
			102667	FIAT/UNO DRIVE 1.0	77	1000	G	1.234,28	1.076,98	958,13	943,03	915,60										

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			102669	FIAT/UNO IE	67	0	G									299,18	286,48	275,20		254,80	245,10	
			102671	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT	75	999	G	1.331,43	1.249,40													
			102699	FIAT/UNO	56	0	G							487,60		434,93	342,08	338,58	320,68	309,50	300,40	284,00
			106627	FIAT/UNO MILLE FIRE	55	0	G											380,38	367,73			300,78
			108239	IMP/FIAT PALIO ELX 1.6	92	0	G													289,95		
			108255	I/FIAT PALIO FIRE FLEX	66	1000	G														373,20	
			108258	I/FIAT 500 SPORT	100	1400	G													709,75	577,98	
			108259	I/FIAT 500 LOUNGE	100	1400	G										783,30			659,75		
			108262	I/FIAT 500 LOUNGE DUAL	100	1400	G													745,83		
			108263	I/FIAT 500 SPORT DUAL	100	1400	G													722,18		
			108268	I/FIAT 500 CULT	88	1400	G					1.200,50	1.069,93	1.004,15	926,48	838,78	791,70	695,25				
			108269	I/FIAT 500 CULT DUAL	88	1400	G							1.035,08	1.030,40	909,05	827,05	795,70				
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	108289	FIAT/PALIO FIRE WAY	75	1000	G					797,60	754,95	737,75	610,18							
			108293	I/FIAT 500 CABRIO	88	1400	G							1.380,35	1.338,78	1.198,48						
			108294	I/FIAT 500 CABRIO DUAL	88	1400	G						1.599,48		1.359,85							
			152403	FIAT/PALIO ED	61	0	G							684,70								
			152408	FIAT/PALIO 1.5	0	0	G								552,55							
			152416	FIAT/PALIO EX	61	0	G						934,48		536,48						347,88	315,38
			152434	FIAT/PALIO 1.0	61	0	G														368,90	
			152444	FIAT/PALIO	80	1300	G											475,60				
			152449	FIAT/PALIO FIRE	75	1000	G					676,63	641,18	592,28	577,90	490,93		445,70	385,88	364,03	348,40	341,88
			152451	FIAT/PALIO ELX FLEX	70	1300	G											560,93	434,30	429,08	484,15	440,58
			152455	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	86	1400	G												659,60	579,23	513,05	460,45
			152462	FIAT/PALIO FIRE FLEX	66	1000	G						578,10			474,20	445,80	422,18	395,98	356,53	348,98	339,28
			152466	FIAT/IDEA ELX FLEX	81	1400	G												615,48	554,00	530,23	499,90
			152467	FIAT/PALIO EX FLEX	66	1000	G															315,38
			152474	FIAT/PALIO WEEK TREKKI	86	1600	G									740,15	703,75	685,90	663,95	542,08	529,58	
			152477	FIAT/PALIO FIRE ECONOM	75	1000	G						571,75			487,28	482,70	471,85	423,83	380,45	350,70	
			152484	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	88	1400	G						892,15	862,45	823,35	750,60	702,25	622,15	604,60			
			152485	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	86	1400	G								831,95	789,70	735,95	640,40	605,98			
			152488	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	81	1400	G						989,45	915,30	837,43	746,75	708,25	670,30	610,70			
			152491	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	75	1000	G					921,40	859,40	767,18	733,50	683,53	644,58	562,90	545,90			
			152493	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	88	1400	G					990,90	892,15	862,45	823,35	750,60	702,25					
			152495	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	75	1000	G									496,35	482,70	467,63				
			152496	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	75	1000	G					916,10	859,40	759,58	733,50	683,53	644,58					
			153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	71	1300	G												573,65	536,38	475,05	406,28
			153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	66	1000	G											550,38	475,70	460,70	439,60	445,25
			153012	FIAT/SIENA 1.4	88	1368	G	1.363,60	1.318,80													445,93
			153014	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFU	81	1400	G										607,75	588,78	504,90	462,23	440,48	409,68
			153015	I/FIAT SIENA ELX FLEX	75	1000	G												565,03	541,15	475,05	
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	153017	FIAT/SIENA EL FLEX	75	1000	G										645,28	620,25	551,60	489,53		
			153018	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	75	1000	G										581,20	534,15	531,08	414,98		349,50
			153019	I/FIAT SIENA EL FLEX	86	1400	G										650,73	605,40	585,65	492,48		
			153022	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	86	1400	G				1.200,95				748,13	706,48	684,10	674,98	548,75			
			153025	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.0	75	1000	G										583,10		498,45			
			153027	I/FIAT SIENA ATTRACT 1.4	86	1400	G											675,20	540,50			
			153032	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	88	1400	G	1.420,65	1.305,90	1.260,73	1.150,10	1.097,03	1.017,85	821,33	748,13	674,35	634,98	674,98				
			153034	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	88	1400	G						1.007,58	957,53	849,80	823,25	674,30					
			153036	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	75	1000	G						831,60	804,60	786,73	664,95	595,60					
			153037	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	86	1400	G						942,13	811,78	803,70	779,48	709,30					
			153038	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	75	1000	G							762,45	721,75	607,28	566,38					
			153039	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	86	1400	G							799,60	791,60	767,78	660,48	636,38				
			153043	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	75	1000	G	1.258,83	1.189,30	1.140,80	1.052,43	1.003,60	933,88									
			154006	FIAT/DOBLO ELX 1.4	86	0	G									924,00		861,53	718,03	625,63	618,63	
			154007	FIAT/DOBLO 1.4	86	1400	G											807,20	702,83	662,40		
			154014	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	86	1400	G						1.182,68	1.134,50	1.067,95	974,75	850,68	790,38				
			165002	FIAT/PUNTO 1.4	86	1400	G												595,58	583,63	493,20	471,78
			165003	FIAT/PUNTO ELX 1.4	86	1400	G												630,90	594,55	518,23	486,50
			165017	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	88	1400	G					1.071,98	983,35	906,23	856,73	805,00	698,95	680,50	614,58			

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			165033	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	86	1400	G		1.405,03	1.293,25	1.183,58	992,05	953,00	893,38	832,75							
			177700	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	77	1000	G	1.357,05	1.315,98	1.236,25	1.167,83	1.132,43										
			177707	FIAT/ARGO 1.0	77	1000	G	1.372,28	1.269,75	1.217,45	1.168,85											
			222401	FIAT/STRADA WORKING	86	1400	G						1.029,73	928,73	804,65	763,15	707,15	661,18	618,60	571,18		
			222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	86	1400	G										720,78	640,58	619,85	556,70	556,45	523,30
		3,00%	102001	FIAT/STILO ABARTH	167	2400	G														894,75	773,37
			102004	FIAT/STILO FLEX	114	1800	G												666,72	561,78	545,19	531,18
			102005	FIAT/STILO SPORTING FLEX	114	1800	G												791,52	714,21	632,19	617,28
			102006	FIAT/STILO SPORTING DUAL	114	1800	G												877,29	799,53	732,27	646,92
FIAT	AUTOMÓVEL	3,00%	102007	FIAT/STILO FLEX DUALOG	114	1800	G												711,12	680,85	613,71	560,52
			102009	FIAT/STILO BLACKMOTION	114	1800	G												889,32	789,30	776,16	
			102010	FIAT/STILO ATTRACTIVE	114	1800	G												657,39	621,54		
			102011	FIAT/STILO ATTRACTIVE DL	114	1800	G												749,79	704,55		
			102641	FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL	117	1600	G										996,12	949,32				
			102657	FIAT/UNO SPORTING DL E	109	1300	G					1.468,47	1.365,78									
			102658	FIAT/UNO SPORTING 1.3 E	109	1300	G				1.451,07	1.338,72	1.288,68									
			102660	FIAT/UNO WAY 1.3 E	109	0	G	1.731,60	1.528,17	1.451,76	1.359,33	1.274,97	1.216,41									
			102662	FIAT/UNO WAY 1.3 DL E	109	1300	G					1.308,30	1.293,78									
			102666	FIAT/UNO SPORTING GSR	109	1300	G				1.574,82	1.240,17										
			102668	FIAT/UNO WAY 1.3 GSR	109	1300	G				1.359,06	1.267,08										
			108253	I/FIAT SIENA HLX FLEX	114	1800	G												755,07	671,07	622,98	
			108270	I/FIAT 500 SPORT AIR	105	1400	G										1.072,17	981,15				
			108271	I/FIAT 500 SPORT AIR AT	105	1400	G								1.331,25	1.288,38	1.159,41	1.073,49				
			108273	I/FIAT 500 LOUNGE AIR AT	105	1400	G									1.195,98	1.156,71	1.116,36				
			108275	I/FIAT PALIO SPORTIN 1.6	117	1600	G					1.354,23	1.312,77	1.167,12								
			108281	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	117	1600	G								968,76	911,04	841,23					
			108282	I/FIAT 500 CABRIO AIR AT	105	1400	G							1.673,79	1.608,03	1.284,18	1.029,39					
			108284	I/FIAT 500 ABARTH TURBO	167	1400	G						2.653,17	2.340,06	2.120,13	2.118,12						
			152418	FIAT/MAREA SX	132	0	G															425,07
			152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	132	0	G															460,17
			152437	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	106	0	G												883,14		641,97	
			152453	FIAT/PALIO HLX FLEX	110	1800	G															564,87
			152457	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	110	1800	G														668,31	607,44
			152458	FIAT/SIENA HLX FLEX	110	1800	G												766,56	697,41	649,95	562,80
			152459	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	132	1800	G								1.251,12	1.145,16	1.093,56	1.010,22	875,34	865,14	700,32	613,65
			152465	FIAT/IDEA HLX FLEX	114	1800	G												763,20	711,87	652,80	631,02
			152470	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	115	1800	G												723,36	709,38	620,97	546,00
FIAT	AUTOMÓVEL	3,00%	152471	FIAT/IDEA ADVENTURE FL	114	1800	G												825,45	778,89	759,96	694,17
			152476	FIAT/IDEA ADVENTURE DU	132	1800	G										992,46	926,97	804,39	778,41		
			152479	FIAT/PALIO WK ADVEN DU	114	1800	G										1.087,23	1.059,03	914,55	846,06		
			152480	FIAT/PALIO ELX DUALOGI	114	1800	G												692,10	644,88		
			152482	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	132	1800	G						1.390,92	1.273,56	1.198,95	1.028,31	989,52	893,67	799,11		767,16	
			152483	FIAT/IDEA SPORTING 1.8	132	1800	G										983,16	913,44	768,99			
			152486	FIAT/IDEA SPORTING DUAL	132	1800	G										956,79	930,87	778,50			
			152487	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	115	1600	G										896,10	809,04	777,12			
			152489	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	117	1600	G						1.240,02	1.121,88	1.025,28	948,39	887,01	784,20	729,84			
			152490	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	117	1600	G						1.206,45	1.052,25	977,40	947,52	882,75	753,00	662,31			
			152492	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	117	1600	G										869,25	723,87	665,73			
			152494	I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6	117	1600	G					1.208,97	1.188,27	1.042,20								
			152497	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	117	1600	G						1.349,25	1.207,65	1.126,65	1.014,09	940,50	899,76				
			153016	FIAT/SIENA HLX DUALOGI	114	1800	G												805,71	707,52		
			153020	FIAT/SIENA SPORTING FLEX	117	1600	G											724,23	636,15			
			153021	FIAT/SIENA SPORTING DUAL	117	1600	G											710,67	682,89			
			153023	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	117	1400	G						1.389,90	1.203,39	1.038,63	960,21	862,38	778,35	743,10			

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			153024	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	117	1400	G										914,64	816,27	711,66			
			153029	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	117	1600	G											775,83	738,96			
			153030	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	117	1600	G				1.616,10	1.507,53				975,18	914,64	816,27				
			153031	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	117	0	G				1.365,24	1.327,41	1.237,68	1.176,00	1.057,56	986,22	898,20	745,47				
			153041	FIAT/SIENA 1.6	117	1600	G					1.388,13	1.360,71									
			153042	FIAT/SIENA 1.6 DL	117	0	G					1.123,83										
			154002	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLE	114	1800	G				1.804,14							1.063,35		829,50	814,44	758,22
			154003	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLE	114	1800	G											1.111,50	978,81	861,27	775,71	748,62
			154004	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLE	132	1800	G		2.100,00	2.034,90	1.956,42	1.893,06	1.806,99	1.642,65	1.548,99	1.349,52	1.250,10	1.213,05	1.065,00	868,47	842,31	830,40
			154005	FIAT/DOBLO TECHNOBRAS	114	1800	G						1.348,71	1.319,79	1.279,92	1.122,45	970,77	872,49	830,70	786,75	753,75	
			154009	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	132	1800	G								1.179,84	973,59	937,32	917,34	878,67			
FIAT	AUTOMÓVEL	3,00%	154010	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	132	1800	G						1.314,00	1.264,65	1.123,83	1.007,07	960,15	902,82	845,34			
			154011	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	132	1800	G										928,80	879,96	867,09			
			154012	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	132	1800	G										955,98	916,59	886,65			
			154013	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	152	1400	G						1.711,47	1.561,47	1.393,20	1.279,68	1.249,71	925,77	913,17			
			154015	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	132	1800	G		2.192,64	2.096,43	1.873,35	1.696,23	1.497,99	1.414,08	1.329,09	1.251,81	1.185,60	987,93				
			154016	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	132	1800	G						1.574,58	1.392,12	1.238,31	1.090,20	981,66					
			154017	FIAT/BRAVO SPORTING DUAL	132	1800	G										1.022,82					
			154018	FIAT/BRAVO BLACKMOTION	132	1800	G						1.485,69	1.317,03	1.306,38							
			154019	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	132	1800	G	2.649,42	2.204,73	2.099,13	2.096,61	1.793,31	1.521,87									
			165000	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	132	1800	G						1.328,64	1.236,57	1.108,50	1.053,60	903,42	870,99	830,97	793,35	760,89	664,17
			165001	FIAT/PUNTO HLX 1.8	115	1800	G												737,22	695,79	630,39	557,43
			165004	FIAT/LINEA 16V	132	1900	G													673,71	655,35	
			165005	FIAT/LINEA ABSOLUTE DU	132	1900	G												798,84	740,79	693,60	
			165006	FIAT/LINEA 16V DUALOGI	132	1900	G													719,13	693,99	
			165007	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	152	1400	G						1.584,66	1.502,67	1.434,36	1.312,62	1.182,09	1.089,69	978,72	846,30	825,15	
			165008	FIAT/LINEA TURBO T-JET	152	1400	G										1.103,43	887,49	869,73	795,78	779,52	
			165011	FIAT/PUNTO SPORTING DUAL	130	1800	G										1.016,25	927,00	888,24			
			165013	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	127	1900	G												774,87	665,55		
			165014	FIAT/LINEA LX 1.9	127	1900	G												717,51	607,62		
			165015	FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	132	1900	G												789,57	733,71		
			165016	FIAT/LINEA HLX 1.9	132	1900	G												777,21	720,96		
			165018	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	130	1800	G										919,65	843,57	724,53			
			165019	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	117	1600	G					1.346,67	1.260,69	1.101,96	1.050,30	1.019,70	891,69	850,68	754,11			
			165020	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.8 DL	130	1800	G										923,94	825,24	787,23			
			165021	FIAT/LINEA HLX 1.8	132	1800	G											813,48	784,17			
			165022	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	132	1800	G						1.311,81	1.204,95	1.152,48	1.004,31	869,16	832,14	798,84			
			165023	FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL	127	1800	G											782,85	774,87			
			165024	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	132	1800	G											840,66	783,51			
FIAT	AUTOMÓVEL	3,00%	165025	FIAT/LINEA LX 1.8	127	1800	G											793,14	726,48			
			165026	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN DL	132	1800	G					1.588,62	1.447,95									
			165027	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	132	1800	G					1.567,86	1.489,83	1.286,10	1.224,30	1.191,15						
			165028	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	117	1600	G					1.359,39	1.239,18				893,07	812,04	764,19			
			165029	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	132	1800	G						1.260,30	1.123,02	1.036,80	933,90	840,03	928,68				
			165030	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	132	1800	G										857,61	844,83				
			165031	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	132	1800	G		2.064,75	1.961,55	1.908,69	1.581,66	1.456,86	1.377,39	1.227,66							
			165032	FIAT/WEEKEND TREKKING	117	1600	G						1.163,97	1.053,06	943,35							
			165036	FIAT/WEEKEND ADV DL E	132	1800	G					1.714,14	1.443,78									
			177701	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	109	1300	G	1.844,64	1.709,58	1.679,82	1.609,56	1.564,44										
			177702	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	109	1300	G			1.747,29	1.706,28	1.643,70										
			177703	FIAT/ARGO PRECISION 1.8	139	1800	G			1.748,25	1.698,21	1.577,64										
			177704	FIAT/ARGO HGT 1.8	139	1800	G			1.951,56	1.814,64	1.743,06										
			177705	FIAT/ARGO PRECISION AT6	139	0	G		1.947,36	1.920,84	1.860,99	1.827,84										
			177706	FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6	139	0	G	2.384,25	2.167,77	2.062,68	1.999,89	1.966,89										
			177708	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	109	1332	G	2.086,59	1.848,81	1.694,76												

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			177709	FIAT/ARGO TREKKING 1.8AT	139	1747	G	2.236,80	2.155,26	2.026,80												
			177800	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	109	1300	G		1.875,36	1.759,62	1.527,54	1.466,46										
			177801	I/FIAT CRONOS PREC AT	139	1800	G	2.441,64	2.175,54	2.129,46	1.923,24	1.639,08										
			177802	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	109	1300	G	2.086,29	1.883,19	1.768,53	1.614,87	1.537,53										
			177803	I/FIAT CRONOS PREC 1.8	139	1800	G			1.998,36	1.775,76	1.684,47										
			177804	I/FIAT CRONOS 1.3	109	1300	G	1.942,17	1.832,97	1.780,11	1.771,92											
			177805	I/FIAT CRONOS DRIVE AT	139	1800	G	2.312,34	2.227,74	2.005,92	1.985,07											
			177807	I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT	139	1747	G	2.530,32	2.254,98	2.197,41												
			177808	I/FIAT CRONOS 1.8 AT	139	1747	G	2.214,00	1.966,05	1.899,60												
	CAMINHÃO	1,00%	301601	FIAT/DUCATO MAXI	103	0	D													412,14		
			301603	FIAT/DUCATO ANCAR AMB	127	2300	D						708,63			629,03		531,38	477,08	453,87	430,83	317,07
			301605	I/FIAT DUCATO MULTI	103	0	D	1.629,42	1.549,59	1.436,90	1.379,74	1.207,41										
FIAT	CAMINHÃO	1,00%	301606	I/FIAT DUCATO MAXIMULTI	130	0	D		1.695,11	1.583,86	1.317,63	1.277,20										
			301699	FIAT	0	0	D					858,71										
		2,50%	200499	FIAT/FIORINO	60	0	G					933,90		761,88		714,73	650,35	593,30	576,30	525,88	477,23	
	CAMINHONETE		200400	FIAT/FIORINO GREENCAR AM	88	1400	G	1.776,28	1.157,00	1.065,90	994,53	829,30	820,63									
			200403	FIAT/FIORINO ALLTECH AMB	88	1400	G				1.415,58											
			200499	FIAT/FIORINO	60	0	G					933,90		761,88		714,73	650,35	593,30	576,30	525,88	477,23	
			202000	FIAT/UNO PORTO AT1.0 FUR	77	0	G	1.199,85	1.153,78	1.090,85	997,73	913,58										
			204129	FIAT/TECFORM CLASS AB1	86	1400	G						2.142,28	2.020,63	1.855,78	1.704,33	1.565,33	1.430,93	1.160,35	1.095,05	900,33	753,40
			204130	FIAT/FIORINO TECFORM A	88	1400	G	1.852,13	1.243,55	1.218,63	1.150,63	989,63	916,90	881,83	809,83	749,80	676,73	649,63	557,05	525,93	443,53	441,60
			204701	FIAT/UNO FURGAO 1.3	70	0	G												312,88			
			204711	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	69	0	G								906,55							
			204716	FIAT/UNO IE	67	0	G									408,13	402,48	330,90		325,55	306,80	
			204717	FIAT/FIORINO IE	76	0	G										637,00	597,23	491,45	463,23	411,43	395,23
			204720	FIAT/FIORINO LX MPI	83	0	G											479,20				
			204723	FIAT/FIORINO WORKING	76	0	G	1.744,03	1.598,28													
			204724	FIAT/DOBLO EX	80	0	G									806,48						
			204725	FIAT/DOBLO CARGO	80	0	G								913,75			649,38	594,20	558,50	520,05	506,73
			204731	FIAT/DOBLO CORTEZI1 AMB	80	1300	G										826,33					614,48
			204737	FIAT/FIORINO VIDA AMB	71	1300	G						688,23	661,35	623,80	577,50	521,15	500,25	429,10	405,15	341,55	337,85
			204739	FIAT/F REVESCAP AMBUL SR	88	1368	G	1.854,88	1.155,08	1.086,70	949,20						554,25	518,35	441,83	416,33	351,13	343,53
			204745	FIAT/FIORINO FLEX	71	1300	G								800,90	717,93	654,03	583,40	557,80	550,90	444,45	429,23
			204746	FIAT/UNO FLEX	71	1300	G								471,10	460,98	394,68	380,95	352,93	312,45	304,98	288,48
			204747	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	86	1800	G	2.265,18	1.356,73				1.071,30	1.007,38	985,35	939,25	907,55	751,80	722,05	652,18	593,48	571,35
			204750	FIAT/FIOR MODIFICAR AB	88	1400	G	1.848,20	1.338,73	1.249,83	1.131,93	995,93	904,68	859,90	789,68	752,60	679,20	652,03	555,68	523,58	441,75	441,50
			204751	FIAT/DOBLO ANCAR AMB	80	1300	G							748,45	734,65	597,48	553,60	533,48	516,25	454,98	374,85	366,15
			204752	FIAT/FIORINO ANCAR AMB	88	1400	G	1.724,43	1.609,20	947,00	889,98	787,68	743,13	696,70	639,88	592,40	543,63	499,20	444,10	418,15	352,93	350,55
			204753	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	67	1300	G		1.106,00		901,88					587,93	530,58	509,30	436,78	412,28	347,73	344,05
			204756	FIAT/F GREENCAR AMB M11	65	1300	G					826,35	733,85	701,03	643,78	601,18	556,88	520,88	443,90	418,13	352,85	350,45
FIAT	CAMINHONETE	2,50%	204759	FIAT/FIORINO ATENA AMB	88	1400	G		1.068,10	1.007,90	904,98	750,75	673,60	637,53	601,08	585,50	532,33	486,75	449,45	424,68	358,08	327,53
			204762	FIAT/FIORINO MARIMAR AMB	88	1400	G	1.849,88	1.001,23	953,55	893,75	731,60	677,20	649,35	612,23	601,80	516,03	469,00	436,15	412,00	347,25	
			204774	FIAT/PALIO FIRE REVESCAP	75	1000	G					666,95	608,18	575,90	528,95	511,98	462,60	456,85	401,18	331,23	305,40	305,28
			204778	FIAT/FIORINO GCASA AMB1	88	1400	G	1.375,33		934,48	854,68	713,08			621,93		564,60	521,93	475,25			
			204779	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	86	1400	G						1.114,60	1.025,85	987,73	847,70	814,80	705,08	675,70	617,28		
			204788	FIAT/PALIO VIPK	75	1000	G						630,70	520,95	475,28			458,48				
			204790	FIAT/UNO FURGAO 1.0 FLEX	75	999	G							567,05	472,10	463,05		440,65	416,68	387,15		
			204792	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	88	0	G		1.594,53	1.410,75	1.200,10	1.152,35	1.150,95	1.099,45	929,05	831,73					445,20	
			204796	FIAT/FIORINO HD WK E	88	1400	G		1.671,25	1.608,88	1.522,93	1.448,00	1.375,33									
			204799	FIAT	70	0	G							496,15	455,25	425,00	409,90				328,53	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			208410	FIAT/STRADA RAYTEC AMB	88	1368	G		1.469,10	1.372,70												
			208413	FIAT/FIORINO ENDURANCE	88	1368	G	1.879,38	1.769,43													
			208414	FIAT/FIORINO VRIO AMB	88	1368	G	1.858,10	1.261,28													
			220256	FIAT/STRADA MAIA AMB	88	1400	G		1.417,58	1.353,85	1.252,23											
			222002	IMP/FIAT DUCATO 15	89	0	D			2.777,15												
			222401	FIAT/STRADA WORKING	86	1400	G						1.029,73	928,73	804,65	763,15	707,15	661,18	618,60	571,18		
			222406	FIAT/STRADA WORKING CE	86	1400	G						1.031,53	994,30	963,53	861,38	824,48	715,03	651,35	641,70		
			222407	FIAT/STRADA FIRE	67	1300	G												555,88		440,65	417,78
			222408	FIAT/STRADA FIRE CE	67	1300	G														522,50	474,50
			222410	FIAT/STRADA 1.5 CE	77	1500	G											797,93				
			222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	86	1400	G										815,40	734,90	704,83	694,95	543,00	536,93
			222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	86	1800	G										718,33	695,43	655,53	632,65	513,98	591,55
			222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	86	1400	G										720,78	640,58	619,85	556,70	556,45	523,30
			222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	86	1400	G										637,00	592,50	566,83	524,33	552,05	444,73
			222418	FIAT/STRAD MODIFICAR AB1	86	1400	G	1.732,00	1.327,40	1.272,83	1.172,38	1.060,30	872,05	833,73	765,68	703,23	653,10	644,75	575,48	538,68	509,23	452,43
			222421	FIAT/STRAD TECFORM EM	86	1400	G		1.601,63	1.246,33	1.138,98	857,68	794,70	730,78	690,05	633,75	598,55	579,05	571,88	522,43	494,23	445,35
			222422	FIAT/STRADA TCA AMB	86	1400	G		1.928,98	1.442,03	1.357,18	1.287,73	1.170,68				486,10	484,98	456,55	422,60		
			222423	FIAT/STRADA WORKING CD	86	1400	G						1.316,00	1.188,25	1.231,70	1.022,08	979,40	930,05	792,35	754,38	747,38	
FIAT	CAMINHONETE	2,50%	222428	FIAT/STRADA MARIMAR AMB	86	1400	G	1.779,43	1.196,93	1.146,83	1.055,20	908,90	724,60	674,43	631,70	591,73	570,88	555,30				
			222435	FIAT/STRADA KG FUNERAL	86	1400	G		1.406,50	1.281,15		1.162,93	1.022,20		984,08	911,30						
			222437	FIAT/STRADA PLV FN	88	1400	G	1.563,40	1.483,83	1.440,68	1.354,13	1.182,00	1.131,15									
			222440	FIAT/STRADA FREEDOM CD	88	1400	G		1.794,90	1.751,18	1.743,35											
			222441	FIAT/STRADA FREEDOM CC	88	1400	G		1.483,33	1.465,15	1.399,65											
			222442	FIAT/STRADA EDURANCE CD	88	1368	G	2.014,23	1.877,33													
			222443	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	88	1368	G	1.902,20	1.816,85													
			222448	FIAT/STRADA KG ATENA FUN	88	1368	G	1.722,15	1.410,23													
			244807	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	88	1400	G					1.124,13	1.063,10									
			244808	FIAT/STRADA WK CC E	88	1400	G		1.385,38	1.305,20	1.191,65	1.173,70	1.023,18									
			244809	FIAT/STRADA HD WK CD E	88	1400	G		1.638,18	1.589,98	1.558,33	1.470,45	1.287,23									
			244810	FIAT/STRADA HD WK CE E	88	1400	G		1.474,15	1.352,55	1.273,38	1.210,50	1.135,75									
			244811	FIAT/STRADA HD WK CC E	88	1400	G		1.398,13	1.298,38	1.169,05	1.125,55	1.065,90									
			244846	FIAT/STRADA CONCEPT FUNE	88	1368	G	1.912,10	1.885,35													
		3,00%	200016	FIAT/TORO ENDUR 1.8 AT6	139	1747	G	3.107,91														
			200018	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	170	1956	D	4.083,12														
			200020	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	170	1956	D	4.345,71														
			200022	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	170	1956	D	4.722,36														
			200023	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	170	1956	D	4.976,52														
			200024	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	170	1956	D	4.878,27														
			200091	FIAT/STRADA PCIA FREE F	109	1332	G	2.078,40														
			200143	I/FIATDUCATO MODIFICAR A	130	2287	D	2.096,07														
			204100	FIAT/DUCATO 15	103	0	D							1.757,91			1.312,92		1.307,13	1.305,06		
			204105	FIAT/DUCATO15 RONTANCELA	103	2800	D										1.673,13	1.593,36	1.390,02	1.357,50		
			204108	FIAT/DUCATO CARGO	127	2300	D						1.975,02	1.781,94	1.685,13	1.447,89	1.416,54	1.330,59	1.123,26	1.018,83	943,83	910,50
			204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	127	2300	D						2.171,61	1.972,83	1.811,85	1.664,04	1.584,75	1.509,30	1.441,05	1.397,46	1.333,29	1.005,48
			204111	FIAT/DUCATO MULTI	127	2300	D						2.405,31	2.363,76	2.146,74	1.949,40	1.774,44	1.700,34	1.518,30	1.475,34	1.393,74	1.321,89
			204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMB	127	2800	D						2.051,10		1.848,24	1.623,33	1.546,08	1.472,49	1.383,30	1.343,34	1.294,53	930,45
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMB	127	2800	G															963,57

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			204118	FIAT/DUCATO M CORTEZIAMB	127	0	D									1.517,73	1.445,46	1.376,64	1.093,62	1.047,66		942,63
			204119	FIAT/DUCATO MC RONTANA	127	2800	D			2.626,20				1.814,46	1.666,41	1.530,45	1.457,61	1.388,13	1.264,47	1.149,78	1.111,92	992,22
			204120	FIAT/DUCATO M JAEDI AMB	127	0	D						1.875,90	1.819,62	1.671,18	1.534,80	1.461,72	1.392,12	1.268,40	1.161,54	1.086,63	992,46
			204121	FIAT/DUCATO MAXICARGO	127	2300	D						2.223,69	2.038,23	1.871,94	1.719,27	1.637,28	1.559,40	1.361,64	1.341,60	1.304,37	1.281,36
			204124	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A	132	1800	G							1.305,18	1.213,56	1.088,91	1.052,16	871,50	837,48	755,94	688,14	662,43
			204125	FIAT/D REVESCAP AMB UT	103	2800	D										1.346,31	1.282,23	1.142,43	987,03	954,99	
			204126	FIAT/D REVESCAP AMBUL SR	127	2300	D							1.787,67		1.731,69	1.643,10	1.564,89	1.364,64	1.220,49		
			204128	FIAT/TECFORM CLASS CD2	127	2300	D						2.544,36	2.482,92	2.359,50	2.048,94	2.025,39	1.913,73	1.624,62	1.540,35	1.474,98	1.313,43
			204133	FIAT/DUCATO GREENCAR M	127	2300	D						1.964,79	1.897,89	1.743,09	1.600,83	1.524,60	1.452,00		1.355,91	1.178,91	1.075,29
			204134	FIAT/DOBLO GREENCAR MO	132	1300	G		1.630,71				1.358,97	1.223,70	1.123,83	1.041,90	1.035,06	1.033,83	821,76	706,29	630,93	545,58
			204135	FIAT/DMC GREENCAR AM06	127	2300	D									1.928,22	1.788,78	1.703,61	1.486,38	1.283,52	1.243,59	1.145,10
			204136	FIAT/DUC RIBEIRAUTO AMB	127	2300	D						2.887,59		2.060,40	1.892,31	1.802,70	1.716,33	1.497,00	1.300,32	1.290,57	1.160,10
			204143	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	127	2800	D						2.240,46	2.017,29	1.852,65	1.701,45	1.620,51	1.543,29	1.405,59	1.351,65	1.187,28	1.062,81
			204144	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	127	2300	D						1.971,33	1.906,83	1.870,86	1.718,19	1.636,41	1.566,81	1.419,39	1.350,45	1.263,57	943,23
			204145	FIAT/DUCATO MARIMAR AM	127	2300	D				2.770,86	2.368,56	1.964,43	1.883,97	1.730,25	1.589,10	1.513,41	1.441,32	1.312,56	1.241,37	1.204,05	
			204728	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	114	0	G														668,70	628,35
			204742	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	132	1800	G	2.656,05	2.604,96				1.450,14	1.362,18	1.327,08	1.149,15	1.088,97	931,53	866,25	809,22	736,50	669,45
			204743	FIAT/DOBLO SITNEI MED	114	1800	G									914,94	868,95	738,69	697,56	666,12	651,63	607,86
			204760	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	132	1800	G						1.016,94	997,80	987,93	911,91	903,93	798,60	734,31	644,25	574,50	
			204777	FIAT/DOBLO MARIMAR AMB	129	1400	D												739,59			
			204777	FIAT/DOBLO MARIMAR AMB	129	1400	G	2.874,75	2.280,54					991,41	961,86	929,10	909,33	890,07	741,99	682,26		
			204781	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	132	1800	G					1.420,83	1.296,60	1.038,99	1.032,15	937,56	910,62	821,40	727,53	640,65		
			204784	FIAT/DOBLO GCASA AMB1	132	0	G						1.346,49	1.313,85	1.155,21	1.088,37	1.032,90	982,92	821,85			
			213700	FIAT/TORO FREEDOM AT	139	1800	G			2.804,97	2.590,50	2.383,47	2.317,62	2.254,65								
			213701	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	170	2000	D			3.938,46	3.531,03	3.322,11	3.219,45	3.099,27								
			213702	FIAT/TORO FREEDOM MT D	170	0	D					2.726,82	2.499,18	2.475,99								
			213703	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	170	0	D				2.995,32	2.769,09	2.392,02	2.387,88								
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	213705	FIAT/TORO FREEDOM AT P	139	1800	G					2.384,28										
			213706	FIAT/TORO FREEDOM AT T	139	1800	G					2.152,35										
			213708	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	170	2000	D			3.566,70	3.319,26	3.190,53										
			213711	FIAT/TORO ENDURANCE AT	139	1800	G			2.611,20	2.539,38											
			213714	FIAT/TORO RANCH AT D4	170	2000	D			4.205,34	3.956,16											
			213715	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	170	1956	D	4.083,12	3.728,34	3.653,19												
			213716	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	170	1956	D	4.345,71	3.912,24	3.565,20												
			213717	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	170	1956	D	4.783,38	4.174,86	3.939,75												
			213718	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	170	1956	D	4.878,27	4.326,99	4.248,36												
			213719	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	139	1747	G	2.815,32	2.703,99	2.648,88												
			213720	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	139	1747	G	3.107,91	2.651,22	2.560,74												
			213721	FIAT/TORO FREEDOM AT6	139	1747	G	3.395,49	2.884,05	2.854,29												
			213723	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	170	1956	D	4.967,28	4.692,54	4.640,19												
			222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	106	0	G												844,44	801,18	741,78	728,01

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	110	1800	G									1.192,41	1.068,72	1.050,96	1.044,09	977,76	779,01	668,94
			222424	FIAT/STRADA ADVENTURE	132	1800	G		2.337,84	2.167,95	2.033,76	1.889,19	1.689,99	1.657,20	1.489,08	1.308,75	1.220,19	1.200,42	1.075,35	949,53		
			222425	FIAT/STRADA SPORTING CE	130	1800	G											988,26	863,61			
			222427	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	132	1800	G					1.807,32	1.762,23				1.304,94	1.188,54				
			222431	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	132	1800	G				1.895,85	1.824,27	1.625,28	1.431,60	1.353,15	1.129,92	1.068,72	1.050,96	967,95	949,89	800,55	
			222432	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	117	1600	G									1.048,56	1.004,94					
			222433	FIAT/STRADA TREK CC 1.6	117	1600	G									1.015,71	973,77					
			222434	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	117	1600	G						1.682,04	1.514,58	1.460,13	1.267,20	1.245,33					
			222444	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	109	1332	G	2.658,75	2.531,37													
			222445	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	109	1332	G	2.420,25	2.320,02													
			222446	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	109	1332	G	2.756,28	2.647,47													
			222449	FIAT/STRADA KG ATENA F01	109	1332	G	2.063,10	1.427,07													
			244812	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	130	2300	D	4.810,77	4.540,17	3.840,24	3.681,72	3.394,71										
			244813	I/FIAT DUCATO CARGO 8	130	2300	D	4.295,43	3.839,22	3.596,22	3.205,02	3.182,52										
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	244814	I/FIAT DUCATO CARGO 10	130	2300	D	4.424,37	4.115,64	3.696,33	3.291,90	3.278,13										
			244815	I/FIAT DUCATO CHASSI L	130	2300	D	4.286,85	3.785,22	3.677,25	3.503,91	3.292,41										
			244817	I/FIAT DUCATO GREEN AMB	130	2300	D	3.994,23	3.851,13	3.635,88	3.553,20	3.033,72										
			244818	I/FIAT DUCATO GREENC AMB	130	2300	D			3.555,93	3.443,16	3.113,07										
			244819	I/FIAT DUCATO NIKS AMB	130	130	D		3.716,04	3.592,08	3.569,40	3.513,00										
			244820	I/FIAT DUCATO TCA AMB	130	2300	D	3.837,33	3.165,69	3.025,05	2.923,35	2.777,19										
			244826	I/FIAT DUCATO MARIMARAMB	130	2300	D	3.869,76	3.203,58	2.996,49	2.892,33											
			244833	I/FIAT DUCATO TRANSF AMB	130	2300	D		3.126,60		2.813,61											
			244837	I/FIAT DUCATO ALLT AMB	130	2300	D		3.781,71	3.580,95												
		3,50%	200017	FIAT/TORO ENDUR TURB AT6	185	1332	G	4.075,96														
			200019	FIAT/TORO FREED TURB AT6	185	1332	G	4.316,10														
			200021	FIAT/TORO VOLC TURB AT6	185	1332	G	4.992,96														
			213704	FIAT/TORO FREEDOM AT9	186	2400	G				2.906,75	2.617,90	2.516,71									
			213707	FIAT/TORO BLACKJACK	186	2400	G			3.696,84	3.372,32	3.201,84										
			213709	FIAT/TORO VOLCANO 2.4 AT	186	2400	G			3.771,92	3.470,71											
			213722	FIAT/TORO VOLCANO 2.4AT9	186	2360	G	4.075,96	3.899,77	3.773,28												
	CAMIONETA	2,50%	102099	FIAT	56	0	G										311,55	291,08		275,50		
			102603	FIAT/UNO S	60	0	G					831,13					595,95					
			200499	FIAT/FIORINO	60	0	G					933,90		761,88		714,73	650,35	593,30	576,30	525,88	477,23	
			204701	FIAT/UNO FURGAO 1.3	70	0	G												312,88			
			204716	FIAT/UNO IE	67	0	G									408,13	402,48	330,90		325,55	306,80	
			204717	FIAT/FIORINO IE	76	0	G										637,00	597,23	491,45	463,23	411,43	395,23
			204720	FIAT/FIORINO LX MPI	83	0	G											479,20				
			204723	FIAT/FIORINO WORKING	76	0	G	1.744,03	1.598,28													
			204724	FIAT/DOBLO EX	80	0	G									806,48						
			204725	FIAT/DOBLO CARGO	80	0	G								913,75			649,38	594,20	558,50	520,05	506,73
			204752	FIAT/FIORINO ANCAR AMB	88	1400	G	1.724,43	1.609,20	947,00	889,98	787,68	743,13	696,70	639,88	592,40	543,63	499,20	444,10	418,15	352,93	350,55
			222401	FIAT/STRADA WORKING	86	1400	G						1.029,73	928,73	804,65	763,15	707,15	661,18	618,60	571,18		
FIAT	CAMIONETA	2,50%	222407	FIAT/STRADA FIRE	67	1300	G												555,88		440,65	417,78
			222408	FIAT/STRADA FIRE CE	67	1300	G														522,50	474,50
			222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	86	1400	G										815,40	734,90	704,83	694,95	543,00	536,93
			222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	86	1400	G										720,78	640,58	619,85	556,70	556,45	523,30

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
		3,00%	200159	FIAT/PULSE DRIVE AT	107	1332	G	2.272,65														
			200160	FIAT/PULSE MT	107	1332	G	2.022,36														
			200222	FIAT/PULSE DRIVE TF200	130	999	G	2.223,72														
			200223	FIAT/PULSE AUDACE TF200	130	999	G	2.727,24														
			200224	FIAT/PULSE IMPETUS TF200	130	999	G	2.926,02														
			204100	FIAT/DUCATO 15	103	0	D							1.757,91			1.312,92		1.307,13	1.305,06		
			204108	FIAT/DUCATO CARGO	127	2300	D						1.975,02	1.781,94	1.685,13	1.447,89	1.416,54	1.330,59	1.123,26	1.018,83	943,83	910,50
			204111	FIAT/DUCATO MULTI	127	2300	D						2.405,31	2.363,76	2.146,74	1.949,40	1.774,44	1.700,34	1.518,30	1.475,34	1.393,74	1.321,89
			204121	FIAT/DUCATO MAXICARGO	127	2300	D						2.223,69	2.038,23	1.871,94	1.719,27	1.637,28	1.559,40	1.361,64	1.341,60	1.304,37	1.281,36
			204127	FIAT/DUCATO M JAEDI MIS	127	2300	D						2.257,47	2.128,74	1.955,10	1.795,53	1.710,06	1.628,67	1.522,38	1.286,04	1.255,50	1.111,35
			204166	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	172	2400	G									1.648,26	1.569,24	1.472,43				
			204169	I/FIAT FREEMONT EMOTION	172	2400	G							1.984,74	1.830,51	1.605,33	1.451,40	1.381,47				
			204172	FIAT/DUCATO CIRILO MISTO	127	0	D						2.761,23	2.653,32	2.434,20	2.400,39	2.253,96	2.015,91	1.774,62	1.722,69	1.619,58	1.506,60
			204173	I/FIAT FREEMONT PREC AT6	172	2400	G							2.102,10	1.826,37	1.628,19						
			204726	FIAT/DOBLO ELX	106	0	G									931,77	879,27				710,70		
			204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	103	1800	G						1.861,95							958,14	890,94	874,71
			204740	FIAT/DOBLO ELX FLEX	114	1800	G											850,38	838,98	710,67	655,17	
			204741	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	114	1800	G								1.220,10	1.193,67				842,91		811,68
			204772	FIAT/DOBLO CAVENAGHI 1	114	1800	G											1.124,37	846,15	782,58	700,65	
			222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	106	0	G												844,44	801,18	741,78	728,01
			222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	110	1800	G									1.192,41	1.068,72	1.050,96	1.044,09	977,76	779,01	668,94
	MICRO ÔNIBUS	1,00%	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	103	0	D						578,33	551,05	506,84	501,60	497,44	457,14	457,02	454,18	431,02	364,27
			404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	127	2300	D						854,46	813,70	743,28	693,48	623,56	622,79	564,40	518,82	465,26	434,87
			404407	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	103	0	D										678,42	664,00	610,18	571,03		484,10
FIAT	MICRO ÔNIBUS	1,00%	404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	103	2800	D														359,89	309,17
			404409	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	103	0	D															454,91
			404411	FIAT/DUCATO REVESCAP	103	0	D													403,79		376,40
			404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC	103	2800	D							862,35	823,55			689,93	620,81	576,74	528,79	483,80
			404413	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	103	0	D									568,50	512,22		429,50	404,40	384,79	365,56
			404415	FIAT/DUCATO NIKS 16	103	2800	D										631,26	589,05	540,70	540,69	473,50	455,58
			404416	FIAT/DUCATO VIATURE MV	103	2800	D						707,65	662,88								437,38
			404419	FIAT/DUCATO 15 JAEDI TUR	103	0	D								607,68					415,12		389,11
			404424	FIAT/DUCATO MUL REVESC	127	2800	D									751,31		670,86		542,40	466,79	418,51
			404425	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16	103	2800	D							816,39	735,92	675,85	643,67	613,02	589,18	466,50	422,67	386,22
			404428	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	103	2800	D						831,41	774,71	711,48	672,99	641,86	629,03	567,03	547,53	446,21	400,51
			404431	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	127	0	D											603,74	557,24	451,66	440,08	395,31
			404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	103	2800	D							777,79	733,90	714,10	689,71	656,85	601,63	600,69	474,65	429,01
			404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	103	2800	D												568,48		442,36	396,88
			404436	FIAT/DUCATO MARTICAR 17	127	0	D						947,78	898,89	825,58	758,22	722,10	687,71	596,62	545,69	477,96	467,40
			404437	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	127	2300	D						907,03	872,99	801,76	736,36	701,31	667,90	579,42	548,59	480,39	469,69
			404438	FIAT/DUCATO MARTICAR 14	0	2300	D						763,00	718,64	660,00	606,11	577,26	549,79	477,03	462,73	407,37	359,81
			404440	FIAT/DUCATO GREENCAR M	127	2300	D						837,09	781,28	717,55	659,01	627,61	597,73	518,64	472,86	428,35	415,92

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			404441	FIAT/DUCATO MODIFICAR EM	127	2300	D					919,21	831,14	729,04	669,57	614,91	585,62	557,74	483,88	471,16	423,66	374,16
			404442	FIAT/DUCATO TRANSFORM P	103	0	D						742,98	707,59	698,03	627,50	607,60	577,62	533,81	512,54	467,49	437,94
			404443	FIAT/DUCATO ALLTECH	103	0	D											491,33			470,92	459,17
			404444	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	127	2300	D									769,91	733,24	698,32	605,67	554,97	509,88	487,18
			404445	FIAT/DUCATO TECFORM TP	127	0	D						779,19	742,09	681,53	625,96	596,14	567,75	492,64	484,58	446,50	397,77
			404446	FIAT/DUCATO MODIFICAR	127	2800	D						843,17	803,03	737,49	677,32	645,10	614,35	532,73	466,01	453,69	371,38
			404447	FIAT/DUCATO NIKS MIC 20	127	2800	D						891,39	848,93	779,68	716,08	681,98	649,50	589,60	481,25	458,98	447,23
			404448	FIAT/DUCATO GUERRA MC 20	127	2800	D						893,92	858,50	788,45	724,13	689,64	663,74	601,69	581,54	520,13	502,12
			404453	FIAT/DUCATO MUL ATENA MI	127	2300	D						828,00	781,41	759,55	708,75	691,96	642,87	572,17	482,10	457,79	433,12
			404454	FIAT/DUCATO MULTI REVESC	127	2300	D				976,52		919,38	875,60	804,17	738,54	703,38	669,89	580,45	561,55	504,52	487,31
FIAT	MICRO ÔNIBUS	1,00%	404458	FIAT/DUCATO CLASSY VANS	127	0	D						1.031,72	990,88	910,02	835,77	795,99	758,08	661,32	606,46	537,10	488,49
			404461	FIAT/DUC TRANSFORMERS TE	0	2300	D						991,60	922,56	881,41	799,10	688,82	650,43	618,72	579,56	554,25	522,10
			404462	FIAT/DUCATO VIPK	127	2300	D						739,91	734,56	697,94	640,70	586,46	556,75	512,74		484,66	466,31
			404463	FIAT/DUCATO FABUSFORMA	127	2300	D						817,54	796,18	763,67	731,52	693,28	649,16	629,97	617,93	590,16	548,36
			404466	I/FIAT DUCATO GREENCACES	130	2300	D			1.182,15	1.109,85	1.056,99										
			404467	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE	130	2300	D	1.783,70	1.706,10	1.335,67	1.226,81	1.214,57										
			404468	I/FIAT DUCATO ENGESIGESC	130	2300	D				1.569,73	1.492,85										
			404469	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	130	2300	D	1.793,46	1.709,04	1.358,10	1.312,19	1.236,09										
			404470	I/Fiat Ducato Greenca ES	130	2300	D				1.093,21											
			404471	I/FIAT DUCATO UNITR ESC	130	0	D			817,53	781,58											
			404473	I/FIAT DUCATO GREENC PAS	130	2300	D		2.112,90	2.050,71	1.966,75	1.939,57										
			404479	I/FIAT DUCATO TRANSF MMP	130	2300	D		1.105,60	1.050,32												
			404499	FIAT	0	0	D														527,72	
			411501	IMP/FIAT DUCATO	87	0	D										508,37			495,70		420,41
			411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	0	0	D								656,77			532,15	506,76		412,93	
			411504	IMP/FIAT DUCATO COMBINAT	0	0	D															419,90
			411509	I/FIAT DUCATO FFORMA M09	103	0	D												458,04			
			411518	I/FIAT DUCATO TCA MIC	130	2300	D		989,93	942,80	861,99	819,91										
			411700	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	127	2800	D									701,64	661,54	630,06	574,05	546,88	473,83	465,25
			463502	FIAT/DUCATO MULT TAKO MI	0	2300	D						862,26	827,56	760,04	698,04	664,77	633,12	600,70	481,20	462,71	431,24
	MOTOR HOME	2,50%	800668	I/FIAT DUCATO GREENMC.CH	130	2300	D		3.808,83	3.627,48	3.489,63											
			801000	FIAT/DUC GREENCAR MC.CH	127	2300	D						2.286,30	2.163,15	2.009,85	1.704,55	1.460,10	1.444,50				1.096,68
	ÔNIBUS	1,00%	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	103	0	D						578,33	551,05	506,84	501,60	497,44	457,14	457,02	454,18	431,02	364,27
			404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	103	2800	D														359,89	309,17
			404409	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	103	0	D															454,91
			404415	FIAT/DUCATO NIKS 16	103	2800	D										631,26	589,05	540,70	540,69	473,50	455,58
			404420	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	103	0	D						920,17	866,54	829,09	770,29	655,25	618,93	598,46	529,61	492,27	444,83
			404421	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	103	2800	D						829,49	827,58	766,94	692,75	618,55	595,23	577,95	528,51	493,54	439,18
FIAT	ÔNIBUS	1,00%	404499	FIAT	0	0	D														527,72	
			411501	IMP/FIAT DUCATO	87	0	D										508,37			495,70		420,41

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
	UTILITÁRIO	2,50%	222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	86	1400	G										815,40	734,90	704,83	694,95	543,00	536,93
			222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	86	1400	G										720,78	640,58	619,85	556,70	556,45	523,30
		3,00%	204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	103	1800	G						1.861,95							958,14	890,94	874,71
			222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	106	0	G												844,44	801,18	741,78	728,01
			222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	110	1800	G									1.192,41	1.068,72	1.050,96	1.044,09	977,76	779,01	668,94
FIBRAVAN	AUTOMÓVEL	2,50%	140901	FIBRAVAN/KAUIPE	65	1781	G		890,43	849,33	836,03	693,78		473,73	428,78	396,90	380,38	360,28	283,15	279,38	244,78	224,85
FLASH	CICLOMOTOR	2,00%	22457	FLASH/MV TEEN 50	0	49	G										41,92	39,40				
	MOTOCICLETA		22461	FLASH/MV ING 110	0	109	G										44,10	41,40				
		3,00%	22458	FLASH/MV CITY 150	0	149	G									129,99	122,04	115,65				
			22459	FLASH/MV ACTION 150	0	149	G										98,91	96,60				
FORD	AUTOMÓVEL	2,50%	108317	IMP/FORD MONDEO GLX AG	0	0	G						956,35									
			108325	IMP/FORD ESCORT GL	0	0	G						234,35									
			153301	FORD/KA	53	999	G						933,85									268,50
			153302	FORD/KA CLX	0	0	G				1.026,53		945,83									
			153305	FORD/KA 1.6	95	1598	G															363,35
			153306	FORD/KA XR 1.6	95	1598	G												519,03			430,20
			153309	FORD/KA FLEX	73	999	G									516,63	490,85	430,75	391,45	374,18	334,68	309,63
			153312	FORD/KA SE 1.0 HA	85	997	G						910,98	862,53	798,48							
			153313	FORD/KA SEL 1.0 HA	85	997	G						1.006,93	921,00	862,10							
			153315	FORD/KA SE 1.0 SD	85	997	G						954,23	905,78	796,68							
			153316	FORD/KA SEL 1.0 SD	85	997	G						921,35	824,58								
			153321	FORD/KA S 1.0HA B	85	997	G				1.046,30	872,50	818,93									
			153322	FORD/KA SE 1.0 HA B	85	0	G				1.101,10	986,85	910,98	889,50								
			153323	FORD/KA SEL 1.0 HA B	85	997	G				1.134,53	1.045,83	1.006,93									
			153324	FORD/KA SE 1.0 SD B	85	997	G				1.101,98	1.030,10	954,23									
			153325	FORD/KA SEL 1.0 SD B	85	997	G				1.092,03	1.058,43	921,35									
FORD	AUTOMÓVEL	2,50%	153330	FORD/KA TECNO 1.0 HA B	85	997	G				1.072,23	1.002,15										
			153332	FORD/KA SE PLUS 1.0 HAB	85	997	G				1.114,28	958,35										
			153334	FORD/KA SE 1.0 HA C	85	997	G	1.289,93	1.171,85	1.142,25	1.090,83											
			153345	FORD/KA S 1.0 HA C	85	997	G	1.224,43	1.149,20	1.120,80	1.059,30											
			153350	FORD/KA SE 1.0 SD C	85	997	G	1.330,03	1.206,58	1.199,05	1.122,20											
			153351	FORD/KA FSL 1.0 HA C	85	997	G	1.435,58	1.312,38	1.270,15												
			153352	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	85	997	G	1.290,48	1.213,55	1.143,88												
			153353	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	85	997	G		1.206,58	1.196,83												
			159903	FORD/FIESTA	53	999	G										579,50		478,83	429,18		
			159908	FORD/KA GL	65	999	G												386,00			298,55
			159914	FORD/FIESTA 1.6	98	1598	G								692,80							
			159920	FORD/FIESTA SEDAN	66	999	G											493,43				
			159923	FORD/FIESTA FLEX	73	999	G								605,13	580,90	580,25	549,63	524,08	489,13	448,35	406,38
			159924	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	73	999	G								657,30	641,10	623,65	593,03	527,13	531,85	452,15	423,50
			159925	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL	73	999	G														487,38	424,73
			159927	FORD/FIESTA TRAIL	73	999	G												547,70	521,00	487,38	
			159973	FORD/KA TRAIL 1.0 HA B	85	0	G				1.098,58	1.024,05	949,98									
			221605	FORD/COURIER 1.6 L	95	1600	G												525,08			390,90
			221607	FORD/COURIER 1.6 XL	95	1598	G														505,63	465,65
		3,00%	103329	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SB	178	1999	G							1.443,06	1.426,95							
			103330	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	178	1999	G							1.724,76	1.679,88							
			103332	I/FORD FOCUS SE 1.6 HB	135	1596	G							1.506,96	1.451,25							
			103335	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC	135	1596	G			2.161,05	1.999,26	1.901,82	1.788,72	1.566,75								
			103337	I/FORD FOCUS SE AT 1.6HC	135	1596	G						1.957,95	1.588,20								
			103339	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	178	1999	G				1.987,50	1.783,14	1.664,10	1.606,14								
			103340	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	178	1999	G				2.310,57	2.037,72	1.798,26	1.776,96								
			103341	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	178	0	G				1.998,18	1.796,61	1.683,78	1.533,57								
			103342	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	178	1999	G				2.355,45	2.124,06	1.770,57	1.704,78								
FORD	AUTOMÓVEL	3,00%	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	130	1988	G													821,07	614,04	588,81
			108357	I/FORD FOCUS 2.0L FC	130	1988	G													812,76	539,16	521,49
			108359	I/FORD FOCUS 2.0L HA	126	1988	G													797,31	553,50	525,63
			108360	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	130	1988	G													949,02	590,85	515,73
			108380	I/FORD FOCUS 1.6L FC	103	1598	G															470,37

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	103	1598	G															491,40
			108390	I/FORD FUSION	173	2488	G										1.137,12	1.083,00	925,47	885,24	776,04	701,49
			108392	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX	105	1598	G													668,61	587,94	528,48
			108393	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX 6	105	1598	G													616,89	584,85	490,32
			135629	I/FORD FOCUS HC FLEX	116	1596	G									1.042,86	997,35	961,47	903,63	688,98		
			135630	I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX	148	1999	G									1.194,00	1.066,47	1.028,94	922,02	773,61		
			135631	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	148	1999	G									1.070,37	1.004,64	932,25	928,35	840,03		
			135632	I/FORD FOCUS FC FLEX	116	1596	G									1.008,81	930,87	900,66	845,49	710,49		
			135633	I/FORD FOCUS 2L HC FLE	148	1999	G									1.066,74	1.039,56	963,75	968,82	846,09		
			135634	I/FORD FOCUS TI 2LFCFLEX	148	1999	G									1.202,70	1.064,55	991,29	898,50			
			135640	I/FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	148	1999	G												941,04	875,67		
			135641	I/FORD FOCUS GH 2LHCFLEX	148	1999	G												911,22	845,61		
			135646	I/FORD FIESTA SE	115	1596	G							1.100,46		967,02	954,42	925,11	765,99			
			135647	I/FORD FUSION HYBRID	158	2488	G							2.532,84	2.437,77	2.122,50	1.752,12	1.679,58	1.527,21			
			135668	I/FORD FUSION FLEX	175	2489	G								1.885,41	1.868,40	1.851,30					
			135673	I/FORD FOCUS S AT 1.6 H	135	1596	G								1.344,48	1.139,46						
			135674	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	178	1999	G								1.566,96	1.299,78						
			135675	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	178	1999	G								1.368,21	1.228,95						
			135676	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	178	1999	G							1.874,64	1.572,06	1.293,51						
			135678	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	178	1999	G								1.427,19	1.113,21						
			135679	I/FORD FOCUS S 1.6 H	135	1596	G								1.282,98	1.063,65						
			135680	I/FORD FOCUS SE 1.6 H	135	1596	G								1.317,84	1.073,88						
			135681	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	135	1596	G								1.422,72	1.112,46						
FORD	AUTOMÓVEL	3,00%	135682	I/FORD FOCUS S AT 1.6 S	135	1596	G								1.501,35	1.394,22						
			135683	I/FORD FOCUS SE 1.6 S	135	1596	G								1.162,50	1.083,21						
			135684	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	178	1999	G								1.409,67	1.171,47						
			135689	I/FORD FUSION FLEX B	175	2489	G						2.085,30	2.012,55	1.885,41							
			135690	I/FORD FUSION HYBRID B	143	1999	G						2.888,91	2.501,73	2.291,22							
			135691	I/FORD FOCUS S 1.6 HB	135	1596	G							1.456,80	1.451,25							
			135696	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HB	178	1999	G							1.580,67	1.518,42							
			135697	I/FORD FOCUS S AT 2.0 SB	178	1999	G							1.555,26	1.525,02							
			153308	FORD/KA 1.6 FLEX	110	1598	G									661,38		630,51	564,63	554,70	463,05	462,48
			153310	FORD/KA SPORT 1.6 FLEX	107	1598	G										707,07	619,08				
			153317	FORD/KA SE 1.5 HA	110	1498	G					1.279,29	1.189,77	1.134,15	1.068,09							
			153318	FORD/KA SEL 1.5 HA	110	1498	G						1.222,23	1.166,13	1.094,01							
			153319	FORD/KA SE 1.5 SD	110	1498	G						1.264,44	1.131,87	1.044,09							
			153320	FORD/KA SEL 1.5 SD	110	1498	G						1.245,15	1.205,79	1.126,08							
			153326	FORD/KA SE 1.5 HA B	110	1498	G				1.347,72	1.293,42	1.236,45									
			153327	FORD/KA SEL 1.5 HA B	110	0	G				1.450,50	1.307,52	1.222,23									
			153328	FORD/KA SE 1.5 SD B	110	1498	G				1.333,23	1.324,14	1.274,82									
			153329	FORD/KA SEL 1.5 SD B	110	1498	G				1.474,17	1.341,45	1.322,31									
			153331	FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB	110	1498	G				1.371,72	1.262,64										
			153333	FORD/KA SE PLUS 1.5 HAB	110	1498	G				1.260,27	1.066,14										
			153335	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	136	1497	G		1.692,99	1.634,43	1.607,94											
			153336	FORD/KA TIT AT 1.5 SD C	136	1497	G		1.987,38	1.954,41	1.904,61											
			153337	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	136	1497	G	1.988,04	1.863,33	1.838,58	1.785,63											
			153338	FORD/KA TIT AT 1.5 HA C	136	1497	G			1.896,57	1.841,94											
			153341	FORD/KA SE 1.5 SD C	136	1497	G		1.613,76	1.599,96	1.514,13											
			153343	FORD/KA FSL 5 HA C	136	1497	G			1.646,49	1.631,31											
			153346	FORD/KA SE AT 1.5 SD C	136	1497	G		1.700,40	1.673,85	1.609,86											
			153347	FORD/KA SEL 1.5 SD C	136	1497	G			1.791,18	1.543,35											
FORD	AUTOMÓVEL	3,00%	153348	FORD/KA SE 1.5 HA C	136	1497	G		1.572,69	1.496,40	1.444,32											
			153349	FORD/KA SEL AT 1.5 SD C	136	1497	G		1.941,66	1.880,76												
			153354	FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	136	1497	G	1.791,42	1.625,19	1.548,84												
			153355	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	136	1497	G		1.564,74	1.534,53												
			153356	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	136	1497	G	1.902,15	1.798,62	1.642,44												
			153357	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	136	1497	G	1.834,77	1.735,26	1.682,88												

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			153358	FORD/KA 100 ANOS AT 1.5	136	1497	G			1.869,78												
			159917	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	107	1598	G									812,31	803,82	704,04	677,64			543,60
			159921	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	107	1598	G								872,49	842,55	816,54	778,41	700,98	649,08	631,98	556,38
			159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	107	1598	G					1.251,87			829,50	811,08	803,82	760,74	677,64	629,97	591,15	554,37
			159926	FORD/FIESTA 1.6F TRAIL	111	1598	G														573,03	483,93
			159928	FORD/FIESTA TRAIL 1.6F	107	1598	G												666,99	664,98	573,12	
			159930	I/FORD FIESTA SE HA	115	1596	G									971,31	940,17	816,42				
			159931	I/FORD FIESTA S	120	1600	G										733,02					
			159932	FORD/FIESTA HA 1.6L TI	130	1597	G							1.343,85	1.190,88	1.108,29	1.087,14					
			159933	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	130	1597	G							1.187,16	1.071,30	907,29						
			159934	I/FORD FIESTA SD 1.6LTI	130	1597	G								1.148,46	1.108,29						
			159935	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	130	1597	G							1.173,72	1.108,23	1.019,79						
			159937	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	128	1597	G							1.290,24	1.185,51	1.154,97						
			159938	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	128	1597	G						1.631,07	1.385,16	1.289,64	1.260,15						
			159939	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	130	1597	G							1.172,61	1.082,04	961,86						
			159940	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	128	1597	G							1.111,65	1.048,17	924,54						
			159941	FORD/FIESTA HA 1.5L S	111	1499	G							1.111,56	1.047,78	918,69						
			159942	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	130	1597	G					1.711,50		1.480,71	1.305,78	1.225,11	1.204,71					
			159946	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEB	128	1597	G							1.172,67								
			159947	I/FORD FIESTA SD1.6LTIAB	128	1597	G							1.394,10								
			159948	I/FORD FIESTA SD1.6LSEAB	128	1597	G							1.135,62								
			159949	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	128	1597	G						1.283,64	1.152,69								
FORD	AUTOMÓVEL	3,00%	159950	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	112	1499	G						1.184,73	1.111,56								
			159951	FORD/FIESTA HA 1.5L SEB	112	1499	G						1.187,76	1.111,65								
			159952	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	128	1597	G						1.577,64	1.424,04								
			159953	FORD/FIESTA HA 1.6L SEAB	128	1597	G						1.306,47	1.204,50								
			159954	FORD/FIESTA HA 1.6L TIB	128	1597	G						1.417,17	1.343,85								
			159957	FORD/FIESTA 10TIT GTDI A	125	999	G					1.720,98	1.653,75	1.593,00								
			159960	FORD/FIESTA 16TIT AT	128	1597	G				1.976,28	1.692,51	1.604,01	1.484,64								
			159961	FORD/FIESTA 16TIT	128	1597	G				1.779,57	1.659,54	1.500,24									
			159962	FORD/FIESTA 16SE AT	128	0	G				1.526,88	1.417,89	1.315,74	1.301,31								
			159963	FORD/FIESTA 16SE	128	0	G			1.595,73	1.462,08	1.347,66	1.309,23	1.233,03								
			159964	I/FORD FUSION TIT HYBRID	143	1999	G				3.887,31	3.486,30	2.897,49									
			159968	I/FORD FUSION SE FLEX	175	2489	G				3.305,25	3.132,57	2.518,98									
			159969	FORD/FIESTA 16SEL AT	128	0	G				1.583,64	1.524,30	1.415,25									
			159970	FORD/FIESTA 16SEL	128	0	G			1.722,60	1.563,87	1.495,02	1.401,87									
			159971	FORD/FIESTA 10SEL GTDI A	125	999	G				1.650,84	1.585,89	1.531,98									
			159972	FORD/KA TRAIL 1.5 HA B	110	1498	G				1.467,39	1.226,58	1.216,89									
			159976	I/FORD FIESTA SD 16TITAT	128	1597	G					1.733,76	1.708,83									
			159979	I/FORD FIESTA SD.16SELAT	128	1597	G					1.602,24	1.566,30									
			159980	I/FORD FIESTA SD.16SEL	128	1597	G					1.497,93	1.472,22									
		3,50%	101113	I/FORD MUSTANG CONVERS	225	0	G														5.012,21	
			103334	I/FORD MUSTANG ECOBOOST	314	0	G			10.059,21	8.676,54	7.202,20			5.397,63							
			103351	I/FORD MUSTANG MACH1	483	5038	G	17.884,20	17.177,41													
			108339	IMP/FORD MUSTANG GT	300	4598	G		12.105,70	11.621,54	11.214,56	10.810,91	9.180,01	8.104,22	6.909,95	6.413,54	6.314,98	5.949,30	5.712,91	5.440,12	5.252,59	4.351,76
			108386	I/FORD MUSTANG GT COUP	300	4000	G					10.627,47			7.076,41	6.461,95	6.352,43	5.861,56	5.564,51	5.203,28	5.061,25	4.150,37
			108388	I/FORD MUSTANG V6 COUPE	305	0	G								5.873,95	5.283,60	4.924,22	4.651,85	4.252,43	3.731,07	3.531,85	3.131,80
			108394	I/FORD MUSTANG SHELBY GT	500	0	G		22.551,34				12.114,52	9.628,33	9.288,09	8.915,45	7.748,51	7.051,77	6.277,39	5.580,02	5.447,37	4.978,30
			135612	I/FORD MUSTANG V6PREMIUM	309	0	G									6.003,97	5.315,98	4.921,60	4.763,61	4.531,49	4.359,50	
			135613	I/FORD MUSTANG COUPE	305	3731	G							7.700,67			5.705,63	5.426,61	5.297,08		5.025,37	3.971,73
FORD	AUTOMÓVEL	3,50%	135614	I/FORD MUSTANG GTPREMIUM	308	0	G			11.962,97		11.575,52		7.294,46	6.951,88	6.789,69	6.467,23	5.798,31	5.449,01	4.845,75	4.594,98	4.274,13
			135618	I/FORD MUSTANG V6	309	3700	G							5.199,29	4.651,85	4.388,16	4.230,49	4.072,92	3.754,28	3.486,91	3.439,59	
			135623	I/FORD FUSION V6	243	2967	G										1.514,07	1.397,45	1.292,73	1.177,72	1.157,14	
			135654	I/FORD FUSION V6 FWD	243	2967	G										1.513,89	1.429,30				
			135669	I/FORD FUSION FWD GTDI	240	1999	G								2.369,29	2.273,29	2.252,15					
			135670	I/FORD FUSION AWD GTDI	240	1999	G								2.594,62	2.366,21	2.330,93					
			135687	I/FORD FUSION AWD GTDI B	234	1999	G						3.157,81	2.701,90	2.427,11							
			135688	I/FORD FUSION FWD GTDI B	234	1999	G						2.816,56	2.742,29	2.369,29							
			159965	I/FORD FUSION TITGTDIFWD	248	1999	G				3.830,72	3.490,76	2.812,53									

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			159966	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	248	1999	G				4.084,57	3.675,46	3.149,69									
			159967	I/FORD FUSION SEL GTDI	248	1999	G				3.395,14	3.270,82	3.122,49									
	CAMINHÃO	1,00%	304102	FORD/CARGO1717 E	170	3920	D											864,46	766,44	749,10	727,79	693,26
			304103	FORD/CARGO 1317 E	170	3920	D											773,60	760,61	746,85	717,81	688,91
			304106	FORD/CARGO 1832 E	0	8292	D											1.060,74	895,87	886,19		
			304113	FORD/CARGO 1319	189	4462	D							1.312,57	1.271,56	1.182,44	1.024,17	1.007,17				
			304115	FORD/CARGO 1723	230	6693	D						1.623,29	1.514,53	1.393,02	1.333,74	1.189,73	1.177,80				
			304123	FORD/CARGO 2429 SL	290	6693	D							1.716,91	1.523,17	1.459,39	1.311,94					
			304124	FORD/CARGO 2429 S	290	6693	D							1.716,98	1.523,01	1.459,11						
			304126	FORD/CARGO 1119	189	4462	D			1.734,86	1.474,80	1.321,38	1.239,12	1.163,35	1.110,09	1.062,52						
			304127	FORD/CARGO 2629 6X4 M	290	6693	D			2.775,40	2.112,20	1.946,01	1.922,01	1.841,13	1.754,18	1.635,09						
			304128	FORD/CARGO 1723 K	230	6693	D						1.605,37	1.588,53	1.465,03	1.272,86						
			304129	FORD/CARGO 1729	290	6693	D							1.612,04	1.482,01	1.456,39						
			304134	FORD/F 4000 P	150	2776	D			1.532,02	1.314,00	1.177,58	1.097,28	1.040,05	1.003,70							
			304135	FORD/F 350 P	150	2776	D			1.379,36	1.126,99	971,20	943,60	915,67	811,12							
			304136	FORD/F 4000 4X4 P	150	0	D			1.657,21	1.349,84	1.090,86	998,96	979,45	946,83							
			304199	FORD/CARGO 1317	0	0	D														727,42	651,32
			304300	FORD/CARGO 1517 F	162	5880	D															627,35
			304301	FORD/CARGO 1517 E	170	3920	D											874,84	806,75	758,27	647,14	595,43
FORD	CAMINHÃO	1,00%	304302	FORD/CARGO 2429 B	290	6693	D			2.374,26	2.125,65	1.947,93	1.866,37	1.684,45								
			304304	FORD/CARGO 2423 B	230	6693	D			2.266,84	1.961,58	1.795,27	1.762,46									
			304307	FORD/CARGO 1729 B	290	6693	D				1.847,44	1.662,08	1.615,81	1.553,15								
			304308	FORD/CARGO 1723 BL	230	6693	D			1.969,30	1.797,69	1.682,51	1.623,90	1.595,60								
			304309	FORD/CARGO 1723 B	230	6693	D			1.942,23	1.792,89	1.656,82	1.624,12	1.566,29								
			304310	FORD/CARGO 1719 S	189	0	D				1.785,83	1.556,65	1.519,25									
			304311	FORD/CARGO 1519 S	189	4462	D			2.001,56	1.748,58	1.545,08	1.500,65	1.326,73								
			304312	FORD/CARGO 1419 S	189	4462	D				1.694,61	1.571,15	1.427,80	1.391,37								
			304315	FORD/CARGO 2429 BL	290	6693	D			2.380,65	2.133,30	1.962,34	1.867,65	1.716,93								
			304316	FORD/CARGO 2431 L	306	6693	D			2.701,04	2.263,32	2.235,63										
			304321	FORD/CARGO 3031 8X2 L	306	6693	D			2.879,24	2.375,62	2.275,52										
			304322	FORD/CARGO 3031 8X2	306	6693	D			2.762,50	2.336,00	2.274,23										
			304323	FORD/CARGO 2431	306	6693	D			2.659,14	2.245,26	2.236,87										
			305701	FORD/F350 G	141	3920	D										733,77	652,19	615,69	577,03	550,93	542,39
			305701	FORD/F350 G	141	3920	G											652,19				
			305708	FORD/F350 CD	120	3920	D											796,50	731,47	711,60	644,90	621,36
			305710	FORD/F350 TR TROPICAMPO	150	0	D				1.272,10	1.069,92	980,99	868,06	820,28			816,26	716,86	636,75	553,03	524,93
			305904	FORD/F4000 G	135	3920	G								931,08			599,63	544,37			
			305904	FORD/F4000 G	135	3920	D								920,26			592,11	540,36	523,47	493,86	468,06
			305910	FORD/F4000 4X4	120	3922	D											857,33	782,61	744,83	630,26	
			305999	FORD/F4000	87	3922	D										859,68	823,45				
			320214	FORD/CARGO 1722	218	8270	D											887,10				
			320215	FORD/CARGO 1721	208	5880	D									1.344,91						
			320228	FORD/CARGO 815 E	150	3920	D											783,01	753,49	690,49	685,21	669,01
			320234	FORD/CARGO 5032 E	319	8270	D														1.033,97	987,45
			320235	FORD/CARGO 2622 E	220	5883	D											1.153,54	1.093,30	1.042,35	963,60	934,41
			320236	FORD/CARGO 4432 E	319	8270	D															618,96
			320238	FORD/CARGO 1722 E	220	5883	D											972,07	886,66	882,89	847,78	822,16
FORD	CAMINHÃO	1,00%	320239	FORD/CARGO 2422 E	220	5893	D											1.116,08	1.095,98	954,27	903,24	864,55
			320240	FORD/CARGO 2428 E	275	5833	D										1.105,12	1.076,49	1.035,80	979,72	897,03	851,05
			320241	FORD/CARGO 2632 E	319	8270	D													1.268,64	1.240,08	1.094,18
			320242	FORD/CARGO 2628 E	275	5833	D										1.304,63	1.203,19	1.136,31	1.049,36	1.021,48	936,57
			320247	FORD/C2428 PMERECHIM 8X2	275	5883	D										1.317,02	1.284,33	1.205,77	1.175,08	1.035,50	980,90
			320249	FORD/CARGO 712	120	3920	D											696,12	656,37	637,34	579,31	533,31
			320252	FORD/CARGO 2428E TOPLINE	275	5883	D											1.104,16	1.066,14	917,81	889,54	846,54
			320273	FORD/MULTIEIXO 2428E 8X4	275	5883	D											1.325,67	1.274,20	1.135,97	1.071,39	
			320298	FORD/CARGO 815 TRV FMAXX	162	0	D						3.105,32	2.965,51	2.643,73	2.490,92		2.006,56	1.890,42	1.712,47		
			320299	FORD/CARGO	0	0	D															356,24
			337902	FORD/CARGO 1519 B	189	4462	D							1.402,88	1.295,12	1.181,91	1.109,00	1.068,65				
			337903	FORD/CARGO 1719	189	4462	D						1.481,56	1.451,18	1.423,38	1.288,89	1.178,64	1.172,15				
			337904	FORD/CARGO 1933 TL	334	8849	D			2.303,06					1.576,73	1.512,87	1.425,54	1.357,41				
			337906	FORD/CARGO 3133 6X4	334	8849	D				2.037,73	1.942,46	1.891,55	1.837,74	1.738,70	1.645,33	1.626,86	1.501,78				
			337907	FORD/CARGO 2629 6X4	290	6693	D			2.644,33	2.052,17	1.916,35	1.899,07	1.783,12	1.724,91	1.668,03	1.601,04	1.506,71				

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			337908	FORD/CARGO 2623 6X4	230	6693	D				2.009,90		1.524,77	1.444,48	1.393,09	1.279,39	1.176,33	1.126,18				
			337909	FORD/CARGO 816 S	162	4462	D			1.556,09	1.291,64	1.202,13	1.148,84	1.048,74	1.008,46	910,71	881,35	846,22	843,57			
			337910	FORD/CARGO 2429	290	6693	D						1.777,56	1.716,38	1.517,57	1.459,24	1.348,78					
			337911	FORD/CARGO 2423 L	230	6693	D							1.492,05	1.414,88	1.344,41	1.274,48	1.161,29				
			337912	FORD/CARGO 2423	230	6693	D						1.732,98	1.517,15	1.438,96	1.366,85	1.295,76	1.229,96				
			337913	FORD/CARGO 2429 L	290	6693	D							1.716,49	1.522,92	1.459,37	1.323,26	1.261,59				
			339601	FORD/CARGO 2422	215	8270	D														910,87	
			339604	FORD/CARGO 2422 CN	220	5880	D											1.171,15				
			339605	FORD/CARGO 2628 CN 6X4	275	5880	D										1.389,80	1.216,42	1.181,44		1.038,34	
			339607	FORD/CARGO 2428 CN	275	5880	D											1.211,83	1.082,72	1.048,61		
			339608	FORD/CARGO 2622 CN 6X4	220	5880	D											1.096,65	1.090,80			
			339609	FORD/CARGO 815 N	150	3920	D											796,98				
			339610	FORD/CARGO 1317 CN	170	3920	D											823,47	787,27			
FORD	CAMINHÃO	1,00%	339611	FORD/CARGO 1517 CN	170	3920	D											874,84	848,90			
			339612	FORD/CARGO 1722 CN	220	5880	D											932,05	912,05			
			339613	FORD/CARGO 3132 CN 6X4	0	8270	D											1.519,48	1.480,52			
			339615	FORD/CARGO 2422 CNL	220	5880	D											1.171,18	1.085,50			
			339616	FORD/CARGO 2428 CNL	275	5880	D											1.296,76	1.020,73			
			339619	FORD/CARGO 1717 CN	170	3920	D											865,93	824,51			
			343305	FORD/CARGO 6332 E	320	8292	D											1.256,23	1.123,45	1.084,62	1.009,45	927,02
			346007	FORD/F250 XL W20	180	4198	D												674,88	657,84	612,72	538,80
			346009	FORD/F250 XLT W20	180	4198	D												847,30	809,97	745,24	713,73
			346011	FORD/F250 XLT W21	203	3920	D											1.169,89	1.055,44	928,04	811,78	785,65
			346013	FORD/F250 XLT F22	203	3920	D											938,05	824,12	821,66	736,26	718,98
			346014	FORD/F250 XL F21	203	3920	D												610,39	579,24	529,86	501,43
			346015	FORD/F250 XLT F21	203	3920	D											1.016,37	928,35	847,63	802,81	800,61
			346016	FORD/F250 XL F22	203	3920	D												617,82	584,81	553,97	526,88
			346019	FORD/F250 TRV TROPCLASS	203	3920	D											959,11	865,66	817,30	784,57	683,65
			346026	FORD/F4000 TRV MULTI	120	3922	D			1.517,73	1.345,65	1.061,85	994,00	954,51	917,48			912,26	887,30	841,06	819,59	769,54
			346028	FORD/F250 TRV VAN EXECUT	203	0	D											1.113,24	1.020,94	896,50	887,34	736,30
			346032	I/FORD F250 4X4CC LARIAT	390	0	D											1.208,76	1.089,87			
			346564	FORD/F4000 EUROLAF TP	150	2776	D				1.219,99	956,17										
			349803	FORD/CARGO 815EMAGICA	150	3922	D											821,52	770,78	706,58		
	CAMINHÃO TRATOR		304120	FORD/CARGO 2042 AT	420	0	D			2.483,20	2.166,42	1.909,43		1.722,39	1.577,30	1.521,76	1.329,98					
			304121	FORD/CARGO 2842 AT	420	0	D			2.606,10	2.308,63	1.867,07		1.840,43	1.773,88	1.748,30	1.483,92					
			320228	FORD/CARGO 815 E	150	3920	D											783,01	753,49	690,49	685,21	669,01
			320236	FORD/CARGO 4432 E	319	8270	D															618,96
			320248	FORD/CARGO 4532 E	319	8270	D											868,25	715,77	705,90	666,48	605,24
			320254	FORD/CARGO 4532E TOPLINE	0	8292	D												695,00	677,66	637,11	578,03
			328506	FORD/CARGO 816 RODOMOURA	150	3922	D			1.573,15	1.269,14	1.195,28	1.136,95	1.047,61	1.033,64	911,20	885,07	821,10	812,89	796,43	787,89	770,33
			337904	FORD/CARGO 1933 TL	334	8849	D			2.303,06					1.576,73	1.512,87	1.425,54	1.357,41				
FORD	CAMINHÃO TRATOR	1,00%	339606	FORD/CARGO 1932 CNT	320	8270	D											1.057,87				
			339620	FORD/CARGO 1932 CNLT	320	8270	D											1.062,62	1.057,52			
	CAMINHONETE	2,50%	202712	IMP/FORD F150 XLT E	90	0	G															2.211,00
			202719	IMP/FORD F150 LARIAT E	90	0	G														1.653,60	
			203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	98	1598	G															572,23
			203699	FORD	0	0	D						906,35							570,65		
			203699	FORD	0	0	G						934,10									
			215601	FORD/UTILITARIO	69	0	G														367,70	
			221601	FORD/COURIER	60	1299	G											566,53	516,30			
			221605	FORD/COURIER 1.6 L	95	1600	G												525,08			390,90
			221607	FORD/COURIER 1.6 XL	95	1598	G														505,63	465,65
			221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	95	1598	G														334,48	299,88
			221613	FORD/COURIER RONTAN BO	95	1598	G														366,15	349,45
			221617	FORD/COURIER L 1.6 FLE	96	1598	G									581,80	555,75	534,60	513,70	474,98	440,68	467,93
		3,00%	202702	IMP/FORD RANGER XL	160	0	D										2.066,58	1.909,23				
			202702	IMP/FORD RANGER XL	160	0	G													822,12		
			202709	IMP/FORD RANGER XLT	162	3996	D											1.151,58				
			202709	IMP/FORD RANGER XLT	162	3996	G											1.151,58		886,50	801,42	
			202725	IMP/FORD RANGER 12D	115	2500	D														908,88	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			202776	I/FORD RANGER XL 10A	137	2260	G											887,82	820,86	779,22	766,20	696,18
			202777	I/FORD RANGER XL 12A	137	2260	G												980,46			790,11
			202779	I/FORD RANGER XLT 12A	150	2260	G										1.504,17	1.361,46	1.288,77	1.158,75	1.098,27	1.055,37
			203602	FORD/ECOSPORT XLT	143	1999	G														856,47	702,93
			203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	107	1598	G										1.106,01	1.022,61	979,56	873,33	821,61	717,69
			203612	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	105	1598	G										1.083,69	1.048,20	970,17	903,51	849,81	697,11
			203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	105	1598	G										1.005,57	1.001,31	875,10	847,77	822,18	697,47
			203705	I/FORD TRANSIT 330C TM	116	2402	D									1.837,77	1.697,28	1.671,48	1.509,57	1.323,24	1.222,95	
			203706	I/FORD TRANSIT 350L CC	116	2402	D								1.863,24	1.711,17	1.629,72	1.624,83	1.414,14	1.079,97		
FORD	CAMINHONETE	3,00%	203810	I/FORD RANGER LTD 13F	135	2785	D												1.348,20			
			203818	I/FORD RANGER XLS 10A	150	2260	G										1.114,02	1.105,83	932,16	883,74	810,96	761,34
			203819	I/FORD RANGER XLS 12A	150	2260	G										1.472,46	1.445,85	1.260,72	1.128,96	1.044,39	1.005,03
			203823	I/FORD RANGER XL 12P	163	2968	D														1.216,92	1.093,77
			203824	I/FORD RANGER XLS 12P	163	2968	D											1.636,62	1.421,82	1.355,94	1.241,16	1.203,51
			203826	I/FORD RANGER XLS 13P	163	2968	D											1.952,31	1.671,18	1.535,16	1.354,41	1.230,18
			203827	I/FORD RANGER LTD 13P	163	2968	D											1.930,41	1.905,60	1.570,92	1.497,12	1.383,60
			203828	I/FORD RANGER XLT 13P	163	2968	D										2.162,46	1.964,49	1.760,67	1.482,93	1.428,69	1.364,76
			203829	I/FORD RANGER XL 13P	163	2968	D											1.778,28	1.588,05	1.402,35	1.199,64	1.149,93
			203831	I/FORD RANGER XLT 12P	163	2968	D											1.834,83	1.566,60	1.390,41	1.331,19	1.221,12
			203832	I/FORD RANGER XLS 10P	163	2968	D											1.451,49	1.250,46	1.223,70	1.220,79	1.132,38
			203833	I/FORD RANGER XL 11P	163	2968	D											1.656,18	1.349,88	1.237,86	1.150,50	1.101,72
			203840	I/FORD RANGER XL 10P	163	2968	D											1.380,27		976,17	908,97	833,49
			203861	I/FORD RANGER LTD 12A	150	2260	G										1.462,62	1.381,86	1.125,69	1.116,66		
			203884	I/FORD RANGER XLT CD2 25	173	2488	G								2.293,17	2.172,09	1.882,44					
			203885	I/FORD RANGER XL CD4 22	125	2198	D									2.164,62	1.941,54					
			203886	I/FORD RANGER LTD CD2 25	173	2488	G								2.288,16	2.112,78	1.696,56					
			203889	I/FORD RANGER XLS CS2 25	173	2488	G								1.416,12	1.277,67	1.177,38					
			203890	I/FORD RANGER XLS CD2 25	173	2488	G								1.991,37	1.792,38	1.736,28					
			203891	I/FORD RANGER XL CS4 22	125	2198	D									1.783,74	1.660,59					
			205314	I/FORD TRANSIT 350L TA	116	2402	D								1.878,87	1.825,29	1.754,40	1.567,71	1.269,54	1.215,00	1.186,83	
			205325	I/FORD TRANSIT ENGEVEL A	125	0	D									1.950,90		1.645,05	1.541,46	1.529,58		
			221615	FORD/COURIER VIDA AMB	109	1598	G									578,61	561,42	528,39	498,69	448,41	404,19	358,98
			221616	FORD/COUR MODIFICAR AB1	109	1598	G										749,07	693,36	635,46	609,93	540,78	494,25
			221618	FORD/COURIER XL 1.6 FLEX	109	1598	G										800,82	734,79	705,09	616,62	576,48	531,00
			221621	FORD/COURIER TECFORM	109	1598	G										617,13	593,22	580,50	489,57	445,56	416,79
			222304	FORD/F250 XLT G	145	3920	D														2.126,73	
			222305	FORD/F250 XL L	180	4200	D															1.913,37
FORD	CAMINHONETE	3,00%	222306	FORD/F250 XLT L	180	4200	D												2.273,07		2.164,83	1.974,66
			222310	FORD/F250 ARB	180	4200	D															1.649,79
			222311	FORD/F250 TRV TROPICAMPO	180	4198	D														2.375,46	
			245420	I/FORD RANGER XLSCD4 22H	150	2198	D							2.672,19	2.556,39	2.352,87						
			245422	I/FORD RANGER XL CS4 22H	150	2198	D							1.951,95	1.830,81	1.783,62						
			245423	I/FORD RANGER XL CD4 22H	150	2198	D							2.694,75	2.487,00	2.422,59						
			245424	I/FORD RANGER XL CD2 25	173	2488	G								1.872,00	1.693,47						
			245430	I/FORD RANGER XLSCS2 25B	173	2488	G							1.733,28	1.658,43							
			245432	I/FORD RANGER XLSCD2 25B	173	2488	G							2.174,94	2.092,50							
			245433	I/FORD RANGER XLTCD2 25B	173	2488	G						2.520,27	2.362,08	2.303,16							
			245436	I/FORD RANGER XLCHS4 22C	160	2198	D		3.769,47		2.910,15											
			245437	I/FORD RANGER XL CS4 22C	160	2198	D	3.994,11	3.769,47	3.536,88	3.074,37											
			245439	I/FORD RANGER XLSCD4 22C	160	0	D		4.259,79	3.733,50	3.571,65	3.368,13	2.845,08	2.790,24								

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			245440	I/FORD RANGER XL CD4 22C	160	2198	D	4.279,68	3.723,78	3.224,22	3.163,62			2.811,30								
			245441	I/FORD RANGER XLSCD2 25C	173	2488	G				2.932,38	2.709,03	2.235,99	2.218,59								
			245442	I/FORD RANGER XLTCD2 25C	173	2488	G				3.274,44	2.990,34	2.632,38	2.473,32								
			245443	I/FORD RANGER LTDCD2 25C	173	2488	G				3.326,13	3.037,20	2.643,24									
			245445	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	160	2198	D	5.467,86	4.666,89	4.338,48	3.807,36	3.647,34	2.960,67	2.834,25								
			245446	I/FORD RANGER XLSCD2 22C	160	2198	D				3.471,36	3.300,90										
			245453	I/FORD RANGER XLS4SPTA22	160	0	D				3.497,46	3.212,25										
			245455	I/FORD RANGER XLSCD2A22	160	2198	D	4.424,37	4.284,30	4.021,65	3.969,69											
			245469	I/FORD RANGER XLSBLK2A22	160	2198	D	5.305,62	4.573,65													
		3,50%	203748	I/FORD RANGER XLT CD432A	200	3198	D						4.411,12	3.978,14								
			203749	I/FORD RANGER LTD CD432A	200	3198	D						4.547,34	4.252,05								
			203887	I/FORD RANGER XLT CD4 32	200	3198	D				6.114,19			3.995,64	3.665,31	3.338,23	3.320,21					
			203888	I/FORD RANGER LTD CD4 32	200	3198	D							4.034,21	4.003,76	3.771,64	3.424,26	3.226,48				
			203896	I/FORD RANGER XLS CS4M32	200	3198	D							2.901,15	2.738,72	2.567,32	2.553,43					
			203897	I/FORD RANGER XLT CD4M32	200	3198	D							3.549,18	3.515,05	3.402,28	3.350,80					
FORD	CAMINHONETE	3,50%	203898	I/FORD RANGER XLS CD4M32	200	3198	D				4.072,60			3.364,97	3.214,89	3.069,01	2.928,10					
			222301	FORD/F250 XL K	205	4195	D														2.138,96	2.037,25
			222302	FORD/F250 XLT K	205	4195	G											2.664,66			2.310,04	2.206,30
			245407	I/FORD F-150 SVT RAPTOR	411	6200	G								3.142,62	3.080,98	2.900,21	2.665,18	2.512,69	2.413,11		
			245418	I/FORD RANGER XLS CD4 32	200	3198	D							3.719,80	3.219,13	2.989,07						
			245435	I/FORD RANGER XLS CD432A	200	3198	D							3.769,78								
			245448	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	200	3198	D	8.087,56	7.108,85	6.441,61	6.106,94	5.306,42	4.565,54	4.001,38								
			245449	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	200	3198	D	7.052,92	6.158,60	5.669,86	5.430,22	5.131,88	4.219,60										
			245465	I/FORD RANGER XLS4STMA32	200	3198	D	6.482,88	5.528,04	4.719,05													
	CAMIONETA	1,00%	305999	FORD/F4000	87	3922	D										859,68	823,45				
		2,50%	202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	90	0	G															1.684,60
			203603	FORD/ECOSPORT	95	999	G															544,83
			203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	98	1598	G															572,23
			203699	FORD	0	0	G						934,10									
			221601	FORD/COURIER	60	1299	G											566,53	516,30			
			221605	FORD/COURIER 1.6 L	95	1600	G												525,08			390,90
			221607	FORD/COURIER 1.6 XL	95	1598	G														505,63	465,65
			221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	95	1598	G														334,48	299,88
		3,00%	202702	IMP/FORD RANGER XL	160	0	G													822,12		
			202725	IMP/FORD RANGER 12D	115	2500	D														908,88	
			203600	FORD/ECOSPORT XL 2.0L	143	1999	G															654,72
			203601	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	138	1999	G														863,04	698,61
			203602	FORD/ECOSPORT XLT	143	1999	G														856,47	702,93
			203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	143	1999	G														865,98	719,25
			203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	107	1598	G										1.106,01	1.022,61	979,56	873,33	821,61	717,69
			203612	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	105	1598	G										1.083,69	1.048,20	970,17	903,51	849,81	697,11
			203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	105	1598	G										1.005,57	1.001,31	875,10	847,77	822,18	697,47
			203614	FORD/ECOSPORT XLS2.0FL	145	1999	G										1.086,96	1.048,29	946,50	902,04	852,96	
FORD	CAMIONETA	3,00%	203615	FORD/ECOSPORT 4WD2.0FLEX	145	1999	G										1.102,50	1.060,47	982,11	944,58	868,17	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			203617	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	145	1999	G										1.098,60	1.052,25	990,93	905,10	840,84	
			203618	FORD/ECOSPORT FSL2.0FLEX	145	1999	G										1.098,21	1.052,28	1.005,06			
			203619	FORD/ECOSPORT FSL1.6FL	107	1598	G										1.072,71	1.027,35	957,66			
			203620	FORD/ECOSPORT S 1.6	115	1596	G								1.433,94	1.383,87	1.285,23					
			203621	FORD/ECOSPORT SE 1.6	115	1596	G							1.465,17	1.451,58	1.386,48	1.283,73					
			203622	FORD/ECOSPORT TIT 1.6	115	1596	G							1.642,05	1.516,38	1.418,43	1.413,57					
			203623	FORD/ECOSPORT TIT 2.0	147	1999	G									1.449,03	1.416,42					
			203624	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	115	1596	G							1.597,56	1.494,18	1.399,11	1.100,52		1.063,17			
			203625	FORD/ECOSPORT FSL 2.0	147	1999	G							1.871,46		1.428,90	1.393,74					
			203626	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	147	1999	G							1.571,64	1.567,95	1.521,36	1.492,50					
			203627	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0	147	1999	G							1.508,61	1.525,56	1.401,99	1.343,97					
			203628	FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0	147	1999	G							1.621,23	1.528,59	1.476,39	1.452,99					
			203629	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	147	1999	G							1.624,53	1.561,41							
			203630	FORD/ECOSPORT FSL 1.6B	115	1596	G					1.767,09	1.702,86	1.590,96	1.582,98							
			203631	FORD/ECOSPORT FSL AT2.0B	147	0	G							1.676,31								
			203632	FORD/ECOSPORT FSL4WD2.0B	147	1999	G					1.996,65	1.754,73	1.627,20								
			203635	FORD/ECOSPORT TIT AT2.0B	147	1999	G					1.884,96	1.856,85	1.574,28								
			203638	FORD/ECOSPORT SE 1.6B	115	1596	G					1.770,27	1.560,03	1.495,74								
			203639	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0B	147	1999	G					1.918,35		1.632,72								
			203641	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	131	1596	G					1.899,66	1.828,65	1.760,43								
			203642	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	131	1596	G					1.772,94	1.659,72	1.486,68								
			203643	FORD/ECOSPORT SE 1.5	137	1497	G		2.159,85	2.067,21	2.019,45	2.003,79										
			203644	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	137	0	G	2.363,97	2.178,45	2.169,33	2.046,78	1.975,62										
			203645	FORD/ECOSPORT FSL 1.5	137	0	G		2.283,42	2.191,62	2.067,57	2.042,13										
			203646	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	137	1497	G	2.518,44	2.368,35	2.250,63	2.140,86	2.098,44										
			203648	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	176	1999	G			2.406,45	2.307,96	1.884,96										
			203650	FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5	137	1497	G	2.390,79	2.168,25	2.095,71	2.088,24	2.021,46										
FORD	CAMIONETA	3,00%	203653	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	176	1999	G		2.595,72	2.513,94	2.480,37	2.022,00										
			203655	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	137	1497	G		2.555,73	2.063,22	1.930,05											
			203656	FORD/ECOSPORT 100 ANOS A	137	1497	G			2.422,02												
			203757	I/FORD TERRITORY SEL	150	1490	G		4.801,95													
			203759	I/FORD TERRITORY TIT	150	1490	G	5.565,96	5.443,59													
			203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	160	0	G												2.441,79			
			203810	I/FORD RANGER LTD 13F	135	2785	D												1.348,20			
			203827	I/FORD RANGER LTD 13P	163	2968	D											1.930,41	1.905,60	1.570,92	1.497,12	1.383,60
			203828	I/FORD RANGER XLT 13P	163	2968	D										2.162,46	1.964,49	1.760,67	1.482,93	1.428,69	1.364,76
			203841	I/FORD EXPLORER 4X4 4WD	160	2450	G										3.925,20	3.630,96				
			203885	I/FORD RANGER XL CD4 22	125	2198	D									2.164,62	1.941,54					
			222305	FORD/F250 XL L	180	4200	D															1.913,37
			222306	FORD/F250 XLT L	180	4200	D												2.273,07		2.164,83	1.974,66
		3,50%	203760	I/FORD BRNCO S WILD 2.0	240	1999	G	7.668,82	7.348,53													
			203854	I/FORD EDGE V6	289	3496	G								2.979,17	2.501,10	2.244,55	2.197,09	1.895,36	1.515,64	1.459,33	
			203877	I/FORD EDGE V6 FWD	289	3496	G								2.720,87	2.327,54	1.884,23	1.830,26				
			203878	I/FORD RANGER TRV TROPVA	200	3198	D		4.650,52	4.197,69	4.142,78		2.934,68		2.519,16	2.387,74	2.263,10	2.179,87	2.104,06	2.017,65	1.999,34	1.844,15
			221614	I/FORD EXPLORER LTD V6	213	4015	G											3.172,51				
			222301	FORD/F250 XL K	205	4195	D														2.138,96	2.037,25
			222316	FORD/F250 TRV TRPVAN	203	3920	D											4.434,08	3.321,85	3.315,06	2.834,58	2.769,87
			245450	I/FORD EDGE 3.5	284	3496	G				6.990,27	6.701,38	4.124,96	3.437,60								
	MICRO ÔNIBUS	1,00%	305999	FORD/F4000	87	3922	D										859,68	823,45				
			413208	I/FORD TRANSIT 350L BU	116	2402	D								723,85	718,05	696,00	664,49	552,72	534,09	506,20	

MARCA	DSC_TIPO	ALIQ	COD_MARCA	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007
			413211	I/FORD TRST MODIFICAR TP	116	2402	D									701,13	674,18	662,71	594,73	540,77	499,70	
			413213	I/FORD TRANSIT REVES 16L	116	2402	D										724,78	710,11	672,33	600,97	539,52	
	MOTOR HOME	2,50%	801602	FORD/ITAPOA OFFROAD.CT	150	2776	D						2.400,08	2.349,48				2.083,78				
	UTILITÁRIO		203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	98	1598	G															572,23
			203699	FORD	0	0	G						934,10									
FORD	UTILITÁRIO	2,50%	203858	I/FORD EXPLORER XL 4X4	99	0	D												1.119,33			
		3,00%	202702	IMP/FORD RANGER XL	160	0	G													822,12		
			203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	107	1598	G										1.106,01	1.022,61	979,56	873,33	821,61	717,69
			203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	160	0	G												2.441,79			
FOTON	CAMINHÃO	1,00%	350407	I/FOTON AUMARK 1099T	154	3800	D							799,78	643,52	596,07						
			350408	I/FOTON AUMARK 1099T 336	154	3800	D								643,52							
			350413	I/FOTON AUMARK S 6.5	150	2800	D	1.718,21	1.662,35			1.540,86										
	CAMINHONETE	3,00%	207705	I/FOTON AUMARK 1039 SCS	109	2800	D								1.541,79	1.421,04						
			207715	I/FOTON 1039 3110B I26SS	109	2800	D								1.581,99							
			207716	I/FOTON 1039 3110B I26DS	109	2800	D	2.642,10	2.488,23	2.339,82	2.321,94				1.862,28								
			207717	I/FOTON 1039 3130B I33SS	130	2800	D								1.794,69							
			207724	FOTON/AUMARK 3.5-14DT	131	2800	D	3.247,86	3.188,25		2.634,78	2.427,96										
			207725	FOTON/AUMARK 3.5-14ST	131	2800	D		3.195,96		2.612,64	2.368,38										
FYBER	AUTOMÓVEL	2,50%	123701	FYBER/2000	0	0	G	880,58	821,43	780,35												
FYM	MOTOCICLETA	2,00%	32304	I/FYM FY125 19	0	124	G														36,58	34,78
			32305	I/FYM FY100 10A	0	97	G													31,60	27,52	26,36
		3,00%	32300	I/FYM FY150 3	0	149	G														55,41	52,89
			32301	I/FYM FY250	0	233	G												185,49	183,60	182,46	167,31
	MOTONETA		32308	I/FYM FY150T 18	0	147	G														86,85	70,92
GARINNI	MOTOCICLETA	2,00%	37602	GARINNI/GR125 S	0	125	G													33,78	33,26	
			37604	GARINNI/GR125 ST	0	125	G										44,96	40,68		39,46	37,78	
		3,00%	37605	GARINNI/GR150 ST	0	150	G										85,08	83,79	81,15	68,37	62,10	59,46
	MOTONETA	2,00%	37600	GARINNI/GR125 T3	0	125	G													55,18	52,28	
GEELY	AUTOMÓVEL	2,50%	162320	I/GEELY GC2 GL	68	997	G							615,33	567,73							
		3,00%	162310	I/GEELY EC-7 1.8 GS	130	1792	G								980,10	926,37	910,47					
	MOTONETA		25806	I/GEELY MOTORINO 150T36	0	149	G				389,16	364,35	350,97	310,62	211,89							
GMC	UTILITÁRIO	3,50%	222611	I/GMC HUMMER H3	242	3697	G												2.875,29	2.639,14	1.981,63	1.830,26
			222613	I/GMC HUMMER H3X	242	3700	G														2.726,89	2.475,13
H.DAVIDSON	MOTOCICLETA	3,50%	4720	I/H.DAVIDSON FLHP	84	1690	G											1.376,69	1.315,02		1.295,28	1.248,17
			4732	I/H.DAVIDSON XL 883 C	0	883	G															743,47
			4733	I/H.DAVIDSON XL 883	0	883	G															696,40
			4739	I/H.DAVIDSON VRSCR	0	1130	G															1.042,51
			4740	I/H.DAVIDSON XL 883R	49	883	G									1.052,14						711,06
			4746	I/H.DAVIDSON VRSCAW	122	1250	G													1.021,93	991,59	907,73
			4760	I/H.DAVIDSON VRSCDXA	127	1250	G														1.313,06	1.243,80
			11232	I/H.DAVIDSON FXSTSSE	71	1584	G												1.201,45	1.077,69	1.062,08	973,39
			11255	H.DAVIDSON/FLSTC ANV	71	1584	G									1.626,52	1.523,27					
			11258	H.DAVIDSON/FLHTK ANV	93	1690	G				3.210,62	3.029,53			2.157,23	1.972,46	1.820,67					
			11259	H.DAVIDSON/XL 1200CB	70	1200	G									1.024,87	981,65					
			11260	H.DAVIDSON/FXDC ANV	76	1584	G									1.164,00	1.129,42					
			11261	H.DAVIDSON/XL 1200CA	70	1200	G									1.044,09	1.015,32					
			11272	I/H.DAVIDSON FXSBSE	99	1800	G								2.267,41	1.756,34						
			11275	I/H.DAVIDSON FLHTKSE	98	1800	G								2.832,52	2.785,27						
			11288	H.DAVIDSON/XL1200X ANX	63	1202	G				1.694,14											
			11290	H.DAVIDSON/XL1200NS	64	1202	G		1.779,58	1.651,13	1.615,25											
			42201	H.DAVIDSON/FL FBS ANX	95	1868	G				2.896,29											
			42204	H.DAVIDSON/FX BRS	95	1753	G	3.442,57	3.059,25	2.733,33	2.545,59	2.439,64										
			42206	H.DAVIDSON/FL FBS	95	1753	G	3.476,94	3.119,62	2.816,21	2.555,14	2.262,51										
			42209	H.DAVIDSON/FLH XS ANX	89	1745	G			3.347,75	3.188,33											
			42211	H.DAVIDSON/FLT RXS	89	1753	G	4.327,40	3.813,50	3.404,98	3.194,31	2.606,00										
			42212	H.DAVIDSON/FLT RU	91	1745	G			3.483,59	3.256,65	2.951,41										
			42213	H.DAVIDSON/FL HTKSE ANV	108	1917	G			4.137,49	4.028,40	3.980,38										

Continua...

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031